



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 8

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			56
Poder Executivo.....	1	35	
Vice Governadoria.....		39	
Casa Civil.....		39	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	39	56
Secretaria de Estado de Economia.....	8	40	56
Secretaria de Estado de Saúde.....		42	59
Secretaria de Estado de Educação.....		44	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	25	44	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	26	50	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	26	50	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	27	51	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	27		64
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		52	64
Secretaria de Estado da Mulher.....	27		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	31	52	
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade.....		53	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	32	53	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	32	53	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	32	54	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		55	98
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		55	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	32	55	99
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			99
Secretaria de Estado de Trabalho.....			99
Defensoria Pública.....		55	100
Tribunal de Contas.....	33		100
Ineditorial.....			100

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.062, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

(Autoria: Deputado Guarda Janio)

Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Distrito Federal.

O VICE-GERENADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Distrito Federal.

§ 1º O direito disposto no caput pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local.

§ 2º O definido no § 1º não exclui o direito assegurado no caput.

Art. 2º Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere o art. 1º, em local visível e de fácil acesso às pacientes.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarreta:

I – quando praticado por funcionário público, as penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

II – quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:

a) advertência;

b) multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 10.000,00, dobrada na reincidência, sendo os seus valores atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

§ 1º Fica a autoridade fiscalizadora autorizada a elevar em até 5 vezes o valor da multa cominada, quando se verificar que, ante a capacidade econômica do autuado, a pena de multa resultará inócua.

§ 2º São garantidos o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de janeiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

LEI Nº 7.063, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.795, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a administração, a exploração, a utilização e a fiscalização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências.

O VICE-GERENADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.795, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

LEI Nº 7.064, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Programa de Benefício Educacional-Social – PBES denominado Cartão Creche e dá outras providências.

O VICE-GERENADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Benefício Educacional-Social – PBES denominado Cartão Creche, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de 4 meses a 3 anos, completos ou a completar até 31 de março do ano do benefício, que não tenham sido contempladas com vaga na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei se dará por meio de auxílio financeiro.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – beneficiário: crianças de 4 meses a 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano de nascimento do benefício contempladas pelo PBES Cartão Creche;

II – responsável legal: pai, mãe ou responsável legal pelo beneficiário;  
 III – auxílio financeiro ou benefício: valor mensal a ser transferido ao beneficiário;  
 IV – gestão do PBES: ações da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF relativas ao orçamento, à concessão, à manutenção e à revisão do benefício;  
 V – logística do pagamento: todas as ações ligadas ao agente operador do crédito e as demais ações concernentes ao cartão magnético;  
 VI – cartão magnético: meio utilizado para a concessão e o uso do auxílio financeiro;  
 VII – instituição educacional prestadora de serviço: instituição com ou sem fins lucrativos, devidamente credenciada na SEE/DF, ofertante da etapa Educação Infantil – Creche (até 3 anos), em jornada integral de no mínimo 10 horas diárias;  
 VIII – termo de responsabilidade: documento assinado pelo pai, pela mãe ou pelo responsável legal do beneficiário, em que é declarado o não recebimento de benefício de igual finalidade, sob pena de responsabilização civil e penal.

#### CAPÍTULO II

##### DA GESTÃO DO BENEFÍCIO

Art. 3º A concessão do benefício se dará periodicamente, observando-se:  
 I – a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo e a conveniência da administração pública;  
 II – as estratégias de matrículas da SEE/DF;  
 III – a capacidade instalada da rede de ensino do Distrito Federal;  
 IV – a classificação da criança para aplicação das regras de concessão do benefício;  
 V – a relação nominal de beneficiários no PBES.  
 Art. 4º É elegível para a concessão do benefício a criança que atenda aos seguintes requisitos:  
 I – tenha de 4 meses a 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do benefício;  
 II – esteja devidamente cadastrada em sistema próprio da SEE/DF de gestão de vagas em creches;  
 III – seu responsável legal não receba auxílio de mesma finalidade de instituições, órgãos, particulares ou empresas com as quais mantenha vínculo, conforme legislação vigente;  
 IV – não esteja matriculada em creche da rede pública de ensino do Distrito Federal ou a esta vinculada.

Art. 5º O valor do benefício de que trata esta Lei, bem como correções, ajustes e reajustes, e o quantitativo máximo de beneficiários atendidos pelo Programa serão definidos em ato da SEE/DF, no início do ano letivo, observadas a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O Poder Executivo poderá realizar a revisão anual, ou conforme conveniência da administração pública, do valor do benefício e publicará qualquer alteração, por meio do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em seu sítio oficial.

§ 2º Na hipótese de o valor da bolsa concedida pelo Governo do Distrito Federal ser insuficiente para cobrir o custo da mensalidade, as famílias dos alunos beneficiários do Programa poderão complementar o valor faltante.

#### CAPÍTULO III

##### DA MANUTENÇÃO E DA REVISÃO DO BENEFÍCIO

Art. 6º O cancelamento do benefício se dará nas seguintes hipóteses:  
 I – descumprimento de 75% da frequência mensal ou infrequência, considerada após o trigésimo primeiro dia de ausência injustificada do beneficiário;  
 II – ausência de utilização do benefício por mais de 90 dias;  
 III – constatação de irregularidade na utilização do benefício;  
 IV – morte do beneficiário;  
 V – desistência voluntária do responsável legal do beneficiário;  
 VI – demais casos julgados pela SEE/DF ou órgãos de controle.  
 § 1º O cancelamento do benefício excluirá o beneficiário do PBES Cartão Creche, e os valores futuros retornarão ao orçamento do PBES Cartão Creche.  
 § 2º O cancelamento do benefício poderá gerar uma concessão a um novo beneficiário.  
 § 3º Estarão sujeitos às penalidades legais os pais ou os responsáveis legais que concorrerem para o previsto no inciso III do caput.  
 § 4º A inadimplência por 3 meses por parte do responsável legal da criança ensejará o cancelamento do benefício, e os valores retidos no cartão, fruto da inadimplência do responsável legal da criança, deverá ser repassado para a instituição educacional prestadora de serviço após o prazo decorrido.

Art. 7º A SEE/DF poderá firmar parcerias para a utilização de cadastros de outros órgãos e instituições públicas ou privadas, com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas pelos responsáveis dos beneficiários do PBES Cartão Creche.

Art. 8º A revisão do benefício será realizada pela SEE/DF, por meio da utilização de cruzamento de informações sobre os beneficiários.

Parágrafo único. A verificação dos benefícios concedidos poderá ser realizada a qualquer tempo pela SEE/DF.

Art. 9º O benefício de que trata esta Lei não será computado para fins de cálculo da renda familiar.

Art. 10. O benefício do PBES Cartão Creche tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO

Art. 11. Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF realizar todos os atos pertinentes ao chamamento público, à seleção e à permanência das instituições prestadoras de serviço – creches, no âmbito do PBES.

Parágrafo único. A SDE/DF e a SEE/DF, em conjunto, publicarão em sítio eletrônico ou no Diário Oficial do Distrito Federal as seguintes informações acerca da execução do PBES Cartão Creche:

I – lista com os nomes das instituições prestadoras de serviço – creches credenciadas no PBES;

II – demonstrativo dos atos de operação, para fins de publicidade e transparência, conforme regimentos do Governo do Distrito Federal, periodicamente.

Art. 12. Para adesão ao PBES Cartão Creche, as instituições interessadas devem estar devidamente autorizadas, credenciadas ou recredenciadas junto à SEE/DF, bem como autorizadas a ofertar a Educação Infantil – Creche.

Art. 13. É vedado às instituições prestadoras de serviço – creches, no transcurso do período letivo, realizar o cancelamento da matrícula do beneficiário, sob pena de descredenciamento do PBES Cartão Creche.

#### CAPÍTULO V

##### DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 14. Compete à SEE/DF realizar o acompanhamento e a avaliação do PBES, em todos os seus aspectos, podendo para tanto solicitar da SDE/DF e do agente operador do crédito relatórios e demais informações relativas às suas obrigações no âmbito do Programa.

#### CAPÍTULO VI

##### DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. É de responsabilidade da SEE/DF a coordenação, gestão e operacionalização do PBES Cartão Creche.

§ 1º A SEE/DF poderá firmar parcerias com entes públicos do Distrito Federal, da União e das demais esferas de governo, visando à consecução das ações relacionadas ao cumprimento do PBES.

§ 2º Compete à SEE/DF elaborar e divulgar manual de orientações sobre o PBES para conhecimento do responsável legal.

§ 3º A SEE/DF supervisionará e fiscalizará os atos dos pais ou responsáveis legais dos beneficiários do Programa.

Art. 16. É de responsabilidade da SDE/DF a criação de ato normativo para o credenciamento das instituições da rede privada de ensino para a execução do PBES.

Art. 17. O agente operador do crédito será responsável pelo desenvolvimento e pela manutenção da solução tecnológica e de controle de frequência do PBES Cartão Creche. Parágrafo único. Compete ao agente operador do crédito divulgar orientações sobre o uso do cartão magnético, para conhecimento do responsável legal.

Art. 18. A SDE/DF será responsável pela supervisão e fiscalização das atividades das instituições credenciadas, previstas neste instrumento, devendo para tanto estruturar as ações necessárias entre seus órgãos internos e entidades parceiras, para o cumprimento desse mister, inclusive com a realização de ações in loco.

Art. 19. O responsável legal pelo beneficiário atendido no PBES Cartão Creche terá as seguintes responsabilidades:

I – comparecer pessoalmente, em momento oportuno, à Coordenação Regional de Ensino da SEE/DF correspondente à região administrativa onde a instituição prestadora de serviço – creche esteja localizada, portando cópia e original dos seguintes documentos:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

- a) certidão de nascimento ou documento de identificação da criança com foto;  
 b) CPF e RG do responsável legal;  
 c) carteira de identidade do responsável legal;  
 d) comprovante de residência ou do trabalho do responsável legal;  
 II – ter conhecimento sobre seus direitos e deveres no PBES Cartão Creche;  
 III – informar à SEE/DF qualquer alteração cadastral para fins de atualização nas bases de dados da Secretaria;  
 IV – utilizar o benefício para o fim a que se destina;  
 V – realizar o pagamento à instituição prestadora de serviço, até o décimo quinto dia do mês subsequente;  
 VI – apresentar termo de responsabilidade, no qual deve ser declarado o não recebimento de benefício de igual finalidade, sob pena de responsabilização civil e penal.  
 Art. 20. Serão indicadas, em ato próprio do Governador, comissão ou comissões mistas entre a SEE/DF e a SDE/DF para acompanhamento e fiscalização do PBES Cartão Creche e das demais ações correlatas.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 21. A instituição deverá responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação vigente, especialmente das normas que regulamentam o processo de credenciamento.  
 Art. 22. Cabe à SEE/DF, em parceria com a SDE/DF, editar a regulamentação desta Lei.  
 Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2022  
 133ª da República e 62ª de Brasília  
 MARCUS VINICIUS BRITTO  
 Governador em exercício

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 998, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul – CLS, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I

##### DA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Art. 1º O uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul – CLS, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, deve observar o que estabelece esta Lei Complementar e o art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. É admitida a ocupação, por concessão de uso onerosa, com finalidade urbanística, nos termos, condições e locais definidos nesta Lei Complementar e em seu regulamento, das áreas públicas contíguas às unidades imobiliárias situadas no Comércio Local Sul, do SHCS.

Art. 2º A ocupação, por concessão de uso onerosa, das áreas públicas contíguas às unidades imobiliárias situadas no Comércio Local Sul é disciplinada de acordo com as seguintes modalidades de ocupação:

I – nas áreas públicas contíguas às fachadas posteriores, voltadas para as superquadras, é permitido ocupar 6 metros, a partir do limite das unidades imobiliárias registradas em cartório:

a) com edificação, permitida nos pavimentos térreo, subsolo e sobreloja, executados dentro do limite volumétrico definido nos Anexos I e II desta Lei Complementar;  
 b) sem edificação, permitidos jardins, mesas, cadeiras ou outro mobiliário removível;

II – nas áreas públicas nos entreblocos, é permitido ocupar somente o pavimento térreo com mesas, cadeiras ou outro mobiliário de remoção diária, até o alinhamento da marquise posterior das coberturas dos blocos originais, garantida, em qualquer posição, faixa de 2 metros de largura paralela às laterais dos blocos, reta e desimpedida para passagem de pedestres;

III – nas áreas públicas das extremidades laterais leste e oeste das quadras comerciais, adjacentes aos blocos, somente no pavimento térreo:

a) no espaço destinado à marquise original, é permitida a ocupação com mesas, cadeiras, coberturas, toldos, vedações retráteis ou outro mobiliário, garantida, em qualquer posição, faixa de 2 metros de largura, paralela à lateral do bloco, reta e desimpedida para passagem de pedestres;  
 b) além do espaço destinado à marquise original, é permitido ocupar até 5 metros, voltados para a lateral leste ou oeste, com mesas, cadeiras, toldos horizontais retráteis ou mobiliário de remoção diária, somente durante o horário de funcionamento do estabelecimento, desde que não configurem coberturas;

c) (VETADO)  
 IV – nas áreas públicas contíguas aos lotes de nº 35 – Restaurantes de Unidades de Vizinhança – RUV, é permitido ocupar até 6 metros, a partir dos limites do lote, de forma contígua às fachadas voltadas para as superquadras e para as vias W1 ou L1, com elementos construtivos tais como pisos, coberturas, toldos, estruturas metálicas e telhas leves, como colonial, PVC, térmica tipo sanduíche, permitindo-se vedações retráteis, exclusivamente no pavimento térreo e para estabelecimentos comerciais licenciados;

§ 1º A ocupação admitida no caput, I, b, pode ser delimitada por elemento com permeabilidade visual, inclusive paisagístico, ou mobiliário, até a altura máxima de 2 metros, não sendo admitido cercamento do tipo alambrado ou telas metálicas.  
 § 2º Nas modalidades de ocupação de que trata o caput, II e III, a:

I – em casos de não existência da cobertura entre blocos ou da marquise nas extremidades laterais, sua construção deve estar de acordo com o projeto original e com o disposto no art. 8º, não sendo admitida a adoção de outro modelo de cobertura, ainda que temporária;

II – é permitido o uso de toldos verticais retráteis para garantir conforto térmico, luminoso e sonoro aos usuários, somente durante o horário de funcionamento do estabelecimento, desde que não configurem coberturas e garantida a faixa de 2 metros de largura para passagem de pedestres.

§ 3º (VETADO)

§ 4º O arremate da cobertura das edificações admitidas no caput, I, a, deve ser executado de acordo com o modelo apresentado no Anexo II desta Lei Complementar, ocultando necessariamente qualquer beiral ou calha, com platibanda com altura máxima até a face inferior da marquise original dos blocos comerciais.

§ 5º A ocupação admitida no caput, IV, deve:

I – preservar as calçadas de pedestres e as ciclovias existentes ou previstas, mantendo-as desobstruídas mesmo durante o horário de funcionamento do estabelecimento;

II – manter a altura máxima de 3,5 metros no caso de cobertura.

§ 6º As ocupações de área pública admitidas na forma deste artigo estão representadas graficamente no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º A concessão de uso onerosa para área pública, em qualquer modalidade prevista no art. 2º, é restrita à continuidade das atividades do estabelecimento em funcionamento na unidade imobiliária a ela vinculada, nos termos definidos na respectiva Licença de Funcionamento.

Art. 4º A ocupação admitida no art. 2º, II, deve ser distribuída em 2 áreas de igual metragem para cada uma das 2 unidades imobiliárias adjacentes à área pública.

Art. 5º É admitido que as ocupações previstas no art. 2º sejam concedidas a proprietários de outras unidades imobiliárias, mediante apresentação de Declaração de Anuência entre as partes, exclusivamente nos seguintes casos:

I – para unidades imobiliárias do mesmo bloco, no caso da modalidade de ocupação prevista no art. 2º, I, b;

II – para uma das unidades imobiliárias adjacentes à área pública dos entreblocos, no caso da modalidade de ocupação prevista no art. 2º, III.

Parágrafo único. A Declaração de Anuência deve ser assinada pelos proprietários, ou seus procuradores, das 2 unidades imobiliárias, com firmas reconhecidas em cartório, juntamente com seus documentos de identificação e de propriedade do imóvel, por tempo determinado.

Art. 6º A área pública entre as unidades imobiliárias do Comércio Local Sul e a via não pode ser ocupada com nenhum tipo de mobiliário ou vedação, garantindo-se a livre circulação dos pedestres.

Art. 7º (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 8º Constituem condições para a concessão de que trata esta Lei Complementar:

I – estrutura original dos blocos comerciais tratada uniformemente, em conformidade com os projetos urbanísticos do Comércio Local Sul aprovados, inclusive platibanda reta de 55 centímetros de altura contínua em cada bloco, ocultando telhas, rufos, calhas e similares;

II – manutenção de pintura branca nos pilares externos dos blocos, tetos e platibandas da estrutura original;

III – edificação de compartimento para equipamentos técnicos na cobertura, de acordo com o disposto neste artigo e nos Anexos II e III desta Lei Complementar.

§ 1º Desde que mantida a uniformidade da altura da platibanda em todo o bloco comercial, ficam dispensadas da obrigatoriedade da altura a que se refere o caput, I, as platibandas já construídas que apresentem as seguintes condições:

I – implantadas conforme projeto arquitetônico aprovado, licenciado e com Carta de Habite-se emitida até a data de publicação desta Lei Complementar;

II – inviabilidade técnica de atendimento à altura definida para a platibanda que comprometa a estrutura do bloco, mediante comprovação conforme regulamento.

§ 2º A edificação de compartimento de que trata o caput, III, está sujeita às seguintes condições:

I – altura máxima de 2 metros, não sendo permitido nenhum outro uso que não os estipulados nesta Lei Complementar;

II – pintura externa na cor branca, não sendo permitida veiculação de nenhum tipo de publicidade.

§ 3º Fica proibida a instalação de equipamentos técnicos na cobertura fora do compartimento a que se refere o caput, III.

§ 4º Ficam dispensadas da obrigatoriedade de edificação de compartimento para equipamentos técnicos na cobertura, conforme disposto neste artigo, aquelas unidades imobiliárias com instalações na cobertura implantadas conforme projeto arquitetônico aprovado, licenciado e com Carta de Habite-se emitida até a data de publicação desta Lei Complementar.

§ 5º Para os lotes de nº 35 – Restaurantes de Unidades de Vizinhança – RUV, a edificação de compartimentos na cobertura é regida pela norma específica de uso e ocupação do solo.

#### CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º Cabe ao Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio, regulamentar procedimentos para levantamento e respectivo cadastro de interferências de redes de

infraestrutura projetadas ou implantadas com as áreas passíveis de concessão de área pública previstas no art. 2º, I, a, em todas as quadras do Comércio Local Sul, bem como estabelecer os critérios para a definição de cronograma de remanejamento.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de custeio das obras de remanejamento serão provenientes da arrecadação de que trata o art. 17 e devem ser repassados à empresa concessionária responsável pelo remanejamento de rede à medida que as obras forem executadas.

Art. 10. Os proprietários das unidades imobiliárias que tenham edificado em área pública de forma diversa do estabelecido no art. 2º, I, a, ou seus procuradores, devem demolir a edificação até os limites permitidos para sua ocupação, restituindo a área pública desocupada e desobstruída, em até 1 ano após a vigência desta Lei Complementar, e arcar com o ônus decorrente desse procedimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

Art. 11. Os proprietários das unidades imobiliárias do Comércio Local Sul que ocupam área pública não concedida pelo poder público, ou seus procuradores, devem dar início ao processo de regularização da ocupação junto ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Distrito Federal, na forma do regulamento, no prazo de 90 dias da data de publicação da regulamentação desta Lei Complementar, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

Art. 12. Os proprietários das unidades imobiliárias, ou seus procuradores, interessados na obtenção da concessão para ocupação de área pública, nas modalidades disciplinadas no art. 2º, devem apresentar requerimento, na forma do regulamento, junto ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Distrito Federal.

Art. 13. A concessão de uso onerosa de área pública será objeto de contrato firmado com os proprietários das unidades imobiliárias, ou seus procuradores, e a autoridade definida pelo Poder Executivo, conforme regulamentação.

§ 1º Na hipótese de alienação das unidades imobiliárias, o adquirente do imóvel fica subrogado nos direitos e obrigações assumidos no contrato de concessão de uso onerosa.

§ 2º O Distrito Federal deve emitir o Termo de Autorização Precária de Uso Onerosa até que se concluem os procedimentos para a assinatura do contrato de concessão de uso onerosa, conforme regulamentação.

Art. 14. Os concessionários são responsáveis pela preservação e manutenção do meio ambiente, da urbanização local e da infraestrutura instalada e pela recuperação de danos causados por eles na área pública objeto do contrato de concessão de uso onerosa.

Art. 15. O prazo de vigência do contrato de concessão de uso onerosa é de 15 anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que satisfeitas as exigências desta Lei Complementar, a critério do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O concessionário pode solicitar o cancelamento do contrato de concessão de uso onerosa a qualquer tempo, desde que comprovada a desocupação e reconstituição da área pública concedida.

### CAPÍTULO III DO PREÇO PÚBLICO

Art. 16. O valor do preço público cobrado anualmente pela ocupação de área pública no Comércio Local Sul é o mesmo para todas as modalidades de ocupação disciplinadas pelo art. 2º, e seu cálculo considerará como variáveis:

I – o valor da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o imóvel, expresso em campo próprio da guia de IPTU;

II – a metragem da área pública em superfície objeto da concessão de uso onerosa.

§ 1º O valor do preço público pode ser parcelado, conforme regulamentação.

§ 2º O valor do preço público deve ser atualizado anualmente, de acordo com a base de cálculo especificada no caput, I.

Art. 17. Será cobrada contrapartida pelo remanejamento de redes de infraestrutura de que trata o art. 9º.

§ 1º O valor da contrapartida cobrada pelo remanejamento de redes de infraestrutura é o mesmo para todas as modalidades de ocupação disciplinadas pelo art. 2º.

§ 2º O valor da contrapartida pelo remanejamento de redes de infraestrutura tem por base o custo do ramal dos interessados ou rede tronco da concessionária, nas áreas de comércio local sul, das unidades imobiliárias beneficiadas, e será regulamentado por decreto do Poder Executivo.

§ 3º O valor da contrapartida pelo remanejamento de redes de infraestrutura será cobrado apenas uma vez e pode ser parcelado, conforme regulamentação.

§ 4º O valor da contrapartida pelo remanejamento de redes de infraestrutura deve ser atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice regulado por legislação específica.

§ 5º O valor da contrapartida pelo remanejamento de redes de infraestrutura é devido a partir da emissão do Termo de Autorização Precária de Uso, sendo condicionante para emissão do contrato de concessão de uso onerosa, na forma do regulamento.

§ 6º O valor da contrapartida pelo remanejamento de redes de infraestrutura será devido por todos os concessionários afetados pelo remanejamento das redes, independentemente da data do requerimento para a concessão de uso onerosa de que trata esta Lei Complementar e do cronograma de realização das obras.

### CAPÍTULO IV DO TRATAMENTO DAS CALÇADAS E PASSEIOS

Art. 18. A execução, a manutenção e a conservação dos passeios, bem como a instalação nas calçadas de mobiliário urbano, mobiliário removível, equipamentos de infraestrutura, entre outros permitidos por lei, regem-se pelos seguintes princípios:

I – garantia de mobilidade e acessibilidade para todos os usuários, assegurando-se o acesso, especialmente, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como a requalificação das calçadas existentes;

II – previsão de rotas acessíveis, em especial nos passeios, concebidos de forma a integrar edificações, equipamentos de infraestrutura, serviços e espaços públicos e a continuidade do passeio entre blocos adjacentes.

Art. 19. É obrigatório manter desobstruídas:

I – as calçadas frontal e posterior às unidades imobiliárias, em toda a sua extensão, bem como as demais calçadas do Comércio Local Sul;

II – as passagens reservadas aos pedestres, nos casos e nas condições previstas no art. 2º, II e III, a.

Parágrafo único. A utilização excepcional da faixa de 1 metro da calçada frontal à unidade imobiliária, ao longo da soleira da loja, é admitida para a implantação de soluções técnicas de acessibilidade e grelhas de ventilação do subsolo.

Art. 20. As passagens reservadas aos pedestres, nos casos e nas condições previstas no art. 2º, II e III, a, devem ser obrigatoriamente delimitadas e identificadas por sinalização horizontal, em especial mediante marcas no solo e calçadas, conforme regulamento.

### CAPÍTULO V DAS POSTURAS

Art. 21. As atividades exercidas nas áreas públicas objeto de concessão onerosa são condicionadas aos limites sonoros dispostos em legislação específica, sendo permitida a colocação de dispositivos que promovam o adequado tratamento acústico, desde que em conformidade com o estabelecido nesta Lei.

Art. 22. As ocupações das áreas públicas objeto de concessão onerosa de que trata esta Lei Complementar não podem acarretar a supressão de indivíduos arbóreos.

Parágrafo único. A supressão excepcional de indivíduo arbóreo é admitida exclusivamente para a edificação em área pública prevista no art. 2º, I, a, e deve observar a legislação específica que estabelece as regras, critérios e procedimentos para a concessão de autorização de supressão de vegetação no Distrito Federal.

Art. 23. É permitido fixar elementos decorativos, como painéis e quadros, nas paredes e no teto das marquises contíguas às unidades imobiliárias situadas nas extremidades de blocos, desde que fixados a mais de 2,5 metros de altura, a fim de configurar ambiente de transição público-privado, sem prejuízo das passagens de pedestre previstas no art. 2º, II e III, a.

§ 1º Os painéis fixados no teto, a que se refere o caput, não podem conter nenhum tipo de publicidade e somente podem ser fixados nos locais previstos no Anexo IV desta Lei Complementar.

§ 2º Nas áreas públicas das extremidades laterais leste e oeste das quadras comerciais, sob as marquises adjacentes aos blocos, é admitida a instalação de painéis decorativos somente no espaço público entre a unidade imobiliária, de forma alinhada às fachadas, e os pilares internos das marquises.

§ 3º Nas áreas públicas entre blocos, sob as marquises, é admitida a instalação de painéis decorativos de forma alinhada com as fachadas das unidades imobiliárias, sem avançar sobre a passagem de pedestres obrigatória de 2 metros de largura a que se refere o art. 2º, II.

Art. 24. Os toldos a que se refere o art. 2º, IV e § 2º, II, não podem conter nenhum tipo de publicidade e devem respeitar os limites das áreas objeto da concessão de uso.

### CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, as infrações classificam-se, para fins de multa, em leves, graves e gravíssimas.

§ 1º Configura infração leve o descumprimento das normas de posturas estabelecidas no Capítulo V, exceto as relacionadas aos limites sonoros, dispostos em legislação específica.

§ 2º São infrações graves:

I – executar obras ou manter edificações, em área pública não concedida pelo poder público, que atendam aos parâmetros estabelecidos no art. 2º, I e IV;

II – executar obras ou manter edificações, em área pública concedida pelo poder público, cuja execução ocorra de forma diversa do estabelecido no licenciamento.

§ 3º Configura infração gravíssima a execução de obras ou a manutenção de edificações em área pública não concedida pelo poder público que não atendam aos parâmetros estabelecidos no art. 2º, I e IV.

§ 4º (VETADO)

Art. 26. Fica concedida anistia à totalidade das multas aplicadas em decorrência do uso e da ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Compete ao concessionário comprovar o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas nesta Lei Complementar, em seu regulamento e no respectivo contrato, sempre que solicitado pelos órgãos competentes do poder público.

Art. 28. Os contratos ou outros instrumentos congêneres celebrados nos termos da Lei Complementar nº 766, de 2008, são válidos nos termos em que foram firmados.

Art. 29. Os requerimentos em fase de análise pelo poder público devem ser analisados de acordo com os requisitos técnicos e os procedimentos definidos nesta Lei Complementar, aproveitando-se os atos praticados que lhes sejam compatíveis.

Art. 30. São parte integrante desta Lei Complementar:

I – Anexo I: diagrama das modalidades de ocupação;

II – Anexo II: representação gráfica da tipologia de ocupação permitida para a modalidade prevista no art. 2º, I;

III – Anexo III: representação gráfica do local passível de construção do compartimento na cobertura a que se refere o art. 8º, III;

IV – Anexo IV: representação gráfica dos locais permitidos para fixação dos painéis decorativos a que se refere o art. 23.

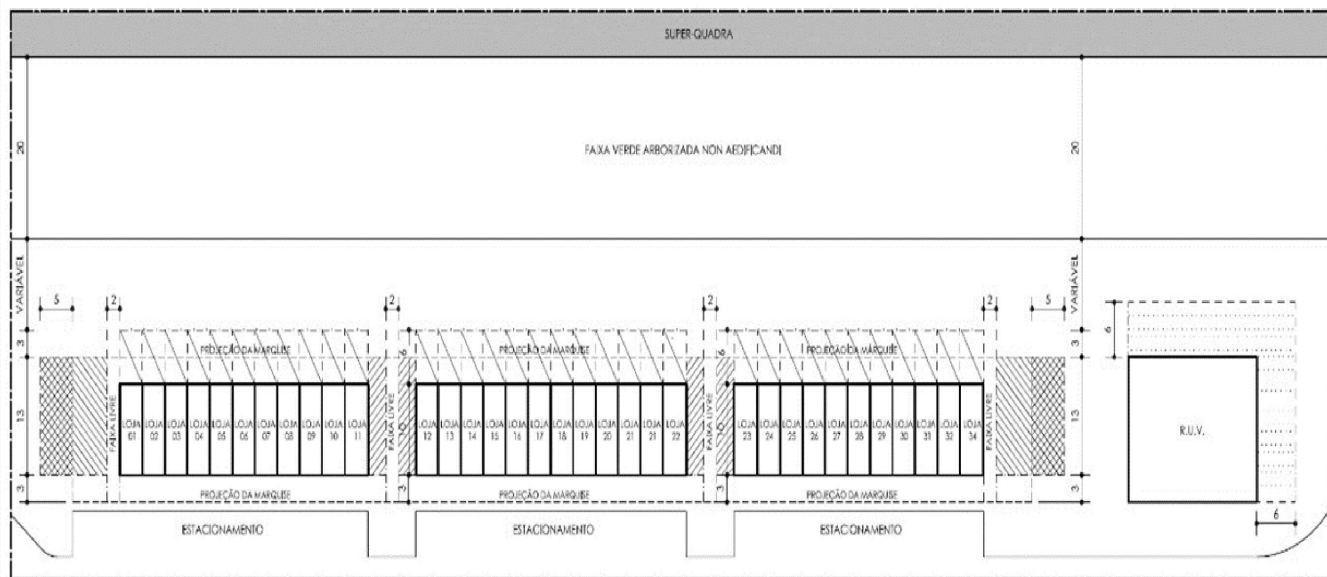
Art. 31. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei Complementar no prazo máximo de 180 dias.

Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor em 180 dias da data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se a Lei Complementar nº 766, de 2008, e a Lei Complementar nº 915, de 2016.

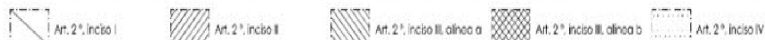
Brasília, 11 de janeiro de 2022  
133ª da República e 62ª de Brasília  
MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

ANEXO I - DIAGRAMA - MODALIDADES DE OCUPAÇÕES DE ÁREA PÚBLICA PREVITAS NO ART. 2º



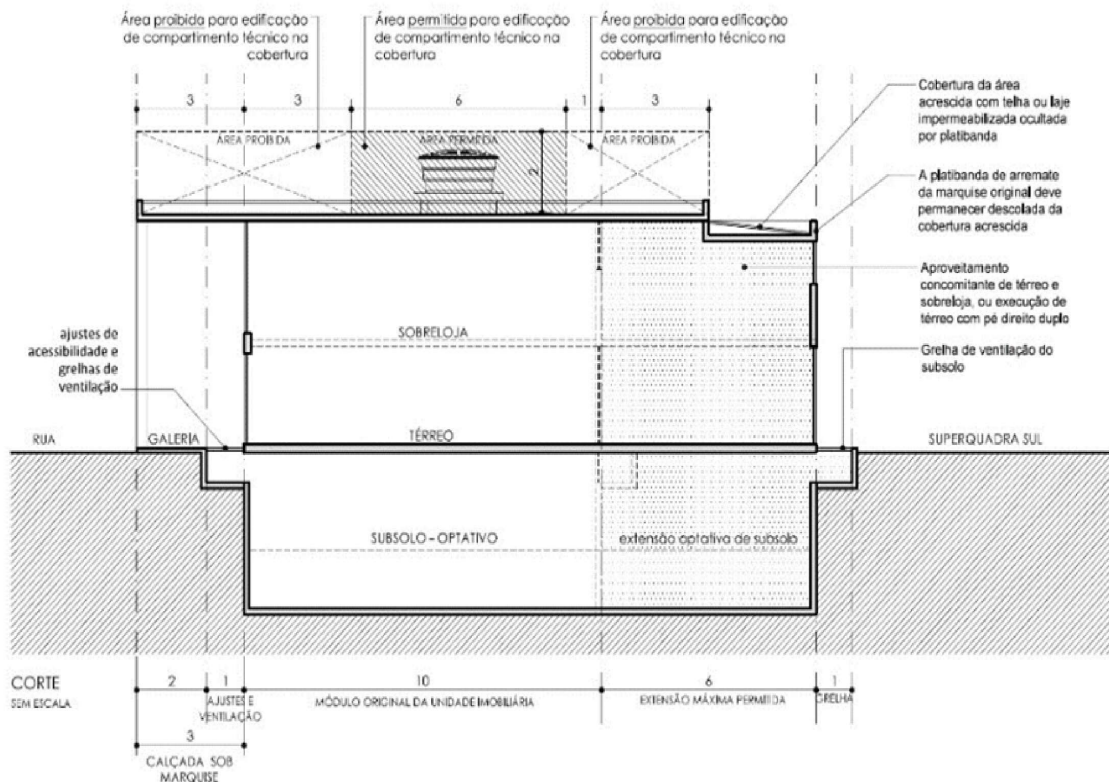
PLANTA SEM ESCALA

LEGENDA - OCUPAÇÕES DE ÁREA PÚBLICA PREVITAS NO ART. 2º:

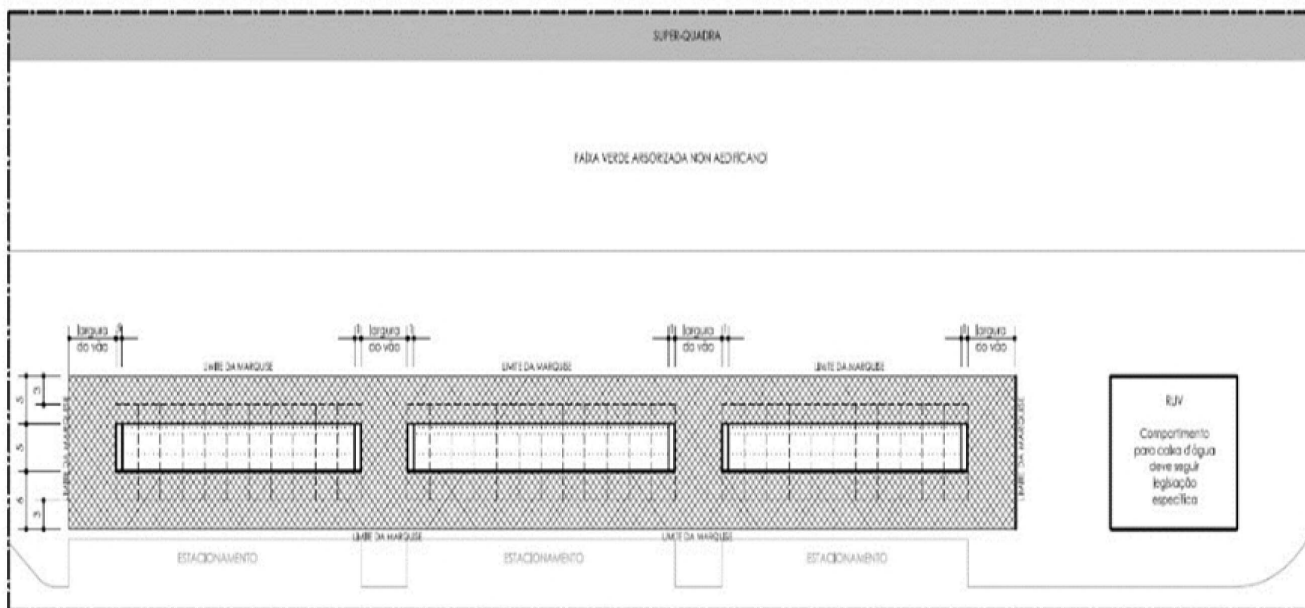


OBSERVAÇÃO: A localização da faixa livre para passagem de pedestres, entre blocos ou nas extremidades dos blocos, é indicativa podendo ser posicionada de outra forma, conforme Art. 2º, inciso II e alínea "a" do inciso III.

ANEXO II - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TIPOLOGIA DE OCUPAÇÃO PERMITIDA PARA A MODALIDADE PREVISTA NO INCISO I, ALÍNEA A, DO ART. 2º.



**ANEXO III - DIAGRAMA - ÁREA PERMITIDA PARA LOCAÇÃO DE COMPARTIMENTO PARA INSTALAÇÕES TÉCNICAS NA COBERTURA**



**PLANTA DE COBERTURA**

SEM ESCALA

**LEGENDA :**

- TRECHO DA COBERTURA ONDE NÃO É PERMITIDA A CONSTRUÇÃO DE COMPARTIMENTO OU A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- TRECHO DA COBERTURA ONDE É PERMITIDA A CONSTRUÇÃO DE COMPARTIMENTO
- AFASTAMENTO OBRIGATÓRIO DE 1m EM RELAÇÃO A LATERAL DO BLOCO QUANDO NÃO HOUVER COBERTURA ENTREBLOCOS OU MARQUESE NAS EXTREMIDADES
- PROJEÇÃO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

**ANEXO IV – REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS LOCAIS PERMITIDOS PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS DECORATIVOS**

Vista Frontal desde a Via	Vista Posterior desde a Superquadra	Observações	
<p>1. Extremidades laterais leste e oeste das quadras comerciais, sob as marquises adjacentes aos blocos</p>			<p>Instalação de painéis decorativos restrita ao espaço público entre a unidade imobiliária e os pilares internos das marquises, de forma alinhada às fachadas.</p>
<p>2. Entre blocos, sob a marquise, quando da ocupação por 1 (um) estabelecimento</p>			<p>Instalação de painéis decorativos de forma alinhada com a fachada da unidade imobiliária, sem avançar sobre a passagem de pedestres obrigatória com 2,00m (dois metros) de largura.</p>
<p>3. Entre blocos, sob a marquise, quando da ocupação por 2 (dois) estabelecimentos</p>			<p>Instalação de painéis decorativos de forma alinhada com as fachadas das unidades imobiliárias, sem avançar sobre a passagem de pedestres obrigatória com 2,00m (dois metros) de largura.</p>

## LEI COMPLEMENTAR Nº 999, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais; e a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, que dispõe sobre a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 37 é acrescido do seguinte inciso IV:

IV – invalidação da posse em cargo público decorrente de decisão judicial.

II – o art. 54 é acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. O prazo de que trata o inciso I não se aplica à hipótese do art. 37, IV.

III – (VETADO)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

ANEXO ÚNICO

(VETADO)

## DECRETO Nº 42.913, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; e o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18. ....

.....

III - .....

.....

d) aos contribuintes de que trata o art. 298 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos serviços por eles prestados tributados pelo ISS.

.....” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 298. ....

I - .....

.....

d) a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, bem como a observância das demais obrigações acessórias, para cada estabelecimento.

..... (NR)

Art. 3º Fica revogada a alínea “a” do inciso I do art. 298 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

## DECRETO Nº 42.914, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 92, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00150-00000250/2022-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação da reserva de contingência constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
900101.00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						55.000.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	55.000.000	55.000.000
TOTAL						55.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						55.000.000
13.392.6219.3847 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref. 019341 0001 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL	1	44.90.51	0	100	55.000.000	55.000.000
TOTAL						55.000.000

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Ernesto Comércio de Cafés Especiais e Confeitaria Ltda., para a promoção de benfeitorias consistentes na manutenção de mobiliário urbano e logradouro público caracterizada pela área pública localizada ao fundo do Bloco "C", do Comércio Local Sul, Quadra 115, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00141-00004225/2021-54.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.siduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, inciso XI e XII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos correspondentes a utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal referentes ao ano de 2022, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO

## ANEXO I - ANO 2022

Comércio Estabelecido	Unidade	Dia	Mês	Ano
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,62	19,38	227,72
b) Sem cobertura	m²	0,23	7,20	84,84
c) Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,01	0,38	4,50
d) Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,44	1,52	17,86
e) Feiras livres e similares	m²	0,12	3,98	44,65
f) Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,07	2,27	26,79
g) Banca em mercado	m²	0,49	15,18	178,61
h) Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Ambulantes ***	m²	0,12	3,98	44,65
b) Quiosque trailer e similares**	m²	(**)	(**)	(**)
c) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Unidade	1,13	35,26	415,26
d) caminhões	m²	4,99	154,72	1706,82
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,52	17,86
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,58	17,82	209,86
Outras finalidades	m²	0,70	21,73	254,52
Observações:				
1) * - Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.				
2) ** - Observar a Lei nº 4.257/2008 - Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017				

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, que constitui o Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 6º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, que institui o Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

VI - dois coordenadores da Subsecretaria da Receita, com mandato anual, em sistema de rodízio;

.....

VIII - 1 representante indicado pelo Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal - SINDIFISCO, dentre seus filiados;

IX - 1 representante indicado pelo Sindicato da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal - SINAFITE-DF, dentre seus filiados.

§ 1º A Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Secretário-Adjunto de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 2º Os membros a que se refere o inciso VI serão indicados pelo Subsecretário da Receita, limitada a recondução por um mandato.

§ 3º A recondução de que trata o § 2º, as efetivações dos membros indicados na forma dos incisos VI, VIII e IX do caput, bem como qualquer ato tendente a promover a rotatividade dos conselheiros citados neste artigo, serão objetos de deliberação do Conselho de Administração do PRÓ-RECEITA." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o parágrafo único e os incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 39, de 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00008021/2021-83.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00008021/2021-83:

DECLARA que a incentivadora cultural Neoenergia Distribuição Brasília S.A, inscrição no CF/DF nº 07.468.935/001-97 e no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 52.959,13, para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS, e de R\$ 18.353.304,92, para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 02/2022

Processo: 00040.00013808/2021-41.

ISS. Dúvida. Ausência de apontamento de normas da legislação distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas interpretativas. Questão procedimental configurada.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Relatou a Consultante que, atualmente, para cada atualização cadastral da Caixa Econômica Federal, é realizado um procedimento individualizado em cada uma das 91 unidades inscritas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF.

3. Alegou que o recolhimento do ISS próprio, devido ao Distrito Federal, e a entrega de arquivos de obrigações acessórias são realizados de forma individualizada em cada unidade.

4. Sustentou que o art. 18, inciso III, alínea 'a' do Regulamento do ISSQN do DF prevê a possibilidade de ser concedida inscrição centralizada no CF/DF para as instituições financeiras.

5. Aduziu que o § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.789/19 dispõe sobre a adoção de hipóteses alternativas de escrituração.

6. Diante disso, apresentou questionamentos a fim de avaliar os efeitos da centralização e a viabilidade de protocolar pedido formal de inscrição centralizada no CF/DF, nos termos do art. 12, § 2º do Decreto nº 25.508/2005, abaixo transcritos, *ipsis litteris*:

a) As alterações cadastrais da Caixa Econômica Federal ensejarão a atualização dos dados da empresa por meio de apenas uma inscrição no CF/DF?

b) Os recolhimentos mensais do ISSQN próprio poderão ser efetuados por meio de guia única, para cada código de receita, gerada no CNPJ de uma unidade centralizadora, contendo os valores a recolher de todas as unidades estabelecidas no Distrito Federal?

c) A centralização da inscrição no CF/DF determinará a geração de documentos e transmissão de arquivos para cumprimento das obrigações tributárias acessórias que lhe são impostas, de forma centralizada, como, por exemplo, a geração de apenas um arquivo da EFD ICMS/IPI a ser entregue ao fisco, que comportará as informações de todas as unidades estabelecidas no Distrito Federal?

d) Para o cumprimento centralizado das obrigações tributárias acessórias, em especial da EFD ICMS/IPI, como deverão estar dispostas e consolidadas as informações das diversas unidades? Pelo somatório dos saldos das contas de todas as unidades, ou existe alguma outra forma de escrituração?

II – Análise

7. Em análise da admissibilidade prévia da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - GEPRO, subordinada à Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT, atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Doc. SEI 65018512).



Todavia, é praxe fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, uma vez que se inicia a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

9. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à possibilidade de realização de alterações cadastrais de forma unificada, de recolhimentos mensais de ISS por meio de guia única, de preenchimento da EFD ICMS/IPI em único arquivo e de cumprimento de outras obrigações acessórias de maneira centralizada, caso a Consulente formule pedido de inscrição centralizada no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF e haja deferimento nesse sentido.

10. É facultado ao sujeito passivo formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

11. A dúvida, objeto do processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental. Nesses termos, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei nº 4.567/2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 33.269/2011 – RPAF.

13. O art. 76 do Decreto Distrital nº 33.269/2011 dispõe que não será admitida consulta em desacordo com as regras previstas no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74 da mesma norma. Vejamos:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

14. No caso apresentado, a inicial do Consulente não demonstrou a existência de possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias da legislação do Distrito Federal ou dúvidas sobre sua aplicação, desaguando, na realidade, para mera solicitação de confirmação de sua tese acerca da adoção de procedimentos unificados no cumprimento de obrigações tributárias.

15. Observa-se que a Consulente indaga acerca da forma de alteração cadastral, da possibilidade de recolhimento mensal do ISS por meio de guia única pra todas as unidades do Distrito Federal, do preenchimento da EFD em um único arquivo e do modo de cumprimento de outras obrigações acessórias, tudo isso na hipótese de inscrição centralizada no CF/DF. É evidente que os questionamentos apontados ostentaram natureza meramente procedimental afetos às obrigações tributárias dos contribuintes.

16. Nesse sentido, recomenda-se ao Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, dirigindo-se ao link “Atendimento Virtual”, para interagir com o setor competente que irá orientá-lo a respeito de suas dúvidas procedimentais relacionadas às obrigações tributárias dos contribuintes com inscrição centralizada.

17. Note-se que foge às atribuições institucionais desse órgão consultivo se manifestar acerca de questões que estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de sanar questões procedimentais.

III – Conclusão

18. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2022  
**LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA**  
 Auditora Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2022  
**ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO**  
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço

SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2022  
**FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA**  
 Coordenador

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA  
 18/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de janeiro de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0128-002156/2017, Tributo ICMS, REN 002/2019, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Advogado Marlon Ribeiro Coelho OAB/DF 54.447, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

b) Processo: 0040-001328/2015, Tributo ICMS, ED 009/2020, Embargante FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Embargada AGROPECUÁRIA 2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado Antonio Mendes Patriota OAB/DF 10.309, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo: 0040-004151/2015, Tributo ICMS, RV 128/2019, Recorrente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogada Renata A. Joner Parry OAB/DF nº 26.963, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo Colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2022  
**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
 Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA  
 18/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de janeiro de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0040-000051/2013, Tributo ICMS, RV 501/2017, Recorrente GALETERIA DA MAMMA LTDA – EPP, Advogado Antonio Mendes Patriota, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt.

b) Processo: 0128-000832/2013, Tributo ICMS, RV 309/2018, Recorrente COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV, Advogado Francisco Carlos Rosas Giardina OAB/DF nº 41.765, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo: 0128-002475/2015, Tributo ICMS, RV 209/2019, Recorrente IRMÃOS BRAZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E UTILIDADES PARA O LAR LTDA, Advogado Antonio Alves do Nascimento Neto OAB/DF 57.499, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

17/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 17 de janeiro de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

##### 1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00008490/2020-03, Tributo ICMS, RJV 68/2020, Recorrente EDNA MARIA LOPES DA SILVA, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

b) Processo: 0128-000018/2015, Tributo ICMS, RE 140/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Pública Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo: 00040-00017531/2021-25, Tributo IPVA, RJV 90/2021, Recorrente JANAINA DE CASSIA CARVALHO, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

##### 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo: 0128-002248/2014, Tributo ICMS, RE 34/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

e) Processo: 00040-00013681/2020-89, Tributo IPVA, RJV 104/2020, Recorrente ANDREIA BAJO GONÇALVES, Recorrida Fazenda Pública Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

19/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

##### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0040-004703/2013, Tributo ICMS, ED 51/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo: 00040-00021789/2019-10, Tributo ICMS, RJV 117/2020, Recorrente LC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Advogado Bruno Ladeira Junqueira OAB/MG 1424.208, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo: 00040-00011204/2021-60, Tributo IPVA, RJV 48/2021, Recorrente LUCIA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo: 0127-002226/2015, Tributo ITBI, RJV 126/2020, Recorrente 3A ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo: 00040-00004159/2021-97, Tributo IPVA, RJV 84/2021, Recorrente DELMA CALAZANS DA SILVA SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

20/01/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0040-000939/2014, Tributo ICMS, ED 70/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo: 0128-002244/2015, Tributo ICMS, RE 147/2019, Recorrente ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado André Torres dos Santos OAB/DF 35.161, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo: 00040-00033607/2020-89, Tributo IPVA, RJV 208/2020, Recorrente WALDINA BARBOSA LOPES, Advogado Marcio Jose de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo: 00040-00014397/2021-19, Tributo IPVA, RJV89/2021, Recorrente MOISES DE MORAIS HENRIQUES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo: 00040-00030170/2019-98, Tributo ICMS, RJV 234/2019, Recorrente MARIA MARTINS DOYLE, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2022  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., INICIADA EM 26/11/2021 E CONCLUÍDA EM 02/12/2021 INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 00.000.208/0001-00 NIRE: 53300001430

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Torre C, 17º andar, reuniram-se, em primeira convocação, seus acionistas representando mais de dois terços do capital social, o Distrito Federal, a Associação de Empregados do BRB – Banco de Brasília, representado por Laércio Barros Júnior, e Danielle Samarina dos Santos Lemos, conforme registro eletrônico de presenças, na forma do art. 21-C, § 1º, da Instrução CVM nº 481/2009. Também presentes os representantes da administração, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Edison Antônio Costa Britto Garcia, a Superintendente de Fusões, Aquisições e Participações do BRB, senhora Ananda Nunes Frota Santos, a representante da área de relacionamento com investidores do BRB, senhora Hellen Patrícia de Andrade Malta Costa, o representante da Diretoria Jurídica do BRB, senhor Leonardo Jorge Queiroz Gonçalves, e os representantes da Auditoria Independente do BRB, senhores Gilberto Bizerra de Souza e Bruno Araújo Santos. Aberta a reunião convocada para esta data e hora, tomou assento à mesa a Dra. Carla Gonçalves Lobato, representante do Acionista Controlador, o Distrito Federal, que procedeu à composição da mesa, tendo sido aclamada Presidente da Assembleia, denominada doravante Presidente. Logo após, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, designando a mim, Danielle Samarina dos Santos Lemos, acionista, para tomar assento à mesa e exercer a função de Secretária. Iniciando os trabalhos, passou-se à Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação das Assembleias, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Correio Braziliense, nos dias 04-11-2021, 18-11-2021 e 19-11-2021, com o seguinte teor: “BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. Companhia Aberta de Capital

Autorizado CNPJ/ME nº 00.000.208/0001-00 NIRE 53.300.001.430 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho de Administração da BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. (“Banco”) convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, às 09h00 horas, por meio digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a adesão do Banco ao segmento de Nível 1 de Governança Corporativa (“Nível 1”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) a alteração e consolidação do estatuto social do Banco para, entre outras alterações, (a) adequá-lo às regras do Nível 1; (b) incluir melhorias de governança corporativa; (c) incluir as disposições relativas aos certificados de depósito de ações do Banco; (d) refletir os apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF acerca do funcionamento da Ouvidoria nas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e (e) implementar ajustes gerais decorrentes da nova estrutura organizacional vigente desde outubro de 2020; e (iii) autorização à administração do Banco para tomar todos os atos e medidas necessários para a implementação das deliberações acima, incluindo a ratificação de todos aqueles que já tenham sido praticados. Instruções e Informações Gerais: Conforme autorizado pelo artigo 21-C, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, a AGE será realizada de modo digital, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo Banco, nos termos previstos na Instrução CVM 481. Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação para a AGE (“Edital de Convocação”) e na proposta da administração para a AGE (“Proposta da Administração”), para participar e votar por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação ao Banco para o endereço de e-mail ri@brb.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021), consoante o previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, e enviar ao Banco os documentos indicados neste edital de convocação da AGE e na proposta da administração da AGE. Após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, o Banco enviará aos senhores acionistas, em resposta ao email enviado com a documentação requerida, as regras e os procedimentos necessários e suficientes para participação, acesso e utilização do sistema eletrônico de participação na assembleia. Em observância do previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, o Banco solicita aos senhores acionistas que pretendam participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na AGE que apresentem, em até 2 (dois) dias antes da data da sua respectiva realização (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021): (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para o Banco; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social do o Banco, na hipótese de representação por procurador. Os senhores acionistas ou seus representantes legais deverão, ainda, apresentar, em conjunto com os demais documentos necessários, documentos que comprovem a sua identidade e os seus poderes, conforme o caso. Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 ano e para procurador que seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. Solicitamos aos senhores acionistas que depositem ou enviem por correspondência os referidos documentos: (i) para a sede social do Banco, situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 11º andar – Brasília/DF, CEP 70040-250, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores do Banco; ou (ii) para o endereço de e-mail da Gerência de Relacionamento com Investidores (ri@brb.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021), nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração, bem como aqueles exigidos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Instrução da CVM 481, encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, a partir desta data, na Gerência de Relações com Investidores do Banco, localizada no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, CEP 70040-250, e nos websites do Banco (ri.brb.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Brasília, 04 de novembro de 2021. Edison Antônio Costa Britto Garcia Presidente do Conselho de Administração. A Presidente suspendeu a assembleia e determinou sua retomada no dia 02-12-2021 às 9 horas, no mesmo local. Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Torre C, 17º andar, reuniram-se novamente os acionistas representando mais de dois terços do capital social, o Distrito Federal, a Associação de

Empregados do BRB – Banco de Brasília, representado por Laércio Barros Júnior, e Danielle Samarina dos Santos Lemos, conforme registro eletrônico de presenças, na forma do art. 21-C, § 1º, da Instrução CVM nº 481/2009. Também presentes os representantes da administração, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Edison Antônio Costa Brito Garcia, o Presidente do BRB – Banco de Brasília, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, a Diretora Jurídica do BRB, senhora Hellen Falcão de Carvalho, a Diretora Executiva de Finanças e Controladoria, senhora Cynthia Judite Perciano Borges, a Superintendente de Fusões, Aquisições e Participações do BRB, senhora Ananda Nunes Frota Santos, a representante da área de relacionamento com investidores do BRB, senhora Hellen Patrícia de Andrade Malta Costa, o Gerente de Fusões e Aquisições, senhor Willy da Silva Leão, o representante do Conselho Fiscal do BRB, senhor José Eduardo Pereira Filho, e os representantes da Auditoria Independente do BRB, senhores Gilberto Bizerra de Souza e Bruno Araújo Santos. A Presidente da mesa, a Dra. Carla Gonçalves Lobato, retomou a sessão e designou a mim, Danielle Samarina dos Santos Lemos, para retomar a função de Secretária. Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se à pauta da Assembleia Geral Extraordinária. Cuidando inicialmente do item (i) da Ordem do Dia, o Presidente pôs em discussão a proposta de a adesão do Banco ao segmento de Nível 1 de Governança Corporativa (“Nível 1”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade, registrando-se o voto do acionista Distrito Federal, detentor de 80,33% das ações, nos seguintes termos: “(...) vota-se favorável à adesão do Banco ao segmento Nível B3, ressalvando-se que deverá ser observado o melhor momento e condições de mercado, conforme sinalizado em consultoria realizada.” Foi registrada a abstenção de voto da acionista Danielle Samarina dos Santos Lemos. A Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, detentora de 1,10% das ações, votou pela aprovação. Passando ao item (ii) da Ordem do Dia, que trata da alteração e consolidação do estatuto social do Banco para, entre outras alterações, (a) adequá-lo às regras do Nível 1; (b) incluir melhorias de governança corporativa; (c) incluir as disposições relativas aos certificados de depósito de ações do Banco; (d) refletir os apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF acerca do funcionamento da Ouvidoria nas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e (e) implementar ajustes gerais decorrentes da nova estrutura organizacional vigente desde outubro de 2020. Submetida à votação, a proposição foi aprovada, com as ressalvas constantes no voto do Distrito Federal, por unanimidade. O voto do acionista controlador, detentor de 80,33% das ações, foi registrado nos seguintes termos: “(...) o voto é favorável com duas ressalvas, nos termos do Parecer Jurídico nº 512/2021 - PGDF/PGCONS. Sugere-se, em primeiro lugar, que a redação do art. 29, XLII, contenha menção expressa à alçada contida no art. 122, X, da Lei nº 6.404/79, com redação dada pela Lei nº 14.195, de 2021, nos seguintes moldes: Artigo 29. Omissis (...) XLII - deliberar acerca da celebração de transações envolvendo, de um lado, o BRB e, de outro lado, quaisquer de suas partes relacionadas, cuja aprovação dependerá do voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração, incluindo a totalidade dos membros independentes, observado, ainda, o previsto no art. 122, X, da Lei nº 6.404/76, na política de transações com partes relacionadas do BRB e os regimes de alçada, com exceção das transações (i) celebradas com controladas cujo capital social seja integralmente detido direta ou indiretamente pelo BRB; ou (ii) cujo valor individual seja inferior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do BRB e não supere os valores estabelecidos nos regimes de alçada, as quais não estarão sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração. Em segundo lugar, ainda quanto item ii, o voto é pela manutenção da atual redação do art. 13, § 1º, I, do Estatuto.” Foi registrada a abstenção de voto da acionista Danielle Samarina dos Santos Lemos. A Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, detentora de 1,10% das ações, votou pela aprovação. Em seguida, passou-se ao item (iii) da Ordem do Dia, referente a proposta de autorização à administração do Banco para tomar todos os atos e medidas necessários para a implementação das deliberações acima, incluindo a ratificação de todos aqueles que já tenham sido praticados. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade, registrando-se o voto do acionista Distrito Federal, detentor de 80,33% das ações, nos seguintes termos: “(...) o voto é favorável, nos termos do Despacho - SEEC/SPLAN/SEST-DF, corroborado pelo Ofício Nº 8686/2021 - SEEC/GAB, uma vez que se referem a atos de gestão da empresa, constituindo meros desdobramentos das proposições narradas nos itens i e ii.” Foi registrada a abstenção de voto da acionista Danielle Samarina dos Santos Lemos. A Associação dos Empregados do Banco de Brasília - AEBRB, detentora de 1,10% das ações, votou pela aprovação. A Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, solicitando a lavratura de ata circunstanciada que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa, consignada a dispensa de assinatura pelos demais acionistas. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Carla Gonçalves Lobato Presidente da Assembleia Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária

#### ESTATUTO SOCIAL DO BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

##### Capítulo I. Denominação, Natureza, Sede e Duração

Artigo 1º. O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., doravante denominado BRB, é uma sociedade de economia mista distrital dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, de capital aberto, que explora atividade econômica na forma do

artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, sujeito ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto Social, pelas Leis nº 4.545/1964, nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. Com a admissão do BRB no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se o BRB, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).

Artigo 2º. O BRB tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, podendo criar ou suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, observadas as normas do Banco Central do Brasil.

Artigo 3º. O prazo de duração do BRB é indeterminado.

##### Capítulo II. Objeto Social

Artigo 4º. O BRB tem por objeto o exercício de quaisquer operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas aos integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive operações de câmbio, das quais resultem a promoção do desenvolvimento econômico e/ou social do Distrito Federal, da Região Centro-Oeste e das demais áreas de sua influência.

Parágrafo 1º. O BRB poderá, respeitadas as disposições legais e regulamentares, deter participação, como sócio ou acionista, em sociedades com sede no país ou no exterior, inclusive em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo 2º. O BRB poderá, ainda, firmar convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos com entes públicos e privados para prestação de serviços bancários e demais atividades previstas no caput deste artigo, observadas as normas do Banco Central do Brasil e o contido nos artigos 10 e 11 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. O BRB poderá promover, em todos os municípios e/ou regiões administrativas, de sua área de atuação, ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, micro e mesorregional, buscando estimular a organização social da comunidade e a formação de cadeias produtivas.

Parágrafo 4º. O BRB poderá prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas e financeiras, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas com sua área de atuação, diretamente ou mediante convênios e termos de parceria com outras entidades ou empresas.

Parágrafo 5º. O BRB estimulará a pesquisa científica, tecnológica, econômica e social, e apoiará atividades socioambientais e culturais, diretamente e/ou em parceria com outras entidades.

Parágrafo 6º. O BRB manterá, com recursos próprios, órgão técnico de estudos econômicos, ficando autorizado a aceitar contribuições de entidades públicas e privadas, bem como a:

1. atribuir a instituições, órgãos ou técnicos especializados a execução parcial de estudos e pesquisas;
2. celebrar convênios e termos de parceria para a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de interesse mútuo, com entidades públicas e privadas;
3. cooperar com outros órgãos e entidades vinculados aos problemas das áreas de sua influência para a execução de projetos que contribuam para o seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

Parágrafo 7º. O BRB poderá realizar, na forma fixada pela Diretoria Colegiada e aprovada pelo Conselho de Administração, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a apoiar projetos e investimentos de inovação nas áreas de atuação do BRB.

Parágrafo 8º. O BRB poderá atuar em projetos e programas de cooperação técnica nacional e internacional com vistas ao desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 5º. As sociedades subsidiárias e controladas obedecerão às deliberações dos seus respectivos órgãos de administração, as quais estarão vinculadas às políticas e ao planejamento estratégico aprovados pelo Conselho de Administração do BRB, bem como às regras corporativas comuns fixadas pelo BRB por meio de seus documentos institucionais de natureza técnica, administrativa, contábil, financeira e jurídica.

Parágrafo 1º. As relações com as empresas subsidiárias e controladas serão mantidas por intermédio de representantes do BRB nos órgãos de governança das empresas e membros da Diretoria Colegiada, em conformidade com as políticas fixadas pelo Conselho de Administração do BRB.

Parágrafo 2º. O BRB poderá firmar termos, convênios ou acordos operacionais com suas subsidiárias e controladas para fins de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação.

##### Capítulo III. Agente Financeiro do Distrito Federal

Artigo 6º. Na qualidade de Agente Financeiro do Distrito Federal, compete ao BRB:

1. receber, a crédito do Tesouro do Distrito Federal, as importâncias provenientes da arrecadação de tributos, subvenções, auxílios e quaisquer outras rendas;

2. realizar os pagamentos necessários à execução orçamentária do Distrito Federal substanciada no Orçamento aprovado e em créditos abertos, de acordo com as autorizações que lhe forem transmitidas pelo Secretário de Estado da Fazenda;

3. receber, na qualidade de executor de serviços bancários do Distrito Federal, as disponibilidades de quaisquer órgãos ou entidades vinculadas ao Distrito Federal.

#### Capítulo IV. Operações com o Setor Público

Artigo 7º. O BRB poderá adquirir títulos e valores mobiliários que venham a ser emitidos por empresa pública, sociedade de economia mista ou outras entidades em que o Distrito Federal possua participação acionária, observadas as normas específicas para tais operações.

Parágrafo único. A aquisição desses títulos dependerá de autorização prévia e incondicional para debitá-los automaticamente, nos respectivos vencimentos, em conta junto ao BRB.

Artigo 8º. O BRB poderá, na forma da lei, financiar empresas que realizam obras públicas do Distrito Federal, de caráter produtivo ou de relevante interesse social, observadas, sempre, a viabilidade técnica do projeto, a segurança de retorno dos créditos concedidos e as normas legais e regulamentares.

Artigo 9º. A contratação das operações descritas nos artigos 7º e 8º, bem como a assinatura de acordos, convênios e contratos de prestação de serviços envolvendo o BRB e órgãos ou entidades da Administração Pública (Direta, Indireta ou Fundacional) do Distrito Federal, dos municípios, dos estados e da União, de quaisquer dos Poderes a esses ligados, além de organismos internacionais, dependerá de prévia aprovação das instâncias decisórias regulamentadas nas normas internas de Competências e Alçadas, respeitado o disposto no artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 10. Todos os negócios com Entes Públicos exigem, obrigatoriamente, prévia e formal alocação dos recursos correspondentes, definição da assunção dos riscos e da adequada remuneração dos recursos, sempre superior aos custos dos serviços a serem prestados.

Artigo 11. Ao BRB é vedado, além das proibições fixadas em leis e nas normas do Sistema Financeiro Nacional:

1. realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;
2. comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, e aos respectivos cônjuges e parentes até 2º (segundo) grau, bem como empresas, entidades ou associações das quais os referidos membros tenham feito parte como dirigentes nos últimos 2 (dois) anos;
3. conceder empréstimos ou adiantamentos a quem for causador de prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais e Controladas, bem como aos respectivos cônjuges e ainda, às empresas, entidades ou associações das quais tenham feito parte como dirigentes nos últimos 2 (dois) anos; e
4. realizar operações de crédito com partes relacionadas em condições diferenciadas às oferecidas aos demais clientes e em desacordo com o disposto na política de transações com partes relacionadas do BRB.

#### Capítulo V. Função Social

Artigo 12. A função social do BRB realiza-se no interesse coletivo expresso no instrumento de autorização legal para a sua criação.

Parágrafo 1º. A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pelo BRB, bem como para o seguinte:

1. ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços do BRB;
2. desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços do BRB, sempre de maneira economicamente justificada.

Parágrafo 2º. O BRB deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atua.

Parágrafo 3º. O BRB poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos da Lei nº 13.303/2016.

#### Capítulo VI. Capital Social e Ações

Artigo 13. O capital social do BRB é de R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 363.046.500 (trezentos e sessenta e três milhões, quarenta e seis mil e quinhentas) ações, sem valor nominal, sendo 280.146.500 (duzentos e oitenta milhões, cento e quarenta e seis mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas com direito a voto, e 82.900.000 (oitenta e dois milhões e novecentas mil) ações preferenciais nominativas sem direito a voto, todas sem valor nominal.

Parágrafo 1º. O BRB está autorizado a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 720.000.000 (setecentos e vinte milhões) de ações, observada a proporção máxima entre espécies de ações estabelecidas pela legislação e regulamentação vigente. As emissões

para venda em bolsas de valores, subscrição pública e permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas (art. 172 da Lei nº 6.404/1976).

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º. Exceto pelo disposto no § 10º do artigo 24 deste Estatuto Social, os titulares de ações preferenciais nominativas não terão direito a voto, sendo-lhes assegurada, todavia, as seguintes vantagens:

1. em caso de alienação do controle do BRB, o direito de serem incluídas em ofertas públicas de aquisição de ações, de modo a lhes garantir o preço equivalente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação ao acionista controlador, integrante do bloco de controle;
2. a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de eventual liquidação do BRB;
3. o direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária nominativa.

Parágrafo 4º. Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações preferenciais, mais favorecidas ou não, ou aumentadas às classes existentes sem guardar proporção com as demais, observado o limite legal para as ações preferenciais sem direito a voto.

Parágrafo 5º. As ações de emissão do BRB são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sem emissão de certificado. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo do previsto no inciso II do § 1º do artigo 13 deste Estatuto Social, na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo 7º. O acionista poderá ceder seu direito de preferência a que se refere o § 6º deste artigo.

Parágrafo 8º. O prazo para o exercício do direito de preferência a que se refere o § 6º deste artigo é de 30 (trinta) dias a partir do respectivo aviso aos acionistas.

Parágrafo 9º. A alienação do controle acionário do BRB, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente, fazer oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a todos os acionistas tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante, incluindo no tocante ao preço por ação.

§ 10. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderão ser outorgadas opções de compra de ações a administradores e empregados da própria administração e de sociedades controladas dentro de programa anual de reconhecimento de desempenho.

Artigo 14. O Distrito Federal deterá sempre, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações do BRB com direito a voto, com todos os poderes, deveres e responsabilidades do Acionista Controlador definidos nos artigos 116, 117 e 238 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo 1º. O acionista controlador do BRB responderá pelos atos praticados com abuso de poder, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo 2º. A ação de reparação poderá ser proposta pela sociedade, nos termos do artigo 246 da Lei nº 6.404/1976, pelo terceiro prejudicado ou pelos demais sócios, independentemente de autorização da assembleia geral de acionistas.

#### Capítulo VII. Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 15. A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos por um representante do Acionista Controlador e secretariados por um acionista por ele designado.

Parágrafo 2º. Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo ser convocada, instalada e realizada nos termos da Lei nº 6.404/1976, observado, ainda, o previsto na regulamentação da CVM.

Parágrafo 4º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador do BRB, advogado ou instituição financeira, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede do BRB, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

Parágrafo 5º. Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 16. Além dos poderes estabelecidos em lei, compete à Assembleia Geral:

1. deliberar sobre as demonstrações contábeis e sobre a distribuição ou retenção de lucros e a constituição de reservas;
2. deliberar sobre o relatório da administração e as contas anuais da Diretoria Colegiada;
3. aprovar anualmente o montante global de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada do BRB, na forma dos artigos 152 e 190 da Lei nº 6.404/1976 e as normas do Sistema Financeiro Nacional;
4. fixar anualmente a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal;
5. nomear, eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme legislação em vigor;
6. aprovar as alterações do capital, ressalvada a competência atribuída ao Conselho de Administração pelo artigo 13, § 1º, deste Estatuto Social;
7. deliberar sobre fusão, incorporação, cisão ou de quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo o BRB;
8. deliberar sobre planos de outorga de opções de compra de ações de emissão do BRB ou de suas subsidiárias e controladas;
9. aprovar o Estatuto Social e suas reformas; e
10. adotar práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores.

#### Capítulo VIII. Administração

Artigo 17. São considerados administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada do BRB.

Parágrafo 1º. A administração do BRB será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Colegiada, cujos membros exercerão suas funções de forma colegiada para atingir o objeto do BRB. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 9 (nove) membros; a Diretoria Colegiada por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros, sendo 1 (um) Presidente, até 8 (oito) Diretores Executivos e 1 (um) Diretor Jurídico.

Parágrafo 2º. O BRB constituirá os seguintes Comitês e Comissão:

1. vinculados ao Conselho de Administração:

1. Comitê de Auditoria;
2. Comitê de Remuneração;
3. Comitê de Elegibilidade;
4. Comitê de Riscos;
5. Comissão de Ética;
6. Comitê de Partes Relacionadas; e
7. Comitê de Correição.

2. vinculados à Diretoria Colegiada:

1. Comitê de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais e de Segurança da Informação;
2. Comitê de Compras e Contratações; e
3. Comitê de Negócios.

Parágrafo 3º. Os membros da Comissão de Ética, do Comitê de Partes Relacionadas, do Comitê de Correição e dos comitês vinculados à Diretoria Colegiada não farão jus à remuneração pela participação nesses órgãos colegiados.

Artigo 18. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de Diretor, inclusive Presidente serão escolhidos entre cidadãos de idoneidade moral, reputação ilibada e de notório conhecimento compatível com o cargo, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

1. ter experiência profissional de, no mínimo:

1. 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação do BRB ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou
2. 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objetivo social semelhante ao do BRB, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;
2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação do BRB.
- 3.4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação do BRB.

2. ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.
3. não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135/2010.

Parágrafo 1º. A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

Parágrafo 2º. As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso I do caput não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

Parágrafo 3º. As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso I do caput poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

Parágrafo 4º. Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de administrador do BRB.

Parágrafo 5º. Os Diretores deverão residir no País.

Parágrafo 6º. Aplica-se o disposto neste artigo aos administradores do BRB, inclusive aos representantes dos empregados e dos acionistas minoritários, e também às indicações do Distrito Federal, ou do próprio BRB para o cargo de administrador em suas empresas e/ou participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

Parágrafo 7º. É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a Diretoria Colegiada:

1. de representante do órgão regulador ao qual o BRB está sujeito;
2. de Ministro de Estado, de Secretário Estadual e de Secretário Municipal;
3. de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública;
4. de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado;
5. de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
6. de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
7. de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
8. de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o GDF, suas subsidiárias e controladas, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;
9. de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora do BRB ou com o próprio BRB;
10. de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IX.

Parágrafo 8º. Aplica-se a vedação do inciso III do § 7º ao servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta.

Parágrafo 9º. Aplica-se o disposto no § 7º a todos os administradores do BRB, inclusive aos representantes dos empregados e dos minoritários, e também às indicações do Distrito Federal, ou do BRB para o cargo de administrador em suas sociedades e/ou participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

§ 10. No caso de os indicados serem empregados do BRB, poderão ser dispensados os requisitos previstos no inciso I do caput, desde que atendidos os seguintes:

1. o empregado tenha ingressado no BRB por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
2. o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo no BRB ou em suas sociedades subsidiárias e controladas;
3. o empregado ativo tenha ocupado cargo de gestão superior até o segundo nível não estatutário no BRB, conforme definido em política interna do BRB, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos nos últimos 10 (dez) anos, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o caput.

§ 11. É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.

Artigo 19. Os requisitos e as vedações para administradores e conselheiros fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas novas nomeações e nas eleições realizadas a partir da data de publicação da Lei nº 13.303/2016, inclusive nos casos de recondução.

Parágrafo 1º. Os requisitos deverão ser comprovados documentalmentemente, na forma exigida pelo formulário padronizado, disponibilizado pelo BRB.

Parágrafo 2º. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.

Parágrafo 3º. O indicado apresentará declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do formulário padronizado.

Artigo 20. A posse dos membros dos órgãos da administração em seus cargos estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e ocorrerá mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada, conforme o caso.

Parágrafo 1º. Assinarão o termo de posse o empossado e o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias após a homologação pelo Banco Central do Brasil, esse tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa formal aceita pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada estender-se-á até a investidura dos novos Administradores eleitos.

Artigo 21. Anualmente, o Conselho de Administração e a Diretoria Colegiada, sob a condução de seus Presidentes, utilizar-se-ão do método de autoavaliação, previamente regulamentada nos Regimentos Internos dos Órgãos, para avaliação formal de seus desempenhos.

## Capítulo IX. Dever de Informar

Artigo 22. Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada do BRB deverão:

1. imediatamente após a investidura no cargo, comunicar ao BRB, à CVM e à Bolsa de Valores onde o BRB tenha suas ações e demais ativos listados para negociação, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de emissão do BRB, de suas subsidiárias ou controladas relacionadas à sua área de atuação de que sejam titulares, direta ou indiretamente, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;
2. no momento da posse ou de eventuais alterações posteriores, comunicar ao BRB, à CVM e à Bolsa de Valores onde o BRB tenha suas ações e demais ativos listados para negociação, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos no inciso I deste artigo, inclusive suas subseqüentes alterações;
3. até o 10º (décimo) dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação, comunicar ao BRB, à CVM e à Bolsa de Valores onde o BRB tenha suas ações e demais ativos listados para negociação, as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata o inciso I deste artigo, inclusive o preço pactuado em tais operações;
4. abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata o inciso I deste artigo:

1. no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações intermediárias e anuais; e
2. nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

## Capítulo X. Impedimentos

Artigo 23. Além dos impedimentos estabelecidos por lei, estarão impedidos de exercer cargos no Conselho de Administração, na Diretoria Colegiada do BRB, nas Subsidiárias Integrais, Controladas e demais órgãos estatutários:

1. o impedido por lei especial, o condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a administração pública ou contra a licitação, ou o condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. o declarado inabilitado ou suspenso para o exercício dos cargos de administração, conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. o que estiver respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. o declarado falido ou insolvente;
5. o inadimplente ou que tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas;
6. o que tiver cônjuge ou parente até segundo grau inadimplente ou tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas;
7. o que detiver controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o BRB ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;
8. o que deteve o controle ou participou da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;
9. o sócio, o ascendente, o descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada, salvo quando for oriundo do quadro de empregados da ativa do BRB;
10. o que ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, diretoria, ou em comitê de auditoria, e o que tiver interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia.

## Capítulo XI. Conselho de Administração

Artigo 24. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, terá, na forma prevista em lei e neste Estatuto Social, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras.

Parágrafo 1º. O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão eleitos pelo próprio Conselho, vedada a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração e do Presidente do BRB, ainda que interinamente.

Parágrafo 2º. O mandato unificado dos membros do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos, a contar da data da Assembleia Geral que os eleger, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas. O prazo do mandato estender-se-á até a posse dos novos membros.

Parágrafo 3º. O Presidente do BRB é membro obrigatório do Conselho de Administração, do qual participará, resguardada a realização de sessões executivas.

Parágrafo 4º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de membros independentes ou pelo menos 1 (um), caso haja decisão pelo exercício da faculdade do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, cumprindo-se o disposto neste Estatuto Social, além da observância dos seguintes dispositivos:

1. não ter qualquer vínculo, direto ou indireto, com o BRB ou com qualquer pessoa, empresa ou entidade do Conglomerado BRB, exceto participação não relevante no capital social do BRB;
2. não ter qualquer vínculo, direto ou indireto, com pessoa, empresa, associação ou entidade que seja acionista com participação relevante no capital social do BRB ou no capital social das empresas do Conglomerado BRB;
3. não ser acionista controlador, membro do Conglomerado de controle ou de outro Conglomerado com participação relevante, bem como cônjuge ou parente até 2º (segundo) grau destes, ou ligado a organizações relacionadas ao Conglomerado de controle ou a outro Conglomerado com participação relevante;
4. não estar vinculado, direta ou indiretamente, por acordo de acionistas no qual o BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas sejam signatários;
5. não estar exercendo, direta ou indiretamente, qualquer função, em associações de classe, organizações sindicais e demais partes relacionadas com as quais o BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas, bem como os seus empregados, ativos ou inativos, tenham vínculo;
6. não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado, administrador, ou membro estatutário do BRB, bem como de sociedade ou entidade direta ou indiretamente ligada ao BRB, ou suas partes relacionadas;
7. não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, diretor, servidor (com ou sem vínculo definitivo) do acionista controlador do BRB, bem como diretor ou administrador de empresa ou entidade direta ou indiretamente ligada ao acionista controlador;
8. não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador do BRB;
9. não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos do BRB, de modo a implicar perda de independência;
10. não ser nem ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado, diretor ou administrador de sociedade ou entidade que esteja fornecendo, comprando ou oferecendo (negociando), direta ou indiretamente, serviços e/ou produtos ao BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas;
11. não ser cônjuge ou parente até 2º (segundo) grau de qualquer Administrador ou Gerente do BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas;
12. não depender financeiramente da remuneração do BRB;
13. não receber outra remuneração do BRB, além dos honorários de conselheiro, excluindo-se os dividendos oriundos de participação não relevante no capital social do BRB;
14. não ser nem ter sido, nos últimos 3 (três) anos, sócio de firma de auditoria que audita ou tenha auditado o BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas;
15. não estar exercendo, direta ou indiretamente, qualquer função em entidade ou associação, com ou sem fins lucrativos, que tenha acordo com o BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas ou com suas partes relacionadas, para recebimento ou fornecimento de recursos financeiros significativos; e
16. manter-se independente em relação aos membros da Diretoria Colegiada.

Parágrafo 5º. A condição de Conselheiro Independente deverá obrigatoriamente estar declarada na Ata da Assembleia que registrar a eleição do mesmo.

Parágrafo 6º. Será eleito 1 (um) Conselheiro representante dos empregados, escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo BRB, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos §§ 7º e 8º deste artigo.

Parágrafo 7º. Para o exercício do cargo, o Conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo 8º. Sem prejuízo dos impedimentos previstos no artigo 23 deste Estatuto Social, o Conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.

Parágrafo 9º. É assegurado aos acionistas minoritários, com direito a voto, o direito de eleger um dos Conselheiros, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, na forma da lei.

§ 10. Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no § 9º deste artigo, terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador, de acordo com o artigo 141, §§ 4º, 5º e 6º, e incisos da Lei nº 6.404/1976, com a redação dada pela Lei nº 10.303/2001, a maioria dos titulares, respectivamente:

1. de ações de emissão do BRB com direito a voto, que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto; e

2. de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social.

§ 11. Verificando-se que nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 10 deste artigo, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem, em conjunto, um membro para o Conselho de Administração, observando-se, nessa hipótese, o quórum exigido pelo inciso II do § 10 deste artigo.

§ 12. Somente poderão exercer o direito previsto no § 10 deste artigo os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

§ 13. Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no § 9º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

§ 14. Quando, em decorrência da observância do percentual mencionado no § 4º deste artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro:

1. imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);

2. imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 15. Serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes, aquelas ocupadas pelos conselheiros eleitos por acionistas minoritários.

§ 16. Perderá o mandato o Conselheiro que:

1. no período de 12 (doze) meses tiver deixado de comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias sequenciais, ou a 3 (três) reuniões ordinárias não consecutivas, sem justificativas aceitas pelo Presidente do Conselho de Administração;

2. candidatar-se a mandato público eletivo. A perda do cargo dar-se-á na data do registro da candidatura.

Artigo 25. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de Conselheiro, os membros remanescentes no Conselho nomearão substituto que servirá até a realização da Assembleia Geral. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

Artigo 26. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho e secretariadas por quem ele indicar.

Parágrafo 2º. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do parágrafo único do artigo 27 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede do BRB, sendo admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência.

Parágrafo 4º. Admite-se a participação, nas reuniões, dos membros do Comitê de Elegibilidade de que trata o Capítulo XXI, com direito a voz, mas não a voto, para tratar de temas relativos às suas competências estatutárias.

Artigo 27. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo único. Alternativamente, em caso de ausência de qualquer membro do Conselho, o mesmo poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação do recebimento.

Artigo 28. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos do Conselho cabendo ao Presidente além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate.

Artigo 29. Compete ao Conselho de Administração do BRB, além de outras atribuições regulamentadas em lei:

1. fixar a Orientação Geral dos Negócios do BRB, de suas Subsidiárias Integrais e Empresas Controladas;

2. aprovar o disposto em documentos institucionais que compõem as arquiteturas Estratégica e de Governança do BRB e suas Subsidiárias Integrais, formalizados em Código de Conduta e Integridade, Políticas, Plano Básico Organizacional – PBO, Planejamento Estratégico (Planejamento Estratégico de TI - PETI, Orçamento, Plano de Capital, Plano de Investimentos), Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Regulamento de Licitações, Plano de Liquidez e Plano de Continuidade de Negócios.

3. autorizar as operações excepcionais de que tratam §§ 1º e 2º do artigo 4º, deste Estatuto Social;

4. eleger o Presidente do BRB por indicação do Governador do Distrito Federal, após aprovação prévia da Câmara Legislativa e obedecidas as leis, as regulamentações do Sistema Financeiro Nacional e as disposições contidas neste Estatuto Social;

5. eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada do BRB e fixar-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

6. fiscalizar a gestão da Diretoria Colegiada do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, examinar a qualquer tempo os livros e papéis dessas Sociedades, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;

7. manifestar-se formalmente sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria Colegiada e as Demonstrações Contábeis do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, a serem submetidas à Assembleia Geral;

8. propor à Assembleia Geral as reformas estatutárias e manifestar-se sobre as propostas da mesma natureza apresentadas pela Diretoria Colegiada;

9. convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou para o fim disposto no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976;

10. aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês em seu próprio âmbito;

11. estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

12. fixar os critérios e aprovar previamente o edital de licitação, visando à contratação de serviços de auditoria independente;

13. designar e destituir os auditores independentes;

14. autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de uso próprio do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, integrantes do ativo permanente, observadas as normas internas de Competências e Alçadas;

15. aprovar a estrutura organizacional do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, em nível igual ou superior ao de Superintendência, observadas as disposições legais e regulamentares e as boas práticas de governança corporativa;

16. aprovar a política de pessoal do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, fixando os respectivos dispêndios globais anuais;

17. autorizar viagens a serviço ao exterior aos membros da Diretoria Colegiada;

18. deliberar sobre:

1. a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

2. o pagamento de juros sobre o capital próprio;

3. a aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

4. a participação do BRB e de suas subsidiárias em sociedades, no País e no exterior;

5. captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal;

19. nomear e destituir o titular da Auditoria Interna e fixar as atribuições desta unidade;

20. eleger e destituir os membros dos Comitês de Auditoria, de Remuneração, de Riscos e de Elegibilidade, bem como fixar suas remunerações, quando for o caso;

21. supervisionar o planejamento, a operacionalização, o controle e a revisão da política de remuneração dos administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada) do BRB, suas Subsidiárias Integrais e Empresas Controladas;

22. submeter anualmente, à Assembleia Geral, proposta da remuneração global dos administradores (membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada) do BRB, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976;

23. apreciar e deliberar sobre as proposições do Comitê de Remuneração, referentes às remunerações dos membros da Diretoria Colegiada (composição e fixação da remuneração fixa, remuneração variável, bonificações, benefícios e vantagens), observado o alinhamento entre os interesses dos Administradores e do BRB, no curto, médio e longo prazo;

24. supervisionar a conformidade do BRB com as normas do Sistema Financeiro Nacional que regem a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada do BRB, das Subsidiárias Integrais ou Controladas;

25. supervisionar o relacionamento entre os membros da Diretoria Colegiada do BRB e das Subsidiárias Integrais com demais partes interessadas;

26. aprovar os regimentos internos dos Comitês de Auditoria, de Remuneração, de Riscos e de Elegibilidade;

27. manifestar-se formalmente e em consonância com as normas externas que regem o assunto, quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações e outros valores mobiliários de emissão do BRB;

28. decidir sobre os critérios da participação dos empregados nos lucros ou resultados do BRB;

29. avaliar formalmente e anualmente, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Colegiada, do Comitê de Auditoria e demais comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

30. aprovar a criação, extinção e funcionamento de comitês e comissões vinculados ao Conselho de Administração;

31. fixar as Competências e as Alçadas próprias, da Diretoria Colegiada e de seus membros, bem como de Comitês Estatutários, no âmbito do BRB e de suas Subsidiárias Integrais;



32. aprovar os critérios de seleção de Conselheiros para integrarem os conselhos de empresas, instituições, órgãos ou Fundos das quais o BRB, suas Subsidiárias ou Controladas, participem ou tenham direito de indicar representantes;

33. aprovar, observados os limites estabelecidos nas Competências e Alçadas, a contratação das operações e a assinatura de acordos, convênios e contratos de prestação de serviços, conforme previsto nos artigos 7º, 8º, 9º e 10 deste Estatuto Social;

34. aprovar os critérios de participação do BRB em outras Sociedades, como meio de realizar seu objeto social ou para utilizar-se de incentivos;

35. aprovar matérias relativas a encerramento, renúncia, liberação, cessão ou acordo de qualquer processo judicial, que envolva valores superiores a 10% do patrimônio líquido do BRB;

36. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controles internos;

37. fixar os níveis de apetite por riscos do BRB, de suas subsidiárias integrais e controladas, e revisá-los, com auxílio do Comitê de Riscos, da Diretoria Colegiada e do CRO (Diretor de Riscos e Controle);

38. autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos – RAS;

39. aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata o artigo 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.557, nas políticas e nas estratégias do BRB, de suas subsidiárias integrais e controladas, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;

40. assegurar que o BRB mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;

41. fixar as regras para a criação ou cancelamento de programas de emissão de certificados de depósitos de ações do BRB (“Units”), observado o previsto no Capítulo XXXII deste Estatuto Social; e

42. deliberar acerca da celebração de transações envolvendo, de um lado, o BRB e, de outro lado, quaisquer de suas partes relacionadas, cuja aprovação dependerá do voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração, incluindo a totalidade dos membros independentes, observado, ainda, o previsto no artigo 122, inciso X, da Lei nº 6.404/76, na política de transações com partes relacionadas do BRB e os regimes de alçada, com exceção das transações (i) celebradas com controladas cujo capital social seja integralmente detido direta ou indiretamente pelo BRB; ou (ii) cujo valor individual seja inferior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do BRB e não supere os valores estabelecidos nos regimes de alçada, as quais não estarão sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XXIX deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Capítulo XII. Diretoria Colegiada

Artigo 30. Todos os membros da Diretoria Colegiada, composta pelo Presidente, Diretores Executivos e Diretor Jurídico, serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. O ato de nomeação exarado pelo Conselho de Administração indicará nominalmente os ocupantes dos cargos, especificando a Diretoria.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria Colegiada terão mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas. O prazo do mandato estender-se-á até a posse dos novos diretores.

Parágrafo 2º. No prazo a que se refere o § 1º do caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ou de atuação ocorridos há menos de 2 (dois) anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria do BRB.

Parágrafo 3º. Para fins do disposto no § 1º do caput, não se considera recondução a eleição de diretor para atuar em outra diretoria do BRB.

Parágrafo 4º. Os cargos de Presidente e Diretor do BRB são estatutários, sendo no mínimo 4 (quatro) destes cargos privativos de preenchimento por empregados da ativa do BRB, observado o disposto no artigo 18 deste Estatuto Social e o cumprimento das demais normas pertinentes à matéria.

Parágrafo 5º. Os cargos de Presidente e de Diretor, que excederem à cota citada no § 5º deste artigo, poderão ser exercidos por profissionais que não pertençam ao quadro de empregados do BRB, desde que seja atendido o disposto no artigo 18 deste Estatuto Social e cumpridas as demais normas pertinentes à matéria.

Artigo 31. Em suas ausências, licenças ou afastamentos, o Presidente e demais membros da Diretoria Colegiada serão substituídos, cumulativamente, por outro membro da própria Diretoria, mediante designação do Presidente e posterior homologação do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Nos casos de vacância em cargos da Diretoria Colegiada, o provimento do cargo, inclusive o de Presidente, será feito pelo Conselho de Administração, mediante eleição, observadas as normas internas e externas que regem a matéria.

Parágrafo 2º. O substituto eleito ocupará o cargo para o qual foi designado pelo tempo que restava ao substituído.

Artigo 32. É assegurado aos membros da Diretoria Colegiada:

1. gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário; e

2. licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou indenização em pecúnia.

Parágrafo 1º. As atribuições individuais do Presidente do BRB serão exercidas, durante suas ausências, licenças ou afastamentos:

1. de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos Diretores que o Conselho de Administração designar; e
2. superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos Diretores que for indicado interinamente pelo Governador do Distrito Federal e homologado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, pelo Diretor indicado interinamente pelo Governador do Distrito Federal e homologado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. As atribuições individuais dos Diretores serão exercidas por outro Diretor, cumulativamente, sem acréscimo de remuneração, nos casos de ausências, licenças ou afastamentos bem como no caso de vacância, sendo:

1. até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante designação do Presidente;
2. superior a 30 (trinta) dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação pelo Conselho de Administração, dentro do período em que exercer as funções do cargo.

Parágrafo 4º. Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, o Diretor acumulará suas atribuições com as do Presidente, com acréscimo de remuneração.

Parágrafo 5º. Perderá o cargo, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, o membro da Diretoria Colegiada que se ausentar sem amparo da Lei ou deste Estatuto Social.

Artigo 33. Sob pena de perder o cargo caso haja descumprimento, os membros da Diretoria Colegiada terão dedicação integral, sendo vedado o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, exceto:

1. quando desenvolvidas no BRB, em suas Subsidiárias Integrais ou Controladas ou em sociedades das quais esses participem, direta ou indiretamente, observado o disposto no inciso II deste artigo;
2. em outras sociedades, por designação do Governador do Distrito Federal ou do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração; e
3. participação em Conselhos de Administração e/ou Fiscal de Companhias não integrantes do Sistema Financeiro Nacional e/ou entidades afins.

Parágrafo único. É vedado a qualquer membro da Diretoria Colegiada responsável por administração de recursos próprios do BRB, o exercício de atividades em empresa ligada ao BRB que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na condição de membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

Artigo 34. Compete à Diretoria Colegiada cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e todas as deliberações e decisões ocorridas no âmbito dos Órgãos de Governança.

Parágrafo 1º. Todas as decisões no âmbito do BRB e dos Comitês são colegiadas.

Parágrafo 2º. Os Comitês compostos por membros da Diretoria Colegiada são de caráter estratégico e de controle, regulados por Regimento Interno e exercem o poder decisório por meio do fluxo hierárquico estabelecido nas Competências e Alçadas específicas.

Parágrafo 3º. Todos os Comitês estabelecidos no âmbito da Diretoria Colegiada serão coordenados por estatutários, obedecidos aos níveis hierárquicos de sua composição.

Artigo 35. À Diretoria Colegiada, formada pelo Presidente, Diretores Executivos e Diretor Jurídico, compete:

1. deliberar e propor ao Conselho de Administração a Orientação Geral de Negócios do BRB, de suas Subsidiárias Integrais e Empresas Controladas;
2. deliberar e propor ao Conselho de Administração, para manifestação, as reformas estatutárias;
3. deliberar e propor ao Conselho de Administração o disposto em documentos institucionais que compõem as arquiteturas Estratégica e de Governança do BRB e suas Subsidiárias Integrais, formalizados em Código de Conduta e Integridade, Políticas, Plano Básico Organizacional – PBO, Planejamento Estratégico (Planejamento Estratégico de TI – PETI, Orçamento, Plano de Capital, Plano de Investimentos), Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Regulamento de Licitações, Plano de Liquidez e Plano de Continuidade de Negócios;
4. convocar a Assembleia Geral, na forma da lei, se o Conselho de Administração deixar de fazê-lo em tempo hábil;
5. garantir o cumprimento e a execução das matérias contidas nos documentos institucionais aprovados e das decisões exaradas, no âmbito dos órgãos de governança;
6. aprovar e fazer executar os Planos Operacionais do BRB e de suas Subsidiárias Integrais;
7. autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
8. manifestar-se e propor ao Conselho de Administração a política de pessoal, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, auxílios, benefícios, e o dispêndio global anual dos empregados do BRB, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
9. distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

10. decidir sobre a criação, instalação e encerramento de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

11. deliberar e propor ao Conselho de Administração, em nível igual ou superior ao de Superintendência e aprovar, para os demais níveis hierárquicos, a estrutura organizacional do BRB e de suas Subsidiárias Integrais, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis e as boas práticas de governança corporativa;

12. aprovar a criação, extinção e funcionamento de comitês e comissões no âmbito da Diretoria Colegiada e unidades administrativas;

13. manifestar-se e propor ao Conselho de Administração as Competências e as Alçadas da Diretoria Colegiada e de seus membros, e aprovar as Competências e Alçadas de Comitês, exceto os estatutários, e demais instâncias inferiores;

14. propor ao Conselho de Administração as matérias relativas a:

1. distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

2. pagamento de juros sobre o capital próprio;

3. aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;

4. participações do BRB em sociedades, no País e no exterior;

5. captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal.

15. aprovar o Regimento Interno da Diretoria Colegiada e dos Comitês constituídos no âmbito deste órgão;

16. propor ao Conselho de Administração as matérias relativas à participação dos empregados nos lucros ou resultados do BRB;

17. submeter, semestralmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de sua gestão e as demonstrações contábeis reguladas na Lei nº 6.404/1976;

18. autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis em caráter transitório, não integrantes do ativo permanente e que devam ser destinados à venda por disposição legal ou regulamentar, assim considerados os que tenham recebido em dação em pagamento, ou adquiridos em situação similar, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

19. propor ao Conselho de Administração a aquisição ou alienação de bens imóveis de uso do BRB e/ou de suas Subsidiárias Integrais, integrantes do seu ativo permanente, ressalvado o disposto no inciso XVIII, retro;

20. autorizar a locação de bens imóveis de propriedade do BRB, ou de propriedade de terceiros para seu uso, observadas as Competências e Alçadas;

21. autorizar a doação de bens inservíveis a sociedades civis sem fins lucrativos de caráter filantrópico, social, recreativo, cultural ou assistencial, bem como aprovar os normativos pertinentes, observadas as normas internas relativas às Competências e Alçadas;

22. autorizar a contratação e a rescisão contratual de Correspondentes no País;

23. propor ao Conselho de Administração, os critérios de seleção de Conselheiros para integrarem os conselhos de empresas, instituições, órgãos ou Fundos dos quais o BRB, suas Subsidiárias e Controladas, participem ou tenham direito de indicar representantes;

24. autorizar, observado o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 do presente Estatuto Social e os limites definidos nas Competências e Alçadas, a celebração dos Acordos, Contratos e Convênios com:

1. Distrito Federal e Entidades de seu Complexo Administrativo;

2. Governos Estaduais e Entidades de seus respectivos Complexos Administrativos;

3. A União, suas Entidades de Administração Direta e Indireta, em especial com seus Agentes Financeiros, Sociedades e Agências de Desenvolvimento Econômico e Social;

4. Entidades e Organismos Internacionais.

25. deliberar e propor ao Conselho de Administração matérias relativas a encerramento, renúncia, liberação, cessão ou acordo de qualquer processo judicial, que envolva valores superiores a 10% do patrimônio líquido do BRB;

26. propor ao Conselho de Administração os níveis de apetite por riscos do BRB, de suas subsidiárias integrais e controladas, e a sua revisão;

27. propor ao Conselho de Administração alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata o artigo 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.557/2017, nas políticas e nas estratégias do BRB, de suas subsidiárias e controladas, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;

28. propor ao Conselho de Administração, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos - RAS.

Parágrafo único. É condição para investidura em cargo de diretoria do BRB a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Artigo 36. Compete ao Presidente:

1. presidir o BRB e dirigir seus negócios, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Administração, exercitando todos os poderes conferidos no Estatuto Social ou em Resoluções do Conselho de Administração, mesmo os delegados a quaisquer outros membros da Diretoria Colegiada ou da competência destes;

2. sobrestar decisões da Diretoria Colegiada, podendo determinar novo exame ou recorrer ao Conselho de Administração;

3. autorizar a cessão de empregados a órgãos do setor público, permitida a delegação por outorga de poderes;

4. outras tarefas definidas na regulamentação interna aprovada pelo Conselho de Administração, ou demandadas por este;

5. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Colegiada e supervisionar a sua atuação;

6. propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Diretores, bem como eventual remanejamento;

7. dirigir e coordenar a atuação dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

8. indicar, dentre os Diretores, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências, licenças ou afastamentos, as reuniões da Diretoria Colegiada.

Artigo 37. Compete a cada Diretor:

1. administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas;

2. supervisionar a atuação dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

3. garantir que os processos vinculados à sua área de atuação estejam sendo operacionalizados nos termos definidos nas regulamentações externas e internas;

4. garantir a confiabilidade da gestão dos riscos e dos controles nos processos, produtos e serviços, sob condução da área que administra;

5. coordenar as reuniões da Diretoria Colegiada, quando designado pelo Presidente.

Parágrafo 1º. O coordenador designado pelo Presidente para presidir as reuniões da Diretoria Colegiada não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

Parágrafo 2º. As atribuições individuais do Presidente e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências, licenças ou afastamentos, na forma dos artigos 31 e 32, observado o que dispuserem as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pela Diretoria Colegiada.

Parágrafo 3º. Além do disposto nos incisos I a V, compete ao Diretor que exercer as atividades de Controladoria e Compliance, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração:

1. assegurar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros; e

2. zelar pela qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles externos e internos.

Parágrafo 4º. Além do disposto nos incisos I a V, compete ao Diretor que exercer as atividades de Relações com Investidores, além das demais atribuições e funções que lhe sejam fixadas pelo Conselho de Administração:

1. coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o BRB perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, as Bolsas de Valores, o BACEN e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior;

2. prestar informações ao público investidor, à CVM e Bolsas de Valores; e

3. manter atualizado o registro de companhia aberta.

Parágrafo 5º. O Diretor que exercer as atividades de Gerenciamento de Riscos (CRO) deve exercer suas atividades de maneira independente, podendo se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da diretoria, ao Comitê de Riscos, ao Presidente do BRB, de suas Subsidiárias e Controladas, bem como ao Conselho de Administração.

Parágrafo 6º. Desde que assegurada a inexistência de conflito de interesses, admite-se que o Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos (CRO) desempenhe outras funções no BRB, incluindo a avaliação da adequação de capital.

Artigo 38. Todas as regras de funcionamento da Diretoria Colegiada serão disciplinadas por meio de seus Regimentos Internos e dos normativos internos, observado o disposto neste artigo.

Parágrafo 1º. As reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada serão, no mínimo, semanais, de caráter deliberativo, sempre convocadas pelo Presidente do BRB ou por seu substituto designado, ou pela maioria dos membros, e obrigatoriamente deverão ter a participação da maioria dos integrantes do Órgão (Presidente e quatro Diretores).

Parágrafo 2º. As decisões da Diretoria Colegiada serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade, em caso de empate, e o Diretor Jurídico não terá direito a voto.

Capítulo XIII. Segregação de Funções

Artigo 39. São obrigatórias as seguintes segregações:

1. as unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos não podem ficar sob a supervisão direta de diretoria a que estiverem vinculadas unidades responsáveis por qualquer outra atividade administrativa ou negocial, exceto nos casos de recuperação de créditos e conformidade;

2. as unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de diretoria a que estiverem vinculadas unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

3. os diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do BRB não podem administrar recursos de terceiros.

Capítulo XIV. Representações e Constituição de Mandatários

Artigo 40. A representação do BRB, em juízo ou fora dele, compete ao Presidente e, nos limites de suas atribuições e poderes, isoladamente, aos Diretores-Executivos e ao Diretor Jurídico, podendo para tanto constituir prepostos e mandatários e conferir-lhes poderes e prerrogativas, segundo disponham a legislação e as normas internas e este Estatuto, ou que lhes forem delegados.

Parágrafo único. Os instrumentos de mandatos devem especificar os atos e/ou as operações que poderão ser praticados e o prazo de duração ou validade, que permanecerão em vigência ainda que o seu signatário deixe de integrar o cargo, salvo se o mandato for expressamente revogado.

Capítulo XV. Auditoria Interna

Artigo 41. O BRB possui em sua estrutura organizacional uma unidade de Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração. O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre os empregados da ativa do BRB, mediante análise de perfil, nomeado e exonerado pelo Conselho de Administração. A Auditoria Interna deverá:

1. auxiliar o Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente; e
2. ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

#### Capítulo XVI. Ouvidoria

Artigo 42. O BRB disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre o Conglomerado BRB, clientes e usuários dos seus produtos e serviços, mediante o registro de suas demandas.

Parágrafo 1º. São atribuições da Ouvidoria, além de outras previstas na legislação:

1. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços do Conglomerado, que não forem solucionadas pelos canais habituais de atendimento;
2. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
3. encaminhar resposta conclusiva sobre a demanda dos demandantes no prazo previsto;
4. propor ao Conselho de Administração, com trânsito preliminar pela Diretoria Colegiada, medidas corretivas e de aprimoramento de procedimentos e rotinas dos processos conduzidos no âmbito do Conglomerado e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores do BRB para solucioná-los;
5. elaborar e, após apreciação pela Diretoria Colegiada, encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração relatórios semestrais, quantitativos e qualitativos, acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições;
6. garantir a adequabilidade do sistema de registro e protocolos de ocorrências, em consonância com as regulamentações do Sistema Financeiro Nacional;
7. garantir que os processos organizacionais vinculados à Ouvidoria estejam sendo conduzidos com transparência, independência, imparcialidade e isenção;
8. zelar pela guarda das informações regulamentares, observados os prazos previstos nos normativos externos.

Parágrafo 2º. A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

Parágrafo 4º. A Ouvidoria não estará vinculada às unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna, conformidade ou qualquer outro componente organizacional da instituição que possa configurar conflito de interesses ou de atribuições.

Artigo 43. A função de Ouvidor será desempenhada por empregado da ativa, detentor de função gratificada compatível com as atribuições de Ouvidoria, a qual terá mandato de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do BRB.

Parágrafo 1º. O Ouvidor será designado para o exercício de suas funções mediante observância de que preencha as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter formação acadêmica de nível superior, idoneidade moral e reputação ilibada, e aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

Parágrafo 2º. O Presidente poderá, a qualquer tempo, substituir ou destituir o Ouvidor, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no artigo 42 deste Estatuto Social, ou ainda:

1. em razão da perda do vínculo funcional com o BRB;
2. prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos descritos no artigo 42;
3. conduta ética incompatível com a função;
4. outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

Parágrafo 3º. No procedimento de destituição em razão dos motivos dispostos nos incisos II, III e IV do § 2º, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### Capítulo XVII. Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 44. O BRB disporá de um Comitê de Auditoria Estatutário com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, vinculado ao Conselho de Administração do BRB, com atuação em suas Subsidiárias Integrais ou Controladas, e será composto de 3 (três) membros efetivos, independentes, de reputação ilibada, residentes no País, com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função, devendo ter, pelo menos um de seus membros, comprovados conhecimentos nas áreas de Contabilidade Societária e Auditoria que o qualifiquem para a função.

Parágrafo 1º. Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, observando o disposto neste Estatuto Social, na legislação e nos regulamentos aplicáveis, às condições mínimas de elegibilidade e às vedações para o exercício da função.

Parágrafo 2º. Pelo menos um membro será um Conselheiro de Administração Independente, conforme definido neste Estatuto, que será o Presidente do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 3º. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 3 (três) anos e se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 4º. O integrante do Comitê de Auditoria somente pode voltar a integrar tal órgão no BRB após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do seu mandato anterior.

Parágrafo 5º. Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria sujeitos a mandato máximo previsto no § 3º podem ser reconduzidos a tal órgão, para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no § 4º.

Parágrafo 6º. A quantidade de integrantes do Comitê de Auditoria que possua mandato consecutivo nos termos do § 5º não pode ultrapassar, a qualquer tempo, a fração prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 7º. No caso de vacância do cargo de membro do Comitê de Auditoria, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, na primeira reunião realizada após declarada a vacância pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 8º. A investidura dos membros do Comitê de Auditoria far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Comitê de Auditoria", assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 45. É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria reunir-se-á na sede do BRB, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente do Comitê ou pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Perderá o mandato o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas, sem motivo justificado.

Artigo 46. São condições básicas para o exercício do cargo de membro do Comitê de Auditoria, além das condições previstas em lei, no artigo 23 deste Estatuto Social e na regulamentação que estabeleça as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil:

1. não ser, ou ter sido nos últimos doze meses:

1. membro da Diretoria Colegiada ou empregado do BRB ou de suas Subsidiárias e Controladas diretas ou indiretas ou integrante de função executiva no Governo do Distrito Federal;
2. responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria do BRB;
3. membro do Conselho Fiscal do BRB ou de suas Subsidiárias e Controladas diretas ou indiretas;
2. não ser cônjuge ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau das pessoas referidas no inciso I, alíneas "a", "b" e "c", deste artigo;
3. não ser ocupante de cargo efetivo licenciado no âmbito do Governo do Distrito Federal;
4. não ser, ou ter sido nos últimos 12 (doze) meses, ocupante de cargo efetivo ou função no âmbito do Governo do Distrito Federal;
5. não receber qualquer outro tipo de remuneração do BRB ou de suas Subsidiárias e Controladas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria ou de membro do Conselho de Administração, conforme a opção feita;
6. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional ou o condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
7. não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício dos cargos de administração, conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de Diretor ou de sócio-administrador nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 47. O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.

Artigo 48. Compete ao Comitê de Auditoria:

1. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
2. supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades do Conglomerado BRB;
3. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras do Conglomerado BRB;
4. monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pelo Conglomerado BRB;
5. avaliar e monitorar exposições de risco do Conglomerado BRB, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
  1. remuneração da administração;
  2. utilização de ativos do Conglomerado BRB;
  3. gastos incorridos em nome do Conglomerado BRB;
  6. avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
  7. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão REGIUS, entidade de previdência complementar, e dos planos de saúde mantidos pela Saúde BRB, operadora de planos de saúde;
  8. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas;
  9. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
  10. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos;
  11. avaliar o cumprimento, pela administração do BRB, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
  12. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao BRB, além de regulamentos

e normativos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

13. recomendar à Diretoria Colegiada correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

14. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Colegiada do BRB, das Subsidiárias e Controladas, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

15. verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso XIV, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria Colegiada;

16. reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração, por solicitação dos Conselhos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

17. elaborar, ao final de cada semestre, relatório contendo no mínimo as seguintes informações:

1. atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período;

2. avaliação da efetividade do sistema de controle interno, com evidencição das deficiências detectadas;

3. descrição das recomendações apresentadas à Diretoria, com evidencição daquelas não acatadas e respectivas justificativas;

4. avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto a verificação do cumprimento dos dispositivos legais e aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos, com evidencição das deficiências detectadas;

5. avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidencição das deficiências detectadas; e

6. registro, caso haja, das divergências significativas entre a Administração, a auditoria independente e o Comitê em relação às demonstrações financeiras;

18. referendar a escolha do responsável pela auditoria interna e propor sua destituição ao Conselho de Administração; e

19. outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo 1º. O BRB deverá divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo 2º. Caso o Conselho de Administração considere que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo do BRB ou de suas sociedades, o BRB divulgará apenas o extrato das atas.

Parágrafo 3º. A restrição prevista no § 2º não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo.

Artigo 49. O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Parágrafo único. A utilização do trabalho de especialistas não exige o Comitê de Auditoria de suas responsabilidades.

Artigo 50. O resumo do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, evidenciando as principais informações, será publicado em conjunto com as demonstrações contábeis.

Artigo 51. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será fixada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário receberão mensalmente a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

Artigo 52. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou deste Estatuto.

#### Capítulo XVIII. Comitê de Riscos

Artigo 53. O Comitê de Riscos, com as atribuições e encargos previstos na legislação específica, vinculado ao Conselho de Administração do BRB, com atuação no BRB e em suas Subsidiárias e Controladas, será composto de 03 (três) membros efetivos, de reputação ilibada, residentes no País, com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função e diplomados em curso de nível universitário.

Parágrafo 1º. Os membros do Comitê de Riscos serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração;

Parágrafo 2º. O mandato dos membros do Comitê de Riscos será de 02 (dois) anos, sendo permitida duas reeleições.

Parágrafo 3º. O Comitê de Riscos deve ser composto, em sua maioria, por integrantes que:

1. não sejam e não tenham sido empregados do BRB, de suas Subsidiárias e Controladas nos últimos 6 (seis) meses;

2. não sejam cônjuges, ou parentes em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau, das pessoas referidas no inciso I;

3. não recebam do BRB, de suas Subsidiárias ou Controladas outro tipo de remuneração que não decorra do exercício da função de integrante do Comitê de Riscos ou do Conselho de Administração;

4. possuam comprovada experiência em gerenciamento de riscos;

5. não detenham o controle do BRB, de suas Subsidiárias ou Controladas e não participem das decisões em nível executivo.

Parágrafo 4º. É condição para o exercício da função de integrante do Comitê de Riscos não ser e não ter sido, nos últimos 6 (seis) meses, Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos (CRO) do Conglomerado BRB ou membro do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 5º. O Comitê de Riscos deve ser presidido por membro que atenda aos requisitos elencados no § 3º e que não seja e não tenha sido, nos últimos 6 (seis) meses, presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro comitê do BRB, de suas Subsidiárias e Controladas.

Artigo 54. Os membros do Comitê de Riscos estão sujeitos ao disposto no artigo 23 deste Estatuto Social, além das condições previstas em lei.

Artigo 55. O Comitê de Riscos reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.

Artigo 56. São atribuições do Comitê de Riscos, além de outras estabelecidas neste Estatuto Social:

1. propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre os assuntos de que trata o artigo 48, inciso II, da Resolução CMN nº 4.557/2017;

2. avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;

3. supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos (CRO) no âmbito do BRB, suas Subsidiárias e Controladas;

4. supervisionar a observância, pela diretoria do BRB, de suas Subsidiárias e Controladas, dos termos da RAS;

5. avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas; e

6. manter registros de suas deliberações e decisões.

Parágrafo único. O Comitê de Riscos deve coordenar suas atividades com o Comitê de Auditoria, de modo a facilitar a troca de informação, os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos a que o BRB, suas Subsidiárias e Controladas estão expostos.

Artigo 57. A remuneração dos membros do Comitê de Riscos será fixada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Comitê de Riscos, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 2º. Os membros do Comitê de Riscos receberão a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Comitê.

Parágrafo 3º. Empregado do BRB que venha a ser membro ou suplente do Comitê de Riscos não receberá remuneração por esta atividade.

Artigo 58. É indelegável a função de integrante do Comitê de Riscos.

Artigo 59. No caso de vacância do cargo de membro do Comitê de Riscos, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração na primeira reunião realizada após a vacância.

Artigo 60. A investidura dos membros do Comitê de Riscos far-se-á mediante termo lavrado em "Livro de Atas e Pareceres" do Comitê de Riscos, assinado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 61. Perderá o mandato o membro do Comitê de Riscos que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas sem motivo justificado.

#### Capítulo XIX. Comitê de Remuneração

Artigo 62. O Comitê de Remuneração, com as atribuições e encargos previstos na legislação específica, vinculado ao Conselho de Administração do BRB, com atuação no BRB e em suas Subsidiárias e Controladas, será composto de 3 (três) membros efetivos e 1(um) suplente, de reputação ilibada, residentes no País, com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham comprovado exercício profissional na área durante 5 (cinco) anos, no mínimo, que os qualifiquem para o exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração do BRB.

Parágrafo 1º. Os membros efetivos e o suplente do Comitê de Remuneração serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. O mandato dos membros do Comitê de Remuneração será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, vedada a permanência por prazo superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo 3º. Na composição do Comitê pelo menos um membro não será Administrador do BRB.

Parágrafo 4º. O suplente não poderá ser administrador e participará das reuniões do Comitê de Remuneração, com direito a voto nas reuniões em que atuar como membro efetivo, na ausência do titular.

Artigo 63. Os membros do Comitê de Remuneração estão sujeitos ao disposto no artigo 23 deste Estatuto Social, além das condições previstas em lei.

Artigo 64. O Comitê de Remuneração reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração.

Artigo 65. São atribuições do Comitê de Remuneração, além de outras estabelecidas neste Estatuto Social:

1. elaborar a política de remuneração de administradores do BRB e de suas Subsidiárias e Controladas, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de bonificações, benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento, observada a legislação em vigor;

2. supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores do BRB e de suas Subsidiárias e Controladas;

3. revisar, anualmente, a política de remuneração de administradores do BRB e de suas Subsidiárias e Controladas, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;

4. propor anualmente, ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976 e observada a legislação em vigor;

5. avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

6. analisar a política de remuneração de administradores do BRB e de suas Subsidiárias e Controladas em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

7. zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada do BRB e de suas Subsidiárias e Controladas e com o disposto na legislação em vigor;

8. elaborar e alterar, quando necessário, seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração do BRB;

9. elaborar, com periodicidade anual, no prazo de 90 dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", em consonância com as normas que regem o assunto;

10. certificar-se da adoção de controles eficazes na guarda dos documentos referentes à matéria.

Artigo 66. A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração e do suplente será fixada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Comitê de Remuneração, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 2º. Os membros do Comitê de Remuneração receberão a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Comitê.

Parágrafo 3º. Empregado do BRB que venha a ser membro ou suplente do Comitê de Remuneração não receberá remuneração por esta atividade.

Artigo 67. É indelegável a função de integrante do Comitê de Remuneração.

Artigo 68. No caso de vacância do cargo de membro do Comitê de Remuneração, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração na primeira reunião realizada após a vacância.

Artigo 69. A investidura dos membros do Comitê de Remuneração far-se-á mediante termo lavrado em "Livro de Atas e Pareceres" do Comitê de Remuneração, assinado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 70. Perderá o mandato o membro do Comitê de Remuneração que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas sem motivo justificado.

#### Capítulo XX. Conselho Fiscal

Artigo 71. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas, será composto de até 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador de empresa.

Parágrafo 1º. Na forma da lei, um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplente serão eleitos pelos acionistas minoritários e, em votação em separado, outro e respectivo suplente, pelos acionistas preferenciais, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos de administração e empregados do BRB, suas Subsidiárias Integrais ou Controladas, o cônjuge ou parente, até 3º (terceiro) grau, de administrador do BRB, assim como as pessoas enumeradas nos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo 3º. Na eleição do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral indicará nominalmente os membros efetivos e os respectivos suplentes.

Parágrafo 4º. No Conselho Fiscal, um dos membros efetivos e o seu respectivo suplente, indicados pelo acionista controlador, serão obrigatoriamente funcionários com vínculo permanente, com a Administração Pública, da Secretaria a que estiver vinculado o BRB.

Parágrafo 5º. O Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, a maioria de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

Parágrafo 6º. A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 7º. No caso de vacância do cargo ou afastamento, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente.

Parágrafo 8º. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada em que se devam discutir e votar matérias sobre as quais lhes caiba emitir parecer, conforme artigo 163, II, III e VII, da Lei nº 6.404/1976.

Artigo 72. As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas na Lei nº 6.404/1976.

Artigo 73. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, excluída a participação nos lucros.

Parágrafo 1º. A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 2º. Os Conselheiros, inclusive os suplentes, receberão a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Conselho.

Artigo 74. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

1. uma vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos ou adotar procedimentos determinados por Lei ou pelo presente Estatuto Social;

2. trimestralmente, com o Conselho de Administração, com a Diretoria Colegiada e com o Comitê de Auditoria Estatutário;

3. quando convocado pelo Conselho de Administração, para apresentar, na forma da Lei e deste Estatuto Social, parecer sobre os negócios e operações sociais realizados em cada semestre do exercício em que servir;

4. extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo único. Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.

Artigo 75. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do BRB estão sujeitos aos deveres estabelecidos no artigo 23 deste Estatuto Social.

#### Capítulo XXI. Comitê de Elegibilidade

Artigo 76. O BRB disporá de um Comitê de Elegibilidade Estatutário, composto por 03 (três) membros, sendo um membro do Conselho de Administração, um membro do Comitê de Auditoria e um membro indicado pela Diretoria responsável pela gestão de pessoas, com as atribuições e encargos previstos na legislação específica, com atuação em suas Subsidiárias Integrais e Controladas com as seguintes competências:

1. opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

2. verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais; e

3. atuar como Conselho Consultivo, com funções de aconselhamento estratégico aos órgãos de administração, com vistas ao atendimento do interesse público que justificou a criação da empresa estatal.

Parágrafo 1º. O mandato dos membros do Comitê de Elegibilidade será de 2 (dois) anos, sendo permitida duas reeleições.

Parágrafo 2º. O Comitê de Elegibilidade Estatutário deliberará por maioria de votos, com registro de eventuais manifestações divergentes de seus membros em ata que deverá ser lavrada de forma completa.

Parágrafo 3º. Compete à assembleia de acionistas deliberar sobre a aderência do perfil dos indicados para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, sendo competência do Conselho de Administração a deliberação relativa aos membros da Diretoria e aos participantes dos comitês de assessoramento.

Parágrafo 4º. A conclusão da análise de aderência do perfil deverá constar:

1. em relação aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, do documento denominado Proposta da Administração referente à assembleia de acionistas que tenha por objeto a eleição dos referidos membros; e

2. em relação aos membros da Diretoria e aos participantes de comitês de assessoramento que não sejam membros do Conselho de Administração, da ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar respectivas eleição e indicação.

Parágrafo 5º. São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário:

1. exercício de atividades na Administração Pública por 3 (três) anos; ou

2. exercício de atividades no setor privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa, por 3 (três) anos.

Parágrafo 6º. É permitida a participação dos membros do Comitê de Elegibilidade nas reuniões do Conselho de Administração, na forma descrita no artigo 26, § 4º, deste Estatuto Social.

Artigo 77. O órgão ou a entidade da administração pública distrital responsável pelas indicações de administradores e conselheiros fiscais encaminhará:

1. formulário padronizado para análise do comitê ou da comissão de elegibilidade do BRB, acompanhado dos documentos comprobatórios e da sua análise prévia de compatibilidade; e

2. nome e dados da indicação à Casa Civil do Governo do Distrito Federal, para fins de aprovação prévia.

Parágrafo 1º. O formulário padronizado será disponibilizado no sítio do BRB.

Parágrafo 2º. O Comitê de Elegibilidade Estatutário deverá opinar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do formulário padronizado, sob pena de aprovação tácita e responsabilização dos seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

Parágrafo 3º. As indicações dos acionistas minoritários e dos empregados também deverão ser feitas por meio do formulário padronizado disponibilizado pelo BRB.

Artigo 78. O órgão ou a entidade da administração pública distrital responsável pela indicação de administradores ou conselheiros fiscais preservará a independência dos membros estatutários no exercício de suas funções.

#### Capítulo XXII. Comitê de Partes Relacionadas

Artigo 79. O Comitê de Partes Relacionadas funcionará sob demanda, com competência para avaliar as propostas de transações com partes relacionadas, conforme definido pelo Conselho de Administração.

#### Capítulo XXIII. Comissão de Ética

Artigo 80. A Comissão de Ética é um órgão de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados do BRB, suas subsidiárias e controladas, e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe, ainda, deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas internas levadas ao seu conhecimento.

**Capítulo XXIV. Comitê de Correição**

Artigo 81. O Comitê de Correição, como órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, funcionará sob demanda e será integrado por três membros, dos quais dois provenientes do Conselho de Administração e um do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º. Os membros serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, sem direito ao percebimento de remuneração adicional, com mandato de dois anos, não coincidente para cada membro, permitidas até duas reconduções, podendo ser destituídos, nesse período, mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do referido Conselho.

Parágrafo 2º. O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Correição.

Parágrafo 3º. O Presidente do Comitê de Correição será escolhido pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Compete ao Comitê de Correição, além de outras atribuições delegadas pelo Conselho de Administração, emitir parecer sobre as atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades disciplinares, após a remessa dos autos pelo Corregedor do BRB, quando envolver o Presidente e Diretores.

**Capítulo XXV. Comitês Vinculados à Diretoria Colegiada****Comitê de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais e de Segurança da Informação**

Artigo 82. O Comitê de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais e de Segurança da Informação é um órgão de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e deliberar, observadas suas atribuições e abrangência do tema, sobre matérias que tratem da prevenção e combate contra ilícitos financeiros e cambiais e segurança da informação.

**Comitê de Compras e Contratações**

Artigo 83. O Comitê de Compras e Contratações é um órgão de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e decidir, nos limites de sua competência, sobre as compras e as contratações, na forma definida pelo Conselho de Administração.

**Comitê de Negócios**

Artigo 84. O Comitê de Negócios é um órgão de caráter deliberativo, a quem compete opinar e decidir, nos limites de sua competência e alçadas, sobre as concessões de crédito, realização de negócios e renegociações.

**Capítulo XXVI. Pessoas do BRB**

Artigo 85. O BRB disporá, para execução de seus serviços, de pessoal admitido em seus quadros mediante processo de seleção definido nas normas e manuais respectivos.

Parágrafo 1º. O ingresso nos quadros de carreira far-se-á, exclusivamente, por concurso público, de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo 2º. As Funções Gratificadas e os Empregos em Comissão serão providos mediante ato do Presidente, observado que, as Funções Gratificadas serão preenchidas exclusivamente por empregados do Quadro Permanente do BRB.

Parágrafo 3º. Das vagas dos Empregos em Comissão, 50% (cinquenta por cento) serão preenchidas exclusivamente por empregados do Quadro Permanente do BRB.

Parágrafo 4º. Caberá ao Diretor responsável pela área de gestão de pessoas os atos de admissão, nomeação, remoção, promoção, comissionamento, descomissionamento, concessão de licenças, punição, demissão e abonos de faltas.

Artigo 86. Não haverá estabilidade no exercício das Funções Gratificadas e Empregos em Comissão, sendo que, nesta última hipótese, quando se tratar de empregado do BRB, fica assegurado o retorno ao cargo efetivo.

Artigo 87. O BRB participa da manutenção da REGIUS – Sociedade Civil de Previdência Privada, CNPJ 01.225.861/0001-30 e da Saúde BRB – Caixa de Assistência, CNPJ 04.859.814/0001-37, com contribuição específica, assistindo-lhe o direito de designar membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, além da Diretoria Executiva destas entidades, de acordo com os estatutos e regulamentos básicos de cada uma.

**Capítulo XXVII. Fiscalização pelo Estado e pela Sociedade e Transparência**

Artigo 88. Os órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal e em casos específicos, a União, fiscalizarão o BRB, suas Subsidiárias e Controladas, quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial.

Parágrafo 1º. Para a realização da atividade fiscalizatória de que trata o caput, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessários à realização dos trabalhos, inclusive aqueles classificados como sigilosos pelo BRB, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Parágrafo 2º. O grau de confidencialidade será atribuído pelo BRB no ato de entrega dos documentos e das informações solicitados, tornando-se o órgão de controle com o qual foi compartilhada a informação sigilosa corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

Artigo 89. As informações do BRB relativas a licitações e contratos, inclusive aqueles referentes a bases de preços, constarão de bancos de dados eletrônicos atualizados e com acesso em tempo real aos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal.

Parágrafo 1º. As demonstrações contábeis auditadas do BRB, suas Subsidiárias e Controladas serão disponibilizadas no sítio eletrônico do BRB na internet, inclusive em formato eletrônico editável.

Parágrafo 2º. As atas e os demais expedientes oriundos de reuniões, ordinárias ou extraordinárias, dos Conselhos de Administração ou Fiscal do BRB, suas Subsidiárias e Controladas, inclusive gravações e filmagens, quando houver, deverão ser disponibilizados para os órgãos de controle sempre que solicitados, no âmbito dos trabalhos de auditoria.

Parágrafo 3º. O acesso dos órgãos de controle às informações referidas neste Capítulo será restrito e individualizado.

Parágrafo 4º. As informações que sejam revestidas de sigilo bancário, estratégico, comercial ou industrial serão assim identificadas, respondendo o servidor responsável pela atividade

fiscalizatória administrativa, civil e penalmente pelos danos causados ao BRB, suas Subsidiárias e Controladas e a seus acionistas em razão de eventual divulgação indevida.

Parágrafo 5º. Os critérios para a definição do que deve ser considerado sigilo estratégico, comercial ou industrial serão estabelecidos em normas internas do BRB, observada a legislação de regência.

Artigo 90. O controle das despesas decorrentes dos contratos e dos demais instrumentos regidos pela Lei nº 13.303/2016, será feito pelos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal, na forma da legislação pertinente, ficando o BRB, suas Subsidiárias e Controladas responsáveis pela demonstração da legalidade e da regularidade da despesa e da execução, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo 1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade quanto à aplicação do disposto na Lei nº 13.303/2016, devendo protocolar o pedido no prazo de cinco dias úteis anteriores à data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação no prazo de três dias úteis, sem prejuízo do disposto no § 2º.

Parágrafo 2º. Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal contra irregularidades quanto à aplicação do disposto na Lei nº 13.303/2016.

Parágrafo 3º. Os órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal poderão solicitar para exame, a qualquer tempo, documentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do BRB, suas subsidiárias e controladas sediadas no País e no exterior, obrigando-se os jurisdicionados à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

Artigo 91. O BRB, suas Subsidiárias e Controladas deverão disponibilizar para conhecimento público, por meio eletrônico, informação completa, atualizada mensalmente, sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, admitindo-se retardo de até dois meses para a divulgação das informações.

Parágrafo 1º. A disponibilização de informações contratuais referentes a operações de perfil estratégico ou que tenham por objeto segredo comercial ou industrial receberá proteção mínima necessária para lhes garantir a confidencialidade.

Parágrafo 2º. O disposto no § 1º não será oponível à fiscalização dos órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal do servidor que der causa à eventual divulgação dessas informações.

Artigo 92. O exercício da supervisão feita pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal ao qual o BRB, suas Subsidiárias e Controladas estejam vinculados não pode ensejar a redução ou a supressão da autonomia conferida pela lei específica que autorizou a criação do BRB, suas subsidiárias e controladas ou da autonomia inerente a sua natureza, nem autoriza a ingerência da Secretaria supervisora em sua administração e seu funcionamento, devendo a supervisão ser exercida nos limites da legislação aplicável, com foco na realização de políticas públicas transparentes e em harmonia com o objeto social do BRB e suas sociedades e com as diretrizes do Plano Plurianual do Distrito Federal.

Artigo 93. As ações e deliberações do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria supervisora ao qual o BRB e suas sociedades estejam vinculados não podem implicar interferência na gestão das empresas estatais nem ingerência no exercício de suas competências ou na definição da forma de execução das políticas públicas setoriais.

Artigo 94. O BRB, suas Subsidiárias e Controladas, deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência:

1. elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas do BRB e por suas Subsidiárias e Controladas, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;
2. adequação de seu estatuto social à autorização legislativa de sua criação;
3. divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;
4. elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas;
5. elaboração de política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação do BRB e suas Subsidiárias e Controladas;
6. divulgação, em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo;
7. elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração;
8. ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso III;
9. divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade.

Parágrafo 1º. O interesse público do BRB e suas Subsidiárias e Controladas, respeitadas as razões que motivaram a autorização legislativa, manifesta-se por meio do alinhamento entre seus objetivos e aqueles de políticas públicas, na forma explicitada na carta anual a que se refere o inciso I do caput.

Parágrafo 2º. Quaisquer obrigações e responsabilidades que o BRB, suas Subsidiárias e Controladas que explorem atividade econômica assumam em condições distintas às de qualquer outra empresa do setor privado em que atuam deverão:

1. estar claramente definidas em lei ou regulamento, bem como previstas em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-las, observada a ampla publicidade desses instrumentos;
2. ter seu custo e suas receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

Parágrafo 3º. Além das obrigações contidas neste artigo, o BRB, suas Subsidiárias e Controladas com registro na Comissão de Valores Mobiliários sujeitam-se ao regime informacional estabelecido por essa autarquia e devem divulgar as informações previstas neste artigo na forma fixada em suas normas.

Parágrafo 4º. Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos incisos I a IX do caput deverão ser publicamente divulgados na internet de forma permanente e cumulativa.

Capítulo XXVIII. Do Balanço, da Distribuição de Lucros e das Demonstrações Financeiras

Artigo 95. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e terminando a 31 de dezembro do mesmo ano.

Artigo 96. Ao fim de cada semestre, em 30 de junho e 31 de dezembro, a Diretoria Colegiada fará elaborar, com base na escrituração mercantil do BRB, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio do BRB e as mutações ocorridas no período:

1. balanço patrimonial;
2. demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
3. demonstração do resultado do semestre ou do exercício, conforme seja o caso;
4. demonstração dos fluxos de caixa; e
5. demonstração do valor adicionado.

Parágrafo único. As demonstrações contábeis registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 97. Juntamente às demonstrações contábeis, os órgãos da Administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/1976 e as disposições seguintes:

1. antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social;
2. será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo 1º. O saldo remanescente, depois de apartado o valor dos dividendos obrigatórios mencionados no inciso II, terá sua distribuição proposta pelos órgãos de administração, juntamente com as demonstrações contábeis, de acordo com o artigo 192 da Lei nº 6.404/1976, podendo ser destinado total ou parcialmente ao pagamento de dividendos adicionais ou à formação de Reservas de Lucros.

Parágrafo 2º. Por proposta dos órgãos da Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas estatutárias:

1. reserva para equalização de dividendos;
2. reserva para margem operacional.

Parágrafo 3º. A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

1. equivalentes a até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976;
2. equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;
3. decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos;

Parágrafo 4º. A Reserva para Margem Operacional será constituída com a finalidade de garantir a margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações do BRB, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo 5º. A Diretoria Colegiada colocará à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dos Balanços semestrais, os dividendos por distribuição de lucros.

Artigo 98. A Diretoria Colegiada autorizará o pagamento ou crédito de juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, observada a legislação e na forma da deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada fixará o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma deste artigo.

Artigo 99. A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, destinar parte do Lucro Líquido à formação de Reservas para Contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo único. A proposta deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

Capítulo XXIX. Gestão de Riscos e Controle

Artigo 100. O BRB, suas subsidiárias e controladas adotarão regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abrangam:

1. ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno;
2. área de integridade e de gestão de riscos; e
3. auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

Artigo 101. O BRB possui em sua estrutura organizacional uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, vinculada ao Presidente e liderada por diretor estatutário, indicado pelo Conselho de Administração, que terá a finalidade de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, com atuação independente assegurada.

Parágrafo 1º. As atribuições da área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, além de outras previstas na legislação, serão:

1. envolver todos os agentes da estrutura em alguma etapa;
2. padronizar conceitos e práticas;
3. influenciar na tomada de decisão;
4. assegurar que a Governança Corporativa do BRB, suas subsidiárias e controladas seja seguida e criticamente analisada;
5. fornecer um fluxo dinâmico e eficiente de informação;
6. aumentar a transparência do BRB;
7. definir os parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco;
8. identificar os riscos, registrando a busca, com reconhecimento e descrição de riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
9. analisar os riscos e sua natureza, e determinar o respectivo nível de risco mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
10. tratar os riscos, selecionar e implementar uma ou mais ações de tratamento para mitigar os riscos;
11. monitorar, analisar e criticar a verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação de risco, realizadas de forma contínua, a fim de determinar a adequação, suficiência e eficácia dos controles internos para atingir os objetivos estabelecidos;
12. comunicar, consultar e manter fluxo regular e constante de informações com as partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos.

Parágrafo 2º. A descrição detalhada das fases a que se refere o caput deste artigo, bem como os procedimentos e os instrumentos necessários ao processo de gestão de riscos, serão definidos na Política de Administração e Gestão de Riscos, a ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. O Diretor estatutário referido no caput poderá ter outras competências.

Artigo 102. A área de integridade, bem como, a área de compliance, se reportará diretamente ao Conselho de Administração do BRB, nas situações em que houver suspeita do envolvimento dos membros da diretoria em irregularidades ou quando estes deixarem de adotar as medidas necessárias em relação à situação a eles relatadas.

Parágrafo 1º. Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria Estatutário sobre as atividades desenvolvidas pela área de integridade.

Parágrafo 2º. O BRB possui Código de Conduta e Integridade, que dispõe sobre:

1. princípios, valores e missão do BRB, além de orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, bem como vedação de atos de corrupção e fraude;
2. instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;
3. canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais, assegurado o anonimato do denunciante por prazo indeterminado, e a confidencialidade do processo de investigação e apuração de responsabilidades até a publicação da decisão administrativa definitiva;
4. mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias, assegurada ao empregado que utilizar o canal de denúncias, a estabilidade no emprego durante o processo de investigação e até 12 (doze) meses após a publicação da decisão administrativa definitiva sobre imputação de responsabilidades, caso a identidade do denunciante se torne antecipadamente conhecida do denunciado que seja, direta ou indiretamente, o seu superior hierárquico;
5. sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade; e
6. previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade, para empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, para administradores.

Parágrafo 3º. O Código deve considerar como justa causa, para os fins do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo de sua responsabilização pessoal nas esferas administrativa, civil e penal:

1. a violação do Código de Conduta e Integridade pela prática de infração considerada grave em razão da magnitude do desfalque patrimonial ou da carga negativa para a reputação da empresa estatal e da Administração Pública;
2. a quebra da confidencialidade do processo de investigação de denúncias recebidas por meio do respectivo canal;

3. a revelação da identidade do denunciante por qualquer meio; e  
4. a apresentação de denúncia que o denunciante saiba ser falsa.

Parágrafo 4º. O Código de Conduta e Integridade, aprovado pelo Conselho de Administração, deve estar disponível nos sítios eletrônicos do BRB e do órgão supervisor.

#### Capítulo XXX. Da Corregedoria

Artigo 103. O BRB contará em sua estrutura organizacional com uma área de Corregedoria, tendo por finalidade fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos seus empregados, gestores e dirigentes, inclusive de forma preventiva e pedagógica, com sugestões de melhoria das atividades e processos de trabalhos.

Parágrafo 1º. A atuação da Corregedoria será pautada pela transparência, independência técnica, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento, nos termos da lei e deste Estatuto.

Parágrafo 2º. A Corregedoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exclusivo exercício de suas atividades nos termos da lei de deste Estatuto.

Parágrafo 3º. O titular da Corregedoria do BRB será designado por meio de escolha do Conselho de Administração, a partir de lista triplíce elaborada pelo Presidente do BRB, observada a legislação pertinente.

Artigo 104. São atribuições da Corregedoria realizar a(o):

1. gestão do processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil, compreendendo regras relacionadas ao processo, investigação preliminar, instauração e instrução do processo;
2. autorização da abertura de procedimentos disciplinares;
3. gestão da ética e do regime disciplinar;
4. prevenção de irregularidades e danos e monitoração do cumprimento de penalidades;
5. prospecção, sinalização, recomendações, orientações e prevenção de incidentes mais comuns;
6. sinalização para melhorias de processos e de capacitação, fomento à educação/cultura;
7. controle de ocorrências disciplinares; e
8. controle da recuperação de danos/cobrança.

#### Capítulo XXXI. Da Diretoria Jurídica

Artigo 105. A Diretoria Jurídica terá as seguintes competências:

1. representar judicialmente o BRB e suas subsidiárias integrais, na forma da lei e deste Estatuto;
2. administrar, supervisionar e coordenar as atividades, negócios e serviços das unidades sob sua responsabilidade; e
3. prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos de administração e Conselho Fiscal, em especial ao Presidente do BRB, no âmbito das respectivas competências de lei e atribuições deste Estatuto.

#### Capítulo XXXII. Emissão de Units

Artigo 106. O BRB poderá patrocinar programas de emissão de Units.

Parágrafo 1º. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão do BRB ("Ações Subjacentes às Units") e somente será emitida: (i) mediante solicitação dos acionistas que detenham ações em quantidade necessária à composição das Units, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social; (ii) mediante deliberação do Conselho de Administração, em caso de aumento de capital dentro do limite de capital autorizado com a emissão de novas ações a serem representadas por Units; ou (iii) nos casos previstos no artigo 108, parágrafo 2º, e no artigo 109 abaixo.

Parágrafo 2º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units.

Parágrafo 3º. A partir da emissão das Units, as ações depositadas ficarão registradas em conta de depósito aberta em nome do titular das ações perante a instituição financeira depositária.

Parágrafo 4º. O BRB poderá contratar instituição financeira para emitir Units.

Artigo 107. As Units terão a forma escritural e, exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units.

Parágrafo 1º. O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de Units prevista no § 1º deste artigo 107, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional.

Parágrafo 3º. As Units sujeitas a ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Artigo 108. As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus.

Parágrafo 1º. O direito de participar das Assembleias Gerais do BRB e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais do BRB por procurador constituído nos termos da Lei nº 6.404/1976 e deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units:

1. caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão do BRB, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção das Ações Subjacentes às Units, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units; e

2. caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão do BRB, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção das Ações Subjacentes às Units, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Artigo 109. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão do BRB, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão do BRB depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção das Ações Subjacentes às Units, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units.

Parágrafo único. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão do BRB, não haverá o crédito automático de Units.

#### Capítulo XXXIII. Disposições Finais e Transitórias

Artigo 110. A perda de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social determinará a dissolução do BRB pelo Banco Central do Brasil, na forma do artigo 45 da Lei nº 4.595/1964.

Artigo 111. Os Administradores do BRB, ou ao menos um deles; os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles; e o Auditor Independente, se houver, deverão estar presentes às Assembleias Gerais para atender aos pedidos de esclarecimentos de acionistas.

Parágrafo único. Os administradores não poderão votar, quer como acionistas quer como procuradores, os Relatórios Anuais e/ou semestrais e as respectivas demonstrações financeiras.

Artigo 112. O BRB assegurará aos empregados, administradores, integrantes da Diretoria Colegiada, dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos Comitês de Auditoria, Remuneração, Riscos e Elegibilidade presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses do BRB, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função.

Parágrafo 1º. O BRB poderá manter, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado o disposto no caput, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandadas judicial ou administrativamente.

Parágrafo 2º. Se alguma das pessoas mencionadas no caput for condenada, por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou deste Estatuto Social, deverá ressarcir o BRB de todos os custos e despesas com a assistência jurídica, nos termos da lei.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração regulamentará a forma, as condições e os limites para a concessão da assistência jurídica.

Artigo 113. A remuneração dos Administradores das Subsidiárias Integrais e Controladas deverá refletir a política remuneratória do BRB, bem como a estrutura de subordinação societária.

Artigo 114. As despesas com publicidade e patrocínio do BRB, suas subsidiárias e controladas não ultrapassarão, em cada exercício, o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.

Parágrafo 1º. O limite disposto no caput poderá ser ampliado, até o limite de 2% (dois por cento) da receita bruta do exercício anterior, por proposta da diretoria do BRB, suas subsidiárias e controladas, justificadas com base em parâmetros de mercado do setor específico de atuação das sociedades e aprovada pelo respectivo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. É vedado ao BRB, suas subsidiárias e controladas, em ano de eleição para cargos do ente federativo a que sejam vinculadas, despesas com publicidade e patrocínio que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição.

Artigo 115. O BRB divulga as atas das reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e demais comitês, salvo quando, por maioria, se entender que a divulgação possa pôr em risco interesse legítimo do BRB e de suas subsidiárias.

Artigo 116. As disposições contidas no parágrafo único do artigo 1º e na primeira parte do caput do artigo 20 deste Estatuto Social somente terão eficácia com a entrada em vigor do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa, a ser celebrado entre o BRB e a B3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1775609 em 05/01/2022 da Empresa BRB - BANCO DE BRASILIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2200006513 - 04/01/2022. Autenticação: F8861DF85141EAC2CA202DF1F98074614DDC32F. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.809-0 e o código de segurança hsYY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na Decisão nº 4.358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de dezembro de 2021.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERALPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERALDEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOALDIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	39	16	0	0	55	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	48	0	0	126	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	199	56	2	0	257	MAJ	16	5	0	0	11	5
CAP	261	220	11	0	41	231	CAP	34	20	0	0	14	20
1º TEN	195	16	1	0	179	17	1º TEN	17	15	0	0	2	15
2º TEN	195	108	0	0	87	108	2º TEN	25	2	0	0	23	2
Total	967	660	132	2	307	794	Total	100	50	0	0	50	50
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	14	0	0	6	14	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	7	0	0	3	7	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	10	0	0	5	10	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	44	0	0	18	44	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	0	0	0	20	0
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	4	2	0	66	6
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	62	4	0	69	66
1º TEN	1	1	0	0	0	1	2º TEN	132	11	1	0	121	12
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	3	0	0	2	3	Total	353	77	7	0	276	84
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	2	0	0	0	2	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	2	0	0	2	2	1º TEN	1	0	1	0	1	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	5	0	0	23	5	Total	5	0	1	0	5	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	2	0	0	1	2
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM			Numerado				Total						
Total			107				107						

\* atualizada em 31 de dezembro de 2021.

\*Portaria DGP de 03 de janeiro de 2022, Documento SEI/GDF:77215881 publicada no BRCP/PMDF nº 01, de 05 de janeiro de 2022.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****INSTRUÇÃO Nº 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e conforme disposto no capítulo XIII e artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Distrital nº 1.585/1997 e alterações posteriores, o Decreto nº 37.332/2016 e a Instrução nº 896/2016, conforme processo 00055-00037002/2020-99 e processo 00055-00083539/2021-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 20 de janeiro de 2022, a contar de 1º/01/2022, o prazo elencado no artigo 2º da Instrução do Detran/DF nº 418/2021 e prorrogado pelas Instruções do Detran/DF nºs 426/2021, 506/2021, 545/2021 e 627/2021, para que o profissional autônomo ou pessoa jurídica realize a vistoria referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º A Instrução nº 418, de 26 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2022, a validade das Autorizações de Tráfego de Transporte Escolar - ATTE de que trata a Instrução nº 896/2016. (NR)

Art. 4º .....

Parágrafo único. Os profissionais que não efetuarem a regularização cadastral até 31/03/2022 perderão o direito à isenção do preço público de que trata o artigo 2º desta Instrução. (NR)"

Art. 3º Convalidar os atos praticados a contar de 1º de janeiro de 2022, nos termos do artigo 1º.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Instrução nº 29, de 05 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 2022.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Distrital, na forma do caput do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, obedecerá aos princípios de legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, motivação e interesse público;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública combater todo e qualquer desvio de finalidade que não atenda ao interesse público;

CONSIDERANDO que a atual gestão administrativa reverência por uma administração pública íntegra, efetiva e transparente;

CONSIDERANDO que se foi deflagrada a "Operação Maré Alta" pelo Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT), apoiada pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para investigar o suposto direcionamento de contratação e superfaturamento nos contratos de locação desta Secretaria, constantes dos processos 04026-00017995/2021-25 e 04026-00003803/2021-01, que tem por objetivo a apuração de possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que se encontra em curso procedimento de auditoria instaurado pela Controladoria Geral do Distrito Federal, conforme autos do processo 00480-0000551/2021-29;

CONSIDERANDO as impropriedades documentais verificadas no processo de locação - contrato nº 15/2021, como: ausência de laudos específicos de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, dentre outros;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 333/2021 - SEAPE/AJL, da Assessoria Jurídico Legislativa, que entende pela plausibilidade, como medida excepcional, de suspensão ad cautelam dos pagamentos referentes aos Contratos de locação de imóvel nº 053/2014-SSP e nº 15/2021-SEAPE, até que sejam finalizadas as apurações pela Comissão instaurada pelo Decreto Distrital nº 42.817, de 15 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 564/2021 - PGDF/PGCONS, da Procuradoria do Distrito Federal, exarado no processo 00020-00051085/2021-52 e processo 04026-00054007/2021-29, que prevê a possibilidade de suspensão dos pagamentos em situações análogas ao presente caso;

CONSIDERANDO que segundo o Parecer Técnico da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAE/PCDF, emitido no processo 04026-00053377/2021-49, a área construída apresentou diferença na metragem, de aproximadamente 221,82 m2, mesmo sem enfrentar a diferenciação entre área útil e área construída;

CONSIDERANDO o laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que verificou vulnerabilidades no prédio situado no imóvel localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1379 a 1380 (Contrato nº 053/2014) e o termo de Notificação nº 1.501/2021, de 01/02/2021, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil e a Notificação de Vistoria 04026-00000813/2021-87/2021 - CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC, juntado ao processo 04026-00000813/2021-87;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se promover averiguações pormenorizadas acerca dos referidos pagamentos, resolve:

Art. 1º Determinar, que ficam suspensos, até a conclusão das investigações e auditorias, todos os pagamentos decorrentes da execução de contratos firmados entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) e as empresas: INFRASOLO - ENGENHARIA DE SOLO E INFRA-ESTRUTURAS LTDA e PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referentes aos contratos nº 053/2014 e primeiro aditivo - e contrato nº 15/2021.

Parágrafo único. A subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAPE deverá identificar as empresas contratadas da suspensão do pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 10 de janeiro de 2022

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD 320210002/2021-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de janeiro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 320210002/2021-SEAPE (SEI GDF restrito 00050-00054064/2019-62 e sigiloso 00050-00061901/2019-18), instaurado por meio da Portaria nº 349, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 07 de janeiro de 2022

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD 320210003/2021-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de janeiro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 320210003/2021-SEAPE (SEI GDF restrito 00050-00008932/2020-76 e sigiloso 04026-00001186/2020-11), instaurado por meio da Portaria nº 350, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 07 de janeiro de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina - CED/SEAPE. Referência: Memorando Nº 102022 - SEAPE/GAB/CED. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD 320210004/2021-SEAPE

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de janeiro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 320210004/2021-SEAPE (SEI GDF restrito 00050-00008946/2020-90 e sigiloso 00050-00022491/2020-15), instaurado por meio da Portaria nº 351, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 07 de janeiro de 2022

Interessado: Comissão Especial de Disciplina - CED/SEAPE. Referência: Memorando nº 07/2022 - SEAPE/GAB/CED. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD 001/2021 - SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de janeiro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2021 - SEAPE (SEI GDF sigiloso 00050-00013682/2020-96 e SEI GDF restrito 00050-00068296/2019-06), instaurado por meio da Portaria nº 348, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192 de 13 de outubro de 2021. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 199, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 227, de 07 de dezembro de 2021, página 33, ONDE SE LÊ: "... no período de 10/01/2022 a 19/01/2022, por motivo de férias do titular...". LEIA-SE: "...no período de 10/01/2022 a 21/01/2022, por motivo de afastamentos legais do titular...".

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00024961/2021-67, prorrogada por meio da Portaria nº 903, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 901, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00417-00034293/2018-56 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 902, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00020362/2019-50 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00022591/2020-42, prorrogada por meio da Portaria nº 906, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 28, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00055728/2019-10, prorrogada por meio da Portaria nº 905, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 913, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00059503/2019-24 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****DECISÃO Nº 02/2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 29 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, e suas alterações; considerando que houve equívoco na identificação da empresa contratada e, ainda, os termos do processo 04017-00019654/2021-01, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Notificação nº 10/2021 - DF-LEGAL/SUAG (77025917), bem como a Decisão nº 10/2021 - DF-LEGAL/SUAG (77098845), que aplicou a penalidade administrativa de multa à Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.449-518/0001-84, no valor de R\$160,82 (cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos), publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, páginas 60 e 61 (77142541). Publique-se para que se confira a devida eficácia jurídica.

TÂNIA DE ÁVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

Normatiza a implementação do Programa Acolher, instituído pela Portaria nº 41, de 12 de maio de 2021, no âmbito dos Núcleos de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica - NAFAVDs, unidade integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no disposto no art. 54, inciso XII, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e:

Considerando a Lei nº 11.340/2006, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º, do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos;

Considerando o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal e de acordo com o Capítulo I, Art. 6º, Inciso V, a Secretaria de Estado da Mulher passou a integrar a estrutura organizacional da administração direta do Distrito;

Considerando o Decreto nº 40.698, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, que aprova o regimento interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

Considerando os princípios e diretrizes das ações socioassistenciais estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e suas regulações;

Considerando a necessidade de estabelecer o funcionamento, a organização e as formas de acolhimento, atendimento e acompanhamento dos autores e vítimas de violência doméstica e familiar ou nas relações íntimas de afeto;

Considerando a instituição do Programa Acolher, que dispõe sobre o funcionamento e organização dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; resolve:

## TÍTULO I

Dos Núcleos de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica - NAFAVDs

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica – NAFAVD, é um equipamento social configurado como unidade orgânica pública estatal que executa, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Políticas para Mulheres, subordinada à Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, unidade orgânica da Secretaria de Estado da Mulher, terá a sua organização e funcionamento estabelecidos por esta Portaria.

§ 1º Os NAFAVDs são unidades de atendimento que realizam acompanhamento multidisciplinar com homens e mulheres envolvidos em situações de violência doméstica e familiar contra mulheres, tipificadas pela Lei Maria da Penha a partir das perspectivas de gênero e de direitos humanos, por meio de espaços de escuta, reflexão e empoderamento de mulheres em situação de violência, assim como o trabalho de responsabilização, reeducação e reflexão com autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

§ 2º Os homens poderão buscar acompanhamento de maneira espontânea.

Art. 2º Os NAFAVDs têm como objetivo geral:

I – promover a equidade de gênero, a cultura de paz, por meio do empoderamento de mulheres, da reeducação e responsabilização de autores de violência doméstica e familiar contra mulheres.

Art. 3º Os NAFAVDs têm como objetivos específicos:

I - oferecer a escuta qualificada, acolhimento e atendimento psicossocial;

II - estimular o fortalecimento e empoderamento das mulheres;

III - refletir sobre questões de gênero;

IV - contribuir para o rompimento do ciclo de violência;

V - propiciar a busca por uma vida sem violência;

VI - trabalhar a responsabilização pelas violências praticadas;

VII - propiciar a reflexão e educação sobre os estereótipos de gênero e desigualdades entre homens e mulheres;

VIII - conscientizar sobre a Lei Maria da Penha e direitos humanos;

IX - buscar alternativas não violentas de resolução de conflitos;

X - prezar pela privacidade e pelo sigilo das informações o público atendido;

XI - respeitar a diversidade e a individualidade das pessoas atendidas;

XII - orientar a desconstrução de estereótipos de gênero; e

XIII - desconstruir a ideia de masculinidade hegemônica.

Art. 4º São competências dos NAFAVDs:

I - desenvolver intervenções multidisciplinares e reflexivas, a partir de perspectivas de gênero e direitos humanos;

II - propiciar espaços de escuta, reflexão e empoderamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

III - realizar trabalho de responsabilização, reeducação e reflexão com autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres;

IV - atuar em articulação com a Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e outros parceiros;

V - prestar atendimento e acompanhamento psicossocial a homens e mulheres envolvidos em situações de violência doméstica e familiar contra mulheres;

VI - favorecer a construção de alternativas não violentas para resolução de conflitos; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

### CAPÍTULO II

#### Do Ingresso nos NAFAVDs

Art. 5º O ingresso nos NAFAVDs ocorrerá por encaminhamento pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público, de mulheres e homens envolvidos em situações de violência doméstica e familiar, tipificadas pela Lei Maria da Penha, acima de 18 (dezoito) anos. Os homens poderão buscar acompanhamento de maneira espontânea. São informações imprescindíveis para o encaminhamento:

I - Dados do Ofensor:

a) nome;

b) número de telefone e de WhatsApp;

c) endereço completo;

d) e-mail, se houver;

e) data de nascimento;

f) CPF.

II - Dados do Processo:

a) número do processo;

b) nome da vítima;

c) situação processual: pré-audiência/pós-audiência/sursis/transação penal/ medida protetiva.

III - Documentos Obrigatórios:

a) boletim de ocorrência (se houver);

b) formulário nacional de avaliação de risco;

c) cópia do documento de identidade do ofensor (se houver);

d) relatório psicossocial anterior (se houver);

e) decisão/ofício do encaminhamento.

f) relatório de diligência com atualização do telefone e endereço (se houver);

Parágrafo único. Outras formas de encaminhamentos, cadastramentos e articulações institucionais serão analisadas conforme demanda, conjuntura, infraestrutura, e avaliação da equipe técnica, desde que respeitado o público alvo.

### CAPÍTULO III

#### Da Oferta dos Serviços

Art. 6º São serviços e ações ofertados pelos NAFAVDs:

I – Acompanhamento Psicossocial:

a. acolhimento;

b. escuta qualificada;

c. atendimento psicossocial individual ou em grupo;

d. encaminhamento às instituições/órgãos da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar; e

e. palestras e outras atividades relativas à reflexão sobre violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. Para esta Portaria entende-se por:

I. agendamento: o processo de marcação de data para atendimento.

II. acolhimento: o ato de acolher, receber o usuário.

III. atendimento: ato de atender o usuário.

IV. acompanhamento: ato de acompanhar enquanto continuidade de atendimento.

V. monitoramento: fazer contato com o usuário desligado, após 6 (seis) meses do desligamento, para finalização desta etapa.

### CAPÍTULO IV

#### Dos Direitos e Deveres do Público Atendido

Art. 7º Serão assegurados ao público atendido os direitos a:

I - receber tratamento digno por parte da equipe;

II - conhecer o nome e o cargo de quem o atende na unidade;

III - escuta, informação e encaminhamento de suas demandas;

IV - local adequado para seu atendimento, preservados o sigilo e sua integridade;

V - ser orientado e esclarecido sobre seus direitos e obrigações;

VI - ser informado sobre os encaminhamentos pertinentes às suas demandas;

VII - ter seus encaminhamentos, se solicitado, identificados com o nome do profissional de forma clara e legível;

VIII - ter protegida sua privacidade, observados os princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas; e

IX - ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada.

Art. 8º São deveres do público atendido:

I - cumprir com os horários dos atendimentos;

II - respeitar normas estabelecidas para os atendimentos individuais ou em grupo, conforme especificado no Termo de Acompanhamento.

### CAPÍTULO V

#### Do atendimento inicial

##### Seção I

#### Do preenchimento do Cadastro e formulário

Art. 9º O cadastro será feito digitalmente e se dará da seguinte forma:

I - o cadastro se inicia com o recebimento do Termo de Encaminhamento, do Termo de Audiência ou por demanda espontânea da(o) usuá(ri)a(o), pelo técnico administrativo ou pelo agente social;

II - o cadastro inclui o preenchimento:

- da Ficha Cadastral:

- cópia do termo de Encaminhamento ou do Termo de Audiência;

- cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH);

- da Declaração de Cadastro, por via física ou digital;

III - após o cadastro, abre-se um prontuário com os documentos supracitados, dentre outros que se fizerem necessários, inserindo, em sua capa, numeração em ordem crescente e com indicação do ano do cadastro;

IV - quando da adição de mais informação no mesmo processo, a numeração se mantém, acrescentando-se uma letra em ordem alfabética, em cada um dos prontuários;

V - criação de um conjunto de palavras-chaves para cada caso, permitindo melhorar a recuperação de informações e agilizar a localização do próprio processo, sendo ainda recomendado o uso do conceito de "aliás", que é a identificação das partes com mais de um identificador ou qualificador da tipificação e dos envolvidos;

VI - outras formas de numeração de prontuário poderão ser utilizadas após a aprovação das equipes dos NAFAVDs;

VII - após o cadastro, os dados de número do prontuário, nome completo do usuário, número do documento de identificação, sexo, nome da outra parte no processo, número do processo, situação do prontuário, procedência e data de abertura, devem ser inseridos na Listagem Plurianual/ Banco de Dados constante em planilha Excel ou sistema equivalente;

VIII - o prontuário terá a seguinte ordem:

- a) Formulário de Comparcimento;
- b) Ficha Cadastral; Evolução do Atendimento Administrativo;
- c) Termo de Encaminhamento ou Termo de Audiência e outros documentos referentes ao processo;
- d) cópia dos documentos de identificação pessoal;
- e) Declaração de Cadastro assinado;
- f) Termo de Acompanhamento Psicossocial;
- g) Formulário de Acolhimento;
- h) Formulário de Avaliação de Risco e Evolução Técnica;

IX - os prontuários em lista de espera são guardados em ordem de cadastro, respeitando-se os casos de prioridade de atendimento, quais sejam: os estabelecidos em lei; transferência de prontuários entre NAFAVDs, desde que a(o) usuária(o) já tenha iniciado o acompanhamento psicossocial; e quando uma das partes inicia ou encontra-se em acompanhamento psicossocial no NAFAVD;

X - após o acolhimento psicossocial, quando da adesão ao acompanhamento, o prontuário é inserido em uma pasta individual e guardado em ordem alfabética ou por ordem numérica em novo arquivo; e

XI - nos casos de reencaminhamento, o novo prontuário deverá conter informações do prontuário anterior.

## Seção II

### Do agendamento

Art. 10. O agendamento será feito:

I - quando do surgimento de vaga em agenda do especialista, a(o) usuária(o) em lista de espera é contatada(o), primeiramente, via telefone pessoal e, em caso de insucesso, podem ser utilizados outros números fornecidos;

II - quando do contato via telefone de recado, solicite-se, prioritariamente, o retorno da ligação ao NAFAVD;

III - o agendamento também poderá ser feito por meio de aplicativos de mensagens, e-mail ou outros meios, quando acordado com a(o) usuária(o);

IV - Os contatos e os atendimentos realizados pelos Técnicos em Assistência Social realizados com as(os) usuárias(os), devem ser lançados na evolução administrativa;

V - com 3 (três) tentativas de agendamento por telefone ou por aplicativo de mensagens, e-mail e outros, em dias e horários diferentes, não havendo retorno dos contatos, o prontuário será devidamente reenviados ao órgão encaminhador;

VI - com 2 (duas) faltas a ao agendamento, em caso de agendamento por telefone, aplicativo de mensagens, e-mail e outros, ou uma falta ao acolhimento, a(o) usuária(o) será devolvida(o) pelo NAFAVD, com envio de ofício ao órgão encaminhador;

VII - a partir da terceira falta durante o período acompanhamento, a(o) usuária(o) poderá ser desligada(o) do serviço, após avaliação do especialista responsável;

VIII - São responsáveis pelos reagendamentos, o agente administrativo e o agente social;

IX - o controle de faltas da(o) usuária(o) deverá ser efetuado tanto pelo especialista responsável como pelos técnicos administrativos e agentes sociais, sendo o chefe da unidade o último responsável; e

X - o agendamento das partes de um mesmo processo será feito, obrigatoriamente, em dias diferentes.

## Seção III

### Do Acompanhamento

Art. 11. O acompanhamento psicossocial é desenvolvido por uma equipe multidisciplinar com o objetivo de oferecer espaço para reflexão acerca da violência relacional e propiciar a construção de alternativas não violentas para resolução de conflitos.

§ 1º o acompanhamento de homens terá por objetivo oferecer um espaço de escuta qualificada, reflexão, reeducação e responsabilização frente aos conflitos e violência.

§ 2º o acompanhamento de mulheres tem por objetivo oferecer um espaço de escuta qualificada, reflexão e empoderamento.

## Seção IV

### Do Acolhimento Psicossocial

Art. 12. O acolhimento psicossocial será feito da seguinte forma:

I - o acolhimento psicossocial oferece um primeiro espaço de escuta qualificada a(o) usuária(o), respeitando o sigilo das informações e buscando favorecer a construção do vínculo entre a equipe multidisciplinar e a(o) usuária(o), visando conhecer aspectos relevantes de sua vida, o contexto da situação que gerou sua inserção no NAFAVD e suas consequências; e

II - o especialista é o responsável técnico pelo acolhimento, acompanhado, preferencialmente, por outro especialista e/ou agente social.

## Seção V

### Das Modalidades de Atendimento

Art. 13. Os atendimentos às(aos) usuárias(aos) serão realizados por meio de atendimentos individuais, em grupos reflexivos presenciais e/ou remoto e grupos reflexivos itinerantes. Entende-se por:

I - atendimento individual: atendimento especializado e objetivando conhecer aspectos relevantes da vida do usuário, o contexto da situação que gerou sua inserção no NAFAVD e suas consequências, dentre outras informações oriundas da aplicação do Formulário de Acolhimento e de outras estratégias de avaliação;

II - grupos reflexivos presenciais e/ou remotos: atendimentos que têm como finalidade oferecer espaço de escuta qualificada e reflexão acerca das temáticas que envolvem o fenômeno da violência doméstica e familiar contra as mulheres, como importante instrumento de enfrentamento dessa problemática, considerando os princípios e diretrizes norteadores do trabalho nos NAFAVDs; e

III - grupos reflexivos itinerantes: realizados grupos também em parceria com membros Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e demais parceiros, com regulamentação específica.

§ 1º A equipe técnica mínima de atendimento, responsável pela condução de cada grupo, contará com 1 (um) especialista e 1 (um) agente social.

§ 2º Cada equipe terá capacidade mínima de atendimento semanal de 2 (dois) grupos e de 20 (vinte) atendimentos individuais agendados, para especialistas com carga horária de 40h semanais e de 2 (dois) grupos e 15 (quinze) atendimentos individuais agendados, para especialistas com carga horária de 30h semanais.

§ 3º A equipe de atendimento dos NAFAVDs reunir-se-á, semanalmente, por até 4 horas, conforme os seguintes fins:

- a. 1 (um) encontro com a coordenação;
- b. 1 (um) encontro para atividades de Qualidade de Vida do servidor; e
- c. 2 (dois) encontros para estudos de caso, estudo coletivo e outros.

## Seção VI

### Do atendimento individual

Art. 14. O atendimento individual consiste no atendimento especializado e objetiva conhecer aspectos relevantes da vida da(o) usuária(o), o contexto da situação que gerou sua inserção no NAFAVD e suas consequências, dentre outras informações oriundas da aplicação do Formulário de Acolhimento e de outras estratégias de avaliação.

I - a duração de cada atendimento individual será de 50 (cinquenta) minutos, podendo variar de acordo com a avaliação do especialista;

II - a duração de cada atendimento em grupo será de 180 (cento e oitenta) minutos, já incluídos o tempo de planejamento e organização, podendo variar de acordo com a avaliação do especialista;

III - o número de encontros será definido de acordo com a avaliação do especialista, com intervalo de uma semana, salvo intercorrências;

IV - será apresentado à(ao) usuária(o) o Plano de Acompanhamento, o qual deverá conter a forma de atendimento, objetivos individualizados propostos, eventuais encaminhamentos para a rede, previsão de tempo de acompanhamento, dentre outras informações pertinentes, podendo ser modificado, a qualquer tempo, pelo especialista responsável;

V - permanecerão no atendimento individual apenas as(os) usuárias(os) que apresentarem impedimento para atendimento em grupo, de acordo com a avaliação do especialista;

VI - o acompanhamento individual deverá tratar das questões relacionadas à violência doméstica e familiar contra as mulheres abarcando as perspectivas feministas de gênero e de Direitos Humanos, sendo obrigatório o esclarecimento básico da Lei Maria da Penha;

VII - sempre que identificada a necessidade, o especialista responsável poderá aplicar o Formulário de Avaliação de Risco e o Plano de Segurança para esclarecimentos e orientações às(aos) usuárias(os); e

VIII - após cada atendimento individual deverá ser realizada a evolução técnica no prontuário da(o) usuária(o), contendo informações acerca do tema trabalhado.

## Seção VII

### Do Atendimento em Grupo

Art. 15. Os grupos reflexivos terão como temas centrais:

- I - lei Maria da Penha;
- II - ciclo da violência;
- III - gênero;
- IV - masculinidades;
- V - comunicação;
- VI - expressão dos sentimentos; e
- VII - relacionamento.

§ 1º os atendimentos psicossociais em grupos reflexivos de homens terão aproximadamente 10 (dez) encontros, com 8 (oito) a 15 (quinze) participantes e duração de aproximadamente 3 (três) a 4 (quatro) meses.

§ 2º o atendimento psicossocial nos grupos de mulheres são formados a partir da análise da equipe de atendimento.

§ 3º após o encerramento dos grupos reflexivos as(os) usuárias(os) recebem um atendimento individual (devolutiva), em que é finalizado o seu acompanhamento e encaminhado o relatório psicossocial de desligamento do serviço ao órgão encaminhador.

§ 4º após cada atendimento deverá ser realizada a evolução técnica no prontuário da(o) usuária(o), contendo informações acerca do tema trabalhado pelo especialista.

## Seção VIII

### Da Finalização e do Desligamento do Acompanhamento Psicossocial

Art. 16. Os procedimentos para finalização e desligamento do acompanhamento psicossocial obedecerão aos seguintes critérios:

I - o acompanhamento psicossocial será concluído com o Relatório de Conclusão de Acompanhamento Psicossocial, elaborado e assinado pela equipe técnica de atendimento;

II - o Relatório de Conclusão de Acompanhamento Psicossocial versará sobre a identificação da(o) usuária(o), tipo de acompanhamento recebido, avaliação da participação da(o) usuária(o) ao longo do acompanhamento, e modo de finalização, dentre outros dados pertinentes, atentando-se à confidencialidade das informações, em consonância com os Códigos de Ética Profissionais dos signatários;

III - o desligamento do acompanhamento psicossocial dar-se-á pela apresentação de motivo que inviabilize o comparecimento da(o) usuária(o), por desistência expressa da(o) usuária(o), por perda de contato ou por excesso de faltas; e

IV - o Relatório de Desligamento do Acompanhamento Psicossocial será elaborado e assinado pela equipe técnica de atendimento e versará sobre a identificação da(o) usuária(o), explanação do motivo que justifique seu desligamento, dentre outros dados pertinentes, atentando-se à confidencialidade das informações, em consonância com os Códigos de Ética Profissionais dos signatários.

§ 1º o Relatório de Conclusão de Acompanhamento Psicossocial e o Relatório de Desligamento do Acompanhamento Psicossocial serão impressos em 2 (duas) vias, sendo uma enviada ao órgão encaminhador e a outra anexada ao prontuário.

§ 2º caso solicite, a(o) usuária(o) terá direito a obter uma via do Relatório de Conclusão do Acompanhamento Psicossocial ou do Relatório de Desligamento do Acompanhamento Psicossocial.

§ 3º após a conclusão ou desligamento do acompanhamento psicossocial, o prontuário da(o) usuária(o) será devidamente arquivado.

#### Seção IX

##### Do Monitoramento do Atendimento e Encaminhamentos

Art. 17. A equipe ficará responsável por acompanhar os encaminhamentos realizados e manter a interlocução permanente com os demais equipamentos da rede de atendimento à mulheres.

#### Seção X Da Busca Ativa

Art. 18. Os procedimentos para busca ativa da lista de espera obedecerão aos seguintes critérios:

- I - Os NAFAVDs entram em contato com todos as(os) usuárias(os) da lista de espera por: telefone, aplicativo de mensagens, e-mail, notificação por carta e outros; e
- II - Após 3 (três) tentativas de contato com os(as) usuários(as) da lista de espera, não havendo manifestação de interesse por parte das(os) mesmas(os) ou não sendo localizado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, será efetuado o desligamento.

#### Seção XI

##### Da Avaliação de Resultados

Art. 19. Após o atendimento individual (devolutiva), as(os) usuárias(os) receberão um formulário de avaliação de impacto do serviço para coleta de informações sobre o atendimento ofertado, para embasamento de estratégias de otimização e melhoria.

Art. 20. O sistema eletrônico a ser utilizado pelos NAFAVDs deve conter controle de qualidade, visando avaliar a qualidade do serviço e quantidade de atendimentos alinhados aos objetivos de cada NAFAVD, quais sejam:

- I - indicador de quantidade de atendimento por região;
- II - indicador de quantidade desistência;
- III - indicador de quantidade de adesão (judicializados);
- IV - indicador de adesão (demanda espontânea);
- V - indicador de quantidade de desligamentos (finalizado/concluiu o atendimento); e
- VI - questionário de análise de qualidade dos serviços prestados.

#### TÍTULO II

#### CAPÍTULO I

##### Das Atribuições

#### Seção I

##### Dos Chefes de Núcleo

Art. 21. São atribuições dos Chefes de Núcleo as descritas no Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020:

- I - planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades inerentes às competências do respectivo Núcleo;
- II - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhes forem atribuídas por seus superiores;
- III - supervisionar os procedimentos relacionados à execução das atividades do Núcleo;
- IV - acompanhar a assiduidade e o desempenho funcional dos servidores subordinados;
- V - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de competência;
- VI - executar as atividades que lhes são pertinentes, delegando aos servidores as ações e procedimentos de competência de cada especialidade;
- VII - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;
- VIII - efetuar programação anual de trabalho da unidade em conjunto com a Coordenação;
- IX - registrar e atualizar dados de atividades realizadas;
- X - orientar sua equipe para ações voltadas para a qualidade e produtividade em sua unidade;
- XI - acompanhar a execução das atividades relacionadas a vida funcional dos servidores, devendo registrar e informar quaisquer eventos e intercorrências junto à unidade de gestão de pessoas;
- XII - acompanhar, homologar e enviar a respectiva Folha de Frequência;
- XIII - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação; e
- XIV - executar outras atribuições que lhe forem conferidas em sua área de atuação.

#### Seção II

##### Dos Especialistas em Assistência Social

Art. 22. As atribuições da especialidade de Psicologia estão relacionadas abaixo, assim como, as constantes na Portaria Conjunta nº 02, de 21 de junho de 2018:

- I - planejar, coordenar, e executar as ações desenvolvidas pelo NAFAVD;
- II - elaborar planos de acompanhamento psicossocial, estudos, pesquisas e relatórios;
- III - atender individualmente ou em grupo o público alvo da unidade, realizando escuta qualificada;
- IV - assessorar atividades específicas de Psicologia, dentro do acompanhamento psicossocial e de atuação multidisciplinar com foco na interdisciplinaridade;
- V - contribuir com a equipe na compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos na perspectiva de gênero;
- VI - colaborar na desconstrução de estereótipos de gênero, considerando as diferenças e desigualdades históricas entre homens e mulheres, visando eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres;
- VII - promover a problematização e a construção de ações que qualifiquem o trabalho no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- VIII - facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais de grupos;
- IX - propiciar espaço de convivência que favoreça a interação, criação de vínculos, rede de apoio e troca nos grupos reflexivos;
- X - compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas e grupos;
- XI - relacionar as vivências e as práticas sociais existentes com o fenômeno da violência doméstica e familiar contra as mulheres;

XII - realizar estudo e pesquisa sobre temas pertinentes à relação do indivíduo com a sociedade, no âmbito da violência doméstica e familiar contra as mulheres;

XIII - contribuir com o planejamento e a supervisão técnica do NAFAVD;

XIV - planejar, executar e avaliar programas, projetos e atividades na área de atuação do NAFAVD;

XV - atuar junto às equipes multidisciplinares na identificação e compreensão dos fatores relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres que interferem na dinâmica familiar e relacional das(os) usuárias(os) do serviço;

XVI - realizar estudo de caso;

XVII - participar da execução de programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multidisciplinares, com foco na interdisciplinaridade;

XVIII - detectar necessidades, perceber limitações e desenvolver potencialidades das(os) usuárias(os) do serviço;

XIV - coordenar e conduzir atividades como oficinas, grupos e palestras, com o objetivo da superação da violência doméstica junto às(aos) usuárias(os);

XX - avaliar fatores de risco e proteção nos casos de violência doméstica atendidos no NAFAVD;

XXI - manter a comunicação com a rede de serviços socioassistenciais, saúde, educação, instituições governamentais e não governamentais, com o objetivo de ampliar e fortalecer a rede e a utilização desses serviços;

XXII - articular e encaminhar casos para a Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

XXIII - atuar como supervisor de estagiários;

XXIV - elaborar relatórios psicossociais, declarações e encaminhamentos sobre os usuários do serviço;

XXV - realizar estudos sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução;

XXVI - disponibilizar dados e informações de suas atividades desenvolvidas no NAFAVD, resguardando o sigilo dos atendimentos;

XXVII - observar as normas de higiene e segurança do trabalho;

XXVIII - zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;

XXIX - prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade no acompanhamento psicossocial;

XXX - participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação do NAFAVD; e

XXXI - executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade em relação ao Programa NAFAVD.

Art. 23. As atribuições da especialidade de Pedagogia estão relacionadas abaixo, assim como, as constantes na Portaria Conjunta nº 02, de 21 de junho de 2018:

I - formular, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades pedagógicas e ações educativas desenvolvidas pela unidade;

II - desenvolver trabalho em equipe multidisciplinar com foco na interdisciplinaridade, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;

III - realizar estudo de caso;

IV - gerenciar programas, serviços e processos pedagógicos na unidade;

V - coordenar processos de identificação de competências, habilidades e interesses;

VI - elaborar e executar planos de atividades pedagógicas, educativas e culturais na unidade;

VII - propor projetos políticos pedagógicos na unidade;

VIII - planejar ações educativas e processos pedagógicos;

IX - atender usuários e usuárias acolhidas nas unidades;

X - realizar escuta qualificada enfatizando o desenvolvimento da pessoa e visando o pleno exercício da cidadania;

XI - realizar atendimentos reflexivos pedagógicos, individuais e em grupo, de homens e mulheres atendidos pelo serviço;

XII - propor estudos e pesquisas sobre temas pertinentes à Pedagogia, com objetivo de apresentar alternativas ao trabalho;

XIII - identificar e avaliar fatores de risco e proteção nos casos de violência doméstica atendidos no NAFAVD;

XIV - manter a comunicação com a rede de serviços socioassistenciais, saúde, educação e instituições governamentais e não governamentais, com o objetivo de ampliar e fortalecer a rede e a utilização desses serviços;

XV - realizar encaminhamentos de casos para a Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

XVI - elaborar e acompanhar a execução de planos de ações educativas voltadas à convivência humana na unidade;

XVII - planejar e coordenar encontros, rodas de conversas reflexivas e educativas na unidade;

XVIII - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar atividades próprias do setor no âmbito cognitivo e da educação;

XIX - desenvolver e avaliar processos e métodos de trabalho coletivos;

XX - orientar e supervisionar estagiários;

XXI - participar de estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à função pública de atuação;

XXII - elaborar relatórios, pareceres e notas técnicas referentes a área de atuação;

XXIII - disponibilizar dados sobre suas atividades resguardado o sigilo das informações;

XXIV - identificar manifestações socioculturais e educacionais que impliquem dinâmicas relacionais no contexto da violência doméstica e familiar contra as mulheres;

XXV - observar as normas de higiene e segurança do trabalho;

XXVI - zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;

XXVII - prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade;

XXVIII - participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e

XXIX - executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

Art. 24. As atribuições da especialidade de Serviço Social são as relacionadas abaixo, assim como, as constantes na Portaria Conjunta nº 02, de 21 de junho de 2018:

- I - planejar, coordenar, controlar a avaliação e execução de ações desenvolvidas pelo órgão, relativas à triagem, ao acolhimento e ao acompanhamento da usuária e do usuário dos serviços especializados desta pasta;
- II - prestar assessoria técnica e acompanhamento às entidades governamentais e não governamentais;
- III - realizar ações interventivas de enfrentamento à violência contra as mulheres e de promoção da autonomia econômica;
- IV - identificar as demandas imediatas e viabilizar o acesso das(os) usuárias(os) às demais políticas públicas;
- V - interagir com as demais políticas públicas;
- VI - identificar as demandas dos movimentos sociais e formular estratégias para defesa e acesso aos direitos;
- VII - promover espaços coletivos de socialização de informações sobre direitos e deveres do Estado na garantia de sua efetividade;
- VIII - atuar junto às equipes multidisciplinares na identificação e compreensão dos fatores relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres que interferem na dinâmica familiar e relacional dos usuários do serviço;
- IX - realizar estudo de caso;
- X - realizar análises socioeconômicas e identificar as demandas e necessidades sociais;
- XI - realizar encaminhamentos de casos para a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica;
- XII - manter articulação com a rede de serviços socioassistenciais, saúde, educação e outros, governamentais ou não, com o objetivo de ampliar e fortalecer a rede e a utilização desses serviços;
- XIII - elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento das capacidades de autonomia das(os) usuárias(os);
- XIV - realizar atividades coletivas, oficinas e grupos, garantindo a participação ativa das(os) usuárias(os);
- XV - orientar e executar junto às unidades finalísticas ações relativas à elaboração dos instrumentos de Planejamento Estratégico e Plano de Ação;
- XVI - desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos e métodos de trabalho;
- XVII - supervisionar estágio curricular;
- XVIII - elaborar relatórios, pareceres técnicos e notas técnicas;
- XIX - realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução;
- XX - disponibilizar dados e informações de suas atividades;
- XXI - prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade;
- XXII - participar de programas de desenvolvimento e capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação;
- XXIII - executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

### Seção III

#### Dos Técnicos em Assistência Social

- Art. 25. As atribuições dos Técnicos em Assistência Social - Agente Social, são as relacionadas abaixo, assim como, as constantes na Portaria Conjunta nº 02, de 21 de junho de 2018:
- I - executar atividades de cadastramento, registro, triagem e acompanhamento às(aos) usuárias(os) do Programa NAFAVD;
- II - encaminhar as orientações estabelecidas no estudo de caso gerado pelo Especialista em Assistência Social do NAFAVD;
- III - executar atividades de natureza executivo-operacional relacionadas à atenção, defesa, proteção e abordagem de combate à violência doméstica contra as mulheres;
- IV - realizar atividades de apoio nas ações de orientação, informação e encaminhamento das(os) usuárias(os) do serviço do NAFAVD;
- V - coletar e compilar dados diversos, consultando documentos e arquivos das(os) usuárias(os) do NAFAVD;
- VI - manter atualizado os registros das(os) usuárias(os) que realizam acompanhamento psicossocial no NAFAVD;
- VII - efetuar e orientar o preenchimento de guias, requisições, requerimentos e demais registros das(os) usuárias(os) do Programa NAFAVD;
- VIII - participar do planejamento, execução e avaliação das programações do NAFAVD;
- IX - executar atividades específicas ligadas a grupos de vítimas e autores que participam de acompanhamento psicossocial do NAFAVD;
- X - aprimorar e revisar fluxos operacionais referentes ao público atendido do NAFAVD;
- XI - assegurar a privacidade das informações das(os) usuárias(os) do NAFAVD;
- XII - planejar e executar a organização de eventos e atividades organizadas pela unidade;
- XIII - acompanhar, orientar e monitorar as(os) usuárias(os) na execução das atividades desenvolvidas pela unidade;
- XIV - elaborar relatórios relativos às suas atividades;
- XV - incentivar a participação social das(os) usuárias(os) em todas as etapas de acompanhamento psicossocial no NAFAVD;
- XVI - apoiar e desenvolver atividade de abordagem psicossocial no NAFAVD;
- XVII - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho de combate à violência doméstica contra as mulheres;
- XVIII - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas no NAFAVD;
- XIX - subsidiar a equipe de especialistas do NAFAVD na relação com os órgãos de defesa de combate à violência contra as mulheres;

- XX - atuar junto às equipes multidisciplinares na identificação e compreensão dos fatores relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres, que interferem na dinâmica familiar e relacional das(os) usuárias(os) do serviço;
- XXI - realizar estudo de caso com os especialistas;
- XXII - apoiar na articulação com a rede de combate à violência contra as mulheres;
- XXIII - participar de atividades que contribuam com a prevenção de combate à violência doméstica contra as mulheres no NAFAVD;
- XXIV - promover a efetividade do acesso às políticas de combate à violência contra as mulheres;
- XXV - informar, sensibilizar e encaminhar mulheres atendidas no Programa NAFAVD sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- XXVI - apoiar no desenvolvimento de atividades do Programa NAFAVD;
- XXVII - prestar esclarecimentos do Programa NAFAVD na área socioassistencial ao público;
- XXVIII - zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;
- XXIX - emitir relatórios, prestar informações técnicas em conjunto com especialista;
- XXX - participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação do NAFAVD ou neles atuar;
- XXXI - executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade do Programa NAFAVD.

Art. 26. As atribuições dos Técnicos em Assistência Social - Administrativo, estão relacionadas abaixo, assim como, as constantes na Portaria Conjunta nº 02, de 21 de junho de 2018:

- I - executar atividades de cadastramento, registro, agendamentos, e controle de faltas, triagem e acompanhamento à(o) usuária(o) do Programa NAFAVD;
- II - coletar e armazenar dados e informações;
- III - colaborar na análise de prontuários;
- IV - acompanhar e controlar a tramitação de expedientes relacionados à unidade de trabalho;
- V - dar cumprimento às rotinas administrativas;
- VI - redigir cartas, memorandos, ofícios, quadros, relatórios e outros textos necessários ao cumprimento das tarefas pertinentes à unidade/seção;
- VII - executar atividades de administração material voltadas à rotina administrativa da unidade;
- VIII - acompanhar a legislação específica do setor;
- IX - coletar dados para a elaboração de relatórios estatísticos;
- X - instruir procedimentos administrativos de interesse do setor de trabalho;
- XI - receptionar e orientar sobre os serviços prestados na unidade ao público interessado;
- XII - zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;
- XIII - participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar;
- XIV - emitir relatórios, prestar informações técnicas administrativas; e
- XV - executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

### CAPÍTULO II

#### Das Disposições Finais

- Art. 27. Os grupos reflexivos presenciais e/ou remotos dos NAFAVDs terão a mesma metodologia, fluxo e quantidade de especialistas.
- Art. 28. As(os) usuárias(os) poderão ter acesso aos serviços oferecidos pelos NAFAVDs, por intermédio da plataforma de agendamento do Governo do Distrito Federal, o Agenda DF.
- Art. 29. A Secretaria de Estado da Mulher poderá fazer uso de outras formas de atendimento às demandas atualmente atribuídas aos NAFAVDs, tais como convênios, acordos de cooperação técnica, contratos de prestação de serviços e outros recursos para fazer frente às demandas que lhe são atribuídas.
- Art. 30. Os setores competentes da SMDF deverão no prazo de 30 dias implementar todas as medidas necessárias à efetivação do disposto nesta Portaria, no âmbito de sua área de atuação.
- Art. 31. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.
- Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 33. Ficam revogadas as disposições em contrário.

VANDERCY CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência contida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na Lei Distrital nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, no Decreto nº 39.469, de 22 novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 32, de 30 de setembro de 2020, e na Portaria nº 44, de 26 de julho de 2021, autoriza a empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A., inscrita sob o CNPJ nº

07.522.669/0001-92, representada por HIGOR DOS SANTOS VIEIRA a realizar a supressão e poda de árvores isoladas na área rural nos seguintes termos:

O presente instrumento tem por objeto autorizar, a título precário, a supressão e poda de árvores isoladas na área rural que estejam interferindo no funcionamento das redes de distribuição aérea de energia localizadas em áreas rurais do Distrito Federal, conforme o processo de requisição, SEI 00070-00006045/2021-70.

A presente autorização, a título precário, tem vigência a contar da data da assinatura, podendo cessar a qualquer tempo a juízo da Administração Pública, mediante revogação, sem que assista ao usuário direito à indenização de qualquer espécie, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

O autorizatário deverá encaminhar mensalmente o cronograma de execução e plano de execução das atividades, viabilizando o acompanhamento das ações pela SEAGRI/DF.

O autorizatário deverá apresentar, mensalmente, relatório fotográfico com a localização dos indivíduos e a indicação do quantitativo do volume de poda realizado.

Caso ocorram quaisquer alterações na execução do projeto, constantes no presente processo, devidamente justificadas, quer seja por motivo técnico ou de força maior, alheias a sua vontade, faz-se necessário que a empresa notifique previamente a SEAGRI-DF.

O autorizatário ficará responsável pela destinação do resíduo gerado, observando a legislação pertinente.

O descumprimento dos termos desta autorização acarretará a sua automática rescisão, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

Toda e qualquer ocorrência em relação à execução, tais como acidentes de trânsito, a pedestres e transeuntes, será de responsabilidade do autorizatário.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

DECISÃO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Processo: 00070-00002611/2021-74. Interessada: EDUARDO FERNANDES MELO. Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

Considerando a Nota Jurídica nº 09/2022, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando Relatório Técnico da Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, cujos argumentos estão amparados pela Lei nº 5.800/2017 e pelo Decreto nº 38.981/2018, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo 00070-00002611/2021-74, haja vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Institui preços de ingressos do Cine Brasília.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os preços de ingressos do Cine Brasília, passando a vigorar os seguintes valores:

I - R\$ 20,00 (vinte reais) para o ingresso inteiro; e

II - R\$ 10,00 (dez reais) para a meia-entrada.

Art. 2º É assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso a idosos (pessoas com mais de 60 anos), estudantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Aplicação de Penalidade, de 14 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, página 68, referente ao processo 00150-00000788/2019-40.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021;

Considerando a conclusão dos procedimentos de mudança, bem como acomodação de todos os servidores na nova sede da SDE, localidade no SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70040-020, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 44, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, página 18, bem como a republicação ocorrida no DODF nº 238, 22 de dezembro de 2021, página 19, as quais dispõem acerca do teletrabalho excepcional em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUINO DE J. PEREIRA LEMES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, página 48.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 10 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional no quarto trimestre de 2021.

Fornecedor	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Outubro a Dezembro	R\$ 35.393,92	Publicações de atos oficiais.

THÚLIO CUNHA MORAES

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade Parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao processo 00196-00001279/2021-41.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho, exercício 2022, decorrente da Décima Quinta Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em dezessete de novembro de dois mil e vinte e um.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MIRIAN DAS GRAÇAS DAMASCENO MARCELO MARINHO ALBERTO GOMES DE BRITO LUISA HELENA ROCHA SILVA ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.



## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021 e na Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no processo 00600-00000006/2022-22-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 10 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.2396.5363	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 018159						
		33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018161						
		31.90.11	0	100	620.000	
						620.000
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018157						
		33.90.08	0	100	300.000	
						300.000
01.122.8231.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018162						
		33.90.37	0	100	300.000	
						300.000
01.126.8231.2557.2568	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018164						
		33.90.30	0	100	100.000	
						100.000
01.128.8231.4088.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018165						
		33.90.36	0	100	30.000	
						30.000
28.846.0001.9041.0127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 020703						
		31.90.11	0	100	1.100.000	
						1.100.000
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018369						
		31.90.96	0	100	500.000	
						500.000
28.846.0001.9093.0016	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					

REF.: 018373						
		33.90.93	0	100	100.000	
						100.000
					TOTAL	3.150.000

## ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.2396.5363	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 018159		33.90.92	0	100	100.000	
						100.000
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018161		31.90.92	0	100	620.000	
						620.000
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018157		33.90.92	0	100	300.000	
						300.000
01.122.8231.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018162		33.90.92	0	100	300.000	
						300.000
01.126.8231.2557.2568	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018164		33.90.92	0	100	100.000	
						100.000
01.128.8231.4088.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018165		33.90.92	0	100	30.000	
						30.000
28.846.0001.9041.0127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 020703		31.90.92	0	100	1.100.000	
						1.100.000
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018369		31.90.92	0	100	500.000	
						500.000
28.846.0001.9093.0016	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018373		33.90.92	0	100	100.000	
						100.000
					TOTAL	3.150.000

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 07 de janeiro de 2022

Despacho nº 18/2022 – Segedam (AP); Processo: 00600-00010.670/2021-07; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.830,06 (um mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos), condicionando à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ARIADNE CRISTINA FERREIRA MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10000946, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR MARÍLIA DE ABREU, Professor de Educação Básica, matrícula 30.748-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260228, de Gerente, da Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para Gestão, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER LEMOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.705-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260228, de Gerente, da Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para Gestão, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALTERNEI SILVA VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.504-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201816, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LÉIA CRISTINA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 48.135-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201816, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE ROSA SAMPAIO SCHRODEN, Professor de Educação Básica, matrícula 177.268-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005619, de Vice-Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2022.

NOMEAR UIARA COSTA MATOS, Professor de Educação Básica, matrícula 175.290-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005619, de Vice-Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.254-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005606, de Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR JULIANA RIBEIRO BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.354-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005606, de Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEANNY DE JESUS FERREIRA DA LUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 202.465-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005607, de Vice-Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR LUCIANA BRITO SIMÕES, Professor de Educação Básica, matrícula 206.743-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005607, de Vice-Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ROBERTO NUNES DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.394-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005566, de Vice-Diretor, da Escola Classe 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2021.

NOMEAR LANUZA DE OLIVEIRA ROCHA NEVES, Professor de Educação Básica, matrícula 32.664-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005566, de Vice-Diretor, da Escola Classe 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA NAVAJS MOREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 206.028-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005624, de Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2022.

NOMEAR CHASE STANLEY DOS ANJOS MAGALHÃES, Professor de Educação Básica, matrícula 39.270-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04,

SGRH 52005624, de Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA DE OLIVEIRA VIEGAS, Professor de Educação Básica, matrícula 223.315-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005742, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de dezembro de 2021.

NOMEAR GIOVANNA CÁTIA SCHNEIDER SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 34.489-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005742, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, GIOVANNA CATIA SCHNEIDER SOARES, matrícula 34.489-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005743, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANETE BATISTA DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.597-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005743, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA SILVIA BERTAZI VIANA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.049-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005734, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental GAN, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de dezembro de 2021.

NOMEAR DIRCEU HIPÓLITO DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.432-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005734, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental GAN, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL GOMES ALVES MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 208.169-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008056, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CÉLIA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 30.797-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008056, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LELLIANA DE CARVALHO MONTE, Professor de Educação Básica, matrícula 239.929-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008057, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR ELAINE MARTINS DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.343-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008057, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARTA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 33.233-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006085, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2021.

NOMEAR RAQUEL RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA IMPROISS, Professor de Educação Básica, matrícula 239.563-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006085, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO MAURO DE JESUS, Professor de Educação Básica, matrícula 204.917-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006189, de Diretor, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2021.

NOMEAR FRANÇOISE BERNARDES DA SILVA, Professor, matrícula 30.666-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006189, de Diretor, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA KEILA DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.277-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006149, de Vice-Diretor, da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2021.

NOMEAR RAQUEL BARBOZA DE JESUS, Professor de Educação Básica, matrícula 239.206-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006149, de Vice-Diretor, da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSEMEYRE MARIA CRUZ DE MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 202.291-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006512, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 241.186-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006512, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEILA CUNHA DE ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica, matrícula 200.668-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006686, de Diretor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2022.

NOMEAR MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.564-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006686, de Diretor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.564-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006687, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEISON LEITE FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 203.003-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006687, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY, Professor de Educação Básica, matrícula 32.298-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006559, de Diretor, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR MARIA APARECIDA SERPA DE FRANÇA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.489-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006559, de Diretor, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CLÁUDIA DE LAVOR ASSERMAN, Professor de Educação Básica, matrícula 32.263-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006560, de Vice-Diretor, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR PATRÍCIA GALDINO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 25.909-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006560, de Vice-Diretor, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.127-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006614, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO RIBEIRO TONETE, Professor de Educação Básica, matrícula 231.295-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006614, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ TELES DE LIMA JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 203.266-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006737, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância LÚCIO COSTA, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORENA ELVIRA DA SILVA FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.555-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006888, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2021.

NOMEAR THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.666-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006888, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SORYANE DE MELO MACIEL, Professor de Educação Básica, matrícula 214.063-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007155, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2021.

NOMEAR NAYARA MARCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.391-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007155, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ORION TAVARES DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 36.291-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007219,

de Diretor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação.

NOMEAR SELMA DE SOUSA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.516-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007219, de Diretor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EZIONETE LOPES RIBEIRO GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 177.449-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007220, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação.

NOMEAR RENATA MOREIRA DE LIMA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.838-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007220, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA PRUDÊNCIO BONFIM FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 34.705-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007038, de Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MISAEL DOS SANTOS BARRETO, Professor de Educação Básica, matrícula 204.035-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007038, de Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANGÉLICA MARQUES DURÃES, Professor de Educação Básica, matrícula 38.458-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007039, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação.

NOMEAR ELCINEIDE ALVES FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 400.073-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007039, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.103-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008503, de Vice-Diretor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2021.

NOMEAR PÂMELA QUESIA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.727-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008503, de Vice-Diretor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA SOUSA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.123-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 65201939, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 23 de dezembro de 2021.

NOMEAR ELAYNE CRISTINA ALVES PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.887-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 65201939, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO ANDRÉ CARVALHO DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.391-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007919, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31 de dezembro de 2021.

NOMEAR JAIRON PINHEIRO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.256-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007919, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra Função Gratificada Escolar, JAIRON PINHEIRO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.256-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007920, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.250-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007920, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NEUSA VIANA MORAES, Professor de Educação Básica, matrícula 300.877-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008337, de Vice-Diretor, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE CORDEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.874-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008337, de Vice-Diretor, da Escola Classe São Bartolomeu, da

Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO MENNA BARRETO FRANCO NETO, Professor de Educação Básica, matrícula 214.051-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008400, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR ALBA JACOME ALBUQUERQUE, Professor de Educação Básica, matrícula 203.815-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008400, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA ARANHA DOS SANTOS RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 211.518-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007796, de VICE- Diretor, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR DUCILENE DE MORAIS TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.476-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007796, de Vice-Diretor, da Escola Classe Arniqueira, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIANE VALERIO DO LAGO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.181-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007738, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR SABRINA MARQUES OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.082-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007738, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, EMIVÂNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 22.933-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007575, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 175.340-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007575, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA ROSA LOPES, Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, matrícula 30.836-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260096, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERNESTO MENON, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16889738, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004588, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON PAULO DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01930222, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004588, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELAINE CRISTINA CAMPOS GONÇALVES DE CARVALHO, Enfermeira, matrícula 1401920, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005278, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSANE GALLO PIMENTEL, Técnica em Enfermagem, matrícula 16886585, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSANE GALLO PIMENTEL, Técnica em Enfermagem, matrícula 16886585, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005278, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WANESSA CABRAL QUIXABEIRA DE QUEIROZ, Enfermeira, matrícula 1797700, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005267, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de

Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, Fisioterapeuta, matrícula 14326493, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005267, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISANA CARVALHÊDO FALCÃO PEREIRA, matrícula 1428160, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003528, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE ARAÚJO RONDELLI DA COSTA, matrícula 14341727, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003528, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISVALDO CUNHA CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01841610, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004573, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN DE OLIVEIRA DA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 14349019, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004573, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NEGI DA LUZ, Assistente GAPS Tec. Lab. Pat., matrícula 1686350X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004567, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA LIMA DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 17049032, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004567, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARÍLIA TRAJANO DOURADO UZUELLI, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 16712986, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004585, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA RANNY SANTOS MAHA, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 17049040, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004585, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDIVANILDO DE ALBUQUERQUE MARTINS JUNIOR, matrícula 17066050, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004356, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO MUNIZ RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004356, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE LUIZ SAMPAIO DE ARAUJO SILVA, matrícula 17021669, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004349, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA MACEDO NERI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004349, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GISELE ALVES RICARDO ANDRADE, Técnico em Enfermagem, matrícula 16842898, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004351, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16846621, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004351, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANA MOREIRA VIANA CAVALCANTE, matrícula 16917189, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003683, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINILDO LIMA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003683, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA ROCHA COELHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01988492, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005298, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Atenção Primária 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELA MOREIRA ALVES, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 17043301, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005298, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA SOUSA DE ALMEIDA, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 14429810, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005050, de Chefe, da Unidade de Terapia intensiva adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IMARA SCHETTERT SILVA, Médica - Cirurgia Geral, matrícula 0163058X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005050, de Chefe, da Unidade de terapia intensiva adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEANE MARIA ALVES SANTOS, matrícula 14404184, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003692, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2021.

NOMEAR DAYSE MÔNICA FONSECA FREITAS DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1687403X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003692, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MAYRA MARTINS TOLEDO RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16859286, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003714, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANUSA FERREIRA DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16821114, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003714, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RUAN CARLOS DE SOUZA HOLANDA, matrícula 16980980, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003685, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2021.

NOMEAR CACILDO DOS SANTOS SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003685, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDNA DE SOUSA CASTRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 01796844, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003741, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELCIE SIMONE LACERDA BENEVIDES Enfermeira, matrícula 01385623, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003741, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE JULIA DA SILVA MELO, matrícula 16921682, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003738, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da

Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2021.

NOMEAR MAXSUEL LUCAS ROCHA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003738, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME MARQUES OLIVEIRA, matrícula 17036631, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004369, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004369, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA LOPES MAGALHÃES, Enfermeiro, matrícula 01828177, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004629, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA GONTIJO BORGES DE MOURA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16865057, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004629, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIELY DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 274.362-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00702649, de Chefe, do Núcleo de Instrução de Contratual, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2021.

NOMEAR DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00702649, de Chefe, do Núcleo de Instrução Contratual, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLÊNIA DOS SANTOS MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.689-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00702442, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2021.

NOMEAR TANIA CURTI GARCIA, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula 279.479-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00702442, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINE SANTANA ROCHA, matrícula 273.949-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702650, de Gerente, da Gerência de Convênios e Congêneres, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2021.

NOMEAR ARIANE RAMOS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702650, de Gerente, da Gerência de Convênios e Congêneres, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, página 16, o ato que nomeou LUCAS PAULO ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000137, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA MARIA GUIMARÃES ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000137, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATALIA CRISTINA BRITO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000113, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2021.

NOMEAR JACKELINE GALVÃO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000113, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Coordenação de Qualificação, Cadastro e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO GANASSIN do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01000148, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2022.

NOMEAR CINTIA DE LIMA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01000148, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento do §8º do art. 43 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e em cumprimento ao §7º do art. 2º do Decreto nº 37.387, de 06 de junho de 2016, resolve:

DISPENSAR MAÍNA RIBEIRO PEREIRA DE CASTRO da Função de Membro Titular, junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento Sociedade Civil, indicada pelo Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição - OPSAN da Universidade de Brasília.

DESIGNAR IVAN ENGLER para exercer a Função de Membro Titular, junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento Sociedade Civil, indicado pela Entidade Agricultura Familiar.

DISPENSAR IVAN ENGLER da Função de Membro Suplente, junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento Sociedade Civil, indicado pela Entidade Agricultura Familiar.

DISPENSAR RAÍSSA VALENTE STAFFUZZA da Função de Membro Titular, junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento Sociedade Civil, indicada pelo Observatório Social de Brasília - OSB.

DESIGNAR KARLA LUSTOSA DE MELLO CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular, junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento Sociedade Civil, indicada pela entidade Observatório Social de Brasília - OSB.

DISPENSAR KARLA LUSTOSA DE MELLO CARVALHO da Função de Membro Suplente, junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento Sociedade Civil, indicada pela entidade Observatório Social de Brasília - OSB.

DESIGNAR VALDELI DE JESUS SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento Sociedade Civil, indicada pela entidade Observatório Social de Brasília - OSB.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI da Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública da União.

DESIGNAR SÉFORA AZEVEDO SILVA ZORTÉA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública da União.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial nº 0710208-44.2021.8.07.0018, bem como na instrução dos autos do Processo SEI nº 00040-00047818/2021-80, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 16 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 18, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, reificado pelos Editais nº 19, de 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, nº 20, de 21 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 244, de 30 de dezembro de 2021, e nº 21, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 1, de 03 de janeiro de 2022, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome, classificação)

AUDITOR FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL: Candidato que se declarou pessoa com deficiência - THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA (sub judice), 8º.

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício

## VICE GOVERNADORIA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula 1.697.549-9, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-01, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, matrícula 1.693.032-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Transportes e Comunicações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo 00014-00001032/2021-15.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 1.703.441-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ADALTO GERALDO SOARES, matrícula 1.694.401-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo 00014-00000007/2022-03.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

## CASA CIVIL

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000011/2022-52, resolve:

DESIGNAR GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula 278.805-5, ocupante do cargo de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir: ANNA PAULA PESSO SALES SILVA FONSECA, matrícula 275.919-2, Diretora, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO CICERO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o art. 150 da Lei Complementar nº 840/2011, Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder, Auxílio Paternidade, ao servidor JEFERSON DE ANDRADE DA SILVA, matrícula 1.700.122-6, Assessor Técnico da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, pelo dependente Eduardo Ramos de Andrade, nascido em 18/12/2021, conforme Certidão de nascimento, nº 021238 01 55 2021 1 00568 006 0287706 18, Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, no período de 18/12 a 25/12/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no processo 00141-00003180/2020-10 e Autorização - RA-PP/COAG (77272015), resolve:

SUSPENDER, a contar de 03 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ISMERALDA DOS SANTOS LIRA, matrícula 32.761-1, Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas de 31/12/2021 a 09/01/2022, ficando assegurada a servidora a fruição posteriormente de 07 (sete) dias.

ILKA TEODORO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de janeiro de 2022

Processo: 00390-00011049/2021-66. Interessada: ERIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a cessão da servidora ERIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula 127.750-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessora, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2022

Processo: 00002-00002224/2020-51. Interessado: EDUARDO DE FREITAS DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão do servidor EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 221.965-4, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, c/c os §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.264/1996, c/c o arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2022

Processo: 04026-00053962/2021-49. Interessado: LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão do servidor LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO, matrícula 236.032-2, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, c/c os §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.264/1996, c/c o arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Em 11 de janeiro de 2022

Processo: 04026-00053955/2021-47. Interessado: JEUUVANI MARQUES DE FARIA JÚNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão de JEUUVANI MARQUES DE FARIA JUNIOR, matrícula 188.531-6, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no

Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, c/c os §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.264/1996, c/c o arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00048208/2021-01, resolve:

DESIGNAR ANA CLÁUDIA DE MELO FELIX, matrícula 209.303-0, para substituir GISELI MAIARA COSTA BORGES GRANJA, matrícula 263.781-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Seleção, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00000533/2022-66, resolve:

DESIGNAR ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula 174.700-2, para substituir KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Rееquilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 de janeiro a 13 de janeiro de 2022, por motivo de licença médica.

DESIGNAR JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER, matrícula 1.431.217-4, para substituir KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Rееquilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de janeiro a 27 de janeiro de 2022, por motivo de licença médica.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020944/2021-97, resolve:

DESIGNAR SEBASTIÃO LOPES SALLES, matrícula 109.134-4, para substituir CLEITON BATISTA GONÇALVES, matrícula 109.016-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR WANDERSON ALEX GUSMÃO, matrícula 109.138-7, para substituir SEBASTIÃO LOPES SALLES, matrícula 109.134-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentos Fiscais Digitais, da Gerência de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR FERNANDO CARVALHO ANTERO, matrícula 46.274-8, para substituir LUIZA CERQUEIRA DE PAIVA, matrícula 151.871-2 de Chefe, Símbolo CPC-06 do Núcleo de Escrituração Fiscal Digital, da Gerência de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JANAÍNA ARAÚJO DE BARCELLOS, matrícula 159.062-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Logística da Subsecretaria de Logística e Articulação, da



Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00000079/2022-43, resolve:

DESIGNAR CARLOS MAURICIO MARCELLINO DA SILVA, matrícula 175.701-6, para substituir EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO, matrícula 127.706-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro, da Coordenação de Cadastro e Regularização Imobiliária, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 20 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Em 10 de janeiro de 2022

Processo: 00010-00002281/2021-31. Interessada: ROSEMARY CALDAS PEREIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a disposição da servidora ROSEMARY CALDAS PEREIRA, matrícula 1.680.865-7, Técnica em Nutrição, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. V - FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria de Saúde. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c os arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Em 10 de janeiro de 2022

Processo: 00600-00013608/2021-69. Interessada: SORAIA OFUGI RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora SORAIA OFUGI RODRIGUES, matrícula 43.542-2, Técnica em Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício na Função de Confiança, Símbolo FC-03, do Gabinete da Terceira Procuradoria do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e § 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Em 10 de janeiro de 2022

Processo: 04018-00000164/2021-03. Interessado: RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição do servidor RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES, matrícula 28.551-X, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 19/03/2022 a 18/03/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria Especial da Secretaria Executiva das Cidades. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora BÁRBARA CONTE, matrícula 280.497-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 20% (vinte por cento), por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 07 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000752/2022-45.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação a THIAGO CUNHA DE MORAES, matrícula 280.498-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 06 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000809/2022-14.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, Substituto, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação a SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, matrícula 280.418-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 05 de janeiro de 2022. Processo 00040-00048182/2021-93.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor MATHEUS CORDEIRO MOTTA, matrícula 280.351-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 04 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000409/2022-09.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora GIOVANNA DA CRUZ BOTELHO, matrícula 280.333-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 05 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000650/2022-20.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor RAFAEL COUTINHO ZORDAN, matrícula 280.366-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 05 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000568/2022-03.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2022  
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora DAVILINE BRAVIN SILVA, matrícula 280.384-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 07 de janeiro de 2022. Processo 00040-00000975/2022-11.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2022 (\*)  
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, FRANCISCO CARLOS TAVARES RIVERA VILA, matrícula 0134271-1, a contar de 12/11/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00520009/2021-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, HUGO RODRIGUES BRAGA, matrícula 0129738-4, a contar de 11/10/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00508909/2021-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, GIOVANI D. DE FRANCA BARBOSA, matrícula 0143613-9, a contar de 07/06/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00492101/2019-08.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 7, de 11 de janeiro de 2022, página 11.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 11 DE JANEIRO DE 2022  
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): JOSE GERALDO RIBEIRO GUIMARAES, 01435221, 5º 20/10/2004 19/10/2009; ROBSON RIBEIRO DA SILVA, 00346829, 6º 28/08/2016 26/08/2021; ANDREA PESSOA MELLO, 1436462X, 2º 30/11/2016 26/12/2021; EVERSON FERNANDES SILVA, 16778340, 1º 06/12/2016 04/12/2021; ANDREA SANTOS DE BRITO, 14366541, 2º 30/11/2016 28/11/2021; ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, 14369079, 2º 30/11/2016 28/11/2021; MIRIAM MARIA DE SOUZA BARROS, 14366894, 2º 30/11/2016 28/11/2021; TATIANA CAIXETA FERREIRA GOMES, 1436641X, 2º 30/11/2016 28/11/2021; ELIANA PEREIRA LEITE, 01306677, 6º 18/03/2016 15/07/2021; LUIZ AUGUSTO ALVES ARAUJO, 01308475, 6º 23/04/2016 22/04/2021; DAYSE SOBRINHO PESSOA DE ARAUJO, 01307932, 6º 27/03/2016 17/04/2021; RUBENS ANTONIO BENTO RIBEIRO, 01312685, 6º 16/09/2016 14/09/2021; ERIVALDO PEREIRA BANDEIRA, 01313401, 6º 12/09/2016 10/09/2021; LUIZ SASSO FILHO, 01313789, 6º 12/10/2016 10/10/2021; SANDRA MARCIA MISAEL DE OLIVEIRA, 01322923, 5º 12/04/2016 10/05/2021; ROGERIO ALEXANDRINO DOS SANTOS, 01355147, 5º 10/03/2016 08/03/2021; MARIA GORETH DA CONCEICAO GOMES, 01408968, 4º 29/06/2016 27/06/2021; SAMARA DOS SANTOS ARAUJO, 01410717, 4º 30/09/2016 08/11/2021; SONIA DO NASCIMENTO TAVARES, 0141075X, 4º 02/10/2016 01/10/2021

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidor JÉSSYCA CARDOSO SILVA, matrícula 1677770-0, analista de gestão e assistência pública à saúde, lotado na Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica-FEPECS/DE/CPLAGE, pelo período de 8 (oito) meses, a partir de 27/12/2021. Processo 00064-00005118/2021-31.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, substituído, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: HELEN DOURADO ALVES, matrícula 0139894-6, 3º quinquênio: 20/11/2010 a 22/11/2015; 4º quinquênio: 23/11/2015 a 26/11/2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00010570/2022-16, resolve:

DESIGNAR PATRICIA AKIKO SUDA, matrícula 171.201-2, para substituir o DIRETOR, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00011033/2022-85, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA RESENDE MARTIN, matrícula 182.527-5, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 02, do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no

DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 a GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, matrícula 1438826-X, Nutricionista, pelo nascimento do seu filho João Romeu de Araújo Cardoso em 28/11/2021 conforme certidão de nascimento apresentada, 00060-00576283/2021-85.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: HASSAN RAMADAN HASSAN ALI, matrícula 1677831-6, Médico Clínico, 01º quinquênio, período de 12/12/2016 a 10/12/2021, 00060-00575122/2021-74; PAULO VICTOR DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1672294-9, Médico Clínico, 01º quinquênio, período de 07/10/2015 a 04/10/2020, 00060-00588893/2021-21; TANIA VIRGINIA FERNANDES SILVA, matrícula 1437052-2, Médica Neurologista Pediatra, 02º quinquênio, período de 23/11/2016 a 21/11/2021, 00060-00582584/2021-48; RICARDO ALVES OLIVEIRA, matrícula 0159010-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 03º quinquênio, período de 15/12/2016 a 29/12/2021, 00060-00546353/2021-71; ELOENE ALVES DE MATOS, Matrícula 1433816-5, Técnico Enfermagem, 02º quinquênio, período de 14/05/2016 a 12/05/2021, 00060-00589353/2021-65; IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, matrícula 0172198-4, Técnico Enfermagem, 02º quinquênio, período de 11/02/2014 a 13/02/2019, 00060-00586197/2021-81; ANA MARIA VIEIRA, matrícula 0158618-1, Enfermeiro, 03º quinquênio, período de 11/11/2016 a 09/11/2021, 00060-00117716/2020-83; RUBENS RABELO DOS SANTOS, matrícula 0140942-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 04º quinquênio, período de 24/08/2016 a 21/09/2021, 00060-00495017/2020-71; LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETI, matrícula 0153863-2, Técnico em Enfermagem, 03º quinquênio, período de 17/03/2016 a 01/04/2021, 00060-00594806/2021-75; KELY SAMARA FERNANDES DO NASCIMENTO SIMAO, matrícula 0199643-6, Técnico em Enfermagem, 02º quinquênio, período de 15/12/2015 a 07/01/2021, 00060-00572817/2021-02; ANILDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1436642-8, Técnico em Enfermagem, 02º quinquênio, período de 22/11/2016 a 20/11/2021, 00060-00511157/2021-85; EBERT MENDONÇA, matrícula 0158374-3, Assistente GAPS Técnico em Radiologia, 03º quinquênio, período de 17/10/2016 a 15/10/2021, 00060-00592250/2021-82; FRANCISCO DE ASSIS BORGES MENESES, matrícula 0126586-5, Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 07º quinquênio, período de 24/10/2016 a 21/12/2021, 00060-00367151/2021-64.

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 64, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2021, página 27, o ato que designou JOANA DARQUE DOS SANTOS BENTO, matrícula 138.758-8, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 07 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar FRANCISCO IVAN DE SOUZA ARAUJO, matrícula 141115-2, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00005998/2021-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 190, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 31, o ato que designou RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula 139.283-2, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar JESSICA DO AMARAL DUTRA, matrícula 16973836, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00054474/2021-91

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00018380/2018-52, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLEIDEMARY SIMONY DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1434.488-2, na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016 página 29, devido incorreção na data do exercício.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: ADRIANE FERREIRA MENDONÇA, 139.788-5, 4º) 17/11/2015 a 14/11/2020; ADRIANA SANTOS CREPALDI, 151.755-4, 3º) 21/11/2015 a 24/11/2020; VIVIANE LEITE OLIVEIRA, 140.498-9, 4º) 16/04/2016 a 16/04/2021; MARIA ELIZABETE DE JESUS, 1673.885-3, 1º) 22/02/2016 a 05/04/2021, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 126.114-2, 7º) 24/05/2016 a 22/05/2021; LEOPOLDO DIAS DE VASCONCELOS, 126.709-4, 4º) 04/06/2001 a 01/08/2006, 5º) 02/08/2006 a 31/07/2011, 6º) 01/08/2011 a 28/08/2016 7º) 29/08/2016 a 26/09/2021; NADIR ALVES DA SILVA NOGUEIRA, 117.550-5, 8º) 30/08/2016 a 28/08/2021; IMNA PEREIRA GRACIANO MIRANDA, 156.840-X, 3º) 05/08/2016 a 03/08/2021; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, 157.089-7, 3º) 10/08/2016 a 08/08/2021; FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, 157.383-7, 3º) 29/08/2016 a 13/09/2021, MARIA RODRIGUES DA SILVA DE MORAIS, 1434.252-9, 2º) 26/08/2016 a 24/08/2021, DÉBORA PAIXÃO ROCHA BATISTA, 1434.714-8, 2º) 13/08/2016 a 11/08/2021, TACCIANA FABRINA PUCCINELLI, 1435.039-4, 2º) 10/08/2016 a 09/08/2021; LETICIA DE SOUSA DA SILVA, 1676.912-0, 1º) 09/08/2016 a 07/08/2021; CLAUDIA GONTIJO RIBEIRO, 135.153-2, 5º) 03/12/2014 a 30/01/2020; ANDREZA REGIS MARTINS PORTELA, 140.810-0, 4º) 11/05/2016 a 18/05/2021; ELSON JOSÉ DOS SANTOS, 153.839-X, 3º) 19/05/2016 a 17/05/2021; GRACILENE GIRA DE AMORIM, 1673.518-8, 1º) 22/02/2016 20/05/2021; JAQUELINE RIBEIRO LIMA, 1434.027-5, 2º) 13/07/2016 11/07/2021; WASHINGTON JOSÉ DE SANTANA, 1434.457-2, 2º) 25/07/2016 A 03/08/2021; MÁRIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, 154.311-3, 3º) 31/08/2016 A 03/10/2021; PATRÍCIA DA SILVA ALVES SOUSA, 1435.273-7, 2º) 22/08/2016 A 23/08/2021; TAINAH SOARES CRUZ VAZ, 1677.028-5, 1º) 05/09/2016 a 03/09/2021; WILLIAM DE SOUZA DANGONE, 128.768-0, 5º) 15/01/2010 13/01/2015, 6º) 14/01/2015 12/01/2020; UBIRATAN FRANCISCO DA SILVA, 126.324-2, 7º) 13/06/2016 11/06/2021, LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA, 168.272-6, 1º) 01/07/2013 a 29/06/2018; CLEIDEMARY SIMONY DOS SANTOS OLIVEIRA, 1434.488-2, 1º) 27/06/2011 a 24/06/2016, 2º) 25/06/2016 a 25/06/2021; NILTON PAULINO JORGE, 141.503-4, 1º) 04/10/2001 a 02/10/2006, 2º) 03/10/2006 a 01/10/2011, 3º) 02/10/2011 a 29/09/2016, 4º) 30/09/2016 a 28/09/2021.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 575, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora ELIANA APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1433.855-6, ONDE SE LÊ: "...2º) 16/05/2012 A 14/05/2021...", LEIA-SE: "...2º) 16/05/2016 A 14/05/2021...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEL-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00594276/2021-65, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSIELLY CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 01397486, ocupante do cargo de Enfermeiro da designação para substituir a Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Paciente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria Regional do Hospital do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar KASSIA MARIANA FERNANDES RIBEIRO, matrícula 14362597, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem para substituir a Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Paciente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria Regional do Hospital do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00006905/2022-93, resolve:

Art. 1º Dispensar VICTOR HUGO APARECIDO DE SOUZA CAMPOS, matrícula 1560638, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da designação de substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CRISTIANA DE DEUS GUIMARÃES, matrícula 154684-8, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00005920/2022-14, resolve:

Art. 1º Dispensar MARLEIDE RODRIGUES DA ROCHA MAGALHÃES, matrícula 1.432.963-8, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde da designação para substituir a Gerente, a Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar DANIELA RAMOS DA SILVA, matrícula OS 33 - N188.767-X, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00012899/2022-11, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCINDA BRAZ LEITE, matrícula 1.436.547-2, ocupante do cargo de Farmacêutica da designação para substituir a Chefe do Núcleo de Farmácia, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JÉSSICA VITÓRIA B. RACTZ, matrícula 1.697.292-9, ocupante do cargo Farmacêutica da designação para substituir a Chefe do Núcleo de Farmácia, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### INSTRUÇÃO Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor DOUGLAS RANGEL GOULART, matrícula 17036364, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Odontólogo, 579 dias, correspondendo a 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pela Universidade Federal de Goiás, no período de 13/12/2019 a 13/07/2021; 1411 dias, correspondendo a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar, expedida pelo Hospital Militar de Área de Brasília - contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00000220/2022-59.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GEZANIA DA SILVA MARQUES, matrícula 201.296-0, executora titular, e NILVANIA CARDOSO ALMEIDA, matrícula 37.172-6, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF, a SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - STN e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, objeto do processo 00080-00103721/2019-09.

Art. 2º Designar LUDMILLA CORRÊA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, matrícula 224.420-9, executora titular, e FRANCEROSE CLARA DA COSTA DA SILVA, matrícula 39.543-9, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF, a SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - STN e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, objeto do processo 00080-00103721/2019-09, ambas lotadas na Gerência de Atenção aos Anos Iniciais - GATAI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GEZANIA DA SILVA MARQUES, matrícula 201.296-0, executora titular, do Termo de Cooperação Técnica S/Nº - Projeto "Educação nos Trilhos", firmado entre a SEEDF e a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE BRASÍLIA - METRÔ-DF, objeto do processo 0460-000056/2017.

Art. 2º Designar FRANCEROSE CLARA DA COSTA DA SILVA, matrícula 39.543-9, lotada na Gerência de Atenção aos Anos Iniciais - GATAI, executora titular, do Termo de Cooperação Técnica S/Nº - Projeto "Educação nos Trilhos", firmado entre a SEEDF e a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE BRASÍLIA - METRÔ-DF, objeto do processo 0460-000056/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00050-00000009/2022-58, resolve:

DESIGNAR MAXWELL AMÉRICO MARINELO, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.558-3, para substituir GABRIEL NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 1.686.209-0, Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preço e Análise de Mercado, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e

Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102832), no período de 27/12/2021 a 10/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o TC QOBM MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula/SSP 1.682.612-4, para substituir DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, matrícula/SSP 1.703.476-0, Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103079), no período de 31/12/2021 a 17/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR a 2ºSGT QBMG SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, matrícula/SSP 1.694.422-4, para substituir MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula/SSP 1.706.651-4, Coordenadora, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00103097), no dia 03/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o CAP QOBM MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula/SSP 1.666.326-8, para substituir MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula/SSP 1.706.651-4, Coordenadora, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00103097), no período de 04/01/2022 a 25/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HELENIVIO SEIXAS DOURADO, matrícula 1.679.048-0, para substituir FÁBIO RODRIGO MICHELAN, matrícula 1.699.335-7, Coordenador, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103051), no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELE PARADELA RENDY, matrícula 1.671.914-X, para substituir WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula/SSP 58.218-2, Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103620), no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir DELÂNIO DE BRITO SILVA, matrícula/SSP 1.698.563-X, Chefe, do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102849), no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SÔNIA ABREU DE ARAÚJO DOS SANTOS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.437-2 para substituir MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.686.056-X, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102841), no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GISELLA GONTYJO RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.730-8, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.675.163-9, Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102856), no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VANESSA CORREIA DE ALCÂNTARA CARDOSO, matrícula 1.702.433-1, para substituir ANAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula 1.697.410-7, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103006), no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para substituir MARCO AURÉLIO GUNDIM DE CARVALHO, matrícula 1.698.015-8, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (12000120), no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSÂNGELA MOREIRA MARQUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 107.266-8, para substituir LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula/SSP 1.694.700-2, Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102837), no período entre 03/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÍTALO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 1.706.719-7, para substituir MARINA QUEIROZ BICALHO, matrícula/SSP 1.698.548-6, Chefe, do Núcleo de

Cadastros, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102871), no período de 03/01/2022 a 14/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o MAJ QOBM MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula/SSP 1.703.200-8, para substituir ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula/SSP 1.679.390-0, Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), no período de 03/01/2022 a 16/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRÍCIA DE LOURDES VICTOR ARAÚJO, matrícula 1.688.092-7, para substituir ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS, matrícula/SSP 1.698.491-9, Diretora, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (09100139), no período de 03/01/2022 a 17/01/2022 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VALDEMIR GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.697.886-2, para substituir ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.700.471-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00702004), no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, Agente de Resíduos Sólidos, matrícula/SSP 1.697.996-6, para substituir LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO, matrícula 1.669.525-9, Chefe, do Núcleo de Transporte e Controle, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102826), no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA, matrícula 1.675.918-4, para substituir o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula/SSP 1.705.190-8, Chefe, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00102701), no período de 03/01/2022 a 25/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, matrícula 1.706.824-X, para substituir MARCELO OLIVEIRA BATISTA, matrícula/SSP 1.692.720-6, Coordenador, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000687), no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.682.581-0, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 03/01/2022 a 06/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.472-9, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 07/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o CEL QOPM LUÍS MARCELO SILVA DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.703.837-5, para substituir o CEL QOPM FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, matrícula/SSP 1.702.970-8, Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103008), no período de 07/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o TC QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.698.424-2, para substituir a TC QOPM CÍNTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula/SSP 1.703.136-2, Coordenadora, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Símbolo CPE-06 (00103018), no período de 07/01/2022 a 05/02/2022, em virtude de licença médica.

DESIGNAR TARCÍSIO SOARES FRANÇA, matrícula 1.701.527-8, para substituir GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula/SSP 1.691.614-X, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103629), no período de 10/01/2022 a 16/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MIGUEL ANTÔNIO VELOSO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.701.074-8, para substituir ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 1.700.386-5, Diretora, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da

Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00001840), no período de 10/01/2022 a 19/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR a MAJ QOPM ALINE PEREIRA LEANDRO, matrícula/SSP 1.703.939-8, para substituir LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula 1.694.616-2, Diretor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102787), no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula 1.687.197-9, para substituir DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Institucional, da Coordenação de Ensino, Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000808), no período de 10/01/2022 a 25/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o 2º SGT QBMG1 VITERBO DA CRUZ, matrícula/SSP 1.696.773-9, para substituir MASSILON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.679.730-2, Gerente, da Gerência de Rádio e Telecomunicações, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103365), no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SILVIO IGIDIO PEREIRA, matrícula 1.693.696-5, para substituir PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, matrícula/SSP 1.706.468-6, Coordenador, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103012), no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NIKOLAS GEBRIM RODRIGUES, matrícula 1.697.874-9, para substituir VANAIR CARLOS DA PAZ, matrícula/SSP 1.696.673-2, Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Avaliação, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103555), no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VIVIANE MENDES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.696.082-3, para substituir SANDRO ERLON ORLANDO, matrícula 1.692.843-1, Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00102794), no período de 12/01/2022 a 21/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FÁBIO RODRIGO MICHELAN, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.699.335-7, para substituir o CEL QOPM FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, matrícula/SSP 1.702.970-8, Subsecretário, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103008), no período de 13/01/2022 a 25/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TARCÍSIO SOARES FRANÇA, matrícula 1.701.527-8, para substituir LAIO ALENCAR SANTOS PACHECO, matrícula 1.684.278-2, Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Projetos e Levantamento de Custos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102887), no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 31.834-5, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula/SSP 1.681.446-0, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102862), no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOY, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.333-1, para substituir JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO, matrícula/SSP 1.687.368-8, Chefe, do Núcleo de Análise de Afastamentos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103099), no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, matrícula/SSP 1.691.683-2, Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Processos, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103617), no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JONAS CONSULE BENINCÁ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.165-5, para substituir MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula/SSP

1.703.200-8, Gerente, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103086), no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, para substituir MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula/SSP 1.706.651-4, Coordenadora, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00103097), no período de 26/01/2022 a 01/02/2022, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 46, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 48, o ato que designou GLÁUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula/SSP 1.691.710-3, para substituir LEANDRO ZENÓBIO DANTAS NUNES, matrícula/SSP 1.700.472-1, Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00401519), no período de 20/12/2021 a 03/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 46, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 46, o ato que designou o 3º SGT QBMG RICARDO DE FARIAS RODRIGUES, matrícula/SSP 1.693.109-2, para substituir GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.704.151-1, Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102978), no período de 27/12/2021 a 20/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 46, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 46, o ato que designou RENATO RODRIGUES RÉGIS, matrícula/SSP 1.678.849-4, para substituir CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/SSP 164.845-4, ONDE SE LÊ: "...de 27/12/2021 a 25/01/2022...", LEIA-SE: "...de 31/12/2021 a 29/01/2022...".

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00050-00000009/2022-58, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.691.695-6, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 10/01/2022 a 19/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 46, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 47, o ato que designou a 3ª SGT QPPMC CARLA FROTA DANTAS, matrícula/SSP 1.700.743-7, para substituir MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES, matrícula/SSP 1.690.511-3, ONDE SE LÊ: "...de 31/12/2021 a 19/01/2022...", LEIA-SE: "...de 31/12/2021 a 07/01/2022...".

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 57, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro os policiais militares abaixo relacionados de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, nos termos do art. 87, inciso I, do art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto nos arts. 24-F e 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, consoante o teor do art. 3º, inciso XI, do art. 19, do art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM ANDRE LUIZ PINHEIRO BORGES, matrícula 50.271/5, processo 00054-00152795/2021-84; MAJ QOPME ROBERTO ALVES DO VALE, matrícula 13.190/3, processo 00054-00154939/2021-37; ST QPPMC EDIVAR GUALBERTO PIRES, matrícula 16.919/6, processo 00054-00000829/2022-37; ST

QPPMC ROSANGELA DOS SANTOS CERGILO, matrícula 17.295/2, processo 00054-00129505/2021-07; ST QPPMC EDIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 18.091/2, processo 00054-00001315/2022-07; 1º SGT QPPMC EDSON XAVIER COSTA, matrícula 19.475/1, processo 00054-00001216/2022-17; 1º SGT QPPMC LIVELNE FARIAS DOS SANTOS, matrícula 19.729/7, processo 00054-00149223/2021-18; 1º SGT QPPMC HELIOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 20.138/3, processo 00054-00000409/2022-51; 1º SGT QPPMC ORLANDO CESAR DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 20.153/7, processo 00054-00001072/2022-07; 1º SGT QPPMC JUAREZ BARCELOS VIEIRA, matrícula 20.430/7, processo 00054-00000215/2022-55; 1º SGT QPPMC ALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 20.866/3, processo 00054-00000623/2022-15; 1º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 21.513/9, processo 00054-00154149/2021-51; 1º SGT QPPMC VALMY MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 21.694/1, processo 00054-00000632/2022-06; 1º SGT QPPMC MANOEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula 22.179/1, processo 00054-00151624/2021-38.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 59, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.126/1998, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de janeiro de 2015, o 1º SGT PM RR RENATO CEZAR DA SILVA CARVALHO, matrícula 04.256/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar conforme Ofício Nº 2075/2021 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD(77046757), para a Comissão Central de Executores, CB QPPMC RUDSON BARRETO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 732.775/7, referente ao Contrato nº 18/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NARA VEÍCULOS LTDA, nos autos dos Processo físico 054.000.597/2018 e Processo SEI-GDF 00054-00040018/2019-73.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM LUCIANO ALVES CARVALHO, matrícula 734.857/6, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC LAÉRCIO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 20.676/8, na Função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC ARIUS EUSTAQUIO DOS SANTOS, matrícula 20.839/6, na Função de 2º Membro e o 2º SGT QPPMC SIDNEI BATISTA LEITE, matrícula 21.522/8, na Função de 3º Membro, CB QPPMC RUDSON BARRETO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 732.775/7 na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 27 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro 2017, na qual concedeu pensão militar a Zenir dos Santos Sant'anna, e Sandra Paula Coelho Casari, respectivamente viúva e companheira, do extinto do soldado BM (Ref.) IRIS MEDRADO SANT'ANNA, matrícula 1416095, para cancelar por motivo de falecimento ocorrido em 07/11/2021 a pensão militar de Zenir dos Santos Sant'anna e incluir no rateio da Pensão Militar as senhoras Irisneide dos Anjos Sant'anna dos Santos, Raquel Sant'anna Martins da Silva e Cristiane dos Anjos Sant'anna Gaspar, filhas do leito e a pensionista Sandra Paula Coelho Casari, companheira, na proporção de 1/4 (um quarto) do benefício;a contar da data do falecimento da ex-pensionista com fundamento

nos artigos 7º Inciso I, 9º § 3º e 28 da Lei nº 3.765/1960, combinado com o artigo 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput, inciso I; art. 39, §§ 1º e 3º; art. 53; e art. 54, inciso I, todos da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo 00053-00214393/2021-17).

HILDEBETO DOS SANTOS BARBOSA

#### POLÍCIA CIVIL

##### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANIEL MALVAZZO MACHADO, matrícula 57.407-4, SIAPE 1411111, para substituir o Delegado de Polícia CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, matrícula 76.328-4, SIAPE 1526718, no cargo de Assessor-Chefe/Ass/DGPC, símbolo CPE-05, por motivo de Férias, no período de 31/12/2021 a 09/01/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, para substituir o Agente de Polícia ANDREY MARCELO ANDRADE, matrícula 58.342-1, SIAPE 1411871, no cargo de Chefe da Seção de Análise Normativa/Ass/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 18/12/2021 a 06/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia AMAURY SARAIVA MAGALHAES, matrícula 57.571-2, SIAPE 1411248, para substituir o Agente de Polícia PAULO CEZAR AURELIO RODRIGUES, matrícula 35.891-6, SIAPE 1409396, no cargo de Diretor/DPSI/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DE SOUZA LOPES, matrícula 235.248-6, SIAPE 2283310, para substituir o Agente de Polícia MARIO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 63.818-8, SIAPE 2405806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARY DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, matrícula 235.312-1, SIAPE 2399451, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE PRADO M FERNANDES, matrícula 77460-X, SIAPE 1532592, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/01/2022 a 01/02/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia EBER SATHLER DA SILVA JUNIOR, matrícula 58.487-8, SIAPE 1411996, para substituir o Agente de Polícia PAULO ROBERTO CAMARGO, matrícula 231.037-6, SIAPE 1546147, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia MARCO AURELIO GUIMARAES FURTADO, matrícula 58.471-1, SIAPE 1411983, para substituir o Agente de Polícia JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS, matrícula 194.451-7, SIAPE 1807812, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/01/2022 a 16/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO BANDEIRA PEREIRA, matrícula 58.394-4, SIAPE 1411916, para substituir o Agente de Polícia SERGIO HENRIQUE DE FREITAS PEDROSA, matrícula 64.982-1, SIAPE 1527013, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE EDSON MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, para substituir a Agente de Polícia LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 231.111-9, SIAPE 1616995, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /1º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/10/2021 a 05/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANA ARAUJO BRITO CARVALHO, matrícula 235330-X, SIAPE 1102561, para substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/09/2021 a 11/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANA ARAUJO BRITO CARVALHO, matrícula 235330-X, SIAPE 1102561, para substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/10/2021 a 19/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANA ARAUJO BRITO CARVALHO, matrícula 235330-X, SIAPE 1102561, para substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/10/2021 a 17/11/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDEVALDO DA CRUZ NUNES SEGUNDO, matrícula 78.697-7, SIAPE 1544282, para substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença acidente serviço - Art. 211/8112, no período de 22/11/2021 a 26/11/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARIANA ARAUJO BRITO CARVALHO, matrícula 235330-X, SIAPE 1102561, para substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença acidente serviço - Art. 211/8112, no período de 27/11/2021 a 06/12/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIELA MELLO DE SOUZA, matrícula 78.312-9, SIAPE 1537723, para substituir o Agente de Polícia PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 57.375-2, SIAPE 1411086, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/10/2021 a 06/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO RODRIGUES AGUILA, matrícula 227.693-3, SIAPE 1920416, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO MARCIEL DE LIMA, matrícula 229.174-6, SIAPE 2136118, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/12/2021 a 01/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CLAUDIO COSTA, matrícula 76.605-4, SIAPE 1529037, para substituir o Agente de Polícia FABIO GONTIJO AMORIM, matrícula 78.838-4, SIAPE 1545530, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/11/2021 a 07/12/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVALDO LIMA LOPES DE ALENCAR, matrícula 227.912-6, SIAPE 2135436, para substituir o Agente de Polícia BERNARDO COELHO JORGE LEAL, matrícula 194.503-3, SIAPE 1807835, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO EVERTON SANTOS SOUZA, matrícula 236.068-3, SIAPE 1103218, para substituir o Agente de Polícia VINICIUS MUNIZ PORTO, matrícula 57.857-6, SIAPE 1411485, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia REGINA CORREA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 188.499-9, SIAPE 1779507, para substituir o Agente de Polícia REINALDO BARROS MIRANDA, matrícula 38.306-6, SIAPE 1410317, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAROLINA VILLELA PERCHE CARNEIRO, matrícula 195.793-7, SIAPE 1815415, para substituir o Agente de Polícia VIVIAN DE FREITAS CARVALHO, matrícula 64613-X, SIAPE 1526515, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/10ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VICTOR OLIVEIRA PAULA, matrícula 242.591-2, SIAPE 3084869, para substituir o Delegado de Polícia LUISA MARTINS DE ASSIS SILVA, matrícula 244.269-8, SIAPE 3136389, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 31/12/2021 a 03/01/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDER MARTINS FERREIRA, matrícula 47.475-4, SIAPE 1410583, para substituir o Escrivão de Polícia HERNANDEZ MIRANDA, matrícula 58.929-2, SIAPE 1412212, no cargo de Chefe do Cartório/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CHRISTIANE VIEIRA MIRANDA CUNHA, matrícula 235.247-8, SIAPE 2288417, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESAR RAMALHO, matrícula 231.450-9, SIAPE 2398430, para substituir o Agente de Polícia MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTE, matrícula 231.413-4, SIAPE 2161571, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VIVIANE DE OLIVEIRA HELIODORO, matrícula 233.677-4, SIAPE 2234427, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 228.381-6, SIAPE 1479971, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/35ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FLAVIO DA SILVA SOUZA, matrícula 236.554-5, SIAPE 2331127, para substituir o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/12/2021 a 24/12/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAN WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 193.937-8, SIAPE 1805220, para substituir o Agente de Polícia WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 39.525-0, SIAPE 1409701, no cargo de Chefe de

Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/10/2021 a 28/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDEVALDO DA CRUZ NUNES SEGUNDO, matrícula 78.697-7, SIAPE 1544282, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 25/10/2021 a 01/11/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 63638-X, SIAPE 1525819, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 21/10/2021 a 24/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAROLINA VILLELA PERCHE CARNEIRO, matrícula 195.793-7, SIAPE 1815415, para substituir o Escrivão de Polícia FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula 36.801-6, SIAPE 1409510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/01/2022 a 04/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLEISE FONSECA BOTELHO, matrícula 78.322-6, SIAPE 1291536, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, matrícula 57.387-6, SIAPE 1411096, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAIO RIBEIRO COELHO, matrícula 228.400-6, SIAPE 2832362, para substituir o Agente de Polícia ANDRE HENRIQUE DA SILVA, matrícula 57.552-6, SIAPE 1411230, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/01/2022 a 25/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVALDO LIMA LOPES DE ALENCAR, matrícula 227.912-6, SIAPE 2135436, para substituir o Agente de Polícia SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR, matrícula 38.851-3, SIAPE 1409615, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/01/2022 a 07/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFERSON A. SILVA PEREIRA, matrícula 233.767-3, SIAPE 1581759, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/12/2021 a 22/12/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLENIO JOSE RODRIGUES, matrícula 229.292-0, SIAPE 2136162, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/12/2021 a 30/12/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR, matrícula 231.644-7, SIAPE 2330015, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/12/2021 a 14/12/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR, matrícula 231.644-7, SIAPE 2330015, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/12/2021 a 18/12/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFERSON A. SILVA PEREIRA, matrícula 233.767-3, SIAPE 1581759, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/12/2021 a 26/12/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE REZENDE DA SILVA, matrícula 227860-X, SIAPE 2135391, para substituir o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77409-X, SIAPE 1532686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia PAULO SERGIO MAGNANI, matrícula 57.946-7, SIAPE 1414992, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 24/12/2021 a 24/12/2021.

DESIGNAR a Perita Médica Legista CYNTHIA GIOCONDA HONORATO NASCIMENTO CAAMANO, matrícula 181.441-9, SIAPE 1715021, para substituir o Perito Criminal ROBINSON PEREIRA VALADAO, matrícula 59.280-3, SIAPE 1216090, no cargo de Chefe/SGCVL/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia HELOIZA PEIXOTO DE BARROS, matrícula 221.276-5, SIAPE para substituir o Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia DIOGENES ALVES DE MORAIS, matrícula 48.295-1, SIAPE 1417695, no cargo de Chefe da Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais/DETM/IML/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO DE FREITAS SILVA ARAGAO, matrícula 76.893-6, SIAPE 1511999, para substituir o Agente de Polícia GILMAR MENDES DE SOUSA, matrícula 31.693-8, SIAPE 1409088, no cargo de Chefe/SAA/IPDNAF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR a Perita Médica Legista RUBIANE YOSHIMURA ALVARENGA, matrícula 177719-X, SIAPE 1691047, para substituir a Perita Criminal MARIA EMILIA CAMBRAIA GUIMARO DINIZ, matrícula 177.679-7, SIAPE 1690595, no cargo de



Chefe da Seção de Perícias em Ações de Família/SAA/IPDNAF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO DE OLIVEIRA ARPII, matrícula 75.878-7, SIAPE 1526045, para substituir o Agente Policial de Custódia MARCIO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 76.396-9, SIAPE 1528312, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa/SAA/IPDNAF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANDRE MENEGATI, matrícula 57.358-2, SIAPE 1411072, para substituir o Agente de Polícia BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, matrícula 58.045-7, SIAPE 1411634, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/SAA/IPDNAF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JULIANA SILVA TEIXEIRA, matrícula 77426-X, SIAPE 1532691, para substituir o Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia VIVIANE PATRICIA DA SILVA MOURA, matrícula 59.760-0, SIAPE 1483943, para substituir o Agente Policial de Custódia DIENAI ROCHA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.479-7, SIAPE 1411989, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Informação de Presos/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ANDRESSA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula 59.092-4, SIAPE 1412350, para substituir o Agente de Polícia EDMILSON RODRIGUES COELHO, matrícula 57.783-9, SIAPE 1411426, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/01/2022 a 11/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia NEI CASTRO COSTA, matrícula 58.748-6, SIAPE 1412130, para substituir o Agente Policial de Custódia CELSO ROGERIO MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 59265-X, SIAPE 1412468, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/01/2022 a 30/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDRA REGINA PINHEIRO MANZAN, matrícula 57.559-3, SIAPE 1411236, para substituir o Agente de Polícia EDSON PIRES DE CASTRO, matrícula 58.278-6, SIAPE 1411813, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAOLA DE SOUZA SANTOS PIRES, matrícula 229.006-5, SIAPE 2136745, para substituir o Agente Policial de Custódia ROMULO PASSOS DE LIMA, matrícula 58407-X, SIAPE 1411928, no cargo de Chefe da Seção de Localização e Capturas, DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia KARINA SERRA DE OLIVEIRA SALANDRA, matrícula 57.384-1, SIAPE 1411093, para substituir o Agente de Polícia PAULO LIMA, matrícula 58.319-7, SIAPE 1411851, no cargo de Chefe da Seção de Cadastro Especial, DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia NAZARENO CESAR DE ASSIS, matrícula 59.080-0, SIAPE 1412340, para substituir o Agente Policial de Custódia RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 58.406-1, SIAPE 1411927, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Informática, DCPI/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO EUPHRASIO DE MELLO, matrícula 188.487-5, SIAPE 1779202, para substituir o Agente Policial de Custódia CARLOS AUGUSTO MENDES DA SILVA, matrícula 59.304-4, SIAPE 1098097, no cargo de Chefe da Seção de Auditoria/DC/GCI/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HOANNA ISABELY GOMES LEWKOWICZ, matrícula 236.597-9, SIAPE 2331429, para substituir o Agente de Polícia THAIS BRUNNER, matrícula 76423-X, SIAPE 1528611, no cargo de Chefe da Seção de Conformidade e Integridade/DC/GCI/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/01/2022 a 14/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO SOARES SILVA, matrícula 78.662-4, SIAPE 2406248, para substituir o Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, no cargo de Chefe/SELEGIS/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VANESSA DE MELO, matrícula 227.654-2, SIAPE 2138542, para substituir o Agente de Polícia JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, matrícula 228202-X, SIAPE 2134558, no cargo de Chefe da Seção de Benefícios/DIPAG/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/01/2022 a 22/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia MIRIAN MARIANO PERSON, matrícula 87.746-8, SIAPE 1574041, para substituir o Agente de Polícia HISLANIA RENE MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 57.903-3, SIAPE 1411518, no cargo de Chefe da Seção de Almoarifado/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/12/2021 a 08/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, matrícula 78.291-2, SIAPE 1537906, para substituir o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, no cargo de Chefe da

Gráfica/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2021 a 10/12/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVANDRO GUEDES DE GODOY, matrícula 78.743-4, SIAPE 1545038, para substituir o Perito Criminal DANIEL LOURENCO DE LIMA, matrícula 226.809-4, SIAPE 2089311, no cargo de Chefe da Seção de Projetos e Edificações/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2021 a 10/12/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATA AMORIM MEIRA, matrícula 227.643-7, SIAPE 1102308, para substituir o Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos, DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, matrícula 78.371-4, SIAPE 1320153, para substituir o Agente de Polícia MARIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, matrícula 78.710-8, SIAPE 1544810, no cargo de Chefe da Seção de Telefonia e Redes Internas, DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula 58.988-8, SIAPE 1412258, para substituir o Agente de Polícia MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 57.573-9, SIAPE 1411250, no cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, o item que designou a Escrivã de Polícia FLAVIA FERREIRA SOARES, matrícula 229.019-7, SIAPE 2136870, para substituir a Escrivã de Polícia MAYRA ALICE CUNHA VALVERDE MORAIS, matrícula 177.594-4, SIAPE 1677224, no cargo de Chefe do Cartório/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021.

JONAY LEMES VIEIRA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### INSTRUÇÃO Nº 888, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 (\*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.218-7, para substituir GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 251.252-1, Diretor-Geral Adjunto, Símbolo CPE-01, do DETRAN/DF, no período de 17/12/2021 a 09/01/2022, em virtude de o titular substituir o Diretor-geral por motivo de férias, nos termos do processo 00055-00051318/2020-93.

Art. 2º Designar THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES, Assessor Técnico, matrícula 251.114-2, para substituir GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.218-7, Chefe, Símbolo CPE-06, da Chefia de Gabinete, do DETRAN/DF, no período de 17/12/2021 a 09/01/2022, por motivo de o titular substituir o Diretor-Geral Adjunto, no mesmo período, nos termos do processo 00055-00051318/2020-93.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 50.

### INSTRUÇÃO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSE CARLOS GONÇALVES, Agente de Serviços Gerais, matrícula 251.233-5, para substituir HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 193.055-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema - NUADE, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança - GERSAG, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 17/01 a 26/01/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00001291/2022-50.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.448-0, para substituir NADIA MOHAMAD SARAH, Analista

em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 68.570-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito - NUFOR, da Escola Pública de Trânsito - EPT, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, no período de 19 a 28/01/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00001441/2022-25.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JOSAFÁ SOUSA DA CUNHA NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.295-X, para substituir JEAN BAQUI MONTEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.250-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 07/02 a 26/02/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00001252/2022-52.

RIVELTON COSTA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 41.578, de 08 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula 193.630-1, DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2 e FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA, matrícula nº 192.241-7, para exercerem a função de Pregoeiros e, alternadamente, comporem a Equipe de Apoio na consecução do Pregão que não forem condutores do certame.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 73, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020.

WENDERSON SOUZA E TELES

#### PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 330, de 30 de setembro de 2021, para apurar suposto acidente em serviço reclamado por DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.415-2, lotada na Penitenciária II do Distrito Federal, conforme consta do processo 04026-00020905/2020-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. I, alínea "f", da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e art. 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00000234/2022-45, resolve: CONVERTER em pecúnia 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade à companheira CLEIDE MARA MIRANDA, matrícula 1.705.175-4, pensionista do servidor falecido JÚLIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula 264.114-3, Analista de Transporte Urbano.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

#### ORDEM DE SERVIÇO 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para atuarem como Gestores Locais Titular e Suplente, do Contrato nº 41371/2020, celebrado com a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, responsáveis pelos imóveis:

I - ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1 e MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, referente ao imóvel STN Terminal Rodoviário Brasília;

II - ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3 e JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, referente ao imóvel Setor Veredas Quadra 01 EQ 01-03 Terminal Rodoviário-FIANCA - Brazlândia;

III - ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3 e JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, referente ao imóvel Setor Veredas Quadra 01 Quadra Geral 06 - Brazlândia;

IV - ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3 e JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, referente ao imóvel Terminal Rodoviário AE Setor Norte Lote 1 - Brazlândia;

V - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel Setor O - QNO 14 Área Especial C - Ceilândia;

VI - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel Setor O - QNO 14 AE 01 Sala B-1 Administração Terminal - Ceilândia;

VII - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel QNQ/QNR 01 AE 01 - Terminal Rodoviário - Ceilândia;

VIII - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel P Sul - QNP 24 AE 01 Terminal de Ônibus - Ceilândia;

IX - ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1 e MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, referente ao imóvel Terminal Rodoviário Pista HFA - Cruzeiro;

X - ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 272.407-3 e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0, referente ao imóvel STC ETC R Terminal Rodoviário - Gama;

XI - FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula 276.096-7 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, matrícula 264.231-X, referente ao imóvel BRT - DF 480 FR Ultrabox Estação Periquito - Gama;

XII - ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 272.407-3 e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0, referente ao imóvel STS AE 13/15 Terminal de Ônibus - Gama Leste;

XIII - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, referente ao imóvel QE 16 Área Especial C Terminal Rodoviário - Guará I;

XIV - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, referente ao imóvel Área Especial 10 Lote B Terminal Rodoviário - Guará I;

XV - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, referente ao imóvel AE 10 LT B Terminal Rodoviário Bomba INC - Guará II;

XVI - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, referente ao imóvel AE 10 LT B Terminal Rodoviário - Guará II;

XVII - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, referente ao imóvel AE 10 LT B LJ 03 Terminal Rodoviário - Guará II;

XVIII - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, referente ao imóvel Terceira AV AE 03 Terminal Rodoviário - Núcleo Bandeirante;

XIX - FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula 276.096-7 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, matrícula 264.231-X, referente ao imóvel BRT - SMPW EPIA FR QD 06 CJ 01 Estação 16 - Núcleo Bandeirante;

XX - FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula 276.096-7 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, matrícula 264.231-X, referente ao imóvel BRT - SMPW Q 26 FR CJ 03 LT 06 - Núcleo Bandeirante;

XXI - FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula 276.096-7 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, matrícula 264.231-X, referente ao imóvel BRT - BR 040 Estação Vargem Bonita - Núcleo Bandeirante;

XXII - FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula 276.096-7 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, matrícula 264.231-X, referente ao imóvel BRT - SMPW Estação Catetinho - Núcleo Bandeirante;

XXIII - FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula 276.096-7 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, matrícula 264.231-X, referente ao imóvel BRT - SMPW GRJ Estação Ipê - Núcleo Bandeirante;

XXIV - Manoel Rafael Silva de Oliveira, matrícula 277.811-4 e MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, referente ao imóvel Quadra 33 Lote 01 Terminal Rodoviário - Paranoá;

XXV - ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1 e MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, referente ao imóvel Terminal Rodoviário - Planaltina;

XXVI - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0 e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 272.407-3, referente ao imóvel Q 311 AE Especial Terminal - Recanto das Emas I;

XXVII - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0 e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 272.407-3, referente ao imóvel Q 311 AE Terminal Bomba INC Recanto das Emas I;

XXVIII - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0 e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 272.407-3, referente ao imóvel AV Ponte Alta QD 402 Terminal - Recanto das Emas II;

XXIX - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0 e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 272.407-3, referente ao imóvel AV Ponte Alta QD 402 Terminal Bomba INC - Recanto das Emas II;

XXX - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3 e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0, referente ao imóvel CLS 08 PX QN 09 PX Posto Saúde 01 - Riacho Fundo I;

XXXI - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3 e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0, referente ao imóvel BRT - Estação CAUB I - Riacho Fundo I;

XXXII - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0 e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 272.407-3, referente ao imóvel QS 18 AE 01 Terminal - Riacho Fundo II;

XXXIII - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0 e JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, referente ao imóvel QR 1031 Terminal - Samambaia Norte;

XXXIV - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula 272.563-0 e JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, referente ao imóvel BR 060 QR 529 AE Terminal - Samambaia Sul;

XXXV - FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula 54.005-6 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, matrícula 264.231-X, referente ao imóvel AC 401 Lote 04 Posto DMTU - Santa Maria;

XXXVI - FÁTIMA PORTO JORGE MEDEIROS SANTOS, matrícula 276.096-7 e ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, matrícula 264.231-X, referente ao imóvel BRT - Residencial Santos Dumont BR 040 LC Est. Santos Dumont - Santa Maria;

XXXVII - Manoel Rafael Silva de Oliveira, matrícula 277.811-4 e MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3, referente ao imóvel Vila Nova R. Terminal S/N - São Sebastião;

XXXVIII - ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel Quadra 18 Mini Terminal de Ônibus Sobradinho I;

XXXIX - ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel Quadra Central Lote L Rodoviária de Sobradinho I;

XL - ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel Quadra Central Lote L Rodoviária Bomba INC - Sobradinho I;

XLI - ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3 referente ao imóvel AR 25 CJ 01 LT 02 Administração - Sobradinho II;

XLII - ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel AR 25 CJ 01 LT 02 Bomba de Incêndio - Sobradinho II;

XLIII - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, referente ao imóvel Terminal Rodoviário Sul Área Especial 09 - Taguatinga Sul;

XLIV - MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula 31.740-3 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, referente ao imóvel Terminal Rodoviário SUL AE 9 Bomba de Incêndio - Taguatinga Sul;

XLV - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel M Norte - QNM 42 Área Especial 03/07 - Taguatinga Norte;

XLVI - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel M Norte - QNM 42 Bomba de Incêndio - Taguatinga Norte;

XLVII - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel L Norte - C Metropolitan, Quadra 01 Conjunto A 01 Terminal Rodoviário - Taguatinga Norte;

XLVIII - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5 e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula 264.176-3, referente ao imóvel L Norte - C Metropolitan, Quadra 01 Conjunto A 01 Bomba Incêndio - Taguatinga Norte.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 17, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, a Ordem de Serviço nº 65, de 04 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, a Ordem de Serviço nº 70, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, e a Ordem de Serviço nº 99, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e o disposto no Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista os fatos noticiados no processo 00480-00004811/2021-49, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores – PAF, para fins de apuração de possíveis irregularidades.

Art. 2º Designar GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220756-7, AILSON NERES VIANNA, matrícula 94.338-X e TERCIO ANDRE BARREIRA RODRIGUES, matrícula 222576-X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo 00480-00004811/2021-49, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo disciplinar para fins de apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme o RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2021 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Designar CYRINO FLAVIO FERREIRA SILVA, matrícula 182148-2, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 221.149-X e LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 215241-X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 231, de 29 de agosto de 2019, publicada por meio do DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, para excluir da composição do Grupo de Trabalho os servidores RUBENS BARBALHO REIS, matrícula 198133-1, Técnico Socioeducativo e MARCOS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 0238659-3, Agente Socioeducativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NILSON MACHADO DA SILVA, matrícula 244.517-4, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/01/2022 a 19/01/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula 0171924-6; e LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula 2179229, para atuar como fiscal titular e suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2021NE01429, emitida para IVO PESSOA DE SOUZA; e 2021NE01430, para GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, objeto do processo 00400-00046734/2021-92.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 465, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula 103.105-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Auxiliar de Enfermagem.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 466, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, o ato que desavermou o tempo de serviço prestado por AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula 103.105-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Auxiliar de Enfermagem.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 110, de 06 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 205, de 22 de outubro de 2009, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula 103.105-8, ONDE SE LÊ: "...533 (quinhentos e trinta e três) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, referente ao período de 02.02.1984 a 18.07.1985, contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...AVERBAR 531 dias, referente ao período de 02/02/1984 a 18/07/1985, descontadas 1 (uma) falta no mês de julho de 1984 e 1 (uma) falta no mês de março de 1985, prestado ao Hospital das Forças Armadas - Ministério da Defesa, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 55/2019, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉA SIMÕES FERNANDES, matrícula 1.200.271-2, Assessora Técnica, para substituir a servidora VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula 156.971-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 10 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, por motivo de férias do titular.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do servidor ao teletrabalho: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 277.673-1, de acordo com o processo 00110-00000126/2022-14.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida na Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, parágrafo único, inciso V, e considerando o disposto no §1º, Art. 19 do Decreto 37.583, de 30 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, que cria o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, resolve:

Art. 1º Dispensar, da composição do Grupo de Trabalho de Infraestrutura e Serviços Básicos nos Assentamentos de Trabalhadores Rurais criados no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, instituído pela Portaria SEAGRI nº 77, de 19 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 156, página 29, JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, representante titular a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI – DF.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho especificado no Art. 1º desta portaria WILLIAM SOARES BARBOSA representante titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI – DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de 07 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2022, página 42, o ato que designou MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula 1968025, Diretor de Orçamento e Finanças, para substituir ROSSI DA SILVA ARAÚJO, matrícula 16891899, Subsecretário de Administração Geral, CPE-02, ONDE SE LÊ: "...11/01/2022 a 14/01/2022...", LEIA-SE: "...24/01/2022 a 02/02/2022..." por motivo de afastamento e férias do titular do cargo.

Na Portaria de 07 janeiro de 2022, publicada no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2022, página 42, o ato que suspendeu as férias de MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Orçamento e Finanças matrícula 1968025, Finanças, de 11/01/2022 a 12/01/2022, referente ao período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por necessidade do serviço, ONDE SE LÊ: "...11/01/2022 a 12/01/2022...", LEIA-SE: "...10/01/2022 a 12/01/2022...", por necessidade do serviço conforme instruído no processo 00070-00007784/2019-64.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 0.186.281-2, da qualidade de SUPLENTE na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 07/2021 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a Empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Processo 00070-00002123/2021-67.

Art. 2º Designar WILLIAM SOARES BARBOSA, matrícula 1.705.364-1, para atuar como SUPLENTE na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 07/2021 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a Empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Processo 00070-00002123/2021-67.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, nos termos do artigo 142 da Lei Complementar 840/2011 e considerando o disposto na Decisão nº 3715/2020 – TCDF e no PARECER REFERENCIAL nº 14/2020- PGCONS/PGDF, para fins de regularização funcional dos quinquênios concluídos durante o período de suspensão imposto pela Lei Complementar nº 173/2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora CONCEICAO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 100.858-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, processo 00070-00003967/2020-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ LIMA DE SOUZA, matrícula 100.156-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, processo 00070-00004487/2020-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora RACHEL CARDOSO DO CARMO, matrícula 101.066-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Padrão A2-S5, processo 00070-00004488/2020-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor EDUARDO SOARES LIMA, matrícula 100.818-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, processo 00070-00004484/2020-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ FLAVIO SOARES MOREIRA LIMA, matrícula 100.876-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Padrão A2-S5, processo 00070-00005059/2020-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor GILSON DE OLIVEIRA, matrícula 100.582-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BB-S5, processo 00070-00001942/2021-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor VALDECI JOSÉ DE SANTANA, matrícula 100.881-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, processo S00070-00001944/2021-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 101058-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BB-S5, processo 00070-00002249/2021-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 101.057-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, processo 00070-00003399/2021-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor OSMAN NUNES DE ARAUJO, matrícula 100.506-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BBS5, processo 00070-00004897/2021-22.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 186.224-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (3%), a contar de 06/01/2022, processo 00070-000.15055/2018-09.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VINICIUS DANTAS DE MIRANDA, matrícula 1.700.809-3, Assessor, símbolo CC-06, da Gerência de Planejamento e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula 42.520-6, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 20 a 24 de dezembro de 2021, por motivo de abono de ponto anual do titular.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONALDO JOSE DO NASCIMENTO, matrícula 175.861-6, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula 172.758-3, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 27 a 31 de dezembro de 2021, por motivo de afastamento da titular no recesso de fim de ano.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula 241.258-6, Assessor, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, para substituir HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 243.609-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 20/01/2022, por motivo Licença Médica do titular, conforme processo 00150-00000281/2022-91.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula 276.213-7, CPF nº \*\*\*.161.181-\*\*, BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 276.012-6, CPF nº \*\*\*.417.631-\*\*, WELLINGTON DA SILVA ROSA matrícula 279.587-6, CPF nº \*\*\*.722.321-\*\* e PEDRO NUNES OLIVEIRA JARDIM, matrícula 275.767-2, CPF nº \*\*\*.234.921-\*\*, para requerer junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF, CNPJ nº 34.167.066/0001-92, certidões e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas, e tomar ciência de despachos e decisões proferidas em processo que figure como parte esta Autarquia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00001380/2021-30 e

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executor titular do Contrato nº 03/2021, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92, THIAGO FREITAS GUANABARA LEAL, matrícula 279047-5 e como suplente EDUARDO ANDRE POLL, matrícula 0279891-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00001082/2021-40 e

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do Contrato nº 01/2021, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF,

CNPJ 34.167.066/0001-92, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0007-07, DÉBORA LISBOA DUTRA, matrícula 275.808-3 e como suplente EDUARDO ANDRE POLL, matrícula 0279891-3.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00001379/2021-13 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do Contrato nº 02/2021, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37 a servidora NANA SHARON DA SILVA SANTOS, matrícula 279.009-2 e como suplente EDUARDO ANDRE POLL, matrícula 0279891-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, alínea "a", do artigo 6º, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do Estágio Probatório da servidora a seguir relacionada por nome, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório: CLAUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA, matrícula 224.398-9, Especialista em Assistência Social, Educador Social, Excelente, 10, 01/01/2019 e 01/07/2021.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VII, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, SARA FROTA PORTELA, matrícula 02801213, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 03 de janeiro de 2022, e conforme processo 00431-00000023/2022-12.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VII, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido EDUARDO DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 2774194, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Técnico Administrativo, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 03 de janeiro de 2022, e conforme processo 00431-00000093/2022-71.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41,inc. II do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3 para atuar como Executor Titular do Contrato nº 44915/2021, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, em substituição ao servidor JABES AFRO DIAS, matrícula 279142-0, conforme processo 00431-00016313/2021-05.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, páginas 9 e 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41,inc. II do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula 277.329-5 e DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 42367/2020, celebrado com a empresa ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A, em substituição aos servidores DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3 e ANDRÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula 277.329-5, conforme processo 00431-00007953/2020-35.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, páginas 09 e 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VICTOR BASTOS ALVES, matrícula 279.673-2, e HELOISA MACHADO DE CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula 221.627-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal n.º 001/2021, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/SES-DF, cujo objeto é a cessão de uso, de forma gratuita, do terreno localizado no Setor Residencial Leste - Buritis IV, Quadra 19, Conjunto "K", área especial 01 - Planaltina-DF, de uso institucional como Equipamento Público Comunitário, conforme processo 00060-00103238/2020-24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26 de novembro de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 280.291-0, Agente Administrativo, para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), sem remuneração, a contar de 03/01/2022 até a data de conclusão do referido curso, conforme processo 00431-00024839/2021-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 174, de 22 de agosto de 2013, página 49, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula 01028294, ONDE SE LÊ: “...AVERBAR tempo de serviço prestado por ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula 102829-4, Cargo: Técnico em Assistência Social – Agente Administrativo; Processo: 380.002.130/2013; Averba: 6 dias, no período de 11/12/1975 a 16/12/1975; Averba: 112 dias, no período de 11/11/1977 a 2/3/1978; Averba: 560 dias, no período de 19/06/1978 a 30/12/1979, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeitos de aposentadoria...”, LEIASE: “...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula 01028294, Técnico em Assistência Social: 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias, correspondendo a 1 ano, 10 meses e 10 dias, relativos aos períodos de 11/12/1975 a 16/12/1975, 11/11/1977 a 02/03/1978, 19/06/1978 a 30/12/1979, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 00431-00000599/2022-80...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00000184/2022-67, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA FÉLIX MELO, matrícula 278757-1, Chefe do Núcleo de Patrimônio, para substituir o Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 12/01/2022 a 21/01/2022.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 51 e 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem com base no Decreto nº 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação, que atuará em conformidade com as determinações legais, à luz da Lei nº 8.989, de 13 de fevereiro de 1995, na condução do processo 04003-00000162/2020-01, cujo objeto consiste na pretensa outorga anual para concessão onerosa de obra pública referente ao direito de explorar a operação do Kartódromo Ayrton Senna e Áreas Adjacentes do complexo esportivo e de lazer do Guará.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores, sob a presidência da primeira: SARAH SUZANA RAMOS DE ARAÚJO (titular), matrícula 280045-4; MARCELO CRUZ BORBA (titular), matrícula 0277593-X; ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO (titular), matrícula 277.611-1; ERICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA (titular), matrícula 280049-7; SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO (titular), matrícula 278677-X e THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS (suplente), matrícula 0277983-8, que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula 174.807-6, para substituir o servidor HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula 174.426-7, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, Símbolo CPC-06, no período de 07/01/2022 a 11/01/2022, em virtude de Licença Médica, conforme processo 00196-00000630/2021-86.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula 276.894-1, Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CPE-06, para substituir ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, matrícula 275.324-3, Superintendente Administrativo e Financeiro, Símbolo CPE-03, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, em virtude de usufruto de férias regulamentares, conforme processo 00196.0001763/2019-55.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Distrital Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c o artigo 97-A, incisos III e VII, ambos da Lei Complementar 80/1994, bem como o artigo 8º da Resolução nº 140, de 24 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no processo 00401-00000086/2022-81, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 242.351-0, PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula 246.849-2 e PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula 246.640-6, para conduzirem os trabalhos de investigação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARNEIRO AIRES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 014/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, cujo objeto consiste na prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo 00401-00023025/2018-13, a saber: REBECA ANTUNES DA SILVA, matrícula 246.850-6 (Gestor do Contrato); IRINEU COSTA BRITO, matrícula 245.517-X (Fiscal Técnico) e FÁBIO ALVES CARVALHO, matrícula 113.175-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 48, de 15 de julho de 2021, publicada no DODF nº 133, página 41.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 00001-00034700/2021-11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022-NPLC. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 50/2021. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.602.303/0001-95, em 04/01/2022. Objeto: fornecimento diário de água mineral sem gás, em galões de 20 litros, para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme Termo de Referência. Valor total da Ata: R\$78.540,00. Validade até o dia 03 de janeiro de 2023. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF: MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Empresa: Sr. JALLES DANIEL ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 1.7\*\*81\* SSP/DF, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.457.24\*-\*\*.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO**

Processo: 00309-00000953/2021-28. Contrato: nº 69/2021 – NPLC, decorrente de doação de bens móveis, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA – RA XXIX, Donatário. Objeto: doação de bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pelo Donatário, MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, Representante.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO**

Processo: 00001-00037937/2021-45. Contrato: nº 70/2021 – NPLC, decorrente de doação de bens móveis, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, Donatário. Objeto: doação de bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pelo Donatário, EDUARDO N. CAMPOS, Representante.

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO**

Processo: 00001-00037681/2021-76. Contrato: nº 72/2021 – NPLC, decorrente de doação de bens móveis, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e o INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL, Donatário. Objeto: doação de bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pelo Donatário, ILÁRIO FERREIRA DA SILVA, Representante.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021**

Processo: 00141-00003802/2021-91. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de serviços de eficiência de iluminação pública nas quadras SQS 302 e SHIGN 716, conforme consta detalhado na Carta SEI-GDF nº 423/2021 - CEB-IPES/DIP/GIP. Data da assinatura: 24/12/2021. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 129.864,75 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449051; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.0061; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2021NE00359. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: ILKA TEODORO, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico, na qualidade de Representantes Legais da CEB. Autorizo a publicação.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

Processo: 00140-0000602/2021-12. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em energia elétrica, para substituição de lâmpadas de led para atender as necessidades da Região Administrativa, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CNPJ nº 00.070.698/0001-11, no valor total de R\$ 49.353,80 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme especificado na Nota de Empenho 2021NE00410 e no Termo de Referência constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021**

Processo: 00140-0000828/2021-13. Espécie: Acordo de Termo Aditivo. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ e o RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Aditar os valores do Contrato 01/2021: O Termo objetiva aditar o Termo Contratual nº 001/2021 DOC SEI: (70487105) em R\$ 144.538,68 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 05/01/2022. Signatários: SERGIO COSTA DAMACENO, na qualidade de Administrador Regional do Paranoá e RONAN VIANA DE ARAÚJO, na qualidade de Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 11 de janeiro de 2022

Processo: 04026-00053805/2021-33. Interessada: RENATA PEREIRA DE JESUS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão de RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula 238.233-4, Delegada de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, c/c os §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.264/1996, c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação PE 04/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta esferográfica, lápis, caneta marca texto, lápis de cor, fita adesiva, cola, apontador, flanela de limpeza, etc.), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.076.097,92. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 339030. Abertura das propostas dia 25/01/2022 às 10h. Processo 00040-00025225/2021-62. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA****TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 02/2022**

Processo: 00040-00040369/2021-49.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, MARCELO RIBEIRO ALVIM, resolve: firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta nº 03, de 04 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal (77258739), com a sociedade empresária F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 10.854.165/0015-80 e CFDF nº 08.052.511/001-05, doravante denominada de



PROPONENTE, estabelecida no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek - Trecho 1, Conjunto 4, Lote 22 - Santa Maria/DF- CEP: 72549-505, neste ato representada por FERNANDO DE CASTRO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.\*\*\*.720-5 SSP/SP e CPF nº \*\*\*.966.768-91, domiciliado na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 16º andar, Conjuntos 161 e 162, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, São Paulo/SP - CEP 05676-12, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciados em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no inc. II do caput e alínea "a" do inc. I do § 1º, todos do art. 4º; cumuladas com o caput do art. 5º; inc. II do § 5º do art. 8º; alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 16; art. 24 e ainda com as disposições especiais do § 1º do art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, a ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

I - percentual de crédito presumido presumido de 67% do ICMS incidente sobre as operações tributadas INTERESTADUAIS de comercialização de bens e mercadorias em grande escala (por atacado), praticadas pela ACORDANTE a partir de Unidade Atacadista/Distribuidora situada no Distrito Federal;

II - dispensa integral do ICMS incidente sobre a aquisição de bens destinados ao ativo fixo importados do exterior do país, adicionado de dispensa da cobrança do ICMS sobre a aquisição de máquinas e equipamentos de outras Unidades da Federação, na modalidade de diferencial de alíquota, a serem utilizados em empreendimento produtivo sediado no Distrito Federal, condicionado à inserção de salvaguarda no TARE de que os "bens do ativo imobilizado" adquiridos com dispensa do ICMS no bojo do EMPREGA-DF devem ser instalados e operados a partir do Distrito Federal por cinco anos; e

III - manutenção da sistemática de apuração de que trata a Lei nº 5.005, de 21 de fevereiro de 2012, para as operações de circulação INTERNAS, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não se aplica ao empreendimento a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME**

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e

IV - aumento do faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

TABELA (I): METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO PVTEFS (Docs. 73662610; 75821806 e 75821343)

METAS RESUMIDAS DO PVTEFS	1º ANO EXECUÇÃO	2º ANO EXECUÇÃO	3º ANO EXECUÇÃO	4º ANO EXECUÇÃO	5º ANO EXECUÇÃO
Empregos Diretos a Gerar - Unidade Atacadista	22	3	3	3	3
Empregos Diretos a Manter - Unidade Atacadista	22	25	28	31	34
Empregos Indiretos a Gerar	44	50	57	63	70
Investimentos a serem efetuados (R\$)	6.330.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Faturamento projetado - operações de distribuição (R\$)	87.295.769,00	94.679.431,00	102.653.785,00	111.266.088,00	120.567.375,00
Arrecadação anual prevista ICMS (atacado sem benefício) R\$	4.364.788,00	4.733.972,00	5.132.689,00	5.563.304,00	6.028.369,00

Legenda: projeções sujeitas a fatores macroeconômicos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS**

O Pleito da ACORDANTE se enquadra nas disposições do inc. II do caput e alínea "a" do inc. I do § 1º, todos do art. 4º; cumuladas com o caput do art. 5º; inc. II do § 5º do art. 8º; alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 16; art. 24 e ainda com as disposições especiais do § 1º do art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, como empreendimento econômico produtivo de relevante interesse para economia do Distrito Federal, voltado para a realização de investimentos de relevante interesse do Distrito Federal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos se encontram previstos nos arts. 16 e 31, combinados com os arts. 22 e 24, todos do Decreto nº 39.803/2019, caberá ao Titular da SEEC-DF firmar este Termo de Compromisso e à SEF/SEEC-DF a celebração do TARE, sua publicação e a prática dos atos complementares relativos ao indeferimento, à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo deste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá à SDE-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá à SDE-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das Autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

**CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE**

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS; e

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 03 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e notificará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEF/SEEC-DF, do GAB-SEEC/DF e da SDE-DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme clausula décima terceira, § 3º, c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

#### CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2022

Pelo DISTRITO FEDERAL  
MARCELO RIBEIRO ALVIM  
Secretário Executivo da Fazenda

Pela Sociedade F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
FERNANDO DE CASTRO MARQUES  
Representante Legal

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00413-00005917/2021-36. Interessado: Iprev/DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 13.434,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), em favor da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, objetivando a inscrição de 37 (trinta) Servidores e Conselheiros do Instituto de Previdência Social do Distrito Federal para participar do exame "online", para Certificação Profissional Série 10 (CPA-10); Série 20 (CPA-20). A proposta é a oportunidade dos Servidores e Conselheiros do Iprev/DF se aprimorarem em relação às novas atualizações do Código de Certificação e com o disposto nas Resoluções nº 3.158 e 3.309 do CMN. Consoante Justificativa (Documento SEI-GDF 77597961) e Nota Técnica nº 1/2022 - IPREV/DJUR/COAP/GEADJ (Documento SEI-GDF 77280372). O Diretor Presidente do Iprev/DF, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação e determina de acordo o inciso IV, do art. 4º da Portaria nº 60 – Iprev/DF, de 16 de dezembro de 2020, a emissão da respectiva nota de empenho. NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente.

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/CODEPLAN, designado através da Instrução nº 142/2021 - CODEPLAN/PRESI/GAB, no uso de suas atribuições, após análise da documentação de habilitação pela Comissão de Licitação Especial, referente ao Edital de Concorrência nº 01/2021 - processo 00121.00000518/2021-37, torna público aos interessados que, foi decidido pela improcedência do recurso administrativo interposto pelas empresas a) BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.359.094/0001/03 e b) IN. PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, CNPJ nº 26.428.219/0001-80, devidamente acolhido pela Autoridade competente e negado provimento aos recursos, mantendo o resultado do julgamento final da documentação de habilitação. A integra da análise e decisão dos recursos encontram-se disponível no endereço eletrônico: [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br) enviado aos interessados através de Ofícios. A CEL-CODEPLAN/DF, convoca os licitantes habilitados a) BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.359.094/0001/03 e b) IN. PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, CNPJ nº 26.428.219/0001-80, para comparecerem às 10:00 horas do dia 12/01/2022, no auditório da CODEPLAN, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - 2º andar, sala nº 211 - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - Brasília/DF, para abertura da Segunda Sessão Pública deste certame objetivando cumprir a pauta definida no item 20.3 do Edital. Demais informações poderão ser obtidas na CEL/CODEPLAN, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - 4º andar, sala nº 402 - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3342-1104, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, ou no endereço eletrônico: [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022

TAIRONE AIRES CAVALCANTE

Presidente da Comissão

## BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATATAÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 293/2021

Contratada: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2020. Objeto: Prestação de serviços relativos a impermeabilização e cobertura nas diversas dependências do BRB. Vigência: 03/01/2022 à 02/01/2023. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Ronan Viana de Araújo. Processo 041.000.451/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de avaliação atuarial dos planos de benefícios patrocinados pelo BRB – Banco de Brasília S/A). O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 03/02/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo 337/2020.

DENISE R. S. CORRÊA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Objeto: Contratação de solução de segurança eletrônica, incluindo locação de equipamentos, atualização tecnológica, instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e monitoramento, para as agências e Dependências do BRB Banco de Brasília S.A, Região Brasil Central. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 02/02/2022, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 007/2022.

DENISE R. S. CORRÊA  
Pregoeira

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43958/2021 RETIFICAÇÃO

Processo: 04001-000000403/2021-41. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS, na qualidade de CONTRATANTE, RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 33.067,63 (trinta e três mil e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 14/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA, Presidente; e pela CONTRATADA: JOÃO EDUARDO SIMONATTO, na qualidade de Representante da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2018-SES/DF. SIGGO: 35495. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: complementar as informações da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Termo Aditivo - 5º TA (77662747), conforme autorização do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 744.957,23
VI	Nota de Empenho:	2022NE00001
VII	Data de Emissão:	11/01/2022
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	3 - Global

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00244241/2017-00. Data de Assinatura: 11/01/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2018.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021A

Processo: 00060-00348423/2020-46. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 326/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 326/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OMEPRAZOL e outros. ITEM ADJUDICADO: 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 129.280.5000. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MAURO BORGES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021C

Processo: 00060-00348423/2020-46. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 326/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 326/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OMEPRAZOL e outros. ITEM ADJUDICADO: 7, 8,

16, 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 262.969.1400. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021D

Processo: 00060-00348423/2020-46. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 326/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 326/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OMEPRAZOL e outros. ITEM ADJUDICADO: 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 498.658.9524. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021E

Processo: 00060-00348423/2020-46. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 326/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 326/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FITO, CNPJ nº . OBJETO: Aquisição regular do medicamento OMEPRAZOL e outros. ITEM ADJUDICADO: 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.970.5400. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021F

Processo: 00060-00348423/2020-46. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 326/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 326/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OMEPRAZOL e outros. ITEM ADJUDICADO: 5 E 6 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.396.548.8000. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021G

Processo: 00060-00348423/2020-46. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 326/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 326/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OMEPRAZOL e outros. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.660.5800. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021H

Processo: 00060-00348423/2020-46. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 326/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 326/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OMEPRAZOL e outros. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.052.488.0000. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018-SES/DF. SIGGO: 35495. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de janeiro de 2022 e término em 10 de janeiro de 2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00060-00398181/2021-12), com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Após a liberação do Sistema Integral de Gestão Governamental - SIGGO deverá ser feita a emissão de empenho, conforme autorização do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal pelo documento 77662645, sob pena de nulidade do presente instrumento. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00244241/2017-00. Data de Assinatura: 11/01/2020. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: JOAO LUIS DE CASTRO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2018.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018-SES/DF. SIGGO: 35682. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.285.660/0001-66. Objeto: a sub-rogação de parte do Contrato nº 005/2018 - SES/DF, com vigência até 07 de fevereiro de 2022, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. Ficam excluídos do Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
Antitoxoplasma IgG	500	12,253753	R\$ 6.126,88
Antitoxoplasma IgM	500	12,67997	R\$ 6.339,99
Anticitomegalovirose IgM	500	8,630904	R\$ 4.315,45
Anticitomegalovirose IgG	500	10,442328	R\$ 5.221,16
Anti Trypanosoma cruzi IgG	300	7,671915	R\$ 2.301,57
Anti HTLV I e II	600	11,507872	R\$ 6.904,72
Eletroforese de Hemoglobina (S)	300	14,38484	R\$ 4.315,45
Dosagem de TSH	300	4,901501	R\$ 1.470,45
VALOR TOTAL			R\$ 36.995,68

b. Valor Mensal - R\$ 3.082,97 (três mil oitenta e dois reais e noventa e sete centavos); c. Valor Anual - R\$ 36.995,68 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). 1.3. Permanecem no Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO POR ITEM
Antitoxoplasma IgG	69.800	12,253753	R\$ 855.311,96
Antitoxoplasma IgM	69.800	12,67997	R\$ 885.061,91
Anticitomegalovirose IgM	43.900	8,630904	R\$ 378.896,69
Anticitomegalovirose IgG	43.900	10,442328	R\$ 458.418,20
Anti HBc	42.550	9,376785	R\$ 398.982,20
Anti Hcv	42.550	14,917612	R\$ 634.744,39
HBsAg	42.550	10,548883	R\$ 448.854,97
Eletroforese de Hemoglobina (S)	36.700	14,38484	R\$ 527.923,63
Dosagem de TSH	36.700	4,901501	R\$ 179.885,09
Anti Trypanosoma cruzi IgG	36.700	7,671915	R\$ 281.559,28
Anti HTLV I e II	41.950	11,507872	R\$ 482.755,23
VALOR TOTAL			R\$ 5.532.393,54

b. Valor Mensal - R\$ 461.032,79 (quatrocentos e sessenta e um mil trinta e dois reais e setenta e nove centavos); c. Valor Anual - R\$ 5.532.393,54 (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Fica extinta parte sub-rogada do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00272694/2017-18. Data de Assinatura: 07/01/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo IGESDF: JOSE ANTONIO GONÇALVES ROSA. Pela contratada: DAISY MARQUES DE CARVALHO. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2018

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021A

Processo: 00060-00159130/2021-77. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 377/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 377/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OXALIPLATINA INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 10, 15, 16,19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 234.316,80. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021B

Processo: 00060-00159130/2021-77. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 377/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 377/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OXALIPLATINA INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 20, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.004.193,7600. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROSENI AMORIM PASSOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021G

Processo: 00060-00159130/2021-77. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 377/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 377/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO

FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OXALIPLATINA INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 160.679,4000. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044663/2021-SES-DF. SIGGO: 044663. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0021-11. Objeto: a alteração de localização do equipamento abaixo relacionado, conforme segue:

De:

UNIDADE	SETOR
UBS Nº 1 LAGO SUL	UBS

Para:

UNIDADE	SETOR
Centro Especializado em Saúde da Mulher 514 sul - GSAS 2	CESMU

O detalhamento do objeto após a alteração contratual, consta no anexo I deste termo aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00376006/2021-74. Data de Assinatura: 07/01/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: Avelino de Campos Figueira e Mateus Trevisan Antun. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2021.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

#### CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos: GERADORES DE MARCAPASSO EXTERNO TEMPORÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00044835/2017-12. Total de 2 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 287.099,6700. Cadastro das Propostas: a partir de 12/01/2022. Abertura das Propostas: 24/01/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 12/2022

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00421995/2021-68. Total de 8 itens (com item reservado às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 167.968,5936. Cadastro das Propostas: a partir de 12/01/2022. Abertura das Propostas: 24/01/2022, às 9h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA  
Pregoeiro

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2022

Objeto: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – TUBO DE VENTILAÇÃO, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de OTORRINOLARINGOLOGISTA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00290394/2020-16. Total de 3 itens (reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 13.169,6250. Cadastro das Propostas: a partir de 12/01/2022. Abertura das Propostas: 24/01/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 444/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Oftalmologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. (Processo 00060-00169477/2017-41), para avaliação dos questionamentos de impugnação.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL Nº 02/2021 – RP/SES-DF/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

## RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O DIRETOR-EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), Substituto, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Edital Normativo Nº 01 – RP/SES-DF/2022, de 07/10/2021, publicado no DODF de 19/10/2021, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde – Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional, conforme a seguir.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA – MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL. // 1.1. RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL com as seguintes informações: programa de residência, número de inscrição, nome do candidato, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no programa de residência. // 1.1.1. Enfermagem em Centro Cirúrgico (101): 291105771, GIOVANNA DINIZ DE ALMEIDA, 89.00, 1; 291102755, PALOMA CRISTINA DAMASCENO BEZERRA, 86.20, 2; 291104879, JOSE CARLOS PACHECO DA SILVA, 84.65, 3; 291104772, MATHEUS DA CRUZ SILVA RAMOS, 82.60, 4; 291105031, SAMARA ATAÍDE ORNELAS CHAVES, 80.00, 5; 291105478, ELIANE CRISTINA LOPES, 79.90, 6; 291105271, NATALIA DE CARVALHO ALMEIDA, 79.60, 7; 291105496, HANDSON MARQUES DA SILVA, 79.30, 8; 291101858, MAICON DOUGLAS DE CARVALHO GUEDES, 78.50, 9; 291105153, GABRIELA SANTOS SILVA, 78.50, 10; 291103745, DANIELE GONCALVES PEDROSO, 77.75, 11; 291104668, JESSICA CARLA NASCIMENTO NEVES, 77.40, 12; 291102064, ALINE ALVES DA SILVA, 77.30, 13; 291101360, GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DE LACERDA, 77.20, 14; 291103677, MYLENA ROSA DA SILVA, 77.20, 15; 291103201, MARIA DAIANE RODRIGUES FACUNDO, 77.10, 16; 291100958, FERNANDA BERILO MESSIAS BRITO, 76.50, 17; 291102094, LARISSA DOS SANTOS SILVA, 76.10, 18; 291104319, TAMIRES FERREIRA BRAGA, 76.00, 19; 291104463, KELLY MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, 75.90, 20; 291105550, HELOÍZA SOUSA ROCHA, 75.70, 21; 291104046, PAULA WENDY ANDRADE DOS SANTOS, 75.50, 22; 291104779, DEBORA LEO ALVES, 75.45, 23; 291104497, MYLENA DE SOUZA RIBAS, 75.30, 24; 291100246, MAYRLA DE SOUSA COUTINHO, 75.20, 25; 291105391, IZABEL MONTEIRO DOS SANTOS, 75.00, 26; 291102000, ERICA DOS ANJOS GUEDES, 75.00, 27; 291102181, IAGO MOREIRA DA SILVA, 75.00, 28; 291104184, DANIEL HIDEKI TAKAGI, 74.60, 29; 291103767, MARIANA SOARES TEIXEIRA, 74.50, 30; 291101791, LANA CARVALHO LÚSTOSA PIMENTEL, 74.40, 31; 291105702, IONARA OLIVEIRA FERNANDES, 74.30, 32; 291105284, FRANCINE SALAPATA FRAIBERG, 74.05, 33; 291100053, DANYELLE FERREIRA BRILHANTE, 73.90, 34; 291102216, NAYARA LORRANE RIBEIRO COSTA, 73.70, 35; 291103694, IANCA VIEIRA DIAS, 73.60, 36; 291101422, LUIS CESAR CARDOSO FILHO, 73.50, 37; 291102738, GABRIELLY SOARES OTAVIANO, 73.50, 38; 291102169, LILIANE OLIVEIRA MACEDO, 73.30, 39; 291105129, LARYSSA GUIMARAES LEANDRO, 73.00, 40; 291100807, ISABELLA REIS CANDIDO DA SILVA, 72.75, 41; 291104806, VITORIA REBECA NEVES RIBEIRO, 72.70, 42; 291100228, ISABELA PAULO SILVA AMARAL, 72.70, 43; 291102714, CREUZA GOMES FERREIRA NETA, 72.55, 44; 291101637, ANA BEATRIZ JARDIM DE CARVALHO, 72.20, 45; 291101129, FRANCISCA MAYARA DA SILVA SOARES, 72.00, 46; 291104972, THAYS GABRIELA DOS SANTOS DA SILVA, 72.00, 47; 291103064, MATHEUS FURTADO SALVADOR, 72.00, 48; 291105266, LUAN GOMES DOS SANTOS, 72.00, 49; 291100027, CAROLINA CATARINE MACIANO DE SOUSA MORAES, 71.75, 50; 291102164, REGIANE DO CARMO PEREIRA LIMA, 71.50, 51; 291104978, KAROLINA LOPES DA SILVA, 71.50, 52; 291100187, MARIANA ISIDORO DA SILVA, 71.10, 53; 291104303, ANDRESSA THANARA DE MOURA LEMOS, 71.10, 54; 291100620, LAUANA ROCHA DE LIMA NEVES, 71.00, 55; 291103599, BARBARA DOS SANTOS LIMEIRA, 70.90, 56; 291103997, AMANDA VITORIA SOARES DE OLIVEIRA, 70.60, 57; 291101098, VINICIUS PINHEIRO PASSOS, 70.60, 58; 291103956, KAROLAYNE OLIVEIRA ALMEIDA, 70.55, 59; 291103392, KARINEDE OLIVEIRA ROCHA, 70.50, 60. // 1.1.2. Enfermagem em Obstetrícia (103): 291102354, RENATA DA SILVA XAVIER, 84.10, 1; 291103230, CRISTIANO ALVES MARQUES FILHO, 82.60, 2; 291100186, RENATA MICHELE CASSIMIRO DA SILVA OLIVEIRA, 82.20, 3; 291100927, CLAUDIA CATARINA KRATKA, 81.30, 4; 291100223, JOSEANE AGUIAR NERIS, 80.90, 5; 291103555, LILIAN THAIS VERAS DE CARVALHO, 78.30, 6; 291103117, ANDREZZA BENTO GONCALVES, 78.20, 7; 291104755, TAISSA HOLANDA TEIXEIRA CHAVES DE MACEDO, 78.00, 8; 291103904, KAMILLA GALVAO GONCALVES BARROS, 77.20, 9; 291100029, VINICIUS

RODRIGUES CAVALCANTE, 76.80, 10; 291103759, THAMIRES ALVES AGUIAR, 75.45, 11; 291101538, ANA BEATRIZ SOUSA BRITO, 75.30, 12; 291101667, CLARA SALES XIMENES, 75.10, 13; 291100034, IOHANA KRISIS SILVA BRANDAO, 74.60, 14; 291100068, RHAYANNE RAYSSA DOS SANTOS ROCHA, 74.50, 15. // 1.1.3. Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo-facial (111): 291103499, ISABEL VERLANGIEMO VIEIRA, 87.30, 1; 291105279, TASSIO FERNANDES CUNHA, 87.10, 2; 291105694, MARCUS VICTOR SANTOS SOARES, 85.10, 3.

2. DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA – MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL, com as seguintes informações: programa de residência, número de inscrição, nome do candidato, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no programa de residência/área de formação. // 2.1. Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde, Saúde Coletiva (200): 291104900, DAIANE PEREIRA PIRES SILVA, 107.50, 1; 291104684, KLEBER HENRIQUE DE LIMA, 106.70, 2; 291100314, LUSMAIR MARTINS DE BRITO, 105.90, 3. Enfermagem (201): 291103531, KENYELLE SAYURI COELHO, 86.00, 1; 291101269, JULIANA LOPES DA SILVA, 85.10, 2; 291100836, DANIELLY DE FATIMA RIBEIRO, 84.20, 3. Nutrição (205): 291102562, LETICIA DE ARAUJO SIQUEIRA, 85.30, 1; 291100382, SABRINA SOUZA MARTINS DOS SANTOS, 80.50, 2; 291103781, LORRANE GONCALVES DE ABREU, 78.00, 3. Odontologia (206): 291101080, THAIS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO, 94.65, 1; 291100700, CARINA DE SOUZA PAIVA, 93.30, 2; 291105740, EVILASIO NEVES COSTA, 87.30, 3. Serviço Social (208): 291103286, JUSSARA GUEDES DA ROCHA, 94.80, 1; 291100677, ROBERTA LOPES DA CONCEICAO, 90.75, 2; 291103110, KASSIA HELLEN RAMOS LIMA, 90.00, 3. // 2.2. Multiprofissional em Atenção em Oncologia, Enfermagem (211): 291103784, STEFANI MONTEIRO DE MENEZES, 86.20, 1; 291105420, MARCOS VINICIUS VIEIRA BARROS, 83.55, 2; 291104121, THAISE LOYANNE FELIX DIAS, 80.95, 3; 291105283, KEILA MONTEIRO DE ARAUJO, 78.90, 4. Farmácia (212): 291103205, LORENA SILVEIRA DA SILVA, 103.15, 1; 291104471, RAISSA PEREIRA SANTOS, 99.60, 2; 291104470, KAIC LEITE MEIRA, 91.70, 3; 291100513, JOSIVAN LIMA PADRO, 91.10, 4. Fisioterapia (213): 291102474, GUSTAVO DE ALMEIDA OLIVEIRA, 82.60, 1; 291104406, BRUNO RODRIGO MIRANDA BARBOSA, 81.30, 2; 291103647, ADRIANNE ALVES SOARES, 81.20, 3; 291103553, PAULA REGINA GIOTTO, 77.40, 4. Nutrição (215): 291102243, FERNANDA SA RODRIGUES, 101.00, 1; 291104842, ELISA SILVA CORREIA, 100.40, 2; 291101380, BRUNA LIMA DE SOUSA, 88.20, 3; 291102201, ALINE FARIAS DE ALMEIDA, 85.40, 4. Psicologia (217): 291104595, LUIZA GAYAO ARAUJO E SILVA, 61.70, 1; 291105594, YARA MARTINS NUNES, 54.00, 2. Serviço Social (218): 291105187, DEBORA OLIVEIRA DA SILVA, 95.80, 1; 291100562, KESSY JOHNY PEREIRA MOTA DA SILVA, 86.00, 2; 291104369, TAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA, 85.40, 3; 291101583, MARCELLA MACEDO CARNEIRO, 85.00, 4. // 2.3. Multiprofissional em Atenção Cardíaca, Enfermagem (221): 291103106, MILENA ALVES DANTAS, 80.60, 1; 291104231, FILIPE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, 71.20, 2. Nutrição (225): 291101379, MARIA 80.60, 1; 291104231, FILIPE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, 71.20, 2. Nutrição (225): 291101379, MARIA CAROLINA MIRANDA DE SOUZA, 93.90, 1; 291102818, CRISTINA ALVES DE SOUSA, 88.00, 2. Psicologia (227): 291102963, JOAO LUCAS ARAUJO ASSUNCAO, 71.30, 1; 291105174, THAMIRES CRISTINA SIQUEIRA BITENCOURT DE AMORIM, 70.50, 2. // 2.4. Multiprofissional em Saúde da Criança, Enfermagem (231): 291100470, JULIA BIANCA CAMPOS DE OLIVEIRA, 82.75, 1; 291105679, GABRIEL MOREIRA DE JESUS LOPES, 80.80, 2; 291104432, VITORIA MENDES DE LIMA, 77.90, 3; 291103126, TAINA DE VASCONCELOS PINA, 76.25, 4; 291100292, AIRLA KETLIN SANTOS ALVES, 75.50, 5; 291100703, KATHLEEN AMANDA PEREIRA DE ALMEIDA, 74.50, 6; 291103326, LUIZA CARDOSO QUINTANILHA NOGUEIRA, 74.50, 7; 291100859, SUELLEN GOUVEIA DE SOUSA, 72.30, 8. Farmácia (232): 291105184, GABRIELA OLIVEIRA ALVES, 90.35, 1; 291104572, MARIA LUIZA MELLO ROOS, 87.60, 2. Fisioterapia (233): 291104807, NATALIA RENATA DE MATOS, 90.10, 1; 291102137, MICHELE ALVES DA SILVA, 88.70, 2. Fonoaudiologia (234): 291103754, AMANDA DE SIQUEIRA CABRAL, 85.95, 1; 291102810, DAYNARA DOS SANTOS MAGALHAES, 82.40, 2. Nutrição (235): 291101130, ANA BEATRIZ AZEVEDO FONSECA, 92.60, 1; 291100127, JULIA DE ALVARENGA FONSECA, 89.00, 2. Psicologia (237): 291104014, LORENA SIQUEIRA RODRIGUES, 68.50, 1; 291102247, CAROLINA DOS SANTOS FONSECA, 63.20, 2. Serviço Social (238): 291102092, KAROLINE DOS SANTOS BEZERRA, 103.25, 1; 291105249, ISABELLA SANTANA LOPES, 92.30, 2. Terapia Ocupacional (239): 291103679, CAIO GOMES LIMA, 71.50, 1; 291103887, THAMARA DE CASTRO CUSTODIO DE OLIVEIRA, 67.00, 2. // 2.5. Multiprofissional em Saúde da Família, Saúde Coletiva (240): 291100165, LEONARDO DE SOUZA LOURENCO CARVALHO, 103.35, 1; 291103043, TATIANA OLIVEIRA CHAVES FONTES, 102.70, 2; 291102530, KAMILLA ARAUJO LEITE, 97.40, 3. Enfermagem (241): 291100753, VALERIA SLOGNO DE SOUZA, 79.90, 1; 291104587, OTAVIO MAIA DOS SANTOS, 72.60, 2; 291104204, LIGIA MARIA CARLOS AGUIAR, 70.55, 3. Farmácia (242): 291101795, JESSICA THALITA FERNANDES ALVES DA SILVA, 101.95, 1; 291105108, ADRIELLE DA SILVA FACHINI, 94.80, 2; 291100999, JESSICA SILVA TELES FARRAPO, 93.70, 3. Fisioterapia (243): 291100715, POLIANA LAURENTINO DA CONCEICAO ALVES, 80.40, 1; 291104260, ANA PAULA PEREIRA CARVALHO, 78.90, 2; 291102984, MARISA DE FATIMA



90.60, 1; 291105337, PAULA BEATRIZ RIBEIRO DE MORAIS, 69.45, 2. Psicologia (317); 291104920, LIGIANE MENDES DE LIMA, 60.60, 1; 291103153, FERNANDA RAIMUNDO FERREIRA, 58.50, 2; 291105800, MICAELLE MENDONCA LEITE, 54.00, 3. Serviço Social (318); 291103464, DEBORA APARECIDA ALVES SANTOS, 88.50, 1; 291105168, JULIA MENDES DOS SANTOS, 83.00, 2.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA // 3.1. Os candidatos relacionados nos itens 1 e 2 ficam convocados para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, conforme comunicado que será expedido pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx/ESCS/FEPECS) e que será publicado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, de acordo com o quadro final de vagas informadas no Edital Normativo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS // 4.1. A relação dos candidatos e respectiva pontuação final no processo seletivo encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

AMILCAR BARBOSA CINTRA

Diretor-Executivo, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, Substituto

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 11.369.330/0001-75. Objeto: repactuar o valor do Contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2016, do pleito, aceite da Contratada, Despacho SEI-GDF FHB-DF/PR/CODAG/GEOF/SUCONT e autorização da autoridade competente. Unidade Orçamentária: 23202. Número das Notas de Empenho: 2021NE00966 e 2021NE00967, Programas de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 e 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.33. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$12.900,00. Processo: 0063-000264/2016. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 07 de janeiro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Partícipe: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Partícipe: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 - NCC/CODAG/FHB. Processo 00063-00002904/2019-90. Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar de 17/01/2022. Assinam em 10 de janeiro de 2022, pelo Partícipe: OSNEI OKUMOTO, e pela Partícipe: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÕES DE FORNECEDORES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 95/2021 E AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 08/2022

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório nº 95/2021 - Registro de preços para compra regular de coletor urina, espécule, dispositivo soro e sondas de aspiração; 2) Aquisição Imediata nº 08/2022 - Fio guia para angioplastia, microguia dirígível e cateter angiográfico.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório nº 95/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 12/01/2022 às 10h00min até o dia 24/01/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 24/01/2022, às 10h00 - horário local;

2) Aquisição Imediata 08/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 12/01/2022 às 08h00min até o dia 14/01/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 202059924);

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) e [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br)

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Processo: 00010.00001572/2021-10. Tipo: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de bens de consumo (Colchões, Cobertores, Telhas e Lonas), para

atender demanda da Defesa Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, comunica a Suspensão da abertura deste Certame para retificação no Edital. Oportunamente será divulgada nova data de abertura, na forma da Lei.

MARISTELA RODRIGUES FREIRE

Pregoeira

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Ratifico, nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 8º do Decreto Federal nº 10.443/2020, o ato do chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal (doc. SEI 77137946) que, diante da documentação constante do processo 00054-00071963/2019-17, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como de acordo com o Parecer Técnico 1408/21/ATJ (76766233), em favor da QISAT | MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74, no valor de R\$55.130,00 (cinquenta e cinco mil e centro e trinta reais), para a realização Renovação e Upgrade das Licenças Vitalícias - LVIT dos Softwares de engenharia: EBERICK 2021 PLENA TOP + Módulos Especiais: Pré-Moldados, Dimensionamento de Perfis Metálicos + Alvenaria Estrutural - LVIT; e QIBUILDER 2021 PLENA TOP e Atualizações por 12 meses e suporte técnico por todo o período da vigência contratual, para atender demanda da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993. 2. Autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. 3. Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa pertinente. 4. Encaminhe-se à Seção de Contratos para elaborar o Contrato e Portaria, pela qual serão nomeados os policiais indicados como fiscais de acordo com o item 7.3.57. do Termo de Referência, SEI 72972025, e oficiar a Demandante. 5. A Subseção de Processos de Pagamento para demais providências. 6. A SAP para publicação da ratificação no DODF. MÁRCIO CAVALCANTE VASCONCELOS, Comandante Geral.

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 07/DGP - PMDF, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016 e Edital nº 01/GCG, de 13 de abril de 2018, com as devidas atualizações judiciais, conforme a seguir.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público, ficam convocados para comparecer ao corpo da guarda da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), situada no Setor Policial, Área Especial , Conjunto 04, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista no item 20 do edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética.

1.1.1 CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA PMDF - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101):

DIA 18/01/2022 ÀS 15:00 Horas

0161100508, ALEX FERNANDES SILVA; 0161112595, ALEXANDRE CARVALHO REGO; 0161116560, CARLOS EDUARDO BACCINI; 0161105302, CARLOS HENRIQUE LACERDA PEREIRA; 0161101663, CLAUDIO PEREIRA DA SILVA; 0161119216, CLEANDHERSON DA SILVA MORAISMA, 0161100842, DANYEL NERES PEREIRA; 0161104344, DIEGO DE MELO CARVALHO; 0161109146, DYAN CARLOS RODRIGUES PEREIRA; 0161103243, DYOVER RICK MACIEL; 0161104831, FELIPPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA; 0161100255, FREDERICO DE MOURA VILHENA LIMA; 0161115975, GERCINO DE ALMEIDA DIAS; 0161114160, GUILHERME DOS SANTOS LOPES; 0161107840, GUSTAVO GOMES CASTRO; 0161106570, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA; 0161111941, HUGGO DE ALCANTARA BARROS BUENO; 0161101581, IGOR MARTINS MAGALHAES MORAIS; 0161109161, ITALO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS; 0161104965, JOAO LUCAS SANTOS SILVA;

DIA 18/01/2022 ÀS 16:00 Horas

0161105016, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO; 0161103389, JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA; 0161101073, JULIO CESAR SOUSA MENDES; 0161110622, KAYO CEZAR DOS SANTOS OLIVEIRA BRITO; 0161101185, KLEITON MARTINS MALTA DOS SANTOS; 0161108647, LUCAS OLIVEIRA OTTONI; 0161100721, LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA; 0161104346, LUIZ FILIPPE SIMOES MENSORIO; 0161106636, MARCIO CARLOS DOS SANTOS; 0161110100, MATEUS BARBOSA SOUZA; 0161100704, MATEUS DE

SOSA COSTA; 0161109144, MATEUS MILHOMEM CANDIDO; 0161101554, MIQUEIAS PEREIRA ALVES; 0161103358, OTACILIO OLIVEIRA DE LIMA NETO; 0161112371, PAULO HENRIQUE BRUSCHINI ROSA; 0161112748, PAULO HENRIQUE BUFAICAL COBUCCI; 0161100043, PAULO VICTOR PEREIRA GALVAO; 0161113872, PEDRO HENRIQUE ROSA BELLO; 0161103770, RAFAEL CINTRA DE AZEVEDO; 0161107492, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO.

DIA 18/01/2022 ÀS 17:00 Horas

0161114081, RAPHAEL FELLIPE DINIZ PIMENTEL; 0161109953, RAUL CORREIA ARAUJO; 0161120166, RICARDO GOMES ANIZIO DA SILVA; 0161107716, RODRIGO FELIPE GUIMARAES VASCONCELOS; 0161101085, RODRIGO MARCELO LIMA ALVES; 0161108361, SERGIO LUIZ FARIA; 0161115997, TULIO GALVAO DE SOUZA; 0161109276, VICTOR AUGUSTO VILA VERDE TITO; 0161100861, VINICIUS BORTONE RAMOS RIBEIRO; 0161112810, WENDERSON RODRIGUES RAMOS; 0161101676, WESLEY SOARES DO VALE; 0161110035, WESLEY SOUZA DE JESUS SILVA; 0161102694, YURI SANTIAGO BRANDAO BLANCO.

1.1.2 CANDIDATAS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA PMDF - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102):

DIA 18/01/2022 ÀS 17:00 Horas

0161108498, ARIANA DE CASTRO DUARTE; 0161100786, BARBARA DE FATIMA MARRA CLAUS; 0161106072, CARLA FROTA DANTAS; 0161100852, DRIELLY RODRIGUES ALVES; 0161100890, LEILAINE SILVA DIAS; 0161116546, MARIANA NATIVIDADE ORTIZ; 0161102019, VANESSA VIEIRA BUENO.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E  
FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE SOLICITAÇÃO**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA ALUGUEL DE ESTEIRA ERGOMÉTRICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ESTEIRA ERGOMÉTRICA MARCA MOVEMENT MODELO E-750 PARA O CBMDF. Para o aluguel de esteiras ergométricas, as mesmas deverão ter as seguintes especificações: estrutura fabricada em aço, equipada com corrimão frontal e lateral, rodas para deslocamento e superfície lateral antiderrapante. Painel com informações como tempo, pace, distância percorrida, calorias, velocidade, METS e frequência cardíaca. Display de informações em LED. Programas de treinamento manual, intervalado, randômico, por batimento cardíaco, entre outros. Possibilidade de mudança de programa durante o exercício. Sistema de monitoramento da frequência cardíaca pelo toque das mãos. Teclas de comando de início rápido e término rápido. Duplo sistema de emergência: chave de segurança e botão de emergência. Motor com no mínimo 2 hp CA (AC) com entrada de 200V e 240V. Velocidade da esteira entre 0,8 e aproximadamente 20 km/h e com inclinação mínima entre 0 e 15%. Lona em dupla camada com área útil de no mínimo 51 cm x 160 cm. Prancha com sistema de amortecimento controlado dinamicamente. Sistema de lubrificação automático da lona. Capacidade de utilização mínima 150 kg. Os interessados poderão obter maiores informações e fornecerem suas propostas comerciais em até 30 (trinta) dias, contados a partir da presente publicação, no Centro de Capacitação Física (CECAF) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, situado no Setor Policial Sul - Brasília, Distrito Federal, CEP 70297-400 ou por meio do telefone (61) 3901-3621 ou do email: cecaf@cbmdf.gov.br. Processo 00053-00155329/2021-89

SHIRLENE COSTA  
Diretora, Em exercício

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
DIRETORIA DE VISTORIAS

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - RA XVI S/N SHIS QI 17/19 LOTE SEMINÁRIO LAGO SUL - DF, de destinação ESCOLAR, área construída de: 8.771,03 m², conforme ART/RTTs 0720210070876, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00216942/2021-80, expedido em 09/01/2022. CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES, Diretor, Em exercício.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do

Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 13 COMÉRCIO LOCAL 28 - SOBRADINHO - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de: 1.626,97 m², conforme ART/RTTs 0720210031736, 0720200001143, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00111278/2021-83, expedido em 09/01/2022. CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES, Diretor, Em exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, licença ambiental simplificada para as obras de duplicação da DF-001, no trecho do entroncamento com a VC-263 até a segunda entrada do Residencial Itapoã Parque, numa extensão de 2 km, sentido Balão do Itapoã. Região Administrativa de Itapoã. Processo 391.001.089/2009 e 00391-00000180/2022-51

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2022

FÁBIO CARDOSO, DIRETOR

Diretor-Geral, Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para aquisição de insumos, material de serralheira, para atender a Encarregadoria de Serralheira e Solda da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte - DEMAT nos diversos serviços afins, de acordo com a demanda do DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00017500/2021-55. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26 de janeiro de 2022, com valor estimado de R\$ 143.243,60.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE  
ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria nº 01/2019, de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO lavrado por esta SUFAE ao interessado que não foi localizado para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal:

"JONAS TADEU MARQUES, \*\*\*.625.734-\*\*, SRPS PARQUE DA CIDADE ESTACIONAMENTO 03 ÁREA PÚBLICA, AI007018-TFE, R\$ 38,64".

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a execução de duplicação da DF-460, na região administrativa de Samambaia. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária de Estado, Substituta



**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 03/2022 - CAESB. Processo 00092-00033404/2021-82. Pregão Eletrônico nº 238/2021 - CAESB. ASSINATURA: 07/01/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos (ferrule, luva, válvula e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA; VALOR: R\$ 552.802,44 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 29, 31, 33, 35, 37, 41, 43, 47, 49, 51, 53, 55, 57 e 61; ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI; VALOR: R\$ 18.999,06 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) para o item 15; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 328.507,13 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e treze centavos) para os itens 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 38, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 62 e 63; FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP; VALOR: R\$ 87.342,84 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 18, 22, 24 e 64). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial. Pelas: DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA: ANTÔNIO SÉRGIO MENDONÇA; ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI: GLAUCO PAZIN; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: ALAN MARQUES ALMEIDA; FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP: JOSÉ CARLOS PAZIN.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 9420. Assinatura: 15/12/2021. Processo 00092-00009983/2021-11. PE nº 111/2021 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de coleta, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos especiais: resíduos laboratoriais, pilhas, lâmpadas, baterias, óleos contaminados, estopas e/ou outros resíduos contendo óleos e graxas, resíduos e/ou peças inservíveis contaminados com esgoto, incluindo manuseio, acondicionamento, retirada, transporte e destinação final destes resíduos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.103.110.300-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 539.822,40 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 990 (novecentos e noventa) dia(s) e 900 (novecentos) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: FLÁVIO SANTOS GONÇALVES, matrícula 53.146-4 para Gestor e OILTON MACEDO PAIVA, matrícula 50.653-2 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e HAROLDO TOTI, Diretor de Regulação. Pela RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA: LUCIANO LOPES DE CARVALHO.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 19/2022-Caesb, processo 092-0003799/2021-47, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), módulo RDC cujo objeto são as Obras de reforma e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água do Engenho das Lajes, da forma que se segue: A LICITAÇÃO ficou deserta.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES  
Pregoeira

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB LAJEADO S/A  
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

LIC Nº 001-S01486/2022 – ELETRÔNICO

Processo: 04028-00000518/2021-74. Objeto: Contratação de Serviços Regulares de Auditoria Independente, compreendendo a Auditoria das Demonstrações Financeiras da CEB Iluminação Pública e Serviços S/A (CEB IPES) relativas aos exercícios sociais de 2022 e 2023 e Revisão das Informações Trimestrais (1T2022, 2T2022, 3T2022, 1T2023, 2T2023, 3T2023). Inclui, também, a revisão dos procedimentos fiscais e tributários para os mesmos períodos. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 03/02/2022, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 04/2021 - DECOMP/DA - processo 00112-00018843/2018-60, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia o Recurso Administrativo da empresa SKATEPARKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, decidiu pelo improvimento do mesmo, prevalecendo a Declaração de Vencedor publicado no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, página 52. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos no endereço eletrônico [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - link: licitações e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

**AVISO DE ADIAMENTO**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 01/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - processo 00110-00000583/2021-28, que a mesma fica adiada para o dia 14 de fevereiro de 2022 - às 09:00h, por conveniência administrativa. Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital e seus anexos. Data da primeira publicação no DODF nº 05, página 46, de 07 de janeiro de 2022. Para informações telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322 ou e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida nos processos 00150-00004659/2021-45 e 00150-00008333/2021-97, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à premiação 4 (quatro) contemplados na Linha de Apoio 2 – Pessoa Jurídica, no valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 25/2021, relativo ao projeto Aldir Blanc Premiação, para premiar agentes culturais (pessoas físicas e jurídicas) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal, e AUTORIZO o pagamento, totalizando totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Despacho - SECEC/GAB/CAB-PORT.158/2021e listagem contida na Nota Técnica Nº 2/2021 - SECEC/GAB/CAB-PORT.158/2021, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.48, Fonte 391. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de dezembro de 2021. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida nos processos 00150-00004659/2021-45 e 00150-00008333/2021-97, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à premiação dos 14 (quatorze) contemplados na Linha de Apoio 2 – Pessoa Jurídica, no valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 25/2021, relativo ao projeto Aldir Blanc Premiação, para premiar agentes culturais (pessoas físicas e jurídicas) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal, e AUTORIZO o pagamento, totalizando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com listagem contida no Despacho SECEC/GAB/CAB-Port.158/2021, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.48, Fonte 391. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de dezembro de 2021. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida nos processos 00150-00004659/2021-45 e 00150-00008333/2021-97, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à premiação dos 184 (cento e oitenta e quatro) contemplados na Linha de Apoio 2 – Pessoa Jurídica, no valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 25/2021, relativo ao projeto Aldir Blanc Premiação, para premiar agentes culturais (pessoas físicas e jurídicas) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal, e AUTORIZO o pagamento, totalizando R\$ 1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil reais), de acordo com listagem contida na Nota Técnica Nº 2/2021 - SECEC/GAB/CAB-PORT.158/2021, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização

de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.48, Fonte 391. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 de dezembro de 2021. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida nos processos 00150-00004659/2021-45 e 00150-00008336/2021-21, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à premiação de 03 (três) premiados contemplados na Linha de Apoio I – Pessoa Física, no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 25/2021, relativo ao projeto Aldir Blanc Premiação, para premiar agentes culturais (pessoas físicas e jurídicas) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal, e AUTORIZO o pagamento, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Despacho - SECEC/GAB/CAB-PORT.158/2021 e Nota Técnica Nº 4/2021 - SECEC/GAB/CAB-PORT.158/2021, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.48, Fonte 391. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 30 de dezembro de 2021. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida nos processos 00150-00004659/2021-45 e 00150-00008336/2021-21, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à premiação de 11 (onze) contemplados na Linha de Apoio I – Pessoa Física, no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 25/2021, relativo ao projeto Aldir Blanc Premiação, para premiar agentes culturais (pessoas físicas e jurídicas) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal, e AUTORIZO o pagamento, totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Despacho - SECEC/GAB/CAB-PORT.158/2021 e de acordo com listagem contida na Nota Técnica Nº 4/2021 - SECEC/GAB/CAB-PORT.158/2021, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.48, Fonte 391. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de dezembro de 2021. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida nos processos 00150-00004659/2021-45 e 00150-00008336/2021-21, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à premiação dos 260 (duzentos e sessenta) contemplados na Linha de Apoio I – Pessoa Física, no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 25/2021, relativo ao projeto Aldir Blanc Premiação, para premiar agentes culturais (pessoas físicas e jurídicas) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal, e AUTORIZO o pagamento, totalizando R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais), de acordo com listagem contida na Nota Técnica Nº 4/2021 - SECEC/GAB/CAB-PORT.158/2021, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.48, Fonte 391. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 23 de dezembro de 2021. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida nos processos 00150-00004659/2021-45 e 00150-00008336/2021-21, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à premiação dos 27 (vinte e sete) contemplados na Linha de Apoio I – Pessoa Física, no valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 25/2021, relativo ao projeto Aldir Blanc Premiação, para premiar agentes culturais (pessoas físicas e jurídicas) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal, e AUTORIZO o pagamento, totalizando R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), de acordo com listagem contida no Despacho SECEC/GAB/CAB-Port.158/2021, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.48, Fonte 391. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de dezembro de 2021. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01191

Processo: 00150-00008333/2021-97. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Do Objeto: despesa visando à premiação de 184 contemplado no Edital nº 25/2021- II EDITAL DE PREMIAÇÃO P/ AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, conf. o disposto na LEI NACIONAL Nº 14.019/ 2020 (LEI ALDIR BLANC), na LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2017 - LEI ORGÂNICA DA CULTURA, no DECRETO

DISTRITAL Nº 38.933/ 2018 (DECRETO DE FOMENTO) e na PORTARIA Nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC), modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do DECRETO Nº 38.933/ 2018. Prazo: 009 dias. Do Valor: R\$ 1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 391000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01218

Processo: 00150-00008336/2021-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Do Objeto: despesa visando à premiação de 260 contemplado no Edital nº 25/2021- II Edital de Premiação p/ agentes culturais com recursos da LEI ALDIR BLANC, conf. o disposto na LEI NACIONAL Nº 14.019/ 2020 (LEI ALDIR BLANC), na LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2017 - LEI ORGÂNICA DA CULTURA, no DECRETO DISTRITAL Nº 38.933/ 2018 (DECRETO DE FOMENTO) e na PORTARIA Nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC), modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do DECRETO Nº 38.933/ 2018. Prazo: 008 dias. Do Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 391000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01236

Processo: 00150-00008333/2021-97. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Do Objeto: despesa visando à premiação de 12 contemplado no Edital nº 25/2021- II Edital de Premiação p/ agentes culturais com recursos da LEI ALDIR BLANC, conf. o disposto na LEI NACIONAL Nº 14.019/ 2020 (LEI ALDIR BLANC), na LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2017 - LEI ORGÂNICA DA CULTURA, no DECRETO DISTRITAL Nº 38.933/ 2018 (DECRETO DE FOMENTO) e na PORTARIA Nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC), modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do DECRETO Nº 38.933/ 2018. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 391000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01238

Processo: 00150-00008336/2021-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Do Objeto: despesa visando à premiação de 23 contemplado no Edital nº 25/2021- II Edital de Premiação p/ agentes culturais com recursos da LEI ALDIR BLANC, conf. o disposto na LEI NACIONAL Nº 14.019/ 2020 (LEI ALDIR BLANC), na LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2017 - LEI ORGÂNICA DA CULTURA, no DECRETO DISTRITAL Nº 38.933/ 2018 (DECRETO DE FOMENTO) e na PORTARIA Nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC), modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do DECRETO Nº 38.933/ 2018. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 391000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01288

Processo: 00150-00008333/2021-97. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Do Objeto: despesa visando à premiação de 04 contemplado no Edital nº 25/2021- II Edital de Premiação p/ agentes culturais com recursos da LEI ALDIR BLANC, conf. o disposto na LEI NACIONAL Nº 14.019/ 2020 (LEI ALDIR BLANC), na LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2017 - LEI ORGÂNICA DA CULTURA, no DECRETO DISTRITAL Nº 38.933/ 2018 (DECRETO DE FOMENTO) e na PORTARIA Nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC), modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do DECRETO Nº 38.933/ 2018. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 391000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01291

Processo: 00150-00008336/2021-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Do Objeto: despesa visando à premiação de 11 contemplado no Edital nº 25/2021- II Edital de Premiação p/ agentes culturais com recursos da LEI ALDIR BLANC, conf. o disposto na LEI NACIONAL Nº 14.019/ 2020 (LEI ALDIR BLANC), na LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2017 - LEI ORGÂNICA DA CULTURA, no DECRETO DISTRITAL Nº 38.933/

2018 (DECRETO DE FOMENTO) e na PORTARIA Nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC), modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do DECRETO Nº 38.933/ 2018. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 391000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01294

Processo: 00150-00008336/2021-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Do Objeto: despesa visando à premiação de 03 contemplado no Edital nº 25/2021- II Edital de Premiação p/ agentes culturais com recursos da LEI ALDIR BLANC, conf. o disposto na LEI NACIONAL Nº 14.019/ 2020 (LEI ALDIR BLANC), na LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2017 - LEI ORGÂNICA DA CULTURA, no DECRETO DISTRITAL Nº 38.933/ 2018 (DECRETO DE FOMENTO) e na PORTARIA Nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC), modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do DECRETO Nº 38.933/ 2018. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 391000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de dezembro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01397

Processo: 00150-00008336/2021-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Do Objeto: despesa visando à premiação de 03 contemplado no Edital nº 25/2021- II Edital de Premiação p/ agentes culturais com recursos da LEI ALDIR BLANC, conf. o disposto na LEI NACIONAL Nº 14.019/ 2020 (LEI ALDIR BLANC), na LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2017 - LEI ORGÂNICA DA CULTURA, no DECRETO DISTRITAL Nº 38.933/ 2018 (DECRETO DE FOMENTO) e na PORTARIA Nº 183/2020 SECEC (PORTARIA ALDIR BLANC), modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do DECRETO Nº 38.933/ 2018. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 391000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de dezembro de 2021.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 355/2018

Processo: 00150-00006088/2018-88; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SARA MARIA BRITTO MARIANO: Nota de Empenho nº 00290/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 355/2018, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "JOTA DALE COMBO CIRCULA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: SARA MARIA BRITTO MARIANO.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 573/2018

Processo: 00150-00008234/2018-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAÍRA OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00030/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 573/2018, VALOR: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: MAÍRA OLIVEIRA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 359/2021

Processo: 00150-00002157/2019-65; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LIVIA GONÇALVES BENNET: Nota de Empenho nº 00633/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 359/2021, VALOR: 110.000,00 (cento e dez mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2021NE00469 para Nota de Empenho 2021NE00633, para a conclusão do projeto, constante do processo supracitado; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: LIVIA GONÇALVES BENNET.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 363/2021

Processo: 00150-00006070/2020-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00626/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO FELIPE DE SOUZA CAMPELLO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 363/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "UM OLHAR CURIOSO

NAS ASAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO FELIPE DE SOUZA CAMPELLO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 365/2021

PROCESSO: 00150-00005496/2021-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00464/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thaise Parente Scaramussa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 365/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 30.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Thaise Parente Scaramussa.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 368/2021

Processo: 00150-00006258/2021-20; NOTA DE EMPENHO Nº 00630/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Victor Ziegelmeier Barbosa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 368/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 30.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Victor Ziegelmeier Barbosa.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 369/2021

Processo: 00150-00006274/2021-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00636/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARLA JULIANA PINTO DA SILVA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 369/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.052,58 (nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: KARLA JULIANA PINTO DA SILVA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01226/2021

Processo: 00150-00008421/2021-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN - CPF nº 015.\*\*\*.191-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO OKÛN". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01227/2021**

Processo: 00150-00008418/2021-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALEX OLIVEIRA SILVA - CPF nº 035.\*\*\*.541-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IX MOSTRA DE DIVERSIDADE E CULTURA POPULAR DO PARANOÁ". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01228/2021**

Processo: 00150-00008416/2021-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THABATA LORENA DA SILVA COSTA - CPF nº 028.\*\*\*.951-84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SET ESPETÁCULO MULTILINGUAGENS". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01229/2021**

Processo: 00150-00008407/2021-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRENDA MARTINS GUSTAVO - CPF nº 058.\*\*\*.151-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FOLIA DO DIVINO - UMA HISTORIA SERTANEJA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01230/2021**

Processo: 00150-00008401/2021-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CESAR EDUARDO HINOSTROZA SAAVEDRA - CPF nº 010.\*\*\*.921-54. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL SABORES DO MUNDO ON LINE". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01231/2021**

Processo: 00150-00008394/2021-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANAÍNA MELO DE LIMA - CPF nº 817.\*\*\*.400-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1/4 DE CENA FESTIVAL DE CENAS CURTAS DO DF. 4 EDIÇÃO - LOCAL". Do Valor: R\$105.145,00 (cento e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01232/2021**

Processo: 00150-00008357/2021-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LAYLA JORGE TEIXEIRA CESAR - CPF nº 005.\*\*\*.151-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TODA MULHER". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01233/2021**

Processo: 00150-00008354/2021-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANETTE RIBEIRO DORNELLAS - CPF nº 276.\*\*\*.311-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÓPERA SUOR ANGELICA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01234/2021**

Processo: 00150-00008350/2021-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL FURTADO PAES - CPF nº 011.\*\*\*.501-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEREZA E A CIDADE DO FUTURO". Do Valor: R\$78.500,00 (setenta e oito mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01235/2021**

Processo: 00150-00008318/2021-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CINTHIA NEPOMUCENO XAVIER - CPF nº 490.\*\*\*.891-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRANSCRIÇÕES COLETIVAS COREOGRÁFICAS: TCCS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01236/2021**

Processo: 00150-00008317/2021-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CATHERINE ZILÁ FERREIRA - CPF nº 036.\*\*\*.461-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INABITÁVEL". Do Valor: R\$76.216,80 (setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01237/2021**

Processo: 00150-00008304/2021-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA PAULA CAIO ZIDORIO - CPF nº 314.\*\*\*.791-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AVÓZ DOS TAMBORES: MUSICALIZAÇÃO E CULTURA NA MELHOR IDADE". Do Valor: R\$39.946,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01238/2021**

Processo: 00150-00008292/2021-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA ELLEN DA SILVA - CPF nº 037.\*\*\*.391-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AMIGO IMAGINÁRIO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01239/2021**

Processo: 00150-00008266/2021-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO LIMA DA SILVA - CPF nº 700.\*\*\*.931-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BATUK DA GENTE: PERCUSSÃO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01240/2021**

Processo: 00150-00008263/2021-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SERGIO MATTOS BACELAR - CPF nº 416.\*\*\*.231-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONEXÃO ÁFRICA, ÁREA 1.6, LINHA DE APOIO III". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01241/2021

Processo: 00150-00008258/2021-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUSANNA RIBEIRO AUNE - CPF nº 024.\*\*\*.571-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE QUINTINHA - 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01242/2021

Processo: 00150-00008255/2021-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 316.\*\*\*.431-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE BRASIL: CULTURA E CIDADANIA NO ITAPOÁ". Do Valor: R\$79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01243/2021

Processo: 00150-00008243/2021-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TAUÃ RODRIGUES FRANCO DE OLIVEIRA - CPF nº 035.\*\*\*.091-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O BOBO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01244/2021

Processo: 00150-00008103/2021-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MICHELLE SANTOS LIMA - CPF nº 996.\*\*\*.851-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "V ENCONTRO DE BAMBAS". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01245/2021

Processo: 00150-00008099/2021-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NATHALIA ARAÚJO MOREIRA - CPF nº 025.\*\*\*.601-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCUITO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO "DA COR DA ESCOLA"". Do Valor: R\$79.958,05 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01246/2021

Processo: 00150-00008096/2021-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JORGE LUIZ DA SILVA - CPF nº 494.\*\*\*.701-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ATUAÇÃO PERFEITA - 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$73.000,00 (setenta e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01247/2021

Processo: 00150-00008091/2021-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA - CPF nº 028.\*\*\*.681-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINA ESPALHAR IMAGENS". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01248/2021

Processo: 00150-00008090/2021-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CHRISTOFER LEANDRO DE OLIVEIRA SABINO - CPF nº 692.\*\*\*.441-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINA DE BONECOS CONTADORES DE HISTÓRIAS". Do Valor: R\$79.640,00 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01249/2021

Processo: 00150-00008086/2021-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANUÁRIO BEZERRA MACIEL NETO - CPF nº 809.\*\*\*.311-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DJ CLASSIC". Do Valor: R\$39.782,50 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01250/2021

Processo: 00150-00008047/2021-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARI RODRIGUES DE BARROS - CPF nº 182.\*\*\*.071-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEIO DIA EM PONTO - ANIVERSÁRIO DA CEILÂNDIA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01251/2021

Processo: 00150-00008046/2021-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNA CAROLINE DE ABREU PEREIRA - CPF nº 380.\*\*\*.588-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIA NACIONAL DA FAVELA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01252/2021

Processo: 00150-00008030/2021-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF nº 002.\*\*\*.261-65. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SÉRIE RETRATOS | CEILÂNDIA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01253/2021

Processo: 00150-00008027/2021-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ TORRES DA SILVA - CPF nº 054.\*\*\*.461-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEIO SÉCULO DE FORRÓ COM O TRIO SIRIDÓ". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01254/2021

Processo: 00150-00008017/2021-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALMIRANTE PEREIRA DA SILVA - CPF nº 796.\*\*\*.053-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DE BRAZLÂNDIA AO CIA O NORDESTE É SÓ ALEGRIA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01255/2021

Processo: 00150-00008004/2021-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS - CPF nº 003.\*\*\*.101-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VALOR PERIFÉRICO". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01256/2021

Processo: 00150-00007989/2021-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA COSTA TAVARES - CPF nº 008.\*\*\*.241-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A RODADELA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01257/2021

Processo: 00150-00007982/2021-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENILSON DOS SANTOS BOMFIM - CPF nº 224.\*\*\*.941-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRINCANDO COM ARTE". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01258/2021

Processo: 00150-00007956/2021-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VINÍCIUS REMER DA SILVA - CPF nº 033.\*\*\*.751-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ANUÁRIO JOVEM DE EXPRESSÃO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01259/2021

Processo: 00150-00007927/2021-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAURICIO DE SOUSA BATISTA - CPF nº 700.\*\*\*.691-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "11º DESFILE ANUAL DO BLOCO VIRGENS DA ASA NORTE". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01260/2021

Processo: 00150-00007925/2021-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELIANA MOURA DE SOUZA - CPF nº 023.\*\*\*.981-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MULHERES DE CARNAVAL NO SDS". Do Valor: R\$75.500,00 (setenta e cinco mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01261/2021

Processo: 00150-00007924/2021-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AUGUSTO BERTO BUANI - CPF nº 010.\*\*\*.551-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SAMBA URGENTE". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01262/2021

Processo: 00150-00007923/2021-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULA MOREIRA JACOBSON - CPF nº 791.\*\*\*.871-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CICATRIZES - TEMPORADA SAMAMBAIA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01263/2021

Processo: 00150-00007920/2021-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA ROLIM ABADIA - CPF nº 708.\*\*\*.861-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAR ENTRE ELAS - PROJETO CULTURAL". Do Valor: R\$79.988,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01264/2021

Processo: 00150-00007918/2021-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO BEZERRA - CPF nº 008.\*\*\*.241-61. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIÁRIO". Do Valor: R\$79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01265/2021

Processo: 00150-00007902/2021-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANAINA MONTALVÃO DE LIMA - CPF nº 038.\*\*\*.781-89. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEMUCINE - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA (2 EDIÇÃO)". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01266/2021

Processo: 00150-00007899/2021-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAIRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA - CPF nº 730.\*\*\*.011-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MUSICA DE VER". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01267/2021

Processo: 00150-00007896/2021-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELISABETH VICTORIA RACHAUS - CPF nº 145.\*\*\*.821-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL QUADRILÁTERO CRULS 6ª EDIÇÃO EMPODERAMENTO ARTÍSTICO". Do Valor: R\$79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01268/2021

Processo: 00150-00007891/2021-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RONIVAN DE SOUSA VIEIRA - CPF nº 042.\*\*\*.391-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RABELO EM CENA". Do Valor: R\$79.995,80 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01269/2021

Processo: 00150-00007886/2021-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WILKER JAMESON DE SOUZA GOMES - CPF nº 030.\*\*\*.611-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL FULERAGEM". Do Valor: R\$39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01270/2021

Processo: 00150-00007881/2021-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÉRCIA RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF nº 116.\*\*\*.391-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SERRANAS". Do Valor: R\$39.995,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01271/2021

Processo: 00150-00007877/2021-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAGALI NICOLAU DE OLIVEIRA DE ARAÚJO - CPF nº 280.\*\*\*.241-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REVISTA 42". Do Valor: R\$39.461,96 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01272/2021

Processo: 00150-00007875/2021-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JONATHAN ISRAEL NEVES DOS REIS - CPF nº 056.\*\*\*.711-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "I FESTICULTURAL DE SAMAMBAIA". Do Valor: R\$32.587,90 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01273/2021

Processo: 00150-00007849/2021-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JUSIANNE PEREIRA. CASTILHO - CPF nº 049.\*\*\*.041-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ONDANEGRA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01274/2021

Processo: 00150-00007848/2021-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO LUIZ VIEIRA - CPF nº 573.\*\*\*.851-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTA NA SAVANA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01275/2021

Processo: 00150-00007845/2021-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FELIPE SANDE MAIA - CPF nº 025.\*\*\*.821-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A MARAPUAMA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01276/2021

Processo: 00150-00007835/2021-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RUTH GUIMARÃES DE MOURA BRITO - CPF nº 185.\*\*\*.981-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HISTÓRIA DE AMOR EM TAGUATINGA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01277/2021

Processo: 00150-00007822/2021-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA - CPF nº 134.\*\*\*.408-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO CORDELIANDO PELA LITERATURA DE CORDEL". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01278/2021

Processo: 00150-00007821/2021-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARLOS ANDRÉ GUERREIRO CEZAR - CPF nº 034.\*\*\*.541-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O LABIRINTO DE VIDRO". Do Valor: R\$79.984,02 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01279/2021

Processo: 00150-00007817/2021-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CELSO APARECIDO DA SILVA - CPF nº 775.\*\*\*.701-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SERTANEJÃO COM REPENTE". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01280/2021

Processo: 00150-00007815/2021-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA - CPF nº 786.\*\*\*.401-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DRAGAZINE - FANZINE DE ARTE TRANSFORMISTA". Do Valor: R\$79.819,50 (setenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01281/2021

Processo: 00150-00007812/2021-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALBERTO CAETANO LUCAS - CPF nº 755.\*\*\*.246-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NOSSO FESTIVAL - EDIÇÃO ONLINE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01282/2021

Processo: 00150-00007811/2021-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTIANE LOPES NOGUEIRA - CPF nº 929.\*\*\*.521-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "POETAS CONVIDAM". Do Valor: R\$37.574,10 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01283/2021

Processo: 00150-00007805/2021-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GETULIO SOUSA CRUZ - CPF nº 127.\*\*\*.013-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "II MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO CRUZEIRO". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01284/2021

Processo: 00150-00007804/2021-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSUE ALVES SILVA - CPF nº 029.\*\*\*.691-83. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNIÃO UNDERGROUND". Do Valor: R\$79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01285/2021

Processo: 00150-00007803/2021-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA LUIZA SOARES RANGEL - CPF nº 051.\*\*\*.861-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO - ESPETÁCULO QUASE NADA DO MAR". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01286/2021

Processo: 00150-00007802/2021-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SALOMÃO ASSUNÇÃO DE PÁDU - CPF nº 278.\*\*\*.943-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SALOMÃO DI PÁDUA CANTA BRASÍLIA PARA O MUNDO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01287/2021

Processo: 00150-00007801/2021-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WALTERSON DE SOUSA SILVA - CPF nº 484.\*\*\*.411-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GAMA - HISTÓRIA DA TERRA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01288/2021

Processo: 00150-00007800/2021-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSE CARLOS DA SILVA CARVALHO - CPF nº 048.\*\*\*.451-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROGRAMA NA VERA". Do Valor: R\$79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01289/2021

Processo: 00150-00007799/2021-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ ERNANDES DA SILVA - CPF nº 580.\*\*\*.454-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "(IN) CÔMODOS: A MULHER DA PONTE". Do Valor: R\$79.811,00 (setenta e nove mil, oitocentos e onze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01290/2021

Processo: 00150-00007797/2021-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA CELMA TAVARES

- CPF nº 351.\*\*\*.003-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GAMA CRIATIVO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01291/2021

Processo: 00150-00007796/2021-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IVONETE PEREIRA. DA SILVA - CPF nº 044.\*\*\*.581-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ROMEU E JULIETA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01292/2021

Processo: 00150-00007758/2021-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO VICTOR SUASSUNA MELO DA MOITA - CPF nº 006.\*\*\*.181-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EP "OS GITIRANAS"". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01293/2021

Processo: 00150-00007754/2021-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALEXANDRE DA SILVA PONTES - CPF nº 052.\*\*\*.797-89. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINA ONLINE MÓGBA ALEXANDRE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01294/2021

Processo: 00150-00007686/2021-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA - CPF nº 733.\*\*\*.901-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "II MOSTRA DE DAN A DE PLANALTINA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01295/2021

Processo: 00150-00007673/2021-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAROLINE MIWA NEMOTO - CPF nº 714.\*\*\*.971-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAR EM REDE". Do Valor: R\$71.450,00 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01296/2021

Processo: 00150-00007671/2021-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO - CPF nº 047.\*\*\*.274-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINE ILUSTRÍSSIMOS - FESTIVAL DE CARTAZES DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01297/2021

Processo: 00150-00007663/2021-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BEATRIZ CHAVES DE LIMA - CPF nº 018.\*\*\*.021-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO BALEIA - RODAS DE CONVERSA E



PUBLICAÇÃO DIGITAL”. Do Valor: R\$79.057,34 (setenta e nove mil e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01298/2021

Processo: 00150-00007654/2021-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO FONTELE DOURADO - CPF nº 038.\*\*\*.511-46. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ALIEN SPY”. Do Valor: R\$119.977,78 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01299/2021

Processo: 00150-00007652/2021-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL DE BRITO GOMES - CPF nº 028.\*\*\*.171-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A ARTE PERDIDA DA LOMBADA”. Do Valor: R\$79.975,72 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01300/2021

Processo: 00150-00007645/2021-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIA COSTA TOLENTINO - CPF nº 002.\*\*\*.691-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “VIA SACRA”. Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01301/2021

Processo: 00150-00007644/2021-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDRÉ MUNIZ LEÃO - CPF nº 828.\*\*\*.741-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “UM CASTELO DE MADEIRA, RODEADO DE PALÁCIOS DE CONCRETO.”. Do Valor: R\$115.500,00 (cento e quinze mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01302/2021

Processo: 00150-00007642/2021-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALEX RODRIGO MEDRADO ARAUJO - CPF nº 704.\*\*\*.511-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MULHERES QUE ESCREVEM, MULHERES QUE LUTAM”. Do Valor: R\$103.900,00 (cento e três mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01303/2021

Processo: 00150-00007641/2021-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WARLEY SILVÉRIO DE OLIVEIRA - CPF nº 029.\*\*\*.851-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O ESTILIZADO TRAJE JUNINO”. Do Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01304/2021

Processo: 00150-00007640/2021-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AGNES CARDOSO MAGALHÃES - CPF nº 023.\*\*\*.181-46. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SALVE, RAINHA!”. Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01305/2021

Processo: 00150-00007632/2021-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSALVA CÁSSIA ZUCHI GENTILE GRANO - CPF nº 181.\*\*\*.788-71. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MONTAGEM DO ESPETÁCULO GUETERA”. Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01306/2021

Processo: 00150-00007622/2021-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TALITA MELO DE CARVALHO - CPF nº 033.\*\*\*.791-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “IOLANDA FOI ASSASSINADA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01307/2021

Processo: 00150-00007620/2021-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISABELLE DE OLIVEIRA ARAUJO - CPF nº 015.\*\*\*.721-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “LUARA, APRENDIZ DE CURANDEIRA”. Do Valor: R\$79.953,61 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01308/2021

Processo: 00150-00007618/2021-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO GALVÃO DINIZ TORREÃO BRAZ - CPF nº 795.\*\*\*.271-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CECÍLIA NÃO PODE ESPERAR”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01309/2021

Processo: 00150-00007615/2021-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EWERTON ROBERTO DIAS MOTTA - CPF nº 036.\*\*\*.831-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “YOLANDA”. Do Valor: R\$75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01310/2021

Processo: 00150-00007610/2021-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA - CPF nº 094.\*\*\*.787-83. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “RUMO”. Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01311/2021

Processo: 00150-00007606/2021-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO LIMA CAMPOS - CPF nº 584.\*\*\*.331-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FOLGUEDOS CAIPIRAS". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01312/2021

Processo: 00150-00007592/2021-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS SANT'ANA DOS ANJOS - CPF nº 037.\*\*\*.081-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA ONLINE DE CURTAS DA PERIFERIA - NA TELA DA QUEBRADA". Do Valor: R\$79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01313/2021

Processo: 00150-00007590/2021-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO GABRIEL MOSCALESKI CAFFARELLI - CPF nº 037.\*\*\*.851-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NO MEU LUGAR". Do Valor: R\$79.900,00 (setenta e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01314/2021

Processo: 00150-00007589/2021-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SEBASTIÃO JOSÉ BORGES - CPF nº 539.\*\*\*.511-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SERTÃO SEBASTIÃO - 2º ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS". Do Valor: R\$79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01315/2021

Processo: 00150-00007576/2021-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDUARDO COELHO SEGÓVIA - CPF nº 658.\*\*\*.561-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AEIOU". Do Valor: R\$79.989,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01316/2021

Processo: 00150-00007575/2021-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL PEREIRA. DA SILVA JÚNIOR - CPF nº 042.\*\*\*.524-41. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TUMARACA - MARACATU NA RUA". Do Valor: R\$79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01317/2021

Processo: 00150-00007573/2021-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELLO DOS SANTOS NUNES - CPF nº 607.\*\*\*.351-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONTE LÁ QUE EU CANTO CÁ | FORMAÇÃO DE PLATEIA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01318/2021

Processo: 00150-00007568/2021-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES - CPF nº 578.\*\*\*.781-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINA ITINERANTE DE BRINQUEDOS POPULARES". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01319/2021

Processo: 00150-00007529/2021-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LOURENÇO DE BEM BIANCHETTI - CPF nº 152.\*\*\*.361-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "QUEDA LIVRE". Do Valor: R\$79.995,72 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01320/2021

Processo: 00150-00007526/2021-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KARINA GOMES SENA DE OLIVEIRA - CPF nº 858.\*\*\*.071-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "QUINTAL -EDIÇÃO DAS MULHERES". Do Valor: R\$39.585,17 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01321/2021

Processo: 00150-00007521/2021-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANO PEREIRA. DE ANDRADE - CPF nº 828.\*\*\*.271-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TANGO CAPITAL - A TRILOGIA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01322/2021

Processo: 00150-00007518/2021-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESTHER ANDRÉ DE ARAGÃO - CPF nº 059.\*\*\*.781-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JOGO TRINCA SOCIAL". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01323/2021

Processo: 00150-00007514/2021-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ GUSTAVO AMORIM NUNES - CPF nº 049.\*\*\*.771-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "QUEBRADA QUEEN CEILÂNDIA, 51 ANOS DE DIVERSIDADE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01324/2021

Processo: 00150-00007511/2021-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THALES GOMES DA SILVA - CPF nº 926.\*\*\*.611-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O SACI PERERÊ NAS TERRAS ENCANTADAS DO CERRADO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01325/2021

Processo: 00150-00007478/2021-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAX MACIEL CAVALCANTE - CPF nº 724.\*\*\*.351-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PAPO DE QUEBRADA". Do Valor: R\$38.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01326/2021

Processo: 00150-00007463/2021-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNA RIBEIRO BASSO - CPF nº 382.\*\*\*.868-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ADAPTART". Do Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01327/2021

Processo: 00150-00007457/2021-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA ANTONIETA VILELA MENDES - CPF nº 044.\*\*\*.209-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MULHERES VISÍVEIS: UMA ENTREGA PRA VOCE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01328/2021

Processo: 00150-00007456/2021-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCOS VINICIUS LACERDA PEREIRA - CPF nº 048.\*\*\*.181-77. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "II ENCONTRO DAS BATALHAS DE PLANALINA/DF". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01329/2021

Processo: 00150-00007454/2021-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ - CPF nº 012.\*\*\*.851-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INVASÕES BÁRBARAS". Do Valor: R\$39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01330/2021

Processo: 00150-00007451/2021-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIMARA FERREIRA SILVA - CPF nº 057.\*\*\*.721-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TOIN TOIN (CORRIGIDO)". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01331/2021

Processo: 00150-00007444/2021-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS DA SILVA PIRES - CPF nº 057.\*\*\*.291-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A ARTE DO SÃO JOÃO NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01332/2021

Processo: 00150-00007412/2021-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDA RAMOS PIMENTA - CPF nº 041.\*\*\*.801-84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIBERDADE HIP HOP". Do Valor: R\$37.446,31 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01333/2021

Processo: 00150-00007409/2021-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JEFFERSON NUNES DE AMORIM - CPF nº 996.\*\*\*.331-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIOLA E BAIXO DUO". Do Valor: R\$39.599,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01334/2021

Processo: 00150-00007394/2021-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALISSON BATISTA DE MELO - CPF nº 715.\*\*\*.431-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HIP HOP NA QUEBRADA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01335/2021

Processo: 00150-00007384/2021-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DULCELINA MARA PEREIRA SAID - CPF nº 923.\*\*\*.517-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RAÍZES - A HISTÓRIA MUSICADA DO SAMBA EM BRASÍLIA". Do Valor: R\$38.626,80 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01336/2021

Processo: 00150-00007364/2021-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA - CPF nº 012.\*\*\*.171-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CADA FRESTA É UM FEIXE". Do Valor: R\$39.999,97 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01337/2021

Processo: 00150-00007363/2021-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLAUDIO ROMUALDO DA SILVA - CPF nº 832.\*\*\*.591-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CLAUDINHO DA VIOLA - SERENATA ENTRE AMIGOS". Do Valor: R\$39.883,80 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01338/2021

Processo: 00150-00007362/2021-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural YAGO DE QUEIROZ MESQUITA - CPF nº 044.\*\*\*.061-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FINAL DE SEMANA MIMOCULTURAL". Do Valor: R\$39.688,23 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01339/2021

Processo: 00150-00007353/2021-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAIMUNDO NONATO SOBRINHO - CPF nº 502.\*\*\*.483-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A ARTE DO CORDEL". Do Valor: R\$39.995,74 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01340/2021

Processo: 00150-00007337/2021-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TATIANE ALMEIDA FREIRE MELO - CPF nº 834.\*\*\*.311-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LEITURA, BRINCADEIRA E INCLUSÃO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01341/2021

Processo: 00150-00007330/2021-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES - CPF nº 027.\*\*\*.061-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE EM TRÂNSITO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01342/2021

Processo: 00150-00007327/2021-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LIANA FARIAS CARNEIRO DE SÁ - CPF nº 921.\*\*\*.801-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXPOSIÇÃO DULCINA DE MORAES - A ALMA DO TEATRO BRASILEIRO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01343/2021

Processo: 00150-00007323/2021-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOICIMEIRI CHRISTINE DOS S CARVALHO PORTUGAL - CPF nº 023.\*\*\*.981-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCO PORTUGAL". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01344/2021

Processo: 00150-00007321/2021-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTIANE DIAS DE ALENCAR RIBEIRO - CPF nº 658.\*\*\*.241-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ACORDA CONIC!". Do Valor: R\$79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01345/2021

Processo: 00150-00007314/2021-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR - CPF nº 429.\*\*\*.723-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOBILIÁRIO MODERNO DO PALÁCIO DO ITAMARATY: A CONTRIBUIÇÃO D". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01346/2021

Processo: 00150-00007299/2021-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES - CPF nº 647.\*\*\*.711-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SARAU POÉTICO". Do Valor: R\$39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01347/2021

Processo: 00150-00007297/2021-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAYANE DOS SANTOS PEREIRA - CPF nº 028.\*\*\*.401-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O MENINO BENEDITO E O CAPUSAMBALÊLÊ-DE-REDE". Do Valor: R\$39.886,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01348/2021

Processo: 00150-00007294/2021-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES - CPF nº 993.\*\*\*.241-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIVÊNCIAS JUNINAS NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01349/2021

Processo: 00150-00007277/2021-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NIELITON NUNES - CPF nº 056.\*\*\*.861-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HIP HOP NA SUA ESCOLA". Do Valor: R\$39.989,42 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01350/2021

Processo: 00150-00007275/2021-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOANA PIANTINO BIANCHETTI - CPF nº 037.\*\*\*.141-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO GLENIO BIANCHETTI". Do Valor: R\$79.990,02 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01351/2021

Processo: 00150-00007267/2021-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GONÇALO AQUINO CARDOSO - CPF nº 150.\*\*\*.201-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ORQUESTRA SANFÔNICA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01352/2021

Processo: 00150-00007248/2021-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural REBECA ELEN SANTOS SILVA - CPF nº 053.\*\*\*.531-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BAILE DA REALLEZA COM PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE MINI-DOC.". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01353/2021

Processo: 00150-00007242/2021-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS COSTA MARTINS - CPF nº 027.\*\*\*.271-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SUCESSO NA QUEBRADA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01354/2021

Processo: 00150-00007230/2021-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARLA GALDINO SILVA - CPF nº 026.\*\*\*.725-43. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GLITTER CARNAVALESCO, A HISTÓRIA DO BLOCO DAS MONTADAS". Do Valor: R\$39.975,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01355/2021

Processo: 00150-00007228/2021-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARINALVA ALVES DE SOUSA - CPF nº 498.\*\*\*.563-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DOR E FOR DA MINHA VIDA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01356/2021

Processo: 00150-00007220/2021-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES - CPF nº 052.\*\*\*.811-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NA LAJE - JAZZ". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01357/2021

Processo: 00150-00007216/2021-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ ALVES DE NORONHA JUNIOR - CPF nº 019.\*\*\*.491-89. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RASTROS DO ENDANÇA - 40 ANOS REVERBERANDO NO TEMPO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01358/2021

Processo: 00150-00007208/2021-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDRÉ GONZALES MARTINS - CPF nº 978.\*\*\*.001-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BAILAME! NO COMPLEXO CULTURAL SAMAMBAlIA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01359/2021

Processo: 00150-00007202/2021-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR - CPF nº 007.\*\*\*.951-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O NEGRO E SUA MÚSICA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01360/2021

Processo: 00150-00007172/2021-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDEZIO CURCINO ALVES DE ARAUJO - CPF nº 000.\*\*\*.891-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINECLUBE NAS CRECHES". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01361/2021

Processo: 00150-00007165/2021-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES - CPF nº 731.\*\*\*.321-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1º PIQUENIQUE LITERÁRIO DO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO SEBASTIÃO". Do Valor: R\$39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01362/2021

Processo: 00150-00007164/2021-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ - CPF nº 153.\*\*\*.791-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BICHO PAPIINHA". Do Valor: R\$117.440,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01363/2021

Processo: 00150-00007162/2021-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZA LOUZADA HUGUENEY LACAVALA - CPF nº 997.\*\*\*.001-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LA BOHÈME, UMA HISTÓRIA DE AMOR". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01364/2021

Processo: 00150-00007159/2021-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELLO CANDIDO DOS SANTOS - CPF nº 018.\*\*\*.671-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEMÓRIAS JUNINAS". Do Valor: R\$39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01365/2021

Processo: 00150-00007156/2021-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO RIOS BOTELHO - CPF nº 013.\*\*\*.796-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DESFILE DE DENTRO DA MENTE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01366/2021

Processo: 00150-00007153/2021-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ CARVALHO DA MATA - CPF nº 076.\*\*\*.011-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL DE CINEMA POPULAR ITINERANTE". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01367/2021

Processo: 00150-00007150/2021-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO - CPF nº 368.\*\*\*.631-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO MUNDO NA MÃO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01368/2021

Processo: 00150-00007149/2021-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPELO PINHEIRO - CPF nº 754.\*\*\*.562-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TODOS PARA A ARTE". Do Valor: R\$79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01369/2021

Processo: 00150-00007148/2021-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural YURI BARROS BRANDANI - CPF nº 018.\*\*\*.221-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CDC SESSION: LIVE DE MÚSICA BRASILENSE NA CASA DA CULTURA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01370/2021

Processo: 00150-00007147/2021-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTÔNIO LUCAS OLIVEIRA COSTA - CPF nº 055.\*\*\*.991-14. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A SERVA PATROA NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01371/2021

Processo: 00150-00007168/2021-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA - CPF nº 021.\*\*\*.001-67. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CARCARÁ". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01372/2021

Processo: 00150-00007141/2021-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WLADIMIR EL AFIOUNI LOPES - CPF nº 646.\*\*\*.121-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRAVAÇÃO DO DISCO: TA TUDO BEM, TO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01373/2021

Processo: 00150-00007135/2021-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SAMUEL GOMES DE ARAÚJO - CPF nº 050.\*\*\*.761-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SONS DE TODOS OS TIPOS EM TODOS OS CANTOS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01374/2021

Processo: 00150-00007127/2021-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL PAULIN AMARAL - CPF nº 065.\*\*\*.911-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HOLLYWOOD DRAG SHOW - ENCONTRO DE ARTE DRAG III EDIÇÃO". Do Valor: R\$79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01375/2021

Processo: 00150-00007105/2021-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDVANIA NERES RIBEIRO - CPF nº 884.\*\*\*.811-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRAVAÇÃO DO ALBUM NEGRA DO CABELO RAIZ". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01376/2021

Processo: 00150-00007098/2021-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALBANO DA GUIA - CPF nº 163.\*\*\*.541-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ESPALHANDO SONS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01377/2021

Processo: 00150-00007094/2021-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS MANDUCA CORTIZO VIDAL - CPF nº 032.\*\*\*.401-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EPISÓDIO DE ESTREIA DO PROGRAMA DO TALK SHOW DO SÉCULO". Do Valor: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01378/2021

Processo: 00150-00007084/2021-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THAÍS CORDEIRO PUCCELLI - CPF nº 022.\*\*\*.470-26. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PÉS TEATRO-DANÇA COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA". Do Valor: R\$139.983,34 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01379/2021

Processo: 00150-00007065/2021-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARÍLIA DE ABREU - CPF nº 498.\*\*\*.371-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ROLÊ CULTURAL". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01380/2021

Processo: 00150-00007060/2021-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NATHÁLIA DOS SANTOS FERREIRA - CPF nº 049.\*\*\*.481-77. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NA PEGADA POPULAR NO CORAÇÃO DO BRASIL". Do Valor: R\$39.989,50 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01381/2021

Processo: 00150-00007058/2021-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSE MARY COSTA SOUSA - CPF nº 287.\*\*\*.101-25. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GENTE DIFERENTE E INTERESSANTE!". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01382/2021

Processo: 00150-00007053/2021-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA BORGES CRUZ - CPF nº 030.\*\*\*.391-77. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TAMO EM CASA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01383/2021

Processo: 00150-00007048/2021-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELISA ABREU MATTOS - CPF nº 000.\*\*\*.451-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRAJETÓRIAS PIONEIRAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01384/2021

Processo: 00150-00007046/2021-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAQUEL NAVA RODRIGUES - CPF nº 718.\*\*\*.661-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ESTOMACAIAS: CORPOS FRAGMENTADOS E IDEIAS MÁ DIGERIDAS". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01385/2021

Processo: 00150-00007040/2021-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOHNNY WELLINGTON RODRIGUES COSTA - CPF nº 442.\*\*\*.751-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRIBUTO CALDEIRÃO". Do Valor: R\$79.995,50 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01386/2021

Processo: 00150-00007035/2021-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLEITON CRISTIANO BARROS DA CRUZ - CPF nº 030.\*\*\*.561-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RIMA CENTRAL". Do Valor: R\$39.994,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01387/2021

Processo: 00150-00007034/2021-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUILHERME LUCAS DOS SANTOS CAPANEMA - CPF nº 025.\*\*\*.561-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SCS TOUR". Do Valor: R\$34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01388/2021

Processo: 00150-00007033/2021-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA PAULA RABELO - CPF nº 009.\*\*\*.771-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SEMINÁRIO FEALHA - A PRESENÇA INDÍGENA NO DF". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01389/2021

Processo: 00150-00007032/2021-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THALES GONÇALVES GRILO - CPF nº 054.\*\*\*.711-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INCLUIE "NIEMEYER.H"". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01390/2021

Processo: 00150-00007006/2021-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS - CPF nº 710.\*\*\*.151-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEMPORADA DE EXPOSIÇÕES DO PÉ VERMELHO - CONTRA-ÊXODOS". Do Valor: R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01391/2021

Processo: 00150-00007005/2021-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIA LINO DE ALMEIDA - CPF nº 037.\*\*\*.121-46. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COM(VIVÊNCIA)". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01392/2021

Processo: 00150-00007004/2021-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JHONY ALVES DA CONCEIÇÃO - CPF nº 039.\*\*\*.191-26. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ATOS DE FÉ: O QUE TE MOVE?". Do Valor: R\$39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01393/2021

Processo: 00150-00007002/2021-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JEFERSON PEREIRA ALVES - CPF nº 020.\*\*\*.960-54. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RAREFEITO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01394/2021

Processo: 00150-00006996/2021-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCÂNTARA - CPF nº 225.\*\*\*.551-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TULLIO TAVARES, 100 ANOS - OBRAS PARA PIANO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01395/2021

Processo: 00150-00006995/2021-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALYSSON TORQUATO DOS SANTOS - CPF nº 906.\*\*\*.551-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JOE – 25 ANOS DE MÚSICA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01396/2021

Processo: 00150-00006994/2021-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE - CPF nº 044.\*\*\*.391-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DESENHANDO DO ZERO – 2ª EDIÇÃO - FUNDAMENTOS DO REALISMO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01397/2021

Processo: 00150-00006991/2021-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JAILSON SOARES FERREIRA - CPF nº 863.\*\*\*.901-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAMPO DE VAGA-LUMES". Do Valor: R\$39.999,30 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01398/2021

Processo: 00150-00006987/2021-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IG URACTAN FREITAS CARVALHO - CPF nº 033.\*\*\*.215-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FÁBRICA DE PESSOAS". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01399/2021

Processo: 00150-00006985/2021-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AMANDA VITÓRIA COSTA SILVA - CPF nº 070.\*\*\*.631-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DO AFROVERBO AO LAMBE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01400/2021

Processo: 00150-00006976/2021-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF nº 835.\*\*\*.601-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REVELE SUA BELEZA". Do Valor: R\$39.881,04 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01401/2021

Processo: 00150-00006967/2021-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DÉBORA BIANCA XAVIER CARREIRA - CPF nº 398.\*\*\*.171-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SACOLA LITERÁRIA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01402/2021

Processo: 00150-00006962/2021-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NATHALIA AZOUBEL - CPF nº 047.\*\*\*.351-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIMBO: FESTA ESPETÁCULO". Do Valor: R\$39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01403/2021

Processo: 00150-00006948/2021-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL CAVALCANTI DAS NEVES MOURA - CPF nº 003.\*\*\*.991-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO CIDADE SEM PALAVRAS". Do Valor: R\$39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01404/2021

Processo: 00150-00006944/2021-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO - CPF nº 505.\*\*\*.351-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA COMEMORATIVA - TRANSFERÊNCIA DO NÚCLEO DO TEATRO DOS". Do Valor: R\$115.400,00 (cento e quinze mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01405/2021

Processo: 00150-00006942/2021-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAVEL ALMEIDA DA SILVA ALVES - CPF nº 073.\*\*\*.771-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PRODUZINDO SONHOS". Do Valor: R\$36.254,73 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01406/2021

Processo: 00150-00006940/2021-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAOLA ANTONY GOMES DE MATOS ROCHA - CPF nº 351.\*\*\*.041-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COLETIVO MULTIPLATAFORMA RÁDIO EIXO". Do Valor: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01407/2021

Processo: 00150-00007578/2021-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA - CPF nº 955.\*\*\*.191-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENCONTRO RAÍZES DA CAPOEIRA ANGOLA: DO MUNDO À CAPITAL". Do Valor: R\$75.950,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01408/2021

Processo: 00150-00006922/2021-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MILENA DOS SANTOS MARRA - CPF nº 045.\*\*\*.411-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PESQUISA RALACOCO: REGISTRO DE UMA EXPERIÊNCIA RADIOFÔNICA L". Do Valor: R\$36.507,34 (trinta e seis mil, quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade:



Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01409/2021**

Processo: 00150-00006917/2021-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAXIMINO MORAIS LAGE - CPF nº 756.\*\*\*.586-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VISÕES DE ÁFRICA E VISIBILIDADE DA POPULAÇÃO PRETA DO DF". Do Valor: R\$79.536,73 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01410/2021**

Processo: 00150-00006912/2021-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARINA WEBER DE ALENCAR - CPF nº 082.\*\*\*.319-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO DE PESQUISA CONTA COMIGO (VÁLIDO)". Do Valor: R\$35.993,92 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01411/2021**

Processo: 00150-00006908/2021-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SILVIA CHRISTIAN ALVES VIANA ARAÚJO - CPF nº 001.\*\*\*.676-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TERRA PLANA – UMA TRILOGIA HÍBRIDA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01412/2021**

Processo: 00150-00006906/2021-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIANA CAMARGO CARDOSO - CPF nº 732.\*\*\*.891-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO TRUPE POR UM FIO: CIRCO E TEATRO PERIFÉRICOS". Do Valor: R\$119.999,75 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01413/2021**

Processo: 00150-00006900/2021-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUILHERME MOREIRA SANTOS - CPF nº 042.\*\*\*.901-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENTRE NÓS, QUASE TUDO É INCONSISTENTE, PROVISÓRIO, NÃO DURA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01414/2021**

Processo: 00150-00006898/2021-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRCIA DEVINCENZI REIS TERRA - CPF nº 975.\*\*\*.550-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VOZES DA SATÉLITE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01415/2021**

Processo: 00150-00006897/2021-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA LACOMBE - CPF nº 036.\*\*\*.251-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CHORO NO EIXO". Do Valor: R\$36.390,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01416/2021**

Processo: 00150-00006885/2021-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAURÍCIO MÉDICI VIDAL CARVALHO - CPF nº 995.\*\*\*.091-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FIMP - FESTIVAL INSTRUMENTAL DE MÚSICA DO PLANALTO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01417/2021**

Processo: 00150-00006882/2021-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISABELA FRANCA ORNELAS - CPF nº 033.\*\*\*.801-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINECLUBE - CALANGA CINÉFILA". Do Valor: R\$38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01418/2021**

Processo: 00150-00006877/2021-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KAREN FERREIRA MONTEIRO - CPF nº 035.\*\*\*.541-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MUSEU DINÂMICO DE CERA - ATO I: A EXPERIÊNCIA CATETINHO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01420/2021**

Processo: 00150-00006870/2021-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANA VECCHI MARTINS DA CUNHA - CPF nº 706.\*\*\*.241-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL INTERNACIONAL DE TAMBORES - ADARRUM 3ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$199.959,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01421/2021**

Processo: 00150-00006864/2021-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETICIA ROCHA MOURÃO MARQUES - CPF nº 944.\*\*\*.491-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "RIMADO E ENCANTADO". Do Valor: R\$39.995,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01422/2021**

Processo: 00150-00006863/2021-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA - CPF nº 609.\*\*\*.691-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DESENVOLVIMENTO DO ORIGINAL "PAULINHA E AS ELEIÇÕES NA ESCOLA". Do Valor: R\$11.378,20 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01423/2021**

Processo: 00150-00006862/2021-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IASMIM OLIVEIRA CONDE - CPF nº 369.\*\*\*.258-84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRUPE URBANA SEGUNDA EDIÇÃO – GRAFFITI PARA

TODOS”. Do Valor: R\$78.356,98 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01424/2021

Processo: 00150-00006853/2021-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KAIO CESAR COSTA DE CARVALHO - CPF nº 069.\*\*\*.704-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SEVERINO E SILVA”. Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01425/2021

Processo: 00150-00006846/2021-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAPHAEL MARTINS RIBEIRO - CPF nº 039.\*\*\*.541-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MEMÓRIAS CENTENÁRIAS”. Do Valor: R\$39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01426/2021

Processo: 00150-00006841/2021-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KAMALA RAMERS - CPF nº 088.\*\*\*.457-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ANDAIME CIA DE TEATRO - O ETERNO INSTANTE”. Do Valor: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01427/2021

Processo: 00150-00006821/2021-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES - CPF nº 725.\*\*\*.431-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “GRAVAÇÃO NA MÃO”. Do Valor: R\$79.988,60 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01428/2021

Processo: 00150-00006814/2021-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GIZELE ROSA GOMES CARVALHO - CPF nº 006.\*\*\*.341-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FESTIVAL DIVAS DO SAMBA”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01429/2021

Processo: 00150-00006812/2021-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUENE SOARES DA SILVA - CPF nº 706.\*\*\*.921-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “II FESTIVAL MAGIA NEGRA”. Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01430/2021

Processo: 00150-00006809/2021-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANTONIO SERGIO PEREIRA SILVA - CPF nº 428.\*\*\*.931-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CIRCULARTE – FESTIVAL 2”. Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903.

Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01431/2021

Processo: 00150-00006796/2021-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA - CPF nº 007.\*\*\*.354-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “TAMBOR TERAPIA ESTRUTURAL: GRITOS, TAMBORES E MOVIMENTO”. Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01432/2021

Processo: 00150-00006792/2021-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES - CPF nº 033.\*\*\*.641-92. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SHOW DE PALHÁGICA”. Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01433/2021

Processo: 00150-00006782/2021-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA BARROS - CPF nº 020.\*\*\*.081-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FORRÓ DA PRIMAVERA - LIVES NA BIBLIOTECA”. Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01434/2021

Processo: 00150-00006780/2021-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA - CPF nº 806.\*\*\*.831-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CIDADE DOS BONECOS - 20 ANOS DE HISTÓRIA”. Do Valor: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01435/2021

Processo: 00150-00006777/2021-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOCELINE GOMES SILVA - CPF nº 006.\*\*\*.111-46. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MATRIARCADO E ORALIDADE NAS DANÇAS AFRO-BRASILEIRAS”. Do Valor: R\$39.977,22 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01436/2021

Processo: 00150-00006774/2021-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO - CPF nº 512.\*\*\*.871-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “QUAL É A SUA HISTÓRIA?”. Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01437/2021

Processo: 00150-00006769/2021-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO RODRIGUES RABELO - CPF nº 698.\*\*\*.741--3. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “POETAS IN DUO”. Do Valor: R\$39.974,10 (trinta e nove mil,

novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01438/2021**

Processo: 00150-00006766/2021-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARNOLDO RAVIZZINI FURTADO - CPF nº 020.\*\*\*.111-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1ª EDIÇÃO ROCK CULTURAL". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01439/2021**

Processo: 00150-00006765/2021-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOANA MACEDO QUEIROZ - CPF nº 634.\*\*\*.161-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "30 ARRANHA-CÉU - FESTIVAL DE CIRCO ATUAL". Do Valor: R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01440/2021**

Processo: 00150-00006764/2021-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSEANE COELHO BRAGA - CPF nº 185.\*\*\*.721-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MULHERES E O ISOLAMENTO SOCIAL". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01441/2021**

Processo: 00150-00006761/2021-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JIRLENE PASCOAL DA SILVA - CPF nº 373.\*\*\*.051-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AS CAIXEIRAS CIA. DE BONECAS - 15 ANOS". Do Valor: R\$139.170,00 (cento e trinta e nove mil, cento e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01442/2021**

Processo: 00150-00006746/2021-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO SOUSA BRESANI - CPF nº 006.\*\*\*.941-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OCUPAÇÃO SOMBRA EXPENDIDA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01443/2021**

Processo: 00150-00006736/2021-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO PEDRO RICKEN LOPES DE BARROS - CPF nº 046.\*\*\*.701-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCUITO POPULAR DA DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - 2ª ETAPA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01444/2021**

Processo: 00150-00006726/2021-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDA GOMES ALPINO RODRIGUES - CPF nº 028.\*\*\*.251-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OCUPAÇÃO LIQUIDIFICADORA NO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01445/2021**

Processo: 00150-00006722/2021-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUILHERME SILVA FILHO - CPF nº 216.\*\*\*.005-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINAS DO MUNDO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01446/2021**

Processo: 00150-00006717/2021-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GIOVANNA PAGLIA DE PAULA - CPF nº 043.\*\*\*.241-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TOQUES PERCUSSIVOS - DANÇAS, MOVIMENTO E O AGBÊ". Do Valor: R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01447/2021**

Processo: 00150-00006712/2021-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATO MATOS DOS SANTOS - CPF nº 083.\*\*\*.755-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PLÁSTICA BABEL - 70 ANOS DE RENATO MATOS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01448/2021**

Processo: 00150-00006708/2021-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDERSON SILVA ANANIAS - CPF nº 845.\*\*\*.061-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INSTITUTO MULTICULTURAL - ITINERANTE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01449/2021**

Processo: 00150-00006704/2021-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUANNA ROCHA MARTINS PEREIRA. - CPF nº 034.\*\*\*.541-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEMPORADA [IM]PENETRÁVEL". Do Valor: R\$38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01450/2021**

Processo: 00150-00006699/2021-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ - CPF nº 001.\*\*\*.351-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORPO, MEMÓRIA E AFETO NA 1ª INFÂNCIA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01451/2021**

Processo: 00150-00006692/2021-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL - CPF nº 036.\*\*\*.841-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OLHAR DE PERTO - O OLHO POR DENTRO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão:

23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01452/2021**

Processo: 00150-00006689/2021-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO MIRANDA CUNHA - CPF nº 909.\*\*\*.911-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINAS PRATO E TAMBOR". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01453/2021**

Processo: 00150-00006682/2021-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SANDRA ARAÚJO DE LIMA DA SILVA - CPF nº 538.\*\*\*.251-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "(RE)VERSOS: A POESIA FEMININA DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01454/2021**

Processo: 00150-00006676/2021-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALVARO BORBA MODERNELL - CPF nº 419.\*\*\*.630-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AVES, CORES E FLORES DO CERRADO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01455/2021**

Processo: 00150-00006652/2021-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDO FRANCIOSI - CPF nº 029.\*\*\*.099-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A COISA DA ARTE". Do Valor: R\$38.992,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01456/2021**

Processo: 00150-00006651/2021-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALINE DA CRUZ MENDES - CPF nº 009.\*\*\*.491-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SABEDORIA PRETA". Do Valor: R\$39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01457/2021**

Processo: 00150-00006650/2021-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS - CPF nº 770.\*\*\*.701-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ALIMENTOS NO CANDOMBLÉ: FUNDAMENTOS COSMOLÓGICOS, IMPORTÂNCIA". Do Valor: R\$39.978,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01458/2021**

Processo: 00150-00006642/2021-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELISA DE FREITAS MENDES - CPF nº 726.\*\*\*.291-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO BALEIA - PUBLICAÇÃO". Do Valor: R\$39.980,81 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01459/2021**

Processo: 00150-00006635/2021-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DINORÁ COUTO CANÇADO - CPF nº 573.\*\*\*.981-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASÍLIA. CAPITAL DAS LEITURAS". Do Valor: R\$37.600,00 (trinta e sete mil, seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01460/2021**

Processo: 00150-00006626/2021-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA - CPF nº 718.\*\*\*.701-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IDEIA PRÁTICA +LAB – MODELAGEM PROJETOS LIC E RODADA NEGOCIO". Do Valor: R\$118.450,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01461/2021**

Processo: 00150-00006610/2021-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL ARAGÃO COSTA - CPF nº 700.\*\*\*.891-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNIVERSO HOTMIND COMICS - RBOY". Do Valor: R\$39.970,47 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01462/2021**

Processo: 00150-00006581/2021-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALEXANDRE ALMEIDA ESTEVAM - CPF nº 811.\*\*\*.531-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REFLEXÃO DAS ÁGUAS 2ª – OFICINA DE FOTOGRAFIA E VIDEO". Do Valor: R\$79.820,00 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01463/2021**

Processo: 00150-00006567/2021-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CHEDE ZIAD ABOU CHACRA - CPF nº 020.\*\*\*.051-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO DO GRUPO START FAMILY CREW". Do Valor: R\$138.785,21 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01464/2021**

Processo: 00150-00006566/2021-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AGOSTINHO REIS OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº 386.\*\*\*.503-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TV EM MOVIMENTO – ESCOLA DE MÍDIA COMUNITÁRIA BRAZLÂNDIA". Do Valor: R\$34.970,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01465/2021**

Processo: 00150-00006564/2021-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AGAMENON BRUNO DA SILVA MORAES - CPF nº 005.\*\*\*.801-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro

para a realização do projeto "MEDIações: FORMAÇÃO DE ESPECTADORES". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01466/2021

Processo: 00150-00006556/2021-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA PALATUCCI ARANTES - CPF nº 006.\*\*\*.821-12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "4P- RESPEITA AS MINA, AS MANA E AS MONA!". Do Valor: R\$79.724,00 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01467/2021

Processo: 00150-00006541/2021-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO - CPF nº 351.\*\*\*.381-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VOA LÁ E VOLTA". Do Valor: R\$79.928,62 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01468/2021

Processo: 00150-00006525/2021-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADALBERTO CÉSAR DE PAULA FREITAS - CPF nº 418.\*\*\*.188-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ORACULO - GRAVAÇÃO DO ALBUM FILHOS DO TERCEIRO MUNDO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01469/2021

Processo: 00150-00006505/2021-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS - CPF nº 697.\*\*\*.881-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIOLONISTAS DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01470/2021

Processo: 00150-00006501/2021-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALINE MARCIMIANO DE LIMA - CPF nº 036.\*\*\*.521-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTOAR E AS AVENTURAS ENCANTADAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01471/2021

Processo: 00150-00006982/2021-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAURA CHARLOTTE VILELA DE FREITAS - CPF nº 880.\*\*\*.901-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSAICO FEDERAL". Do Valor: R\$39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01472/2021

Processo: 00150-00006904/2021-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS - CPF nº 548.\*\*\*.785-04. Do Objeto: Concessão de apoio

financeiro para a realização do projeto "DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DO DOCUMENTÁRIO GUERRA CULTURAL". Do Valor: R\$39.997,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01473/2021

Processo: 00150-00006742/2021-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NADA CONSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ nº 33.\*\*\*.731/0001-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O RINOCERONTE: FILME-PEÇA". Do Valor: R\$ 80000 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01486/2021

Processo: 00150-00006725/2021-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO ROSA DOS VENTOS - CNPJ nº 14.\*\*\*.314/0001-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO DO CENTRO TRADIÇÕES POPULARES DE SOBRADINHO". Do Valor: R\$ 160000 (cento e sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01487/2021

Processo: 00150-00006753/2021-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM - CNPJ nº 05.\*\*\*.349/0001-65. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINAS DO BEM". Do Valor: R\$ 200000 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01488/2021

Processo: 00150-00006647/2021-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESPAÇO MULTICULTURAL CASA DOS QUATRO - CNPJ nº 31.\*\*\*.403/0001-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CASA DE TODOS - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO MULTICULTURAL C4". Do Valor: R\$ 160000 (cento e sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01489/2021

Processo: 00150-00006928/2021-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MUNDO VIVO ARTE E GASTRONOMIA - CNPJ nº 11.\*\*\*.357/0001-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO DE ESPAÇO - MUNDO VIVO GALERIA & MÚSICA". Do Valor: R\$ 120000 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01490/2021

Processo: 00150-00006570/2021-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CIRCO VITORIA LTDA - CNPJ nº 04.\*\*\*.865/0001-14. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO CIRCO VITÓRIA - MÓDULO 2". Do Valor: R\$ 159950 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01491/2021

Processo: 00150-00006539/2021-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - CNPJ nº 09.\*\*\*.620/0001-89. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NOS BASTIDORES – OFICINA DE ILUMINAÇÃO". Do Valor: R\$ 80000 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01492/2021

Processo: 00150-00006936/2021-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ODARA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - CNPJ nº 26.\*\*\*.461/0001-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BANJO E FIFI - DESENVOLVIMENTO DE WEBCANAL INFANTIL". Do Valor: R\$ 36960,42 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01493/2021

Processo: 00150-00006537/2021-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA - CNPJ nº 07.\*\*\*.753/0001-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO PONTO DE CULTURA WALDIR AZEVEDO - MÓDULO II". Do Valor: R\$ 160000 (cento e sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01494/2021

Processo: 00150-00006957/2021-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural POROROCA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA - CNPJ nº 26.\*\*\*.154/0001-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CURSO DE CAPACITAÇÃO VIDEOMAKER INDEPENDENTE". Do Valor: R\$ 40000 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01495/2021

Processo: 00150-00007146/2021-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL - IIEB - CNPJ nº 03.\*\*\*.776/0001-36. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PODCAST "CARO MORCEGO"". Do Valor: R\$ 38500 (trinta e oito mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01496/2021

Processo: 00150-00007181/2021-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL - CNPJ nº 12.\*\*\*.679/0001-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CENTRO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL (CTIC)". Do Valor: R\$ 199920 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01497/2021

Processo: 00150-00007371/2021-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSPIRA FILMES LTDA ME - CNPJ nº 20.\*\*\*.735/0001-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MINIDOC". Do Valor: R\$ 120000 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01498/2021

Processo: 00150-00007403/2021-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ERALDO PERES DA SILVA - EIRELI (PHOTO AGÊNCIA) - CNPJ nº 00.\*\*\*.857/0001-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PLATAFORMA REDE CULTURA GAME – FILHOS DA TERRA, DIVERSIDADE". Do Valor: R\$ 120000 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01499/2021

Processo: 00150-00007477/2021-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTA-DF - CNPJ nº 10.\*\*\*.191/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "III PRÊMIO MESTRE D'ARMAS - MOSTRA DE ARTE COMTEMPORÂNEA". Do Valor: R\$ 200000 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01500/2021

Processo: 00150-00007500/2021-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MANUFATURA CRIATIVE LTDA - CNPJ nº 24.\*\*\*.432/0001-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "INDEX: ARTE CIDADE IDENTIDADE (FASE 1)". Do Valor: R\$ 71438 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01501/2021

Processo: 00150-00007628/2021-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME - CNPJ nº 13.\*\*\*.907/0001-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SANTA DICA". Do Valor: R\$ 899181,52 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01502/2021

Processo: 00150-00007636/2021-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GESTÃO CULTURAL – LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - ME - CNPJ nº 27.\*\*\*.459/0001-11. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JOGO BEBELUME". Do Valor: R\$ 80000 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01503/2021

Processo: 00150-00007655/2021-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARTEFÍCIO FILMES LTDA - CNPJ nº 10.\*\*\*.128/0001-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRUTUS". Do Valor: R\$ 1135200 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01504/2021

Processo: 00150-00007657/2021-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MOVEO FILMES LTDA - CNPJ nº 21.\*\*\*.411/0001-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NA BARRIGA DA BALEIA". Do Valor: R\$ 250000 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade:

Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01505/2021**

Processo: 00150-00007831/2021-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ACADEMIA DE DANÇA E GINÁSTICA NOARA BELTRAMI LTDA - CNPJ nº 04.\*\*\*.433/0001-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SEMINÁRIO DE DANÇA DE TAGUATINGA". Do Valor: R\$ 98000 (noventa e oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0109 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-RA'S Exceto Plano Piloto e Area Central - Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA..

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01506/2021**

Processo: 00150-00007909/2021-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME - CNPJ nº 06.\*\*\*.816/0001-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MUSEU EDUCATIVO 2.0". Do Valor: R\$ 500000 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01507/2021**

Processo: 00150-00008037/2021-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - CNPJ nº 55.\*\*\*.750/0001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GAYA KIDS". Do Valor: R\$ 171000 (cento e setenta e um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01508/2021**

Processo: 00150-00006384/2021-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 20.\*\*\*.990/0001-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FAVELA.DOC". Do Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01509/2021**

Processo: 00150-00006520/2021-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ACADEMIA CRUZEIRENSE DE LETRAS - CNPJ nº 24.\*\*\*.542/0001-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SEMODERNA MANA DE ARTE". Do Valor: R\$ 39983 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0109 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-RA'S Exceto Plano Piloto e Area Central - Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01510/2021**

Processo: 00150-00006696/2021-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO - CPF nº 037.\*\*\*.351-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA DESALINHOS E COSTURAS ENTRE ARTE E LOUCURA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01511/2021**

Processo: 00150-00006500/2021-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALEXANDRA BANDEIRA VINAGRE - CPF nº 041.\*\*\*.441-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ESFUME". Do Valor: R\$36.161,60 (trinta e seis mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48;

Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01512/2021**

Processo: 00150-00007765/2021-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GREMIO RECREATIVO ARAIA FORMIGA DA ROÇA - CNPJ nº 04.\*\*\*.624/0001-55. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "22º CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DA LINQ-DF". Do Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01513/2021**

Processo: 00150-00008431/2021-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ÉLIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNÁS - CPF nº 116.\*\*\*.201-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRINQUEDOS ARTESANAIS NA ESCOLA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01514/2021**

Processo: 00150-00008110/2021-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL - CNPJ nº 30.\*\*\*.794/0001-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARRANHA-CÉU - FESTIVAL DE CIRCO ATUAL". Do Valor: R\$ 300.325,00 (trezentos mil, trezentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01515/2021**

Processo: 00150-00006533/2021-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANO PORTO DIAS - CPF nº 011.\*\*\*.521-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NUTRA TEATRO 15 ANOS!". Do Valor: R\$139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01516/2021**

Processo: 00150-00007910/2021-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI - CNPJ nº 13.\*\*\*.449/0001-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "THIAGO & ÍSIS E OS SEGREDOS DO BRASIL - 2ª TEMPORADA". Do Valor: R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01517/2021**

Processo: 00150-00007437/2021-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS RAMALHO EVANGELISTA - CPF nº 041.\*\*\*.741-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PAUSA DE COLCHEIA". Do Valor: R\$39.379,09 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01518/2021**

Processo: 00150-00007428/2021-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELISA MATOS MENEZES - CPF nº 023.\*\*\*.121-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JASMINAS CULTURAL". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito

Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01519/2021**

Processo: 00150-00008111/2021-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESTUDIO DE DANÇA ANNA & SÁVIO - CNPJ nº 34.\*\*\*.908/0001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASÍLIA TANGO FESTIVAL". Do Valor: R\$ 310.758,00 (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01520/2021**

Processo: 00150-00007764/2021-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BLOCO B PRODUÇÕES - CNPJ nº 11.\*\*\*.274/0001-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PLURAL - MÚSICA E DIVERSIDADE - 3ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01521/2021**

Processo: 00150-00006571/2021-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CIRO INÁCIO MARCONDES - CPF nº 722.\*\*\*.261-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DISCOS VOADORES". Do Valor: R\$39.909,30 (trinta e nove mil, novecentos e nove reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01522/2021**

Processo: 00150-00006634/2021-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO - CPF nº 013.\*\*\*.771-55. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ASHÄNKYA (GRAPHIC NOVEL)". Do Valor: R\$14.528,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01523/2021**

Processo: 00150-00007761/2021-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AUDIOVIC PRODUÇÕES SOM ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LDA - CNPJ nº 11.\*\*\*.859/0001-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DF-INSTRUMENTAL-FEST CEILANDIA". Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01524/2021**

Processo: 00150-00006660/2021-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA FLÁVIA DE MESQUITA GARCIA - CPF nº 490.\*\*\*.711-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXPEDIÇÃO BRINQUEDO DE LER". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01525/2021**

Processo: 00150-00008129/2021-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BARU LAB CRIAÇÕES E INOVAÇÕES - CNPJ nº 23.\*\*\*.461/0001-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "16º FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA". Do Valor: R\$ 737.972,00 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº

13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01526/2021**

Processo: 00150-00007756/2021-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TUA ARTE E PRODUCAO LTDA - CNPJ nº 18.\*\*\*.612/0001-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA PEDRO IVO VERÇOSA". Do Valor: R\$ 228.460,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01527/2021**

Processo: 00150-00006686/2021-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO PEDRO PEREIRA. ROCHA - CPF nº 038.\*\*\*.415-29. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAFÉ COM LITERATURA E SOCIEDADE". Do Valor: R\$39.986,24 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01528/2021**

Processo: 00150-00006688/2021-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA MENDES - CPF nº 020.\*\*\*.507-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BEM BRASIL - FORMAÇÃO MUSICAL NAS ESCOLAS.". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01529/2021**

Processo: 00150-00008029/2021-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SALA DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 15.\*\*\*.000/0001-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BOCADIM - FESTIVALZIM LGBTQ+ (2022)". Do Valor: R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01530/2021**

Processo: 00150-00006693/2021-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FERNANDA FERNANDES MUNIZ - CPF nº 052.\*\*\*.491-48. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DANÇA E TELAS: UMA PESQUISA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01531/2021**

Processo: 00150-00007738/2021-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME - CNPJ nº 03.\*\*\*.959/0001-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA". Do Valor: R\$ 398.762,78 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01532/2021**

Processo: 00150-00006714/2021-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GILBERTO NUNES DIENER - CPF nº 121.\*\*\*.391-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a



realização do projeto "A FESTA NA NOITE ESTRELADA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01533/2021

Processo: 00150-00006735/2021-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRENO PINTO ALVES - CPF nº 011.\*\*\*.041-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O SAMBA TÁ AÍ - 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01534/2021

Processo: 00150-00007941/2021-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SAL FILMES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.\*\*\*.443/0001-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MISSÃO PANKARARU". Do Valor: R\$ 1.316.228,71 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01535/2021

Processo: 00150-00007734/2021-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IAEDF COZINHA BAR LTDA - CNPJ nº 36.\*\*\*.138/0001-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ISSO AQUI É DF". Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01536/2021

Processo: 00150-00006751/2021-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA MODTKOWSKI DA SILVA - CPF nº 002.\*\*\*.501-41. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "QUINTA CLOWNFONIA!". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01537/2021

Processo: 00150-00007861/2021-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO ALVORADA BRASIL - CNPJ nº 11.\*\*\*.289/0001-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FAVELA SOUNDS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA (EDIÇÕES 2022 E 2023)". Do Valor: R\$ 1.473.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01538/2021

Processo: 00150-00006799/2021-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIANA SARDINHA MARÇAL - CPF nº 026.\*\*\*.201-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O SAMBA É UMA ESCOLA". Do Valor: R\$79.869,89 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01539/2021

Processo: 00150-00006803/2021-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SAULO VERÍSSIMO DE

ANDRADE - CPF nº 722.\*\*\*.191-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FACE QUARTETO E SPOK". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01541/2021

Processo: 00150-00007873/2021-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural COMUNICAR - INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE - CNPJ nº 08.\*\*\*.749/0001-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOVI - MOSTRA DE VÍDEO INDEPENDENTE BRASILIENSE". Do Valor: R\$ 799.996,60 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01542/2021

Processo: 00150-00006840/2021-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRCIO MARINHO DE SOUZA - CPF nº 009.\*\*\*.051-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MARCIO MARINHO E AMIGUES". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01543/2021

Processo: 00150-00006842/2021-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO - CPF nº 223.\*\*\*.341-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORDEL: RIMA, MÉTRICA E ORAÇÃO". Do Valor: R\$39.924,50 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01545/2021

Processo: 00150-00006845/2021-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KARLA TESTA MOURA LEITÃO - CPF nº 717.\*\*\*.901-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AMPLIFICA - CURSO DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA MULHERES". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01546/2021

Processo: 00150-00008147/2021-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARAVELA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 01.\*\*\*.431/0001-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A INVENÇÃO DE BRASÍLIA: UM TIME DE MUITO TALENTO". Do Valor: R\$ 1.499.988,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01547/2021

Processo: 00150-00006850/2021-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO LIMA DE MELO - CPF nº 003.\*\*\*.251-67. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEMPO 50+". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01548/2021

Processo: 00150-00006860/2021-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO VAZ DIAS HECHT - CPF nº 042.\*\*\*.211-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINA DE SUPER 8 - SUPER OFF". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01550/2021

Processo: 00150-00006866/2021-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIA CRISTINA RODRIGUES - CPF nº 290.\*\*\*.358-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "2 IDIOTAS". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01551/2021

Processo: 00150-00007862/2021-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO BEM CULTURAL - CNPJ nº 15.\*\*\*.138/0001-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MID - MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA". Do Valor: R\$ 1.498.475,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01552/2021

Processo: 00150-00008161/2021-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA - CNPJ nº 07.\*\*\*.427/0001-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REPÚBLICA BLUES 8A EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01553/2021

Processo: 00150-00006892/2021-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAMELA MORALES ARTEGA - CPF nº 700.\*\*\*.111-55. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HERANÇAS CULTURAIS & GEOGRÁFICAS DO BRASIL AFRICANO". Do Valor: R\$39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01554/2021

Processo: 00150-00006945/2021-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MAURICIO RODRIGUES PEIXOTO - CPF nº 034.\*\*\*.531-69. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "2A RESIDÊNCIA MEU LUGAR". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01555/2021

Processo: 00150-00007947/2021-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 13.\*\*\*.016/0001-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTÉRIAS". Do Valor: R\$ 1.036.830,00 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01556/2021

Processo: 00150-00006979/2021-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR - CPF nº 042.\*\*\*.461-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "QUEDA LIVRE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01557/2021

Processo: 00150-00007018/2021-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ADRIANA DOS SANTOS NUNES - CPF nº 484.\*\*\*.151-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A VIDA ORDINÁRIA DE CRISTINA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01558/2021

Processo: 00150-00007944/2021-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural 34 FILMES - CNPJ nº 04.\*\*\*.671/0001-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O MORTO NA SALA". Do Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01559/2021

Processo: 00150-00007020/2021-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NATHALYA ARAUJO BRUM - CPF nº 056.\*\*\*.801-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PANDORA". Do Valor: R\$75.611,10 (setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01560/2021

Processo: 00150-00007049/2021-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO OLIVEIRA WERNECK - CPF nº 050.\*\*\*.311-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COCO DE NINAR". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01561/2021

Processo: 00150-00007071/2021-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TATIANA DA COSTA BITTAR - CPF nº 219.\*\*\*.778-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO COLETIVO ANTÔNIA ARTE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA". Do Valor: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01562/2021

Processo: 00150-00007942/2021-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LIBERTEM BARRABÁS FILMES LTDA ME - CNPJ nº 05.\*\*\*.579/0001-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MIKE". Do Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01563/2021

Processo: 00150-00008124/2021-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 04.\*\*\*.843/0001-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FTB – FESTIVAL DO TEATRO BRASILEIRO – CENA DISTRITO FEDERAL, ETAPA RJ". Do Valor: R\$ 964.940,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01564/2021

Processo: 00150-00007073/2021-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DARCI PAULO DE LIMA - CPF nº 602.\*\*\*.101-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SAMAMBA ROCK". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01565/2021

Processo: 00150-00007074/2021-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSE CARLOS ALVES PEREIRA. - CPF nº 313.\*\*\*.051-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE CAPOEIRA - RESPONSABILIDADE SOCIAL". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01566/2021

Processo: 00150-00007122/2021-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LAYZA CHRYSYTIANE SEABRA DE ALMEIDA - CPF nº 039.\*\*\*.981-96. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BATUQUE BRINCANTE". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01567/2021

Processo: 00150-00007132/2021-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LORAIN FERREIRA DE LIMA - CPF nº 029.\*\*\*.301-99. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COM A BOCA NO TROMBONE!". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01568/2021

Processo: 00150-00007138/2021-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VICTOR LIMA ABRÃO - CPF nº 021.\*\*\*.401-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1º DISCO AUTORAL VICTOR ABRÃO E POÉTICAS DE ACESSIBILIDADES". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01569/2021

Processo: 00150-00008198/2021-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THOR FILMES - CNPJ nº 37.\*\*\*.280/0001-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VESTIDO VERMELHO". Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01570/2021

Processo: 00150-00007139/2021-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA - CPF nº 498.\*\*\*.331-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BALADAS DE UM CORAÇÃO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01571/2021

Processo: 00150-00007175/2021-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DEUSZANIA GONÇALVES PEREIRA. - CPF nº 185.\*\*\*.211-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE FICÇÃO CIENTÍFICA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01572/2021

Processo: 00150-00007178/2021-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WILLIAN MARCIEL MONTEIRO RODRIGUES - CPF nº 669.\*\*\*.571-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAPOEIRA E INCLUSÃO SOCIAL - EDUCANDO COM ARTE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01573/2021

Processo: 00150-00008130/2021-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARTEFÍCIO FILMES LTDA - CNPJ nº 10.\*\*\*.128/0001-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRUTUS". Do Valor: R\$ 999.790,00 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01574/2021

Processo: 00150-00008133/2021-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE - CNPJ nº 01.\*\*\*.749/0001-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTINECO 2022". Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01575/2021

Processo: 00150-00007930/2021-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SANKOFA FILMES LTDA - CNPJ nº 15.\*\*\*.198/0001-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ESQUEMA 155". Do Valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01576/2021

Processo: 00150-00007199/2021-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA DE SANT'ANNA MORAIS - CPF nº 644.\*\*\*.553-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEU CORPO NO MUNDO - AUTOCONHECIMENTO E SAÚDE FEMININA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01577/2021

Processo: 00150-00007221/2021-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA NEILA TORQUATO DE ARIMATÉA FERREIRA - CPF nº 788.\*\*\*.701-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PUBLICAÇÃO DO LIVRO CADÊ O AMOR?". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01578/2021

Processo: 00150-00007245/2021-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural OLDAIR VIEIRA GONÇALVES - CPF nº 704.\*\*\*.821-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SHOW DE LANÇAMENTO DO ÁLBUM ODISSÉIA DA TRANSMIGRAÇÃO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01579/2021

Processo: 00150-00007250/2021-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM - CPF nº 510.\*\*\*.303-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HERDEIRAS DO MESTRE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01580/2021

Processo: 00150-00007264/2021-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ÉRIKA GUEDES DA CONCEIÇÃO - CPF nº 997.\*\*\*.861-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SIMILITUDO: ARTE, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE.". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01581/2021

Processo: 00150-00007404/2021-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO - CPF nº 780.\*\*\*.421-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIBERTINAS – ÓPERA, HIP HOP E FEMINISMO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01582/2021

Processo: 00150-00007418/2021-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDVAIR RIBEIRO DOS SANTOS - CPF nº 410.\*\*\*.051-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIBERDADE EM AÇÃO". Do Valor: R\$39.915,00 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01583/2021

Processo: 00150-00007449/2021-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural IVALDO GADELHA DE LARA FILHO - CPF nº 480.\*\*\*.161-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MITOLOGIAS: PODCAST SOBRE ARTE & ARQUÉTIPO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01584/2021

Processo: 00150-00007468/2021-35. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES - CPF nº 859.\*\*\*.351-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONIC GALERIA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01585/2021

Processo: 00150-00007471/2021-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NADIA MARIA LUNARDI BACIN - CPF nº 419.\*\*\*.310-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A ARTE DA CERÂMICA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01586/2021

Processo: 00150-00007538/2021-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANDRÉ RODRIGUES MÜLLER - CPF nº 719.\*\*\*.111-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIII ENCONTRO MOSTRA O CLOWN!". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01587/2021

Processo: 00150-00008276/2021-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SABRINA GOMES FALCÃO - CPF nº 303.\*\*\*.198-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "061 CIDADINAS". Do Valor: R\$79.900,00 (setenta e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01588/2021

Processo: 00150-00007564/2021-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANA DRUMOND MARTINS - CPF nº 815.\*\*\*.121-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O RINOCERONTE - CIRCULAÇÃO". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01589/2021

Processo: 00150-00007598/2021-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLARICE MARTINS CARDELL - CPF nº 513.\*\*\*.541-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIII FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR". Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01590/2021

Processo: 00150-00007604/2021-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO - CPF nº 244.\*\*\*.441-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "XI FESTIVAL BRASÍLIA DE CULTURA POPULAR". Do Valor: R\$199.210,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01592/2021

Processo: 00150-00007679/2021-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA MACEDO MORETH - CPF nº 022.\*\*\*.811-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASÍLIA MODERNA - JOGO DE CARTAS". Do Valor: R\$39.879,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01593/2021

Processo: 00150-00007680/2021-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENE MARTIN MAPOUNA - CPF nº 008.\*\*\*.171-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÁFRICA É NÓS!". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01594/2021

Processo: 00150-00007692/2021-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WILLIAM MAGALHAES FERREIRA - CPF nº 428.\*\*\*.401-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "À ESPERA DE GODOT: UM ESPETÁCULO MULTIMÍDIA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01595/2021

Processo: 00150-00007706/2021-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO ANTÔNIO SANTANA - CPF nº 066.\*\*\*.381-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CHICO SANT'ANNA EM SAIBA O SEU LUGAR - 40 ANOS DE CARREIRA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01596/2021

Processo: 00150-00007719/2021-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA RAQUEL DE MESQUITA GARCIA - CPF nº 603.\*\*\*.901-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIDEODANÇA"PODER À DERIVA"". Do Valor: R\$79.988,20 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01597/2021

Processo: 00150-00008188/2021-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA - CPF nº 004.\*\*\*.871-55. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PLANEJAMENTO DE CARREIRA +". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01598/2021

Processo: 00150-00008189/2021-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO MOTTA FONTELES - CPF nº 634.\*\*\*.281-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE OCUPA - ANO 3 - OFICINAS CULTURAIS PARA PCD'S". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01599/2021

Processo: 00150-00008212/2021-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUZANE SOUZA MENDES - CPF nº 011.\*\*\*.201-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DF-INSTRUMENTAL-FEST GAMA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01600/2021

Processo: 00150-00008218/2021-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KARINE ARAÚJO DOS SANTOS - CPF nº 011.\*\*\*.001-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A EMPREGADA DA SUFRAGISTA". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01622/2021

Processo: 00150-00007987/2021-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcus Aurélio Viana de Moraes - CPF nº 807.\*\*\*.151-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01624/2021

Processo: 00150-00007991/2021-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Daniela Gomes Machado - CPF nº 859.\*\*\*.621-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01625/2021

Processo: 00150-00007992/2021-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Isaac Mendes PEREIRA. - CPF nº 019.\*\*\*.435-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01626/2021

Processo: 00150-00008013/2021-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural João Bosco de Oliveira - CPF nº 455.\*\*\*.991-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01627/2021

Processo: 00150-00008032/2021-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tulio Borges Braz de Souza - CPF nº 707.\*\*\*.951-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01628/2021

Processo: 00150-00007687/2021-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO - CPF nº 606.\*\*\*.981-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MARCO ZERO- FESTIVAL DE DANÇA, PERFORMANCE, INTERVENÇÃO URBANA". Do Valor: R\$119.500,00 (cento e dezenove mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01629/2021

Processo: 00150-00007597/2021-23. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS - CPF nº 012.\*\*\*.511-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TERCEIRA MOSTRA CULTURA CANDANGA". Do Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01630/2021

Processo: 00150-00007520/2021-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HUGO COSTA GOMES - CPF nº 004.\*\*\*.031-69. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JOGA TINTA – MOVIMENTO GAMBIASTE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01631/2021

Processo: 00150-00007474/2021-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SEVERINA GONÇALVES DO RÉGO - CPF nº 417.\*\*\*.191-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIVRO ARTE E VIDA SEVERINA". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01632/2021

Processo: 00150-00007285/2021-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES - CPF nº 020.\*\*\*.331-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCUITO ARTE E CIDADE". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 170; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01633/2021

Processo: 00150-00006901/2021-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCUS DA COSTA FERREIRA JUNIOR - CPF nº 399.\*\*\*.581-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PRODUÇÃO MUSICAL: GRAVANDO UMA MÚSICA DO INÍCIO AO FIM". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01634/2021

Processo: 00150-00006905/2021-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES - CPF nº 047.\*\*\*.381-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ORQUESTRA ALADA TROVÃO DA MATA: UM TEATRO CHAMADO RUA.". Do Valor: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01635/2021

Processo: 00150-00007614/2021-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VIVIANE XAVIER DE SOUZA - CPF nº 996.\*\*\*.351-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FIGURINO 30ª EDIÇÃO DA VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO.". Do Valor: R\$28.645,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01636/2021

Processo: 00150-00008430/2021-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SUZELLE KEILA DOS SANTOS BEZERRA - CPF nº 036.\*\*\*.931-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONCRETO E ARTE". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01637/2021

Processo: 00150-00008424/2021-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA CLEUDES PESSOA - CPF nº 680.\*\*\*.843-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "I PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA DO PARANOÁ". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01638/2021

Processo: 00150-00008423/2021-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JONATAS RODRIGUES DE CARVALHO - CPF nº 037.\*\*\*.411-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SAMBA NA FEIRA". Do Valor: R\$39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01639/2021

Processo: 00150-00008420/2021-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALANE FERREIRA DE SOUZA - CPF nº 001.\*\*\*.632-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEIRA DAS ARTES DE SAMAMBAIA". Do Valor: R\$39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01640/2021

Processo: 00150-00008417/2021-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA - CPF nº 182.\*\*\*.891-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASIL CANDANGO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01641/2021

Processo: 00150-00008412/2021-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural AMANDA GOMES DE OLIVEIRA - CPF nº 036.\*\*\*.881-37. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRILHOGIA HQ "SANTA SURDA"". Do Valor: R\$14.969,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01642/2021

Processo: 00150-00008410/2021-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA - CPF nº 097.\*\*\*.818-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SEMANA AZUL". Do Valor: R\$78.150,00 (setenta e oito mil, cento e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01643/2021

Processo: 00150-00008406/2021-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS RAMALHO EVANGELISTA - CPF nº 041.\*\*\*.741-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PAUSA DE COLCHEIA". Do Valor: R\$39.379,09 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01644/2021

Processo: 00150-00008351/2021-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUILMARÊS - CPF nº 932.\*\*\*.361-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ABRE ALAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01645/2021

Processo: 00150-00008308/2021-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JONATHAN DIAS RIBEIRO - CPF nº 040.\*\*\*.441-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GUETTO BATTLE - ENCONTRO DAS RUAS". Do Valor: R\$66.649,81 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01646/2021

Processo: 00150-00008303/2021-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF nº 028.\*\*\*.921-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CRISÁLIDA - CIRCULAÇÃO DE TEATRO DE BONECOS". Do Valor: R\$39.912,00 (trinta e nove mil, novecentos e doze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01647/2021

Processo: 00150-00008297/2021-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EMANUEL VINÍCIUS DE LAVOR MIRANDA - CPF nº 022.\*\*\*.801-51. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AS MIÇANGAS". Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01648/2021

Processo: 00150-00007229/2021-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WALDIR RICELLY DE DE MATOS LOPES - CPF nº 011.\*\*\*.301-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRAVAÇÃO DE ÁLBUM E SHOW DE LANÇAMENTO RICELLY LOPEZ". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01650/2021

Processo: 00150-00007629/2021-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI - CPF nº 000.\*\*\*.821-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ESPETÁCULO UBERCAPITALISMO". Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01651/2021

Processo: 00150-00007938/2021-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ODARA FILMES - CNPJ nº 26.\*\*\*.461/0001-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "XERIFES DO MAR". Do Valor: R\$ 1.058.261,26 (um milhão, cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01652/2021

Processo: 00150-00007940/2021-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.\*\*\*.801/0001-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GINA, UMA MULHER INSPIRADORA". Do Valor: R\$ 1.487.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01652/2021

Processo: 00150-00007940/2021-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.\*\*\*.801/0001-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GINA, UMA MULHER INSPIRADORA". Do Valor: R\$ 1.487.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01653/2021

Processo: 00150-00008108/2021-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural OITAVA CASA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA/ME - CNPJ nº 12.\*\*\*.638/0001-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MODERNISMO EXPANDIDO". Do Valor: R\$ 384.289,70 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01654/2021

Processo: 00150-00006522/2021-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ACADEMIA PLANALTINENSE DE LETRAS ARTES E CIENCIAS - CNPJ nº 04.\*\*\*.816/0001-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "100 ANOS DA PEDRA FUNDAMENTAL: PATRIMONIO E MEMÓRIA". Do Valor: R\$ 120000 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0109 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-RA'S Exceto Plano Piloto e Area Central - Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01655/2021

Processo: 00150-00007983/2021-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural José Adalberto Meuren - CPF nº 221.\*\*\*.491-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais -

Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01656/2021**

Processo: 00150-00008028/2021-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pedro Junior Almeida da Silva - CPF nº 629.\*\*\*.633-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01657/2021**

Processo: 00150-00008005/2021-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Kocria Produções e Serviços Audiovisuais LTDA - CNPJ nº 12.\*\*\*.523/0001-80. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 4.628,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29/12/2021; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 00111-00003789/2021-81; ESPÉCIE: Protocolo de Intenções nº 01/2022; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; OBJETO: A conjugação de esforços com compartilhamento de informações e conhecimentos com vistas a formalizar um Convênio, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e pela CTR 01 - Elaboração e Execução de Convênios, e que terá como propósito a execução de obras para construção e implantação de 02 (dois) equipamentos públicos na Região Administrativa de Arniqueira, a saber: uma Unidade Básica de Saúde e uma Feira Permanente; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme a Decisão nº 04/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, na sua 3589ª Sessão, realizada em 05/01/2022, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP e com amparo no Parecer nº 422/2021 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 18/10/2021; DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022; VIGÊNCIA: Até 20/04/2022; PRAZO DE EXECUÇÃO: 100 (cem) dias; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR e HAMILTON LOURENCO FILHO; P/NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e VANDA MARIA COSTA.

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a complementação da Drenagem pluvial e recuperação da voçoroca do empreendimento denominado Polo JK 1ª e 2ª Etapa, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, objeto do processo 00391-00000905/2021-20.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022

IZIDIO SANTOS JÚNIOR  
Presidente

BIOTIC S/A

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 04005-00000062/2020-11. A BIOTIC S.A, na qualidade de CONTRATANTE, e a BREI - BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo da vigência contratual em 6 (seis) meses, compreendido pelo período de 08/01/2022 a 07/07/2022; e b) Acréscimo de 23,5138436% no valor original do Contrato, corrigido pela atualização do valor do imóvel-alvo, para execução de atividades complementares de estruturação de fundo de investimento com vistas à implantação do Distrito de Inovação BIOTIC. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 2.100.243,75 (dois milhões, cem mil duzentos e quarenta

e três reais e setenta e cinco centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 6 (seis) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato em 08/07/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 28, §§ 3º, inciso II, e 4º, da Lei nº 13.303/2016 - Lei das Estatais. DOS SIGNATÁRIOS: Pela BIOTIC S.A.: Gustavo Dias Henrique e Leonardo Socha Rondeau Reisman e pela CONTRATADA: Vitor Guimarães Bidetti.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022  
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAR AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES, PÚBLICAS E PRIVADAS, A PARTICIPAREM DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NUDEP/SUAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 5, do dia 07 de janeiro de 2022, páginas 48 e 49, para convocar as Instituições de Ensino Superior - IES, públicas e privadas, a participarem de processo de seleção para composição do Núcleo Distrital de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUDEP/SUAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**1. OBJETO**

Esta Chamada Pública tem por objeto o processo seletivo de 02 (duas) IES para composição do Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS.

**2. DO OBJETIVO**

Selecionar 02 (duas) IES para composição do Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS, de acordo com a sua capacidade técnica estabelecida, para auxiliar no aprimoramento da educação permanente no âmbito distrital, na produção de conhecimento, na elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação dos trabalhadores, no planejamento de ações de formação, na capacitação, socialização e disseminação das informações e conhecimentos produzidos e na validação de certificados de ações de formação e capacitação.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

As IES, públicas ou privadas, serão selecionadas com base nos seguintes requisitos:

- 3.1. Ser credenciada pelo MEC há pelo menos 4 (quatro) anos;
- 3.2. Ofertar, no mínimo, 3 (três) cursos reconhecidos pelo MEC e classificados nas áreas do conhecimento estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, de acordo com o quadro a seguir:

Grande Área	Áreas
Ciências Sociais Aplicadas	Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Comunicação e Serviço Social
Ciências Humanas	Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política

3.3. O representante da IES no Núcleo Distrital de Educação Permanente deverá atender aos seguintes critérios quanto à formação acadêmica:

- a) Ser professor ou pesquisador de curso superior em ciências sociais aplicadas e/ou ciências humanas, conforme Tabela de áreas do Conhecimento da CAPES, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Direito, Educação;
- b) mestrado e/ou doutorado em temas relativos à política pública da assistência social.

3.4. Os requisitos constantes nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 se devem ao fato de o NUDEP ser o locus de promoção do caráter democrático e participativo necessário à Educação Permanente. Dessa forma, para integrar o Núcleo é imprescindível que a Instituição selecionada e seu representante tenham experiência profissional mínima e reconhecimento nas áreas afetas à Assistência Social.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição da IES interessadas em participar do processo seletivo para compor o Núcleo Distrital de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUDEP/SUAS) se dará por meio de preenchimento do formulário eletrônico "IES interessada" que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.sedes.df.gov.br>;

4.2. No momento da inscrição, a IES deverá:

- 4.2.1. Indicar o nome e respectivos dados do professor/pesquisador que será seu representante no NUDEP, no formulário;
  - 4.2.2. Encaminhar os documentos que comprovem estar apta a participar do NUDEP, de acordo com o item 3 deste Edital;
  - 4.2.3. Encaminhar os documentos que comprovem a caracterização declarada, conforme item 6 deste Edital.
- 4.3. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados de forma digitalizada e enviados para o endereço eletrônico: [cofpar@sedes.df.gov.br](mailto:cofpar@sedes.df.gov.br).

**5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

5.1. As proponentes terão prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste Edital para preenchimento do formulário eletrônico "IES interessada", que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.sedes.df.gov.br>;



5.2. Somente serão recebidos os formulários eletrônicos encaminhados até às 23h59 do trigésimo dia corrido após a publicação deste edital.

#### 6. DA SELEÇÃO DAS IES

6.1. A análise das candidaturas será realizada por equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social composta por 2 servidores, a serem designados pelo Subsecretário de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes.

6.2. A classificação e seleção das IES para compor o NUDEP/SUAS se dará por meio da análise e da atribuição de pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Caracterização: Atender aos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) Pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos	PONTUAÇÃO
Índice Geral de Cursos da Instituição (IGC):	
3	5
4	10
5	15
Conceito Preliminar de Curso (CPC) para os cursos aos quais se referem o item 3.2:	
3	5
4	10
5	15

6.2.1. O Índice Geral de Cursos da Instituição (IGC) permitirá o conhecimento do desempenho das instituições de ensino superior, visto que é uma nota dada pelo Ministério da Educação baseada numa média ponderada das notas atribuídas aos cursos de graduação e pós-graduação.

6.2.2. Já o Conceito Preliminar de Curso (CPC) é um índice calculado no ano seguinte ao da realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) em cada área e considera, além do desempenho dos estudantes, o corpo docente, a infraestrutura e os recursos pedagógicos, permitindo mais um critério de avaliação justo e objetivo das instituições proponentes.

Caracterização: Atividades de Extensão Pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos	PONTUAÇÃO
Ofertar atividades de extensão universitária em políticas públicas e/ou sociais, tais como cursos, seminários, estudos e pesquisas em áreas afetas à assistência social.	10
Desenvolver metodologias e abordagens para o enfrentamento dos efeitos multidimensionais da pobreza e da exclusão social.	10

6.2.3. A extensão universitária oferece inúmeras vantagens aos alunos, professores e comunidade em que a instituição está inserida. As práticas de extensão permitem a organização, por meio de seus professores e alunos, serviços e assistência à comunidade, além de atividades para que a população em geral participe. Nesse sentido, a oferta de atividades de extensão nas temáticas especificadas podem ser indicadores relevantes da expertise e da contribuição que a instituição poderá oferecer no que tange a assistência social.

Caracterização: Experiência profissional do representante da IES no NUDEP Pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos	PONTUAÇÃO
Experiência no desenvolvimento de atividades de estudos e pesquisas, realizadas sobre temas relacionados à política pública da assistência social.	10
Experiência em atividades docentes nas áreas que constam do item 3.2	10
Experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação, formação e/ou extensão relativas à política pública da assistência social.	15
Experiência na implementação (planejamento, gestão, execução, avaliação ou monitoramento) da política de assistência social.	15

6.2.4. As experiências avaliadas dos representantes das instituições se justificam pela expectativa da contribuição que podem oferecer no Núcleo Distrital de Educação Permanente com relação a formação, capacitação e desenvolvimento dos profissionais da assistência social no DF.

6.3. A equipe técnica poderá realizar diligências para comprovação das informações prestadas pelas proponentes.

6.4. As caracterizações serão comprovadas por documentação enviada no ato da inscrição, de acordo com o item 4 deste Edital.

6.5. Será exigido das IES a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios quanto a formação acadêmica e experiência profissional de seu representante junto ao NUDEP:

- diploma concedido por instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação;
- experiência profissional comprovada por meio de certificados, declarações de participação em projetos ou ações, capas e sumários de artigos científicos ou livros; e
- a experiência de implementação da política de assistência social deverá ser comprovada por meio de registro funcional junto ao ente ou órgão da administração pública ou Entidade da Assistência Social na qual o representante tenha atuado.

6.6. Os empates serão dirimidos por meio de sorteio, a ser realizado por via remota pela equipe técnica da SEDES em encontro síncrono com os representantes das IES's.

6.7. O resultado será divulgado em até 30 (trinta) dias, a partir do encerramento do prazo de envio, no site da SEDES.

6.8. As IES selecionadas serão consideradas membros do Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS a partir da publicação do resultado final.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Do resultado da seleção da IES caberá recurso pelas proponentes no prazo de 5 (cinco) dias corridos após sua publicação, a ser enviado por preenchimento de formulário eletrônico "RECURSO", que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.sedes.df.gov.br>.

7.2. O recurso interposto será dirigido à equipe técnica, que, caso não reconsidere o indeferimento, deverá encaminhá-lo ao Subsecretário de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes para análise e manifestação.

7.3. O resultado da avaliação do recurso será publicado na página da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Distrito Federal, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir do término do prazo de que trata o item 7.1.

#### 8. DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

##### 8.1. DA SEDES

8.1.1. Instituir o Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS;

8.1.2. Coordenar o Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS;

8.1.3. Organizar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS.

##### 8.2. DAS IES

8.2.1. Participar das atividades de:

- capacitações e de estratégias de formação permanente, financiadas pela SEDES;
- seminários, mesas redondas, grupos de trabalho e outros eventos, organizados pela SEDES, relacionados à formação dos trabalhadores do SUAS e à reflexão sobre suas práticas profissionais;

8.2.2. Prestar informações e esclarecimentos à SEDES referentes à sua atuação no Núcleo Distrital de Educação Permanente.

#### 9. DA ATUAÇÃO DO REPRESENTANTE DA IES NO NUDEP/SUAS

9.1. A atuação do professor/pesquisador enquanto membro do Núcleo Distrital de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (NUDEP/SUAS) constitui prestação de serviço público relevante, não remunerada;

9.2. A desistência do professor/pesquisador da condição de membro do Núcleo Distrital de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social (NUDEP/SUAS) ensejará a convocação do candidato classificado na sequência.

#### 10. DA REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada, no todo ou em parte, a critério da SEDES, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

#### 11. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 1º do art. 12 do Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esta Chamada Pública não implica em repasse de recursos da SEDES para as IES que venham a compor o Núcleo Distrital de Educação Permanente, nem direito subjetivo a celebração de contrato, convênio ou instrumento congêneres, os quais deverão seguir a legislação pertinente.

12.2. As IES selecionadas comporão o Núcleo Distrital de Educação Permanente até o dia 31 de dezembro de 2023.

ANA PAULA SOARES MARRA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00023099/2021-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8.040 (OITO MIL E QUARENTA) ITEM 20 - CANETA ESFEROGRÁFICA, DESCRIÇÃO: TAMPÁ VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR AZUL. MARCA: COMPACTOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00699 NO VALOR DE R\$2.974,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 03/12/2021. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD. SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00431-00023336/2021-68. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 SCG/SEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.419 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE) ITEM 23 – CANETA ESFEROGRÁFICA, DESCRIÇÃO: TAMPÁ VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA. MARCA COMPACTOR. AQUISIÇÃO DE 2.621 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM) ITEM 22 - CANETA ESFEROGRÁFICA, DESCRIÇÃO: TAMPÁ VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR PRETA.

MARCA COMPACTOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00711 NO VALOR DE R\$2.974,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 10/12/2021. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD. SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2022

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, com sede na SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Ed. Espaço 515 - Asa Norte, CEP: 70.770-502, neste ato representado pelo Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: Presidente da Lar Fabiano de Cristo/Casa de Abigail, CNPJ nº 33.948.381/0060-44, com endereço incerto, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR das impropriedades na análise da prestação de contas do convênio nº 05/2009, ano de 2009, processo 380.001.533/2009. Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da notificação, conforme o art. 24 da Lei nº 9.784/1999, para comparecer à Comissão de Análise de Prestação de Contas localizada na Gerência de Prestação de Contas, na SEPN Quadra 515, Bloco B, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - Asa Norte, CEP: 70.770-502, 3º andar, para conhecimento das impropriedades constantes da análise das contas, ou o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das justificativas/devoluções, com fundamento no inciso III, § 3º do art. 25 do Decreto nº 35.240/2014.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD  
Ordenador de Despesas

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao artigo 44 da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e inciso II do art. 1º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, para participarem da Audiência Pública, a fim de autorizar a extensão de uso e atividades principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte - SEN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 11 de fevereiro (sexta-feira) de 2022, com início às 17h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/84870762458?pwd=dUtvWmJmV2ZsajZpbWRLbVpFZ09QZz09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00007464/2021-15 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

#### REGULAMENTO

##### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de autorizar a extensão de uso e atividades principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte - SEN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§ 1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§ 2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

##### Capítulo II

##### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
  - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
  - III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
  - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

#### Capítulo III

##### Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação - SEPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

#### Capítulo IV

##### Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
  - II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
  - III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e
- § 1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

#### Capítulo V

##### Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SEPLAN/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### Capítulo VI

##### Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado  
Substituto

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020  
Processo: 00392-00004443/2020-19. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB. CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal/CAESB. CNPJ

26.125.891/0001-04. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses até 11 de janeiro de 2023 para atender a CODHAB, na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e cortinas de ar (com fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais), pertencentes à CODHAB-DF que estão distribuídos no edifício da Sede da Companhia, do Arquivo no SIA e em seus Postos de Assistência Técnica. Valor do Contrato: R\$ 66.506,60 (sessenta e seis mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 07/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela IDEALFRIO: VITOR DE OLIVEIRA BRAGA SILVA, na qualidade de Proprietário. (Contrato publicado no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2021, página 75).

#### EDITAL Nº 03/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os indicados ANTONIA FERREIRA - CPF Nº 848.\*\*\*.\*\*\*-15, CAMILA AQUINO - CPF Nº 047.\*\*\*.\*\*\*-07, KENIA REMEDIOS - CPF Nº 873.\*\*\*.\*\*\*-72, MAYKELLI LIMA - CPF Nº 060.\*\*\*.\*\*\*-43, JUCILENE CONCEIÇÃO CPF Nº 807.\*\*\*.\*\*\*-04 e JOÃO PAULO MATTOS - CPF Nº 723.\*\*\*.\*\*\*-68, haja vista o cumprimento dos requisitos legais e CONVOCAR os indicados ISABELLY SILVA - CPF Nº 060.\*\*\*.\*\*\*-52 e KEROLYN ALVES - CPF Nº 084.\*\*\*.\*\*\*-17, para entregar documentação com vistas à habilitação e compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AHCATETINHO, Edital de Chamamento nº 18/2013.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 04/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR LUCIENE CASTRO - CPF nº 008.\*\*\*.\*\*\*-05, indicada pela entidade ASCAHB, haja vista o cumprimento dos requisitos do Programa Habitacional do DF, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, DF 11 de janeiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado FRANCISCO CARLOS COELHO, inscrito sob o CPF nº 647.\*\*\*.531-\*\*, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 04758/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00016304/2021-39, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bitar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00196-00000157/2019-12. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912477323/2019 (39.903/2019). DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Empresa de Correios e Telégrafos - ECT. DO OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato

original por mais 12 meses, de 08/01/2022 até 08/01/2023, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do contrato ora aditado. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 05/01/2021 DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente, Substituto. Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Gerente - G2 e ALAN VALTER TAVARES, na qualidade de Chefe de Seção - G2.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

Processo: 00094-00011351/2018-45. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 84.750.538/0001-03. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2020 (SEI ID 51830429) por 12 (doze) meses, de 13 de dezembro de 2021 até 12 de dezembro de 2022, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 13 de dezembro de 2021 até 12 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor-Presidente-Substituto e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: IURI DANIEL FARIA SERRATE, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE ESTUDOS DA PMI Nº 06/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 006/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 30 de abril de 2021, resolve:

1.1 Prorrogar o prazo para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à estruturação de projeto para a construção, manutenção e operação do Complexo Hospitalar de que trata o PMI nº 06/2021 - SEPE (Processo 04003-0000083/2021-73), em 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de janeiro de 2022, em atenção à necessidade de ajustes a serem implementados quanto à área destinada para implantação do projeto, bem assim com vistas à definição do plano de necessidades a ser enfrentado nos referidos estudos.

1.2 O termo final de entrega atinge todas as autorizadas no PMI nº 006/2021 - SEPE.

1.3 As empresas autorizadas nos termos do Ato publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, página 99, que não possuam interesse em continuar na realização dos estudos poderão solicitar a revogação de suas respectivas autorizações, com base no item 6.5, b, do Edital de Chamamento Público do PMI nº 06/2021.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Processo: 04012-00003212/2021-76. Pregão Eletrônico de SRP nº 15/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 11/01/2022, resultado de licitação publicado no DODF nº 02, de 04 de janeiro de 2022, página 51, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material tecidos para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciadora). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa ELO TEXTIL LTDA, CNPJ:28.844.636/0001-39, representada pela Srª LISSU MONALISA GUIMARÃES, CPF nº 033..81 nos item de 16 e 18 no valor total: R\$ 40.020,00 (quarenta mil vinte reais).

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA  
Progeora

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 26/2021

Processo: 04012-00002956/2020-92. A Secretaria de Estado de Trabalho do DF, torna público aos interessados reabertura com prazo, do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de solução de serviços de impressão, com

fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado R\$ 422.393,76 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data da abertura da sessão: 24/01/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39, Cópia do Edital se encontra no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA  
Diretora

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 0401-000227/2017. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X SERMAN SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA-EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendido de 23/01/2022 a 22/01/2023; Alterar a Cláusula Quinta item 5.2 do contrato nº 01/2018, passando o índice de correção de IPCA para IPCA-E, nos termos da Decisão nº 2625/2021 (66574302), constante no processo 00600-00006927/2021-18; O valor do Contrato para o citado período permanece em R\$ 262.496,38 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), consoante disponibilidade orçamentária indicada nos autos. Vigência: a partir do dia 23/01/2022. Assinatura: 19/01/2022. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, ALLAN CEZAR DE ANDRADE SILVA, na qualidade de Sócio Administrador e JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE, na qualidade de Sócio Diretor.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 16/04/2018  
Conveniente: (Patrocinador) Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ – CNPJ nº 00.628.107/0001-89 – Objeto: adequação do Convênio de Patrocínio celebrado em 16/04/2018 entre o PATROCINADOR (TCDF) e a ASSEFAZ (possibilidade de adesão dos membros e servidores ativos e inativos, respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definido, bem como dos pensionistas, aos planos na modalidade coletiva empresarial, com área de abrangência geográfica nacional oferecidos pela ASSEFAZ), em conformidade com a Resolução Normativa nº 279, de 24 de novembro de 2011, Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Portaria Normativa nº 01, de 09 de março de 2017 e Resolução Normativa nº 443, de 25 de janeiro de 2019, bem como disponibilizar ao órgão PATROCINADOR um novo produto de saúde, o plano Assefaz Cristal Empresarial – atualização e inclusão de cláusulas – Processo TCDF nº 921/2001 – Fundamento Legal: art. 271 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resoluções TCDF nº 199/09 e 266/13 e demais pertinentes, sujeitando-se especialmente à Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e seus regulamentos, bem como, bem como à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, à Resolução Normativa ANS nº 137, de 14 de novembro de 2006, à Resolução Normativa ANS nº 148, de 3 de março de 2007, à Resolução Normativa ANS nº 195, de 14 de julho de 2009, e suas alterações, e à Portaria Normativa nº 01, de 09 março de 2017, e ao Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos da ASSEFAZ - Vigência e Execução: de 27/12/2021 a 15/04/2023 – Valor: R\$0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 27/12/2021 – Assinam: pelo TCDF, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela ASSEFAZ, PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE e THIAGO ISOLA BRAGA. Data de Publicação do termo anterior: Convênio de 16/04/2018 (DODF nº 93, pág. 51, 16/05/2018).

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 442/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 442/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 21/12/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio e Diagnóstico para a realização de exames de análises clínicas complementares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 para a empresa Fleury S.A, pelo valor total estimado de R\$ 6.669.092,40 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e

noventa mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 389/2021  
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 389/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Campo Cirúrgico Fenestrado, Fita Adesiva Cirúrgica), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Nacional Comercial Hospitalar S.A, pelo valor total de R\$ 14.197,50 (Quatorze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-07/2022

## SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICONDOMÍNIO-DF

COMUNICADO

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL – SINDICONDOMÍNIO-DF  
CNPJ: 37.050.325/0001-99

O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias COMUNICA à categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios edifícios de centros de compras (shopping centers), condomínios edifícios de flats, condomínios edifícios de apart hotéis, das associações de condomínios e das associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais (art. 25, alínea "d" do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF de 06.12.2005), que foi deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 27.11.2021, a aprovação das cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho 2022; dentre as quais, a cláusula que prevê a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL. Cabe informar que a referida contribuição foi instituída, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 27.11.2021, e com fulcro no art. 611-A c/c o art. 8º, inciso III da Constituição Federal, e deverá ser paga até dia 15 de fevereiro de 2022, mediante BOLETO a ser fornecido pelo SINDICONDOMÍNIO-DF, para a assistência a todos seus representados. Por oportuno, esclarece-se que o representado não filiado ao SINDICONDOMÍNIO-DF, tomadores de serviços com contratação direta ou indireta, poderá apresentar ao SINDICONDOMÍNIO-DF, por escrito, mediante carta registrada ou e-mail [recepcao@sindicodominio.com.br](mailto:recepcao@sindicodominio.com.br) (com validação de recebimento pela Entidade), com identificação documental de seu mandato eletivo, sua expressa oposição, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de aceitação da cobrança da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL. Brasília/DF, 11 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA  
Presidente

## EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ/ME: 26.845.393/0001-28 - NIRE: 53.300.017.67-1

1. Data, Hora e Local: No dia 20 de dezembro de 2021, às 08 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 4, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP: 70.308-200. 2. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 25, § 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade de membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração: Augusto Miranda da Paz Junior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, e José Silva Sobral Neto. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Junior e secretariados pela Sr. José Silva Sobral Neto. 5. Ordem do dia: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a reeleição da Diretoria para o próximo triênio. 6. Deliberações: Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar a Reeleição, para o próximo triênio, dos seguintes Diretores Executivos da Companhia: os Srs. (i) Joseph Zwecker Braskler, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº \*\*\*\*570 – SSP/MA e CPF nº \*\*\*145.265-\*\*, domiciliado na ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP: 70.308-200, como Diretor-Presidente; (ii) Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*250 – SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº \*\*\*737.554-\*\*, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.308-200, como Diretor de Relação com Investidores; (iii) Sr. Tinn Freire Amado, brasileiro,

casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade – RG nº \*.\*.768 SSP/DF e CPF/ME nº \*.\*.589.836-\*\*, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.308-200, como Diretor sem designação específica; (iv) Sr. Waldênio Pereira de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, inscrito no CPF/ME sob o nº \*.\*.895.404-\*\*, portador da cédula de identidade nº \*.\*.755, emitida por SDS-PE, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.308-200, como Diretor sem designação específica; e (v) Sr. Ailton Costa Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº \*.\*.370.268-\*\*, portador da carteira de identidade nº \*.\*.679, emitida pelo SSP/SP, domiciliado na ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.308-200, como de Diretor sem Designação Específica. Os mandatos dos diretores se estenderão até o dia 20 de dezembro de 2024. 6.1.1. Em face da presente deliberação, a Diretoria passou a ser composta pelos seguintes membros: (i) Joseph Zwecker Junior, como diretor presidente, (ii) Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, como Diretor de Relação com Investidores, (iii) Sr. Tinn Freire Amado, (iv) Sr. Waldênio Pereira de Oliveira e (v) Sr. Ailton Costa Ferreira, como diretores sem Designação Específica, como mandatos até o dia 20 de dezembro de 2024. 6.1.2. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, os Diretores ora eleitos estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referida no art. 147, §4º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. 6.1.3. Consignar que os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista no item (6.1.2.) acima. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Brasília, 20 de dezembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior (Presidente); e José Silva Sobral Neto (Secretário). Conselheiros de Administração presentes: Augusto Miranda da Paz Junior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, e José Silva Sobral Neto. CERTIDÃO. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Brasília, 20 de dezembro de 2021.

### EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

#### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ/ME: 26.845.283/0001-66 – NIRE: 53.300.017.68-9

1. Data, Hora e Local: No dia 20 de dezembro de 2021, às 08:30 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 5, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP: 70.308-200. 2. Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 25, § 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração: Augusto Miranda da Paz Junior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, e José Silva Sobral Neto. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Junior e secretariados pelo Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima. 5. Ordem do dia: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a reeleição da Diretoria para o próximo triênio. 6. Deliberações: Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar a Reeleição, para o próximo triênio, dos seguintes Diretores Executivos da Companhia: os Srs. (i) Joseph Zwecker Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade nº \*.\*.570 – SSP/MA e CPF nº \*.\*.145.265-\*\*, domiciliado na ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, como Diretor-Presidente; (ii) Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº \*.\*.250 – SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº \*.\*.737.554-\*\*, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor de Relação com Investidores; (iii) Sr. Tinn Freire Amado, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade – RG nº \*.\*.768 SSP/DF e CPF/ME nº \*.\*.589.836-\*\*, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, como Diretor sem designação específica; (iv) Sr. Waldênio Pereira de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, inscrito no CPF/ME sob o nº \*.\*.895.404-\*\*, portador da cédula de identidade nº \*.\*.755, emitida por SDS-PE, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.308-200, como Diretor sem designação específica; e (v) Sr. Ailton Costa Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº \*.\*.370.268-\*\*, portador da carteira de identidade nº \*.\*.679, emitida pelo SSP/SP, domiciliado na ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.308-200, como de Diretor sem Designação Específica. Os mandatos dos diretores se estenderão até o dia 20 de dezembro de 2024. 6.1.1. Em face da presente deliberação, a Diretoria passou a ser composta pelos seguintes membros: (i) Joseph Zwecker Junior, como diretor presidente, (ii) Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, como Diretor de Relação com Investidores, (iii) Sr. Tinn Freire Amado, (iv) Sr. Waldênio Pereira de Oliveira e (v) Sr. Ailton Costa Ferreira, como diretores sem Designação Específica, como mandatos até o dia 20 de dezembro de 2024. 6.1.2.

Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, os Diretores ora eleitos estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referida no art. 147, §4º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. 6.1.3. Consignar que os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista no item (6.1.2.) acima. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração. Brasília, 20 de dezembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior (Presidente); e José Silva Sobral Neto (Secretário). Membros do Conselho de Administração Presentes: Augusto Miranda da Paz Junior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, e José Silva Sobral Neto. CERTIDÃO. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Brasília, 20 de dezembro de 2021.

### EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

#### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021

CNPJ/ME: 26.845.173/0001-02 – NIRE: 53.300.017.69-7

1. DATA, LOCAL e HORA: No dia 20 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 6, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP: 70.308-200. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 25, § 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração: Augusto Miranda da Paz Junior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, e José Silva Sobral Neto. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Junior e secretariados pelo Sr. José Silva Sobral. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a reeleição da Diretoria para o próximo triênio. 6. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar a Reeleição, para o próximo triênio, dos seguintes Diretores Executivos da Companhia: os Srs. (i) Joseph Zwecker Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade nº \*.\*.570 - SSP/MA e CPF nº \*.\*.145.265-\*\*, domiciliado na ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP: 70.308-200, como Diretor-Presidente; (ii) Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº \*.\*.250 - SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº \*.\*.737.554-\*\*, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.308-200, como Diretor de Relação com Investidores; (iii) Sr. Tinn Freire Amado, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade - RG nº \*.\*.768 SSP/DF e CPF/ME nº \*.\*.589.836-\*\*, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.308-200, como Diretor sem designação específica; (iv) Sr. Waldênio Pereira de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, inscrito no CPF/ME sob o nº \*.\*.895.404-\*\*, portador da cédula de identidade nº \*.\*.755, emitida por SDS-PE, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.308-200, como Diretor sem designação específica; e (v) Sr. Ailton Costa Ferreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº \*.\*.370.268-\*\*, portador da carteira de identidade nº \*.\*.679, emitida pelo SSP/SP, domiciliado na ST SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.308-200, como de Diretor sem Designação Específica. Os mandatos dos diretores se estenderão até o dia 20 de dezembro de 2024. 6.1.1. Em face da deliberação acima, item 6.1., a Diretoria passou a ser composta pelos seguintes membros: (i) Joseph Zwecker Junior, como diretor presidente, (ii) Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, como Diretor de Relação com Investidores, (iii) Sr. Tinn Freire Amado, (iv) Sr. Waldênio Pereira de Oliveira e (v) Sr. Ailton Costa Ferreira, como diretores sem Designação Específica, como mandatos até o dia 20 de dezembro de 2024. 6.1.2. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, os Diretores ora eleitos estão em condições de firmar, sem quaisquer ressalvas, a declaração de desimpedimento referida no art. 147, §4º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia. 6.1.3. Consignar que os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista no item (6.1.2.) acima. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Brasília, 20 de dezembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior (Presidente); e José Silva Sobral Neto (Secretário). Conselheiros de Administração presentes: Augusto Miranda da Paz Junior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, e José Silva Sobral Neto. CERTIDÃO. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Brasília, 20 de dezembro de 2021.